PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122*

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
000001
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

INEXIGIBILIDADE			**18/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO			**197/2025**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 74, INCISO III E ART. 86 DA LEI 14.133/2021			
CONTRATANTE	PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ		
OBJETO	Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor novo tipo Caminhão através da adesão a Ata de Registro de Preços nº 045/2024, Pregão Eletrônico nº 045/2024 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, pelo fato de que esta forma cumpre com os princípios de da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, conforme Convênio nº 423/2025 celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Rio Bonito do Iguaçu		
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	PRODUTOS	**REGIME DE EXECUÇÃO**	ÚNICA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais)		
INTERESSADO	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO (DECRETO Nº 42/2025)	MAIARA FERNANDA DA SILVA **EQUIPE DE APOIO:** ALTEMIR VALMOR JOHANN, AMARILDO GOMES DE ALMEIDA E MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO		
ANEXOS	Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorandos e Orçamentos e demais documentos pertinentes ao processo.		
PUBLICAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais); Portal da Transparência do Município (https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=); Mural das Licitações Municipais - https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Atoteca/Pagina/CadastrarLegislacao.aspx; Diário Oficial do Município - Jornal Xagu.		

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
000002
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 45/2024

Prezados,

Venho, por meio desta solicitar formalmente a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 45/2024, realizado pelo **Consórcio Público Intermunicipal do Alto Uruguai,** com o objetivo de adquirir o(s) seguinte(s) item(s):

Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0003	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE	ATEGO 2730K/36	MERCEDES-BENZ	2	R$ 677.000,00	**R$ 1.354.000.00**

PREFEITURA MUNICI
000003
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	COMBUSTÍVEL, COM CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO					

PREFEITURA MUNICIPAL
000004
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE TIPO MEIA CANA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 14M³, CONFORME EDITAL.					

Ressaltamos o nosso interesse em aderir as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços mencionada, e garantimos a observância de todas as normas e obrigações estipuladas no edital do referido pregão.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou providências necessárias.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL
000005
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2025.05.06 11:00:42 -03'00'

Sezar Augusto Bovino
Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
Paraná

CIRAU CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL 000006 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO Nº 0196/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024

Solicitante: Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99

Endereço: Rua Sete de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu– PR - Cep: 85.340-000

Telefone: (42) 3653-1122

E-mail: orcamentoriobonito@hotmail.com

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Resolução do Cirau nº 004/2024, Edital de Pregão Eletrônico nº 045/2024, os quais dispõem sobre a utilização da Ata de Registro de Preços por Órgão ou Entidade de Outros Entes Federativos e da Administração Pública, respectivamente, na condição de órgão INTERESSADO NÃO PARTICIPANTE (sem remanejamento), FICA AUTORIZADO A ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 045/2024, podendo, assim, adquirir/contratar os itens nos termos das tabelas abaixo:

FORNECEDOR:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CPF	ITEN
INGÁ CAMINHÕES LTDA	23.008.729/0001-00	Içara/SC na Rodovia BR 101 Km 383, Bairro: Barracão, CEP: 88.820-000 Fone: 48-9929-0774 selmar.lago@ingaveiculos.com.br.	LEONARDO SCHOLL GIARETTA	118.574.459-29	003

ITEM:

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR TOTAL
0003	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, COM CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE TIPO MEIA CANA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 14M³, CONFORME EDITAL.	MERCEDES-BENZ ATEGO 2730K/36	**02 UN**	**R$ 677.000,00**
			TOTAL GERAL	**R$ 1.354.000,00**

A aquisição/contratação decorrente da presente autorização não poderá exceder às quantidades e/ou valores autorizados e, ainda, que o detentor do preço registrado deverá manter as obrigações de fornecimento anteriormente assumidas, inclusive para os participantes da Ata. A referida aquisição/contratação **deverá ser efetivada em até 90 dias, a partir desta data**, devendo aquisição/contratação ser comunicado por e-mail cirau@cirau.com.br, até o quinto dia útil após a aquisição/contratação com envio, inclusive, da Nota Fiscal, sob pena de tornar sem efeito esta autorização.

Erechim/RS, 09 de maio de 2025

PAULO SERGIO BATTISTI:53935730063 Assinado de forma digital por PAULO SERGIO BATTISTI:53935730063

PAULO SERGIO BATTISTI
Presidente do Órgão Gestor
Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
000007
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Rio Bonito do Iguaçu, 05 de agosto de 2025.

À
Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU
A/C: Paulo Sergio Battisti – Presidente do Órgão Gestor
RUA MARECHAL FLORIANO, 184, CENTRO, ERECHIM, RS – CEP 99700-236

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para formalização da adesão à Ata de Registro de Preços nº 045/2024 - AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO Nº 0196/2025.

Prezados(as),

A Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, vem, respeitosamente, por meio deste, solicitar a **prorrogação do prazo para formalização da adesão à Ata de Registro de Preços nº 045/2024** - AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO Nº 0196/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para FUTURAS AQUISIÇÕES DE CAMINHÕES NOVOS, tendo como órgão gerenciador Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU.

O pedido se fundamenta na **necessidade de aguardar a liberação do convênio** da **Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB,** o qual se encontra em fase de tramitação interna e ainda não foi formalmente liberado, impossibilitando a efetivação da despesa no presente momento.

Reforçamos nosso interesse na adesão à referida Ata e ressaltamos que tal medida se mostra imprescindível para garantir a execução do objeto pretendido, tão logo os recursos conveniados estejam disponíveis.

Diante disso, solicitamos a prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da data do presente pedido, para viabilizar os trâmites administrativos necessários à formalização da adesão.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e agradecemos pela compreensão e colaboração.

Atenciosamente,

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2025.08.05 09:00:03 -03'00'

Sezar Augusto Bovino
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR
(42) 93300 1001 – E-mail: orcamentoriobonito@hotmail.com

CIRAU | CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL 000008 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

OFÍCIO Nº 136/2025/CIRAU

Erechim, 05 de agosto de 2025.

A/C
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU / PARANÁ

Assunto: Prorrogação de prazo de validade de Autorização de Adesão Nº 196/2025 Ata 045/2024.

Ilustríssimo Senhor Prefeito:

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.074.898/0001-69, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 184, bairro Centro, no Município de Erechim/RS, neste ato representado por seu presidente, vem, respeitosamente, diante de V. Sra. dizer e requerer o que segue.

Prezado.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos o presente ofício para **prorrogar o prazo de validade de Autorização de Adesão Nº 196/2025, Ata de Registro de Preços 045/2024 por mais 90 (noventa) dias a partir de 05/08/2025.**

Conforme DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, Art. 31 inciso 2º e 3º, e tendo em vista que a Ata de Registro de Preços está dentro da vigência.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar os mais elevados votos de estima e apreço.

PAULO SERGIO BATTISTI:53935730063 Assinado de forma digital por PAULO SERGIO BATTISTI:53935730063

PAULO SÉRGIO BATTISTI
Presidente do CIRAU

PREFEITURA MUNICIPAL
000009
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, sito à Rua Marechal Floriano, 184, Centro, Cidade de Erechim, RS, CEP 99700-236, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, neste ato representado por seu Presidente Sr. Carlos Alberto Bordin, portador da Carteira de Identidade n° 8035078073 e CPF nº 452.723.870-15, denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR (OG), tendo como partícipes o CIRAU – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, compreendendo os Municípios de ARATIBA, ÁUREA, BARRA DO RIO AZUL, BARÃO DE COTEGIPE, BENJAMIN CONSTANT DO SUL, BOA VISTA DAS MISSÕES, CAMPINAS DO SUL, CARLOS GOMES, CENTENÁRIO, CHARRUA, COXILHA, CRUZALTENSE, ENTRE RIOS DO SUL, EREBANGO, ERECHIM, ERVAL GRANDE, ESTAÇÃO, FAXINALZINHO, FLORIANO PEIXOTO, GAURAMA, GETÚLIO VARGAS, GRAMADO DOS LOUREIROS, IPIRANGA DO SUL, ITATIBA DO SUL, JABOTICABA, JACUTINGA, MARCELINO RAMOS, MARIANO MORO, NÃO-ME-TOQUE, PAULO BENTO, PONTE PRETA, QUATRO IRMÃOS, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, SÃO VALENTIM, SEVERIANO DE ALMEIDA, SERTÃO, TAQUARUÇU DO SUL, TRÊS ARROIOS, VIADUTOS e ou ainda a outros entes que venham a se associar ou solicitar a adesão no período de vigência do presente certame, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DE ATA em face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024**, para REGISTRO DE PREÇOS, que selecionou a proposta mais vantajosa, homologada em 21/11/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, e que tiveram itens vencedores, conforme a seguir:

1-SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA, inscrito pelo CNPJ 34.098.668/0001-35, estabelecida na cidade de Passo Fundo/ RS na Rodovia BR 285 Km 181, S/N Bairro: Valinhos NR 2400, CEP: 99043-800, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pela Sra LILHANA NOVELO GNOATTO, portadora do CPF n° 012.878.630-27 e da cédula de identidade n° 106.609.9671, Telefone: (54)3335-0400 Carlos: (55)99211-7966 E-mail: orcamentos@sulpassocaminhoes.com.br/ carlos@sulpassocaminhoes.com.br.

Cód	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 4X2, CABINA AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 255 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, COM CAIXA DE MUDANÇAS COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 390MM, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS NO MÍNIMO 275/80 R 22,5, RADIAIS SEM CÂMARA, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 16.000 KG, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO (PBTC/CNT) DE NO MÍNIMO 33.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS ADEQUADA PARA A INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM FREIO A AR COMPRIMIDO DE DOIS CIRCUITOS A TAMBOR E ABS (CONFORME NORMA DO INMETRO), COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 200 LITROS, EIXOS TRASEIROS COM SUSPENSÃO METÁLICA, SUPORTE PARA COLUNA DA DIREÇÃO AJUSTÁVEL, PARA- CHOQUE DE AÇO, TACÓGRAFO DIGITAL, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 8 M³, CONFORME EDITAL.	VOLKSWAGEN CONSTELLATION 18260 4X2	VOLKSWAGEN TRUCK E BUS INDUST E COM.	37 UN	R$ 470.000,00	R$ 17.390.000,00

Clicksign e8f90133-549c-49e7-a84e-d5560aeba72a

0002	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, TRANSMISSÃO AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA DE NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE STANDART COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12M³, CONFORME EDITAL.	VOLKSWAGEN COSNT 31320 6X4	VOLKSWAGEN TRUCK E BUS INDUST E COM.	47 UN	R$ 640.000,00	R$ 30.080.000,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 47.470.000,00

2- INGÁ CAMINHÕES LTDA, inscrito pelo CNPJ 23.008.729/0001-00, estabelecida na cidade de Içara/SC na Rodovia BR 101 Km 383, Bairro: Barracão, CEP: 88.820-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pelo Sr. LEONARDO SCHOLL GIARETTA, portador do CPF n° 118.574.459-29 e da cédula de identidade n° 10481650-9, Telefone: (41) 3360-3273/3200, Selmar: (48) 9929-0774 E-mail:carin.coppini@ingaveiculos.com.br / selmar.lago@ingaveiculos.com.br.

Cód	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, COM CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE TIPO MEIA CANA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 14M³, CONFORME EDITAL.	ATEGO 2730K/36	MERCEDES-BENZ	43 UN	R$ 677.000,00	R$ 29.111.000,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 29.111.000,00

Clicksign e8f90133-549c-49e7-a84e-d5560aeba72a

PREFEITURA MUNICIPAL
000011
CIRAU-PR

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES** do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3. CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, totalizando o valor de R$ 76.581.000,00, conforme demonstrativo acima.
4.2. Serão incluídos na presente ata ou em documento anexo a esta, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.3. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.4. Na hipótese da alínea c do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).
5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pelo Município.
5.3. **As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em até 90 (noventa) dias úteis, em horário de expediente do OP.**
5.4. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.
5.5. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 15(quinze) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.6. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.
5.7. **O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e aceite do objeto ao município. O pagamento será efetuado mediante transferência entre contas ou via boleto.**
5.8. **Em se tratando de Recurso Federal (Convênios/Contratos) o pagamento ocorrerá após a autorização pelo respectivo Ministério ou pela Instituição Financeira pertinente.**

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Clicksign e8f90133-549c-49e7-a84e-d5560aeba72a

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
b) falecimento do registrado.
6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.
6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando por razão de interesse público;
b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.
6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:
a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).
7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe ao Órgão Participante (OP) proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.3. O Órgão Gerenciador (OG) promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade não superior a 12 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Clicksign e8f90133-549c-49e7-a84e-d5560aeba72a

PREFEITURA MUNICIPAL
000013
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

10.1. Os fornecedores registrados deverão encaminhar ao CIRAU todos os pedidos de alteração de valores e reequilíbrios econômico-financeiro durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.
10.2. O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração dos itens constantes da Ata.
10.3. Da mesma forma, em caso de haver comprovação de redução do valor dos itens licitados, mediante pesquisa de preços, os valores serão ajustados conforme apurado.
10.4. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.
10.5. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CIRAU responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu, alterando ou não os valores constantes da presente Ata de Registro de Preços, após a análise do pedido.

11. FORO

11.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Erechim, RS.

12. CÓPIAS

12.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) uma para o OG;
b) uma para a empresa registrada;
c) uma para publicação no PNCP; e
d) uma para o OP.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Órgão Gerenciador (OG) e representante legal da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Erechim, em 22 de novembro de 2024.

_____
Órgão Gerenciador - CIRAU

Representantes das Empresas

_____

Clicksign e8f90133-549c-49e7-a84e-d5560aeba72a

ANEXO VII – LEVANTAMENTO DA DEMANDA E QUANTITATIVOS PARA O PREGÃO ELETRÔNICO, NA MODALIDADE DE "REGISTRO DE PREÇOS"

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2024

Após a solicitação aos municípios para informarem seus quantitativos para **AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES NOVOS** através de Pregão Eletrônico, na modalidade "REGISTRO DE PREÇOS", com base no Plano de Contratações Anual do Cirau e decorrido o prazo de 08 (oito) dias úteis de solicitação e publicação, elaboramos este documento de demanda e quantitativos:

MUNICÍPIO	ITEM 01	ITEM 02	ITEM 03
ARATIBA	1	3	1
ÁUREA	1	1	1
BARAO DE COTEGIPE	2	2	2
BARRA DO RIO AZUL	0	1	1
BOA VISTA DAS MISSÕES	2	4	4
CAMPINAS DO SUL	0	0	1
CARLOS GOMES	2	2	2
CENTENÁRIO	2	2	2
CHARRUA	1	1	1
COXILHA	1	1	1
CRUZALTENSE	0	1	0
ENTRE RIOS DO SUL	1	1	1
EREBANGO	1	2	2
ERECHIM	1	1	0
ERVAL GRANDE	1	1	1
ESTAÇÃO	1	1	1
FAXINALZINHO	1	1	1
FLORIANO PEIXOTO	1	1	1
GAURAMA	1	1	1
GETÚLIO VARGAS	1	1	1
IPIRANGA DO SUL	1	1	1
ITATIBA DO SUL	2	3	3
JABOTICABA	0	1	0
MARCELINO RAMOS	2	1	1
MARIANO MORO	1	1	1
NÃO-ME-TOQUE	0	1	0
PAULO BENTO	2	2	2
PONTE PRETA	1	1	1
QUATRO IRMÃS	2	2	2
SÃO JOSÉ DAS MISSÕES	1	1	1
SÃO VALENTIM	1	1	1
SEVERIANO DE ALMEIDA	2	1	1
TAQUARUÇU DO SUL	1	1	1
TRÊS ARROIOS	0	2	1
VIADUTOS	0	0	2
TOTAL	37	47	43

OBS.: A estimativa indicada nessa Tabela é meramente referencial, sendo utilizada para efeito de determinação de quantitativos e definição de limites para adesão de outros Entes à Ata de Registro de Preços, não caracterizando, em qualquer hipótese, direito subjetivo dos licitantes à entrega da integralidade do quantitativo indicado, o qual será solicitado na medida do interesse dos Municípios consorciados.

ERECHIM/RS, 22 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN:45272387015 Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO BORDIN:45272387015

CARLOS ALBERTO BORDIN
Presidente do CIRAU

Clicksign e8f90133-549c-49e7-a84e-d5560aeba72a

PREFEITURA MUNICIPAL
000015
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia
Log gerado em 25 de novembro de 2024. Versão v1.42.0.

8 - Ata de Registro de Preços PE 045 2024 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES.pdf

Documento número #e8f90133-549c-49e7-a84e-d5560aeba72a
Hash do documento original (SHA256): 2caec9cf50b9d69c2108498c8cc0b74be8df0bd5156df8f76fccfec681f4f73c
Hash do PAdES (SHA256): 02e4280459a7f0262ecebaf355b35d007df4e5e62a66b9430083a140ac32bb7e

Assinaturas

Lilhana Novelo Gnoatto
CPF: 012.878.630-27
Assinou como representante legal em 25 nov 2024 às 13:54:05
Emitido por AC SyngularID Multipla- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 28 mai 2025

Carlos Alberto Bordin
CPF: 452.723.870-15
Assinou como presidente em 22 nov 2024 às 08:43:05
Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 11 jun 2025

LEONARDO SCHOLL GIARETTA
CPF: 118.574.459-29
Assinou como representante legal em 25 nov 2024 às 11:02:15
Emitido por AC Instituto Fenacon RFB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 09 jan 2026

Log

22 nov 2024, 08:08:26	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f criou este documento número e8f90133-549c-49e7-a84e-d5560aeba72a. Data limite para assinatura do documento: 22 de dezembro de 2024 (08:08). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
22 nov 2024, 08:11:58	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 27 de novembro de 2024 (17:00).
22 nov 2024, 08:11:58	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: cirau@cirau.com.br para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Alberto Bordin e CPF 452.723.870-15.
22 nov 2024, 08:11:58	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: lilhana@sulpassocaminhoes.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP.

22 nov 2024, 08:11:58



Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: leonardo.giaretta@ingaveiculos.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LEONARDO SCHOLL GIARETTA.

22 nov 2024, 08:43:05 — Carlos Alberto Bordin assinou como presidente. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 452.723.870-15. IP: 132.255.34.14. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.0914 e longitude -51.2133. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão v1.1053.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

25 nov 2024, 09:38:40 — Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f fez alteração em leonardo.giaretta@ingaveiculos.com.br: licitacoes@ingaveiculos.com.br para assinar como representante legal

25 nov 2024, 11:02:15 — LEONARDO SCHOLL GIARETTA assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 118.574.459-29. IP: 177.124.61.93. Componente de assinatura versão v1.1054.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

25 nov 2024, 13:54:05 — Lilhana Novelo Gnoatto assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cnpj. CPF informado: 012.878.630-27. IP: 177.22.90.254. Componente de assinatura versão v1.1055.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

25 nov 2024, 13:54:05 — Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e8f90133-549c-49e7-a84e-d5560aeba72a.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e8f90133-549c-49e7-a84e-d5560aeba72a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

IVECO • GROUP

PREFEITURA MUNICIPAL
000017
Carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Ilmo (a). Sr (a). Pregoeiro (a) e demais Srs (as) da Equipe de Apoio,

IVG BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.519.422/0001-15, com sua sede estabelecida no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG-238, S/N, km 73,5, Sala On-Highway, Bloco II, Distrito Industrial Norte, CEP: 35703-138, na condição de interessada, por seu representante legal, vem, através deste, tempestivamente solicitar esclarecimentos ao edital, o que faz nos seguintes termos:

Potência do motor – Cilindrada / Litros – veículo item 01, 02 e 03.

Gentilmente solicitamos a revisão da cilindrada mínima para o motor do item 01, 02 e 03 onde se lê:

> ...*"COM **VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3**, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL,"...*

Texto sugestão para alteração:

> *COM **VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,7 LITROS/6,700 CM3**, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, ...*

Esta solicitação de modificação do valor mínimo, é requisitada, para permitir uma maior participação de montadoras, com seus modelos e versões, tendo em vista que a redução de apenas 100cm3, de 6.800 para 6.700cm3, não afeta a performance do veículo para aplicação caçamba. Tal indicação se deve ao fato de o torque do motor ser de igual valor a motores de 6,8 litros, bem como maior em 50Nm a motores de 7,2 litros.

Todavia, mesmo tendo este valor a menor, o torque do motor será de 950Nm com faixa de 1.100rpm a 1.970rpm, garantindo assim, toque em baixa rotação atendendo ao objetivo da missão do veículo, sem comprometer performance e principalmente a segurança do motorista em sua aplicação para arrancada em aclives mesmo com o veículo carregado em sua capacidade total conforme lei da balança para uma versão 4x2 com 16.000kg.

Embreagem do motor – veículo item 01

Com relação a embreagem do motor, no que tange ao seu diâmetro máximo externo onde se lê:

> ...*"COM CAIXA DE MUDANÇAS COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO **COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 390MM**, DIREÇÃO HIDRÁULICA" ...*

Texto sugestão para alteração:

IVECO • GROUP

PREFEITURA MUNICIPAL
000016

..."COM CAIXA DE MUDANÇAS COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO ***COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 380MM****, DIREÇÃO HIDRÁULICA" ...*

A solicitação de alteração no valor mínimo do diâmetro da embreagem, ao qual está sendo sugerido de 380mm, que representa 2,5% se comparado ao diâmetro de 390mm, não compromete a aplicação do veículo, tampouco a partida em rampa, que é o momento mais crítico do veículo.

Esta indicação, se dá em virtude do novo sistema de partida em rampa, que tem um sistema eletrônico, que segura o sistema de freio do veículo para uma correta partida, de tal forma que o veículo terá um melhor acoplamento da embreagem no volante do motor, pois os respectivos 02 segundos, garantem ao motorista chegar com a potência ideal e torque para arrancada entre motor, embreagem e transmissão.

Desta forma, solicitamos gentilmente esta revisão do valor para maior participação de outros modelos ofertados no mercado de veículos comerciais comercializado no território nacional Brasileiro.

Embreagem do motor – veículo item 02 e 03.

Com relação a embreagem do motor, no que tange ao seu diâmetro máximo externo onde se lê:

..." TRANSMISSÃO AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM ***DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM****, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA" ...*

Texto sugestão para alteração:

..." TRANSMISSÃO AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM ***DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 380 MM,*** *COM DIREÇÃO HIDRÁULICA" ...*

A solicitação de alteração no valor mínimo do diâmetro da embreagem, ao qual está sendo sugerido de 380mm, é referente a transmissão indicada neste certame, onde se trata de um veículo com transmissão com maior redução na relação da primeira marcha a frente e marcha a ré, chegando a 20,47, se comparado aos veículos de mercado que tem configuração semelhante, temos valores de 12,73 e 14,93 para a primeira marcha, ao qual, o veículo indicado pela IVG é em **média 30%** maior, o que permite uma embreagem de menor diâmetro, que traz um melhor custo benefício de reposição no momento de troca da embreagem. Ressalto que este modelo também vem equipado de fábrica com o sistema de partida em rampa, para auxiliar o motorista no momento de partida em rampa mesmo com a sua capacidade do veículo carregado totalmente na capacidade técnica de 26.800kg, onde o peso admitido para uma versão 6x4 conforme lei da balança é de 23.000kg.

Desta forma, solicitamos gentilmente esta revisão do valor, de forma a permitir maior participação de outros modelos, e melhor custo de aquisição para União.

IVECO • GROUP

PREFEITURA MUNICIPAL
000019
Carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Desde já agradecemos e gentilmente pedimos que os tópicos sejam aclarados a fim de que os bens a serem ofertados estejam em acordo com o requerido.

Atenciosamente,
Maria Daiane Silva Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL
000020
Carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU

Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU

Registro de Preços Eletrônico - 045/2024

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
EDUARDA LUGON	000.000.000-00	14/11/2024 - 07:48:49	ESCLARECIMENTOS	14/11/2024 - 07:48:49	

Questionamento: Ilmo (a). Sr (a). Pregoeiro (a) e demais Srs (as) da Equipe de Apoio,

Venho, através deste, tempestivamente solicitar esclarecimentos ao edital, o que faz nos seguintes termos:

1. Reajuste de Preços: Não encontramos qualquer previsão sobre reajuste dos valores registrados no Edital, nem a indicação de um índice para tal. Solicitamos esclarecimentos sobre a possibilidade de reajuste do preço, incluindo o índice a ser utilizado, caso haja essa previsão.
2. Prorrogação de Contrato: Solicitamos informações sobre as condições previstas para a prorrogação do contrato, caso seja necessária, incluindo o procedimento e as condições que autorizam tal prorrogação.
3. Prazos para Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto: Pedimos confirmação sobre os prazos estabelecidos para o recebimento provisório e definitivo do objeto do contrato, bem como os procedimentos para cada uma dessas etapas.
4. Faturamento e Responsável pelo Pagamento: Solicitamos esclarecimentos sobre o procedimento de faturamento, especialmente quanto ao responsável pelo pagamento. Gostaríamos de saber se o pagamento será feito pelo município consorciado ou pelo consórcio como um todo.

Resposta: Lendo-se o Edital como um todo:
Item: 21. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Item: 16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO
Item: 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO (endereço indicado na Ordem de Compra do Município Consorciado)
Item: 17. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Municípios Participantes: ARATIBA, ÁUREA, BARRA DO RIO AZUL, BARÃO DE COTEGIPE, BENJAMIN CONSTANT DO SUL, BOA VISTA DAS MISSÕES, CAMPINAS DO SUL, CARLOS GOMES, CENTENÁRIO, CHARRUA, COXILHA, CRUZALTENSE, ENTRE RIOS DO SUL, EREBANGO, ERECHIM, ERVAL GRANDE, ESTAÇÃO, FAXINALZINHO, FLORIANO PEIXOTO, GAURAMA, GETÚLIO VARGAS, GRAMADO DOS LOUREIROS, IPIRANGA DO SUL, ITATIBA DO SUL, JABOTICABA, JACUTINGA, MARCELINO RAMOS, MARIANO MORO, NÃO-ME-TOQUE, PAULO BENTO, PONTE PRETA, QUATRO IRMÃOS, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, SÃO VALENTIM, SEVERIANO DE ALMEIDA, SERTÃO, TAQUARUÇU DO SUL, TRÊS ARROIOS, VIADUTOS)

IVG BRASIL LTDA	36.519.422/0001-15	13/11/2024 - 18:16:04	CIRAU PE 045/2024	14/11/2024 - 07:57:49	2024.11.13_IVECO_CIRAU - PE 45-2024.pdf

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 15:59:04.
Código verificador: D72460

PREFEITURA MUNICIPAL
000021
carla
PIN PAL - PARAGUAÇU-PR

Questionamento: Ilmo (a). Sr (a). Pregoeiro (a) e demais Srs (as) da Equipe de Apoio,

IVG BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.519.422/0001-15, com sua sede estabelecida no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG-238, S/N, km 73,5, Sala On-Highway, Bloco II, Distrito Industrial Norte, CEP: 35703-138, na condição de interessada, por seu representante legal, vem, através deste, tempestivamente solicitar esclarecimentos ao edital, o que faz nos seguintes termos:

Potência do motor – Cilindrada / Litros – veículo item 01, 02 e 03.

Gentilmente solicitamos a revisão da cilindrada mínima para o motor do item 01, 02 e 03 onde se lê:
..."COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL,"...

Texto sugestão para alteração:

COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,7 LITROS/6,700 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, ...

Esta solicitação de modificação do valor mínimo, é requisitada, para permitir uma maior participação de montadoras, com seus modelos e versões, tendo em vista que a redução de apenas 100cm3, de 6.800 para 6.700cm3, não afeta a performance do veículo para aplicação caçamba. Tal indicação se deve ao fato de o torque do motor ser de igual valor a motores de 6,8 litros, bem como maior em 50Nm a motores de 7,2 litros.

Todavia, mesmo tendo este valor a menor, o torque do motor será de 950Nm com faixa de 1.100rpm a 1.970rpm, garantindo assim, toque em baixa rotação atendendo ao objetivo da missão do veículo, sem comprometer performance e principalmente a segurança do motorista em sua aplicação para arrancada em aclives mesmo com o veículo carregado em sua capacidade total conforme lei da balança para uma versão 4x2 com 16.000kg.

Embreagem do motor – veículo item 01

Com relação a embreagem do motor, no que tange ao seu diâmetro máximo externo onde se lê:

..."COM CAIXA DE MUDANÇAS COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 390MM, DIREÇÃO HIDRÁULICA" ...

Texto sugestão para alteração:
..."COM CAIXA DE MUDANÇAS COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 380MM, DIREÇÃO HIDRÁULICA" ...

A solicitação de alteração no valor mínimo do diâmetro da embreagem, ao qual está sendo sugerido de 380mm, que representa 2,5% se comparado ao diâmetro de 390mm, não compromete a aplicação do veículo, tampouco a partida em rampa, que é o momento mais crítico do veículo.

Esta indicação, se dá em virtude do novo sistema de partida em rampa, que tem um sistema eletrônico, que segura o sistema de freio do veículo para uma correta partida, de tal forma que o veículo terá um melhor acoplamento da embreagem no volante do motor, pois os respectivos 02 segundos, garantem ao motorista chegar com a potência ideal e torque para arrancada entre motor, embreagem e transmissão.

Desta forma, solicitamos gentilmente esta revisão do valor para maior participação de outros modelos ofertados no mercado de veículos comerciais comercializado no território nacional Brasileiro.

Embreagem do motor – veículo item 02 e 03.

Com relação a embreagem do motor, no que tange ao seu diâmetro máximo externo onde se lê:

..." TRANSMISSÃO AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA" ...

Texto sugestão para alteração:
..." TRANSMISSÃO AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 380 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA" ...

A solicitação de alteração no valor mínimo do diâmetro da embreagem, ao qual está sendo sugerido de 380mm, é referente a transmissão indicada neste certame, onde se trata de um veículo com transmissão com maior redução na relação da primeira marcha a frente e marcha a ré, chegando a 20,47, se comparado aos veículos de mercado que tem configuração semelhante, temos valores de 12,73 e 14,93 para a primeira marcha, ao qual, o veículo indicado pela IVG é em média 30% maior, o que permite uma embreagem de menor diâmetro, que traz um melhor custo benefício de reposição no momento de troca da embreagem. Ressalto que este modelo também vem equipado de fábrica com o sistema de partida em rampa, para auxiliar o motorista no momento de partida em rampa mesmo com a sua capacidade do veículo carregado totalmente na capacidade técnica de 26.800kg, onde o peso admitido para uma versão 6x4 conforme lei da balança é de 23.000kg.

Desta forma, solicitamos gentilmente esta revisão do valor, de forma a permitir maior participação de outros modelos, e melhor custo de aquisição para União.

Desde já agradecemos e gentilmente pedimos que os tópicos sejam aclarados a fim de que os bens a serem ofertados estejam em acordo com o requerido.

Atenciosamente,
Maria Daiane Silva Pereira, Arquivo Anexo: 2024.11.13_IVECO_CIRAU - PE 45-2024.pdf

Resposta: Não foi apresentado uma justificativa formal para que se proceda tal alteração, devendo ser feita através de impugnação de Edital.

IVG BRASIL LTDA	36.519.422/0001-15	13/11/2024 - 15:45:13	Modalidade de Entrega	14/11/2024 - 07:51:14

Questionamento: Estimados Srs.,
Com relação a modalidade de entrega, gostaríamos que fosse considerada a possibilidade de frete na modalidade rodando, já que: a garantia só passará a valer a partir do momento da entrega do veículo, caminhões são bens altamente duráveis e o custo de envio considerando implementadores homologados pela fabricante de veículos fora do Estado do RS é extremamente elevado.

Um custo de uma prancha para levar um único veículo para o RS pode chegar em R$ 50 mil reais. Ou seja, um custo que onera consideravelmente os cofres públicos e que não há razão para tal. Além disso, o prazo de entrega para 90 dias em nada colabora com a modalidade de freta.
Isto é, necessariamente, deverá ser considerado no custo o maior valor de frete para que por exemplo, um único município seja atendido dentro do prazo requerido.

Diante disso, considerando que há fabricantes interessadas em participar do certame, rogamos que nosso pleito de alteração da modalidade de entrega - de: limite de 50km para limite de 1.500km (considerando fabricantes em SP) seja considerado.

Com cordiais cumprimentos,

Maria Daiane Silva Pereira

Resposta: Os critérios são estabelecidos pelos próprios municípios, e os mesmos vão ser mantidos.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 15:59:04.
Código verificador: D72460

PREFEITURA MUNICIPAL
000022
RIO BON O DO IGUAÇU-PR

ATA DE PROPOSTAS

Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU
Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU
Registro de Preços Eletrônico - 045/2024

Declarações obrigatórias

Titulo	Descricao
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 4X2, CABINA AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 255 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, COM CAIXA DE MUDANÇAS COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 390MM, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS NO MÍNIMO 275/80 R 22,5, RADIAIS SEM CÂMARA, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 16.000 KG, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO (PBTC/CNT) DE NO MÍNIMO 33.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS ADEQUADA PARA A INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM FREIO A AR COMPRIMIDO DE DOIS CIRCUITOS A TAMBOR E ABS (CONFORME NORMA DO INMETRO), COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 200 LITROS, EIXOS TRASEIROS COM SUSPENSÃO METÁLICA, SUPORTE PARA COLUNA DA DIREÇÃO AJUSTÁVEL, PARA-CHOQUE DE AÇO, TACÓGRAFO DIGITAL, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 8 M³, CONFORME EDITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	14/11/2024 - 16:31:06	VM 290 (4x2)	Volvo do Brasil Veiculos Ltda.	37	R$650.000,00	R$ 24.050.000,00	Não
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	18/11/2024 - 10:33:58	MERCEDES ATEGO 1726	MERCEDES	37	R$850.000,00	R$ 31.450.000,00	Sim
SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	34.098.668/0001-35	14/11/2024 - 16:00:52	VOLKSWAGEN CONSTELLATION 18260 4X2	VOLKSWAGEN TRUCK E BUS INDUST E COM....	37	R$598.000,00	R$ 22.126.000,00	Não
LIZARD SERVICOS LTDA	30.536.715/0001-24	18/11/2024 - 15:42:10	ATEGO 1726 4X2 CAÇAMBA 8M³ 24/25	MERCEDES-BENZ	37	R$695.000,00	R$ 25.715.000,00	Não
ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	08.206.867/0001-00	18/11/2024 - 16:13:59	ATEGO 1726	MERCEDES-BENZ	37	R$750.000,00	R$ 27.750.000,00	Não
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	18/11/2024 - 16:52:09	TECTOR 17-280	IVECO	37	R$900.000,00	R$ 33.300.000,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:00:10.
Código verificador: D72479

PREFEITURA MUNICIPAL
000023
carla
PRAÇA DO IGUAÇU-PR

Ingá Caminhões Ltda	23.008.729/0001-00	19/11/2024 - 08:14:07	ATEGO 1726/48	MERCEDES-BENZ	37	R$685.000,00	R$ 25.345.000,00	Não
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	18/11/2024 - 17:32:07	ATEGO 1726	MERCEDES BENZ	37	R$780.000,00	R$ 28.860.000,00	Sim
De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda	61.591.459/0001-00	19/11/2024 - 08:12:13	MERCEDES-BENZ	ATEGO 1726/36K	37	R$1.000.000,00	R$ 37.000.000,00	Não
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0014-06	19/11/2024 - 08:56:12	VM 290 4X2	VOLVO	37	R$1.000.000,00	R$ 37.000.000,00	Não

0002 - VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, TRANSMISSÃO AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA DE NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE STANDART COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12M³, CONFORME EDITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	34.098.668/0001-35	14/11/2024 - 16:02:29	VOLKSWAGEN COSNT 31320 6X4	VOLKSWAGEN TRUCK E BUS INDUST E COM....	47	R$810.000,00	R$ 38.070.000,00	Não
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	14/11/2024 - 16:33:33	VMX 360 (6x4) I-SHIFT	Volvo do Brasil Veiculos Ltda.	47	R$880.000,00	R$ 41.360.000,00	Não
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	18/11/2024 - 10:34:42	MERCEDES ATEGO 2730	MERCEDES	47	R$1.250.000,00	R$ 58.750.000,00	Sim
LIZARD SERVICOS LTDA	30.536.715/0001-24	18/11/2024 - 15:44:48	ATEGO 2730 6X4 CAÇAMBA 12M³ 24/25	MERCEDES-BENZ	47	R$935.000,00	R$ 43.945.000,00	Não
ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	08.206.867/0001-00	18/11/2024 - 16:15:04	ATEGO 2730	MERCEDES-BENZ	47	R$900.000,00	R$ 42.300.000,00	Não
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	18/11/2024 - 16:52:52	TECTOR 27-320 (6X4)	IVECO	47	R$1.000.000,00	R$ 47.000.000,00	Sim
Ingá Caminhões Ltda	23.008.729/0001-00	19/11/2024 - 08:14:11	ATEGO 2730K/36	MERCEDES-BENZ	47	R$845.000,00	R$ 39.715.000,00	Não
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	18/11/2024 - 17:32:04	VM 6X4	VOLVO	47	R$990.000,00	R$ 46.530.000,00	Sim
De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda	61.591.459/0001-00	19/11/2024 - 08:12:33	MERCEDES-BENZ	ATEGO 2730/36K	47	R$1.000.000,00	R$ 47.000.000,00	Não
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0014-06	19/11/2024 - 08:56:42	VM 290 6X4	VOLVO	47	R$2.000.000,00	R$ 94.000.000,00	Não

0003 - VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, COM CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM,

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:00:10.
Código verificador: D72479

PREFEITURA MUNICIPAL
000024
Carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE TIPO MEIA CANA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 14M³, CONFORME EDITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	34.098.668/0001-35	14/11/2024 - 16:03:58	VOLKSWAGEN COSNT 31320 6X4	VOLKSWAGEN TRUCK E BUS INDUST E COM....	43	R$825.000,00	R$ 35.475.000,00	Não
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	14/11/2024 - 16:34:22	VMX 360 (6x4) I-SHIFT	Volvo do Brasil Veiculos Ltda.	43	R$990.000,00	R$ 42.570.000,00	Não
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	18/11/2024 - 10:35:09	MERCEDES ATEGO 2730	MERCEDES	43	R$2.000.000,00	R$ 86.000.000,00	Sim
LIZARD SERVICOS LTDA	30.536.715/0001-24	18/11/2024 - 15:46:48	ATEGO 2730 6X4 CAÇAMBA 15 M³ 24/25	MERCEDES-BENZ	43	R$1.035.000,00	R$ 44.505.000,00	Não
ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	08.206.867/0001-00	18/11/2024 - 16:15:40	ATEGO 2730	MERCEDES-BENZ	43	R$970.000,00	R$ 41.710.000,00	Não
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	18/11/2024 - 16:53:15	TECTOR 27-320 (6X4)	IVECO	43	R$1.200.000,00	R$ 51.600.000,00	Sim
Ingá Caminhões Ltda	23.008.729/0001-00	19/11/2024 - 08:14:15	ATEGO 2730K/36	MERCEDES-BENZ	43	R$885.000,00	R$ 38.055.000,00	Não
De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda	61.591.459/0001-00	19/11/2024 - 08:12:42	MERCEDES-BENZ	ATEGO 2730/36K	43	R$1.500.000,00	R$ 64.500.000,00	Não
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0014-06	19/11/2024 - 08:57:07	VM 290 6X4	VOLVO	43	R$3.000.000,00	R$ 129.000.000,00	Não

Critérios de desempate do processo

B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:00:10.
Código verificador: D72479

PREFEITURA MUNICIPAL
000025
carla
DO IGUAÇU-PR

Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Ingá Caminhões Ltda

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

LIZARD SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:00:10.
Código verificador: D72479

PREFEITURA MUNICIPAL
000026
carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda	61.591.459/0001-00	45 dias
ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	08.206.867/0001-00	45 dias
Ingá Caminhões Ltda	23.008.729/0001-00	45 dias
SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	34.098.668/0001-35	45 dias
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	45 dias
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	45 dias
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0014-06	45 dias
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	45 dias
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	90 dias
LIZARD SERVICOS LTDA	30.536.715/0001-24	45 dias

Fornecedores divulgados.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:00:10.
Código verificador: D72479

PREFEITURA MUNICIPAL
000037
carla
RIO [illegible] DO IGUAÇU-PR

ALINE CARLA DALLAGNOL

Pregoeiro

FRANCINE LILIAN FUSINATTO

Apoio

Ivonir Santolin

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:00:10.
Código verificador: D72479

PREFEITURA MUNICIPAL
000028
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA PARCIAL

Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU
Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU
Registro de Preços Eletrônico - 045/2024

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
04/11/2024 08:04	04/11/2024 08:59	13/11/2024 23:59	19/11/2024 08:59	19/11/2024 09:00

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
14/11/2024 - 07:48:49	ESCLARECIMENTOS	14/11/2024 - 07:48:49

Dúvida: Ilmo (a). Sr (a). Pregoeiro (a) e demais Srs (as) da Equipe de Apoio,

Venho, através deste, tempestivamente solicitar esclarecimentos ao edital, o que faz nos seguintes termos:

1. Reajuste de Preços: Não encontramos qualquer previsão sobre reajuste dos valores registrados no Edital, nem a indicação de um índice para tal. Solicitamos esclarecimentos sobre a possibilidade de reajuste do preço, incluindo o índice a ser utilizado, caso haja essa previsão.
2. Prorrogação de Contrato: Solicitamos informações sobre as condições previstas para a prorrogação do contrato, caso seja necessária, incluindo o procedimento e as condições que autorizam tal prorrogação.
3. Prazos para Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto: Pedimos confirmação sobre os prazos estabelecidos para o recebimento provisório e definitivo do objeto do contrato, bem como os procedimentos para cada uma dessas etapas.
4. Faturamento e Responsável pelo Pagamento: Solicitamos esclarecimentos sobre o procedimento de faturamento, especialmente quanto ao responsável pelo pagamento. Gostaríamos de saber se o pagamento será feito pelo município consorciado ou pelo consórcio como um todo.

Resposta: Lendo-se o Edital como um todo:
Item: 21. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Item: 16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO
Item: 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO (endereço indicado na Ordem de Compra do Município Consorciado)
Item: 17. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Municípios Participantes: ARATIBA, ÁUREA, BARRA DO RIO AZUL, BARÃO DE COTEGIPE, BENJAMIN CONSTANT DO SUL, BOA VISTA DAS MISSÕES, CAMPINAS DO SUL, CARLOS GOMES, CENTENÁRIO, CHARRUA, COXILHA, CRUZALTENSE, ENTRE RIOS DO SUL, EREBANGO, ERECHIM, ERVAL GRANDE, ESTAÇÃO, FAXINALZINHO, FLORIANO PEIXOTO, GAURAMA, GETÚLIO VARGAS, GRAMADO DOS LOUREIROS, IPIRANGA DO SUL, ITATIBA DO SUL, JABOTICABA, JACUTINGA, MARCELINO RAMOS, MARIANO MORO, NÃO-ME-TOQUE, PAULO BENTO, PONTE PRETA, QUATRO IRMÃOS, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, SÃO VALENTIM, SEVERIANO DE ALMEIDA, SERTÃO, TAQUARUÇU DO SUL, TRÊS ARROIOS, VIADUTOS)

13/11/2024 - 18:16:04	CIRAU PE 045/2024	14/11/2024 - 07:57:49

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:01:01.
Código verificador: D72491

PREFEITURA MUNICIPAL
000029
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Dúvida: Ilmo (a). Sr (a). Pregoeiro (a) e demais Srs (as) da Equipe de Apoio,

IVG BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.519.422/0001-15, com sua sede estabelecida no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG-238, S/N, km 73,5, Sala On-Highway, Bloco II, Distrito Industrial Norte, CEP: 35703-138, na condição de interessada, por seu representante legal, vem, através deste, tempestivamente solicitar esclarecimentos ao edital, o que faz nos seguintes termos:

Potência do motor – Cilindrada / Litros – veículo item 01, 02 e 03.

Gentilmente solicitamos a revisão da cilindrada mínima para o motor do item 01, 02 e 03 onde se lê:
..."COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL,"...

Texto sugestão para alteração:

COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,7 LITROS/6,700 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, ...

Esta solicitação de modificação do valor mínimo, é requisitada, para permitir uma maior participação de montadoras, com seus modelos e versões, tendo em vista que a redução de apenas 100cm3, de 6.800 para 6.700cm3, não afeta a performance do veículo para aplicação caçamba. Tal indicação se deve ao fato de o torque do motor ser de igual valor a motores de 6,8 litros, bem como maior em 50Nm a motores de 7,2 litros.

Todavia, mesmo tendo este valor a menor, o torque do motor será de 950Nm com faixa de 1.100rpm a 1.970rpm, garantindo assim, toque em baixa rotação atendendo ao objetivo da missão do veículo, sem comprometer performance e principalmente a segurança do motorista em sua aplicação para arrancada em aclives mesmo com o veículo carregado em sua capacidade total conforme lei da balança para uma versão 4x2 com 16.000kg.

Embreagem do motor – veículo item 01

Com relação a embreagem do motor, no que tange ao seu diâmetro máximo externo onde se lê:

..."COM CAIXA DE MUDANÇAS COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 390MM, DIREÇÃO HIDRÁULICA" ...

Texto sugestão para alteração:
..."COM CAIXA DE MUDANÇAS COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 380MM, DIREÇÃO HIDRÁULICA" ...

A solicitação de alteração no valor mínimo do diâmetro da embreagem, ao qual está sendo sugerido de 380mm, que representa 2,5% se comparado ao diâmetro de 390mm, não compromete a aplicação do veículo, tampouco a partida em rampa, que é o momento mais crítico do veículo.

Esta indicação, se dá em virtude do novo sistema de partida em rampa, que tem um sistema eletrônico, que segura o sistema de freio do veículo para uma correta partida, de tal forma que o veículo terá um melhor acoplamento da embreagem no volante do motor, pois os respectivos 02 segundos, garantem ao motorista chegar com a potência ideal e torque para arrancada entre motor, embreagem e transmissão.

Desta forma, solicitamos gentilmente esta revisão do valor para maior participação de outros modelos ofertados no mercado de veículos comerciais comercializado no território nacional Brasileiro.

Embreagem do motor – veículo item 02 e 03.

Com relação a embreagem do motor, no que tange ao seu diâmetro máximo externo onde se lê:

..." TRANSMISSÃO AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA" ...

Texto sugestão para alteração:
..." TRANSMISSÃO AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 380 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA" ...

A solicitação de alteração no valor mínimo do diâmetro da embreagem, ao qual está sendo sugerido de 380mm, é referente a transmissão indicada neste certame, onde se trata de um veículo com transmissão com maior redução na relação da primeira marcha a frente e marcha a ré, chegando a 20,47, se comparado aos veículos de mercado que tem configuração semelhante, temos valores de 12,73 e 14,93 para a primeira marcha, ao qual, o veículo indicado pela IVG é em média 30% maior, o que permite uma embreagem de menor diâmetro, que traz um melhor custo benefício de reposição no momento de troca da embreagem. Ressalto que este modelo também vem equipado de fábrica com o sistema de partida em rampa, para auxiliar o motorista no momento de partida em rampa mesmo com a sua capacidade do veículo carregado totalmente na capacidade técnica de 26.800kg, onde o peso admitido para uma versão 6x4 conforme lei da balança é de 23.000kg.

Desta forma, solicitamos gentilmente esta revisão do valor, de forma a permitir maior participação de outros modelos, e melhor custo de aquisição para União.

Desde já agradecemos e gentilmente pedimos que os tópicos sejam aclarados a fim de que os bens a serem ofertados estejam em acordo com o requerido.

Atenciosamente,
Maria Daiane Silva Pereira

Resposta: Não foi apresentado uma justificativa formal para que se proceda tal alteração, devendo ser feita através de impugnação de Edital.

13/11/2024 - 15:45:13 Modalidade de Entrega 14/11/2024 - 07:51:14

Dúvida: Estimados Srs.,
Com relação a modalidade de entrega, gostaríamos que fosse considerada a possibilidade de frete na modalidade rodando, já que: a garantia só passará a valer a partir do momento da entrega do veículo, caminhões são bens altamente duráveis e o custo de envio considerando implementadores homologados pela fabricante de veículos fora do Estado do RS é extremamente elevado.

Um custo de uma prancha para levar um único veículo para o RS pode chegar em R$ 50 mil reais. Ou seja, um custo que onera consideravelmente os cofres públicos e que não há razão para tal. Além disso, o prazo de entrega para 90 dias em nada colabora com a modalidade de freta.
Isto é, necessariamente, deverá ser considerado no custo o maior valor de frete para que por exemplo, um único município seja atendido dentro do prazo requerido.

Diante disso, considerando que há fabricantes interessadas em participar do certame, rogamos que nosso pleito de alteração da modalidade de entrega - de: limite de 50km para limite de 1.500km (considerando fabricantes em SP) seja considerado.

Com cordiais cumprimentos,

Maria Daiane Silva Pereira

Resposta: Os critérios são estabelecidos pelos próprios municípios, e os mesmos vão ser mantidos.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:01:01.
Código verificador: D72491

PREFEITURA MUNICIPAL
000030
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

0001	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 4X2, CABINA AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 255 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, COM CAIXA DE MUDANÇAS COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 390MM, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS NO MÍNIMO 275/80 R 22,5, RADIAIS SEM CÂMARA, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 16.000 KG, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO (PBTC/CNT) DE NO MÍNIMO 33.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS ADEQUADA PARA A INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM FREIO A AR COMPRIMIDO DE DOIS CIRCUITOS A TAMBOR E ABS (CONFORME NORMA DO INMETRO), COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 200 LITROS, EIXOS TRASEIROS COM SUSPENSÃO METÁLICA, SUPORTE PARA COLUNA DA DIREÇÃO AJUSTÁVEL, PARA-CHOQUE DE AÇO, TACÓGRAFO DIGITAL, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 8 M³, CONFORME EDITAL.	588.500,00	37 UN	Homologado
0002	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, TRANSMISSÃO AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA DE NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE STANDART COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12M³, CONFORME EDITAL.	746.790,00	47 UN	Homologado

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:01:01.
Código verificador: D72491

PREFEITURA MUNICIPAL
000031
RIO BONITO DO IGUAÇU/PR

0003	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, COM CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE TIPO MEIA CANA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 14M³, CONFORME EDITAL.	755.700,00	43 UN	Homologado

Orçamento Sigiloso: SIM

Motivo: O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
04/11/2024 - 07:59	5 - Edital Pregão Eletrônico 045 2024 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES.pdf
04/11/2024 - 08:05	DOU PUBLICAÇÃO.pdf
30/05/2025 - 11:02	8 - Ata de Registro de Preços PE 045 2024 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES - Clicksign (1).pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
19/11/2024 - 10:41:29	Negociação aberta para o processo 045/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo 045/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/11/2024 - 10:41:29	Negociação aberta para o processo 045/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 3 do processo 045/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/11/2024 - 11:35:51		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0003 do processo 045/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/11/2024 - 11:43:12		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 045/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/11/2024 - 13:34:56		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 045/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/11/2024 - 13:41:17		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 045/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/11/2024 - 13:48:55		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0002 do processo 045/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/11/2024 - 13:52:01		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 045/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:01:01.
Código verificador: D72491

PREFEITURA MUNICIPAL
000032
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

19/11/2024 - 13:57:53		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 045/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/11/2024 - 13:58:32		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 045/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/11/2024 - 15:20:53	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/11/2024 - 15:20:53	Documentos solicitados para o processo 045/2024	Foram solicitadas diligências no item 3 do processo 045/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/11/2024 - 15:29:06		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 045/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/11/2024 - 16:23:01		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 045/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/11/2024 - 16:25:49		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 045/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/11/2024 - 10:42:12	Documentos solicitados para o processo 045/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 045/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/11/2024 - 10:42:36	Documentos solicitados para o processo 045/2024	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 045/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/11/2024 - 11:40:40		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 045/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/11/2024 - 11:42:53		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 045/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/11/2024 - 14:59:32	Participação no Cadastro de Reserva	A data limite para participação no cadastro de reserva nos itens 1,2,3 foi definida pela autoridade competente para 21/11/2024 às 18:00.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:01:01.
Código verificador: D72491

PREFEITURA MUNICIPAL
000033
Carla
RIO DE ... DO ...

0003	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 4X2, CABINA AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 255 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, COM CAIXA DE MUDANÇAS COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 390MM, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS NO MÍNIMO 275/80 R 22,5, RADIAIS SEM CÂMARA, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 16.000 KG, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO (PBTC/CNT) DE NO MÍNIMO 33.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS ADEQUADA PARA A INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM FREIO A AR COMPRIMIDO DE DOIS CIRCUITOS A TAMBOR E ABS (CONFORME NORMA DO INMETRO), COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 200 LITROS, EIXOS TRASEIROS COM SUSPENSÃO METÁLICA, SUPORTE PARA COLUNA DA DIREÇÃO AJUSTÁVEL, PARA-CHOQUE DE AÇO, TACÓGRAFO DIGITAL, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 8 M³, CONFORME EDITAL.	SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	VOLKSWAGEN CONSTELLATION 18260 4X2	VOLKSWAGEN TRUCK E BUS INDUST E COM....	470.000,00	37	17.390.000,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:01:01.
Código verificador: D72491

PREFEITURA MUNICIPAL
000034
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

0002	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6.800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, TRANSMISSÃO AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA DE NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE STANDART COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12M³, CONFORME EDITAL.	SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	VOLKSWAGEN COSNT 31320 6X4	VOLKSWAGEN TRUCK E BUS INDUST E COM....	640.000,00	47	30.080.000,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:01:01.
Código verificador: D72491

PREFEITURA MUNICIPAL
000035
carla
RIO [illegible] DO IGUAÇU PR

0003	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, COM CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE TIPO MEIA CANA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 14M³. CONFORME EDITAL.	Ingá Caminhões Ltda	ATEGO 2730K/36	MERCEDES-BENZ	677.000,00	43	29.111.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:01:01.
Código verificador: D72491

PREFEITURA MUNICIPAL
000036

Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 4X2, CABINA AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 255 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, COM CAIXA DE MUDANÇAS COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 390MM, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS NO MÍNIMO 275/80 R 22,5, RADIAIS SEM CÂMARA, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 16.000 KG, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO (PBTC/CNT) DE NO MÍNIMO 33.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS ADEQUADA PARA A INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM FREIO A AR COMPRIMIDO DE DOIS CIRCUITOS A TAMBOR E ABS (CONFORME NORMA DO INMETRO), COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 200 LITROS, EIXOS TRASEIROS COM SUSPENSÃO METÁLICA, SUPORTE PARA COLUNA DA DIREÇÃO AJUSTÁVEL, PARA-CHOQUE DE AÇO, TACÓGRAFO DIGITAL, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 8 M³, CONFORME EDITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	14/11/2024 - 16:31:06	VM 290 (4x2)	Volvo do Brasil Veiculos Ltda.	37	R$650.000,00	R$ 24.050.000,00	Não
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	18/11/2024 - 10:33:58	MERCEDES ATEGO 1726	MERCEDES	37	R$850.000,00	R$ 31.450.000,00	Sim
SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	34.098.668/0001-35	14/11/2024 - 16:00:52	VOLKSWAGEN CONSTELLATION 18260 4X2	VOLKSWAGEN TRUCK E BUS INDUST E COM....	37	R$598.000,00	R$ 22.126.000,00	Não
LIZARD SERVICOS LTDA	30.536.715/0001-24	18/11/2024 - 15:42:10	ATEGO 1726 4X2 CAÇAMBA 8M³ 24/25	MERCEDES-BENZ	37	R$695.000,00	R$ 25.715.000,00	Não
ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	08.206.867/0001-00	18/11/2024 - 16:13:59	ATEGO 1726	MERCEDES-BENZ	37	R$750.000,00	R$ 27.750.000,00	Não
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	18/11/2024 - 16:52:09	TECTOR 17-280	IVECO	37	R$900.000,00	R$ 33.300.000,00	Sim
Ingá Caminhões Ltda	23.008.729/0001-00	19/11/2024 - 08:14:07	ATEGO 1726/48	MERCEDES-BENZ	37	R$685.000,00	R$ 25.345.000,00	Não
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	18/11/2024 - 17:32:07	ATEGO 1726	MERCEDES BENZ	37	R$780.000,00	R$ 28.860.000,00	Sim
De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda	61.591.459/0001-00	19/11/2024 - 08:12:13	MERCEDES-BENZ	ATEGO 1726/36K	37	R$1.000.000,00	R$ 37.000.000,00	Não
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0014-06	19/11/2024 - 08:56:12	VM 290 4X2	VOLVO	37	R$1.000.000,00	R$ 37.000.000,00	Não

0002 - VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:01:01.
Código verificador: D72491

PREFEITURA MUNICIPAL
000037

COMBUSTÍVEL, TRANSMISSÃO AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA DE NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE STANDART COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12M³, CONFORME EDITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	34.098.668/0001-35	14/11/2024 - 16:02:29	VOLKSWAGEN COSNT 31320 6X4	VOLKSWAGEN TRUCK E BUS INDUST E COM....	47	R$810.000,00	R$ 38.070.000,00	Não
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	14/11/2024 - 16:33:33	VMX 360 (6x4) I-SHIFT	Volvo do Brasil Veiculos Ltda.	47	R$880.000,00	R$ 41.360.000,00	Não
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	18/11/2024 - 10:34:42	MERCEDES ATEGO 2730	MERCEDES	47	R$1.250.000,00	R$ 58.750.000,00	Sim
LIZARD SERVICOS LTDA	30.536.715/0001-24	18/11/2024 - 15:44:48	ATEGO 2730 6X4 CAÇAMBA 12M³ 24/25	MERCEDES-BENZ	47	R$935.000,00	R$ 43.945.000,00	Não
ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	08.206.867/0001-00	18/11/2024 - 16:15:04	ATEGO 2730	MERCEDES-BENZ	47	R$900.000,00	R$ 42.300.000,00	Não
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	18/11/2024 - 16:52:52	TECTOR 27-320 (6X4)	IVECO	47	R$1.000.000,00	R$ 47.000.000,00	Sim
Ingá Caminhões Ltda	23.008.729/0001-00	19/11/2024 - 08:14:11	ATEGO 2730K/36	MERCEDES-BENZ	47	R$845.000,00	R$ 39.715.000,00	Não
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	18/11/2024 - 17:32:04	VM 6X4	VOLVO	47	R$990.000,00	R$ 46.530.000,00	Sim
De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda	61.591.459/0001-00	19/11/2024 - 08:12:33	MERCEDES-BENZ	ATEGO 2730/36K	47	R$1.000.000,00	R$ 47.000.000,00	Não
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0014-06	19/11/2024 - 08:56:42	VM 290 6X4	VOLVO	47	R$2.000.000,00	R$ 94.000.000,00	Não

0003 - VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, COM CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE TIPO MEIA CANA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 14M³, CONFORME EDITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	34.098.668/0001-35	14/11/2024 - 16:03:58	VOLKSWAGEN COSNT 31320 6X4	VOLKSWAGEN TRUCK E BUS INDUST E COM....	43	R$825.000,00	R$ 35.475.000,00	Não
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	14/11/2024 - 16:34:22	VMX 360 (6x4) I-SHIFT	Volvo do Brasil Veiculos Ltda.	43	R$990.000,00	R$ 42.570.000,00	Não
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	18/11/2024 - 10:35:09	MERCEDES ATEGO 2730	MERCEDES	43	R$2.000.000,00	R$ 86.000.000,00	Sim
LIZARD SERVICOS LTDA	30.536.715/0001-24	18/11/2024 - 15:46:48	ATEGO 2730 6X4 CAÇAMBA 15 M³ 24/25	MERCEDES-BENZ	43	R$1.035.000,00	R$ 44.505.000,00	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:01:01.
Código verificador: D72491

PREFEITURA MUNICIPAL
000038
RIO DO IGUAÇU PR

ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	08.206.867/0001-00	18/11/2024 - 16:15:40	ATEGO 2730	MERCEDES-BENZ	43	R$970.000,00	R$ 41.710.000,00	Não
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	18/11/2024 - 16:53:15	TECTOR 27-320 (6X4)	IVECO	43	R$1.200.000,00	R$ 51.600.000,00	Sim
Ingá Caminhões Ltda	23.008.729/0001-00	19/11/2024 - 08:14:15	ATEGO 2730K/36	MERCEDES-BENZ	43	R$885.000,00	R$ 38.055.000,00	Não
De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda	61.591.459/0001-00	19/11/2024 - 08:12:42	MERCEDES-BENZ	ATEGO 2730/36K	43	R$1.500.000,00	R$ 64.500.000,00	Não
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0014-06	19/11/2024 - 08:57:07	VM 290 6X4	VOLVO	43	R$3.000.000,00	R$ 129.000.000,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda	61.591.459/0001-00	45 dias
ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	08.206.867/0001-00	45 dias
Ingá Caminhões Ltda	23.008.729/0001-00	45 dias
SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	34.098.668/0001-35	45 dias
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	45 dias
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	45 dias
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0014-06	45 dias
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	45 dias
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	90 dias
LIZARD SERVICOS LTDA	30.536.715/0001-24	45 dias

Lances Enviados

0001 - VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 4X2, CABINA AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 255 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, COM CAIXA DE MUDANÇAS COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 390MM, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS NO MÍNIMO 275/80 R 22,5, RADIAIS SEM CÂMARA, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 16.000 KG, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO (PBTC/CNT) DE NO MÍNIMO 33.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS ADEQUADA PARA A INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM FREIO A AR COMPRIMIDO DE DOIS CIRCUITOS A TAMBOR E ABS (CONFORME NORMA DO INMETRO), COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 200 LITROS, EIXOS TRASEIROS COM SUSPENSÃO METÁLICA, SUPORTE PARA COLUNA DA DIREÇÃO AJUSTÁVEL, PARA-CHOQUE DE AÇO, TACÓGRAFO DIGITAL, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 8 M³, CONFORME EDITAL.

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/11/2024 - 16:00:52	598.000,00 (proposta)	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Válido
14/11/2024 - 16:31:06	650.000,00 (proposta)	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
18/11/2024 - 10:33:58	850.000,00 (proposta)	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
18/11/2024 - 15:42:10	695.000,00 (proposta)	30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA	Válido
18/11/2024 - 16:13:59	750.000,00 (proposta)	08.206.867/0001-00 - ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
18/11/2024 - 16:52:09	900.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:01:01.
Código verificador: D72491

PREFEITURA MUNICIPAL
000039
Carla
RIO BRANCO DO IGUAÇU - PR

18/11/2024 - 17:32:07	780.000,00 (proposta)	20.901.717/0001-11 - BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	Válido
19/11/2024 - 08:12:13	1.000.000,00 (proposta)	61.591.459/0001-00 - De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda	Válido
19/11/2024 - 08:14:07	685.000,00 (proposta)	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido
19/11/2024 - 08:56:12	1.000.000,00 (proposta)	03.093.776/0014-06 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:20:48	597.000,00	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido
19/11/2024 - 09:20:54	666.300,00	30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:21:10	648.000,00	08.206.867/0001-00 - ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:21:11	595.000,00	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:21:57	592.000,00	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido
19/11/2024 - 09:22:37	590.000,00	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:24:30	588.000,00	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:24:58	587.000,00	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido
19/11/2024 - 09:25:53	586.000,00	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:26:57	585.000,00	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido
19/11/2024 - 09:27:42	584.800,00	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:29:17	584.000,00	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido
19/11/2024 - 09:29:49	593.900,00	03.093.776/0014-06 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:30:02	583.000,00	61.591.459/0001-00 - De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda	Válido
19/11/2024 - 09:30:36	582.000,00	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido
19/11/2024 - 09:30:47	583.990,00	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:32:37	585.000,00	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:33:00	604.000,00	08.206.867/0001-00 - ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:33:23	594.800,00	08.206.867/0001-00 - ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:33:31	640.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:33:40	582.100,00	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:35:21	582.001,00	61.591.459/0001-00 - De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda	Válido
19/11/2024 - 09:35:36	582.990,00	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:36:10	582.002,00	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:37:01	635.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:37:32	581.000,00	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:37:58	580.000,00	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido
19/11/2024 - 09:38:31	580.001,00	61.591.459/0001-00 - De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda	Válido
19/11/2024 - 09:38:59	581.001,00	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:01:01.
Código verificador: D72491

PREFEITURA MUNICIPAL
000048
Carla

19/11/2024 - 09:42:33	530.975,62 (lance oculto)	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:43:49	470.000,00 (lance oculto)	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:44:04	509.000,00 (lance oculto)	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido
19/11/2024 - 09:44:05	579.890,00 (lance oculto)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:44:45	529.654,00 (lance oculto)	61.591.459/0001-00 - De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda	Válido

0002 - VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, TRANSMISSÃO AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA DE NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE STANDART COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12M³, CONFORME EDITAL.

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/11/2024 - 16:02:29	810.000,00 (proposta)	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Válido
14/11/2024 - 16:33:33	880.000,00 (proposta)	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
18/11/2024 - 10:34:42	1.250.000,00 (proposta)	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
18/11/2024 - 15:44:48	935.000,00 (proposta)	30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA	Válido
18/11/2024 - 16:15:04	900.000,00 (proposta)	08.206.867/0001-00 - ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
18/11/2024 - 16:52:52	1.000.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
18/11/2024 - 17:32:04	990.000,00 (proposta)	20.901.717/0001-11 - BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	Válido
19/11/2024 - 08:12:33	1.000.000,00 (proposta)	61.591.459/0001-00 - De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda	Válido
19/11/2024 - 08:14:11	845.000,00 (proposta)	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido
19/11/2024 - 08:56:42	2.000.000,00 (proposta)	03.093.776/0014-06 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:48:42	805.000,00	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido
19/11/2024 - 09:49:07	803.000,00	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:49:26	800.000,00	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido
19/11/2024 - 09:49:33	879.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:49:55	907.000,00	30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:51:00	799.900,00	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:51:17	798.000,00	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido
19/11/2024 - 09:53:02	870.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:55:00	797.500,00	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:01:01.
Código verificador: D72491

PREFEITURA MUNICIPAL
000041
caula

19/11/2024 - 09:55:31	844.000,00	08.206.867/0001-00 - ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:55:47	795.000,00	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido
19/11/2024 - 09:56:10	795.001,00	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:59:53	785.000,00	03.093.776/0014-06 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	Válido
19/11/2024 - 10:00:20	809.000,00	08.206.867/0001-00 - ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
19/11/2024 - 10:00:46	785.001,00	61.591.459/0001-00 - De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda	Válido
19/11/2024 - 10:01:04	860.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
19/11/2024 - 10:01:36	785.001,00	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Válido
19/11/2024 - 10:01:41	784.000,00	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido
19/11/2024 - 10:01:54	800.000,00	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
19/11/2024 - 10:01:59	850.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
19/11/2024 - 10:02:11	790.000,00	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
19/11/2024 - 10:02:16	783.000,00	61.591.459/0001-00 - De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda	Válido
19/11/2024 - 10:02:43	782.000,00	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido
19/11/2024 - 10:03:04	780.000,00	61.591.459/0001-00 - De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda	Válido
19/11/2024 - 10:03:25	779.900,00	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido
19/11/2024 - 10:03:41	778.000,00	61.591.459/0001-00 - De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda	Válido
19/11/2024 - 10:04:22	777.000,00	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido
19/11/2024 - 10:04:51	698.000,00	61.591.459/0001-00 - De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda	Válido
19/11/2024 - 10:04:59	798.000,00	08.206.867/0001-00 - ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
19/11/2024 - 10:05:21	705.000,00	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Válido
19/11/2024 - 10:05:37	750.000,00	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
19/11/2024 - 10:05:56	770.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
19/11/2024 - 10:06:11	699.990,00	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido
19/11/2024 - 10:07:23	703.000,00	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Válido
19/11/2024 - 10:11:07	745.000,00 (lance oculto)	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
19/11/2024 - 10:11:45	655.000,00 (lance oculto)	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido
19/11/2024 - 10:12:17	673.898,00 (lance oculto)	61.591.459/0001-00 - De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda	Válido
19/11/2024 - 10:13:03	640.000,00 (lance oculto)	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Válido

0003 - VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, COM CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:01:01.
Código verificador: D72491

PREFEITURA MUNICIPAL
000042
carla
PRO. DE C. DO IGUAÇU-PR

COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE TIPO MEIA CANA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 14M³, CONFORME EDITAL.

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/11/2024 - 16:03:58	825.000,00 (proposta)	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Válido
14/11/2024 - 16:34:22	990.000,00 (proposta)	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
18/11/2024 - 10:35:09	2.000.000,00 (proposta)	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
18/11/2024 - 15:46:48	1.035.000,00 (proposta)	30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA	Válido
18/11/2024 - 16:15:40	970.000,00 (proposta)	08.206.867/0001-00 - ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
18/11/2024 - 16:53:15	1.200.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
19/11/2024 - 08:12:42	1.500.000,00 (proposta)	61.591.459/0001-00 - De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda	Válido
19/11/2024 - 08:14:15	885.000,00 (proposta)	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido
19/11/2024 - 08:57:07	3.000.000,00 (proposta)	03.093.776/0014-06 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	Válido
19/11/2024 - 10:16:48	824.000,00	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Válido
19/11/2024 - 10:18:08	1.007.300,00	30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA	Válido
19/11/2024 - 10:18:14	823.000,00	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido
19/11/2024 - 10:18:41	980.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
19/11/2024 - 10:18:53	815.000,00	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Válido
19/11/2024 - 10:20:34	800.000,00	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Válido
19/11/2024 - 10:21:36	810.000,00	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido
19/11/2024 - 10:21:51	799.000,00	61.591.459/0001-00 - De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda	Válido
19/11/2024 - 10:24:03	875.000,00	03.093.776/0014-06 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	Válido
19/11/2024 - 10:24:56	798.000,00	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Válido
19/11/2024 - 10:26:11	809.000,00	08.206.867/0001-00 - ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
19/11/2024 - 10:26:28	860.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
19/11/2024 - 10:26:37	796.000,00	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Válido
19/11/2024 - 10:28:27	808.000,00	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido
19/11/2024 - 10:29:39	820.000,00	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
19/11/2024 - 10:30:58	700.000,00	61.591.459/0001-00 - De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda	Válido
19/11/2024 - 10:31:27	770.000,00	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido
19/11/2024 - 10:31:44	750.000,00	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido
19/11/2024 - 10:32:17	785.000,00	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
19/11/2024 - 10:33:19	740.000,00	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:01:01.
Código verificador: D72491

PREFEITURA MUNICIPAL
000043
carla

19/11/2024 - 10:35:54	677.000,00 (lance oculto)	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido
19/11/2024 - 10:36:51	782.000,00 (lance oculto)	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0003	19/11/2024 - 15:29:06	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	HABILITAÇÃO COMPLETA.rar
0001	19/11/2024 - 16:23:01	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	DOC HABILITAÇÃO SULPASSO CAMINHOES.zip
0002	19/11/2024 - 16:25:49	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	DOC HABILITAÇÃO SULPASSO CAMINHOES.zip
0001	21/11/2024 - 11:40:40	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	PROPOSTA ITEM 01 SULPASSO.pdf
0002	21/11/2024 - 11:42:53	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	PROPOSTA ITEM 02 SULPASSO.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
21/11/2024 - 14:45	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
04/11/2024 - 08:04:58	Sistema	Justificativa para desligamento da aplicação da lei complementar 123/2006 em itens de Grande Vulto: Conforme o art. 4º, § 1º da Lei 14.133/2021, o valor estimado da contratação para o item supera o limite da receita bruta máxima admitida para enquadramento das empresas beneficiárias da Lei Complementar 123/2006..
04/11/2024 - 08:05:30	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (DOU PUBLICAÇÃO.pdf) em 04/11/2024 às 08:05.
05/11/2024 - 10:53:58	Sistema	O processo foi retificado em 05/11/2024 às 10:53.
05/11/2024 - 10:53:58	Sistema	Motivo: Alteração de valor de referência. Sigiloso.
05/11/2024 - 10:54:44	Sistema	O valor de referência do item 0003 foi retificado.
19/11/2024 - 09:18:06	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
19/11/2024 - 09:18:56	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
19/11/2024 - 09:18:57	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
19/11/2024 - 09:18:57	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
19/11/2024 - 09:18:57	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
19/11/2024 - 09:18:57	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
19/11/2024 - 09:19:21	Pregoeiro	Bom dia senhoras e senhores licitantes! Sejam todos bem vindos a esta manhã de trabalhos aqui no portal. Estávamos com instabilidade no sistema.
19/11/2024 - 09:19:42	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
19/11/2024 - 09:19:42	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
19/11/2024 - 09:34:42	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
19/11/2024 - 09:42:04	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 19/11/2024 às 09:47:05.
19/11/2024 - 09:47:05	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 19/11/2024 às 09:47:05.
19/11/2024 - 09:47:05	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
19/11/2024 - 09:47:18	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
19/11/2024 - 09:47:18	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
19/11/2024 - 10:02:19	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
19/11/2024 - 10:10:38	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 19/11/2024 às 10:15:39.
19/11/2024 - 10:15:39	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 19/11/2024 às 10:15:39.
19/11/2024 - 10:15:39	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
19/11/2024 - 10:15:56	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:01:01.
Código verificador: D72491

PREFEITURA MUNICIPAL
000044
carla
RIO [illegible] DO IGUAÇU-PR

19/11/2024 - 10:15:56	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
19/11/2024 - 10:30:57	Sistema	O item 0003 entrou em tempo aleatório.
19/11/2024 - 10:35:21	Sistema	Para o item 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 19/11/2024 às 10:40:22.
19/11/2024 - 10:35:21	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 785.000,00, R$ 796.000,00
19/11/2024 - 10:40:22	Sistema	A fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 19/11/2024 às 10:40:22.
19/11/2024 - 10:40:22	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
19/11/2024 - 10:41:29	Sistema	O item 0001 teve como arrematante SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 470.000,00.
19/11/2024 - 10:41:29	Sistema	O item 0002 teve como arrematante SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 640.000,00.
19/11/2024 - 10:41:29	Sistema	O item 0003 teve como arrematante Ingá Caminhões Ltda - Ltda/Eireli com lance de R$ 677.000,00.
19/11/2024 - 10:41:29	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
19/11/2024 - 10:42:43	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 19/11/2024 às 14:00.
19/11/2024 - 11:18:13	F. Ingá Caminhões Ltda	Negociação Item 0003: Bom dia, Prezado Pregoeiro Informo que já estamos nos valores minimos.
19/11/2024 - 11:35:51	Sistema	O fornecedor Ingá Caminhões Ltda enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0003.
19/11/2024 - 11:37:24	F. SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Negociação Item 0001: Sr Pregoeiro (a) chegamos ao nosso limite.
19/11/2024 - 11:37:43	F. SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Negociação Item 0002: Sr Pregoeiro (a) chegamos ao nosso limite.
19/11/2024 - 11:43:12	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
19/11/2024 - 13:34:56	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
19/11/2024 - 13:41:17	Sistema	O fornecedor SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
19/11/2024 - 13:48:55	Sistema	O fornecedor SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0002.
19/11/2024 - 13:52:01	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
19/11/2024 - 13:57:53	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
19/11/2024 - 13:58:32	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
19/11/2024 - 15:20:52	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 19/11/2024.
19/11/2024 - 15:20:52	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 19/11/2024.
19/11/2024 - 15:20:52	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 19/11/2024.
19/11/2024 - 15:20:52	Sistema	Motivo: Senhores licitantes, anexar no Portal a documentação de habilitação conforme Edital Item 5.
19/11/2024 - 15:29:06	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
19/11/2024 - 16:23:01	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
19/11/2024 - 16:25:49	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
21/11/2024 - 10:42:13	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 21/11/2024.
21/11/2024 - 10:42:13	Sistema	Motivo: Senhor licitante, anexar no portal como complemento a documentação, proposta comercial com a descrição real do objeto ofertado.
21/11/2024 - 10:42:37	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 21/11/2024.
21/11/2024 - 10:42:37	Sistema	Motivo: Senhor licitante, anexar no portal como complemento a documentação, proposta comercial com a descrição real do objeto ofertado.
21/11/2024 - 10:42:55	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Ingá Caminhões Ltda.
21/11/2024 - 10:43:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 21/11/2024 às 11:03.
21/11/2024 - 11:40:40	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
21/11/2024 - 11:42:53	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
21/11/2024 - 14:23:08	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA.
21/11/2024 - 14:23:08	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA.
21/11/2024 - 14:23:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 21/11/2024 às 14:45.
21/11/2024 - 14:23:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 21/11/2024 às 14:45.
21/11/2024 - 14:50:40	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
21/11/2024 - 14:59:03	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Carlos Alberto Bordin.
21/11/2024 - 14:59:03	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por Carlos Alberto Bordin.
21/11/2024 - 14:59:03	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por Carlos Alberto Bordin.
21/11/2024 - 14:59:08	Sistema	O Item 0001 foi homologado por Carlos Alberto Bordin.
21/11/2024 - 14:59:08	Sistema	O Item 0002 foi homologado por Carlos Alberto Bordin.
21/11/2024 - 14:59:08	Sistema	O Item 0003 foi homologado por Carlos Alberto Bordin.
21/11/2024 - 14:59:32	Sistema	A data limite para participação no cadastro de reserva nos itens 1,2,3 foi definida pela autoridade competente para 21/11/2024 às 18:00.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:01:01.
Código verificador: D72491

PREFEITURA MUNICIPAL
000045
carla

30/05/2025 - 11:02:53	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (8 - Ata de Registro de Preços PE 045 2024 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES - Clicksign (1).pdf) em 30/05/2025 às 11:02.

ALINE CARLA DALLAGNOL

Pregoeiro

FRANCINE LILIAN FUSINATTO

Apoio

Ivonir Santolin

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:01:01.
Código verificador: D72491

PREFEITURA MUNICIPAL
000046
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA FINAL

Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU
Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU
Registro de Preços Eletrônico - 045/2024

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
04/11/2024 08:04	04/11/2024 08:59	13/11/2024 23:59	19/11/2024 08:59	19/11/2024 09:00

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
14/11/2024 - 07:48:49	ESCLARECIMENTOS	14/11/2024 - 07:48:49

Dúvida: Ilmo (a). Sr (a). Pregoeiro (a) e demais Srs (as) da Equipe de Apoio,

Venho, através deste, tempestivamente solicitar esclarecimentos ao edital, o que faz nos seguintes termos:

1. Reajuste de Preços: Não encontramos qualquer previsão sobre reajuste dos valores registrados no Edital, nem a indicação de um índice para tal. Solicitamos esclarecimentos sobre a possibilidade de reajuste do preço, incluindo o índice a ser utilizado, caso haja essa previsão.
2. Prorrogação de Contrato: Solicitamos informações sobre as condições previstas para a prorrogação do contrato, caso seja necessária, incluindo o procedimento e as condições que autorizam tal prorrogação.
3. Prazos para Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto: Pedimos confirmação sobre os prazos estabelecidos para o recebimento provisório e definitivo do objeto do contrato, bem como os procedimentos para cada uma dessas etapas.
4. Faturamento e Responsável pelo Pagamento: Solicitamos esclarecimentos sobre o procedimento de faturamento, especialmente quanto ao responsável pelo pagamento. Gostaríamos de saber se o pagamento será feito pelo município consorciado ou pelo consórcio como um todo.

Resposta: Lendo-se o Edital como um todo:
Item: 21. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Item: 16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO
Item: 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO (endereço indicado na Ordem de Compra do Município Consorciado)
Item: 17. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Municípios Participantes: ARATIBA, ÁUREA, BARRA DO RIO AZUL, BARÃO DE COTEGIPE, BENJAMIN CONSTANT DO SUL, BOA VISTA DAS MISSÕES, CAMPINAS DO SUL, CARLOS GOMES, CENTENÁRIO, CHARRUA, COXILHA, CRUZALTENSE, ENTRE RIOS DO SUL, EREBANGO, ERECHIM, ERVAL GRANDE, ESTAÇÃO, FAXINALZINHO, FLORIANO PEIXOTO, GAURAMA, GETÚLIO VARGAS, GRAMADO DOS LOUREIROS, IPIRANGA DO SUL, ITATIBA DO SUL, JABOTICABA, JACUTINGA, MARCELINO RAMOS, MARIANO MORO, NÃO-ME-TOQUE, PAULO BENTO, PONTE PRETA, QUATRO IRMÃOS, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, SÃO VALENTIM, SEVERIANO DE ALMEIDA, SERTÃO, TAQUARUÇU DO SUL, TRÊS ARROIOS, VIADUTOS)

13/11/2024 - 18:16:04	CIRAU PE 045/2024	14/11/2024 - 07:57:49

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:01:20.
Código verificador: D724A0

PREFEITURA MUNICIPAL
000047
Carla

Dúvida: Ilmo (a). Sr (a). Pregoeiro (a) e demais Srs (as) da Equipe de Apoio,

IVG BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.519.422/0001-15, com sua sede estabelecida no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG-238, S/N, km 73,5, Sala On-Highway, Bloco II, Distrito Industrial Norte, CEP: 35703-138, na condição de interessada, por seu representante legal, vem, através deste, tempestivamente solicitar esclarecimentos ao edital, o que faz nos seguintes termos:

Potência do motor – Cilindrada / Litros – veículo item 01, 02 e 03.

Gentilmente solicitamos a revisão da cilindrada mínima para o motor do item 01, 02 e 03 onde se lê:
..."COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL,"...

Texto sugestão para alteração:

COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,7 LITROS/6,700 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, ...

Esta solicitação de modificação do valor mínimo, é requisitada, para permitir uma maior participação de montadoras, com seus modelos e versões, tendo em vista que a redução de apenas 100cm3, de 6.800 para 6.700cm3, não afeta a performance do veículo para aplicação caçamba. Tal indicação se deve ao fato de o torque do motor ser de igual valor a motores de 6,8 litros, bem como maior em 50Nm a motores de 7,2 litros.

Todavia, mesmo tendo este valor a menor, o torque do motor será de 950Nm com faixa de 1.100rpm a 1.970rpm, garantindo assim, toque em baixa rotação atendendo ao objetivo da missão do veículo, sem comprometer performance e principalmente a segurança do motorista em sua aplicação para arrancada em aclives mesmo com o veículo carregado em sua capacidade total conforme lei da balança para uma versão 4x2 com 16.000kg.

Embreagem do motor – veículo item 01

Com relação a embreagem do motor, no que tange ao seu diâmetro máximo externo onde se lê:

..."COM CAIXA DE MUDANÇAS COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 390MM, DIREÇÃO HIDRÁULICA" ...

Texto sugestão para alteração:
..."COM CAIXA DE MUDANÇAS COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 380MM, DIREÇÃO HIDRÁULICA" ...

A solicitação de alteração no valor mínimo do diâmetro da embreagem, ao qual está sendo sugerido de 380mm, que representa 2,5% se comparado ao diâmetro de 390mm, não compromete a aplicação do veículo, tampouco a partida em rampa, que é o momento mais crítico do veículo.

Esta indicação, se dá em virtude do novo sistema de partida em rampa, que tem um sistema eletrônico, que segura o sistema de freio do veículo para uma correta partida, de tal forma que o veículo terá um melhor acoplamento da embreagem no volante do motor, pois os respectivos 02 segundos, garantem ao motorista chegar com a potência ideal e torque para arrancada entre motor, embreagem e transmissão.

Desta forma, solicitamos gentilmente esta revisão do valor para maior participação de outros modelos ofertados no mercado de veículos comerciais comercializado no território nacional Brasileiro.

Embreagem do motor – veículo item 02 e 03.

Com relação a embreagem do motor, no que tange ao seu diâmetro máximo externo onde se lê:

..." TRANSMISSÃO AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA" ...

Texto sugestão para alteração:
..." TRANSMISSÃO AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 380 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA" ...

A solicitação de alteração no valor mínimo do diâmetro da embreagem, ao qual está sendo sugerido de 380mm, é referente a transmissão indicada neste certame, onde se trata de um veículo com transmissão com maior redução na relação da primeira marcha a frente e marcha a ré, chegando a 20,47, se comparado aos veículos de mercado que tem configuração semelhante, temos valores de 12,73 e 14,93 para a primeira marcha, ao qual, o veículo indicado pela IVG é em média 30% maior, o que permite uma embreagem de menor diâmetro, que traz um melhor custo benefício de reposição no momento de troca da embreagem. Ressalto que este modelo também vem equipado de fábrica com o sistema de partida em rampa, para auxiliar o motorista no momento de partida em rampa mesmo com a sua capacidade do veículo carregado totalmente na capacidade técnica de 26.800kg, onde o peso admitido para uma versão 6x4 conforme lei da balança é de 23.000kg.

Desta forma, solicitamos gentilmente esta revisão do valor, de forma a permitir maior participação de outros modelos, e melhor custo de aquisição para União.

Desde já agradecemos e gentilmente pedimos que os tópicos sejam aclarados a fim de que os bens a serem ofertados estejam em acordo com o requerido.

Atenciosamente,
Maria Daiane Silva Pereira

Resposta: Não foi apresentado uma justificativa formal para que se proceda tal alteração, devendo ser feita através de impugnação de Edital.

13/11/2024 - 15:45:13 Modalidade de Entrega 14/11/2024 - 07:51:14

Dúvida: Estimados Srs.,
Com relação a modalidade de entrega, gostaríamos que fosse considerada a possibilidade de frete na modalidade rodando, já que: a garantia só passará a valer a partir do momento da entrega do veículo, caminhões são bens altamente duráveis e o custo de envio considerando implementadores homologados pela fabricante de veículos fora do Estado do RS é extremamente elevado.

Um custo de uma prancha para levar um único veículo para o RS pode chegar em R$ 50 mil reais. Ou seja, um custo que onera consideravelmente os cofres públicos e que não há razão para tal. Além disso, o prazo de entrega para 90 dias em nada colabora com a modalidade de freta.
Isto é, necessariamente, deverá ser considerado no custo o maior valor de frete para que por exemplo, um único município seja atendido dentro do prazo requerido.

Diante disso, considerando que há fabricantes interessadas em participar do certame, rogamos que nosso pleito de alteração da modalidade de entrega - de: limite de 50km para limite de 1.500km (considerando fabricantes em SP) seja considerado.

Com cordiais cumprimentos,

Maria Daiane Silva Pereira

Resposta: Os critérios são estabelecidos pelos próprios municípios, e os mesmos vão ser mantidos.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:01:20.
Código verificador: D724A0

PREFEITURA MUNICIPAL
000048
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

0001	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 4X2, CABINA AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 255 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, COM CAIXA DE MUDANÇAS COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 390MM, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS NO MÍNIMO 275/80 R 22,5, RADIAIS SEM CÂMARA, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 16.000 KG, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO (PBTC/CNT) DE NO MÍNIMO 33.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS ADEQUADA PARA A INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM FREIO A AR COMPRIMIDO DE DOIS CIRCUITOS A TAMBOR E ABS (CONFORME NORMA DO INMETRO), COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 200 LITROS, EIXOS TRASEIROS COM SUSPENSÃO METÁLICA, SUPORTE PARA COLUNA DA DIREÇÃO AJUSTÁVEL, PARA-CHOQUE DE AÇO, TACÓGRAFO DIGITAL, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 8 M³, CONFORME EDITAL.	588.500,00	37 UN	Homologado
0002	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, TRANSMISSÃO AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA DE NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE STANDART COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12M³, CONFORME EDITAL.	746.790,00	47 UN	Homologado

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:01:20.
Código verificador: D724A0

PREFEITURA MUNICIPAL
000049
carla
DO IGUAÇU-PR

0003	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, COM CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE TIPO MEIA CANA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 14M³, CONFORME EDITAL.	755.700,00	43 UN	Homologado

Orçamento Sigiloso: SIM

Motivo: O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
04/11/2024 - 07:59	5 - Edital Pregão Eletrônico 045 2024 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES.pdf
04/11/2024 - 08:05	DOU PUBLICAÇÃO.pdf
30/05/2025 - 11:02	8 - Ata de Registro de Preços PE 045 2024 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES - Clicksign (1).pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
19/11/2024 - 10:41:29	Negociação aberta para o processo 045/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo 045/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/11/2024 - 10:41:29	Negociação aberta para o processo 045/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 3 do processo 045/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/11/2024 - 11:35:51		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0003 do processo 045/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/11/2024 - 11:43:12		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 045/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/11/2024 - 13:34:56		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 045/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/11/2024 - 13:41:17		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 045/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/11/2024 - 13:48:55		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0002 do processo 045/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/11/2024 - 13:52:01		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 045/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:01:20.
Código verificador: D724A0

PREFEITURA MUNICIPAL
000050
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

19/11/2024 - 13:57:53		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 045/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/11/2024 - 13:58:32		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 045/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/11/2024 - 15:20:53	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/11/2024 - 15:20:53	Documentos solicitados para o processo 045/2024	Foram solicitadas diligências no item 3 do processo 045/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/11/2024 - 15:29:06		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 045/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/11/2024 - 16:23:01		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 045/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/11/2024 - 16:25:49		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 045/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/11/2024 - 10:42:12	Documentos solicitados para o processo 045/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 045/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/11/2024 - 10:42:36	Documentos solicitados para o processo 045/2024	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 045/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/11/2024 - 11:40:40		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 045/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/11/2024 - 11:42:53		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 045/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/11/2024 - 14:59:32	Participação no Cadastro de Reserva	A data limite para participação no cadastro de reserva nos itens 1,2,3 foi definida pela autoridade competente para 21/11/2024 às 18:00.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:01:20.
Código verificador: D724A0

PREFEITURA MUNICIPAL
00051

0001	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 4X2, CABINA AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 255 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, COM CAIXA DE MUDANÇAS COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 390MM, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS NO MÍNIMO 275/80 R 22,5, RADIAIS SEM CÂMARA, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 16.000 KG, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO (PBTC/CNT) DE NO MÍNIMO 33.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS ADEQUADA PARA A INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM FREIO A AR COMPRIMIDO DE DOIS CIRCUITOS A TAMBOR E ABS (CONFORME NORMA DO INMETRO), COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 200 LITROS, EIXOS TRASEIROS COM SUSPENSÃO METÁLICA, SUPORTE PARA COLUNA DA DIREÇÃO AJUSTÁVEL, PARA-CHOQUE DE AÇO, TACÓGRAFO DIGITAL, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 8 M³, CONFORME EDITAL.	SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	VOLKSWAGEN CONSTELLATION 18260 4X2	VOLKSWAGEN TRUCK E BUS INDUST E COM....	470.000,00	37	17.390.000,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:01:20.
Código verificador: D724A0

PREFEITURA MUNICIPAL
000052
PIC FOZ DO IGUAÇU-PR

0002	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, TRANSMISSÃO AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA DE NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE STANDART COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12M³, CONFORME EDITAL.	SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	VOLKSWAGEN COSNT 31320 6X4	VOLKSWAGEN TRUCK E BUS INDUST E COM....	640.000,00	47	30.080.000,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:01:20.
Código verificador: D724A0

PREFEITURA MUNICIPAL
000053
carla
PRESIDENTE DO IGUAÇU PR

0003	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, COM CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE TIPO MEIA CANA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 14M³, CONFORME EDITAL.	Ingá Caminhões Ltda	ATEGO 2730K/36	MERCEDES-BENZ	677.000,00	43	29.111.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:01:20.
Código verificador: D724A0

PREFEITURA MUNICIPAL
000054
DO IGUAÇU PR

Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 4X2, CABINA AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 255 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, COM CAIXA DE MUDANÇAS COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 390MM, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS NO MÍNIMO 275/80 R 22,5, RADIAIS SEM CÂMARA, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 16.000 KG, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO (PBTC/CNT) DE NO MÍNIMO 33.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS ADEQUADA PARA A INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM FREIO A AR COMPRIMIDO DE DOIS CIRCUITOS A TAMBOR E ABS (CONFORME NORMA DO INMETRO), COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 200 LITROS, EIXOS TRASEIROS COM SUSPENSÃO METÁLICA, SUPORTE PARA COLUNA DA DIREÇÃO AJUSTÁVEL, PARA-CHOQUE DE AÇO, TACÓGRAFO DIGITAL, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 8 M³, CONFORME EDITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	14/11/2024 - 16:31:06	VM 290 (4x2)	Volvo do Brasil Veiculos Ltda.	37	R$650.000,00	R$ 24.050.000,00	Não
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	18/11/2024 - 10:33:58	MERCEDES ATEGO 1726	MERCEDES	37	R$850.000,00	R$ 31.450.000,00	Sim
SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	34.098.668/0001-35	14/11/2024 - 16:00:52	VOLKSWAGEN CONSTELLATION 18260 4X2	VOLKSWAGEN TRUCK E BUS INDUST E COM....	37	R$598.000,00	R$ 22.126.000,00	Não
LIZARD SERVICOS LTDA	30.536.715/0001-24	18/11/2024 - 15:42:10	ATEGO 1726 4X2 CAÇAMBA 8M³ 24/25	MERCEDES-BENZ	37	R$695.000,00	R$ 25.715.000,00	Não
ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	08.206.867/0001-00	18/11/2024 - 16:13:59	ATEGO 1726	MERCEDES-BENZ	37	R$750.000,00	R$ 27.750.000,00	Não
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	18/11/2024 - 16:52:09	TECTOR 17-280	IVECO	37	R$900.000,00	R$ 33.300.000,00	Sim
Ingá Caminhões Ltda	23.008.729/0001-00	19/11/2024 - 08:14:07	ATEGO 1726/48	MERCEDES-BENZ	37	R$685.000,00	R$ 25.345.000,00	Não
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	18/11/2024 - 17:32:07	ATEGO 1726	MERCEDES BENZ	37	R$780.000,00	R$ 28.860.000,00	Sim
De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda	61.591.459/0001-00	19/11/2024 - 08:12:13	MERCEDES-BENZ	ATEGO 1726/36K	37	R$1.000.000,00	R$ 37.000.000,00	Não
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0014-06	19/11/2024 - 08:56:12	VM 290 4X2	VOLVO	37	R$1.000.000,00	R$ 37.000.000,00	Não

0002 - VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:01:20.
Código verificador: D724A0

PREFEITURA MUNICIPAL
000055
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

COMBUSTÍVEL, TRANSMISSÃO AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA DE NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE STANDART COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12M³, CONFORME EDITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	34.098.668/0001-35	14/11/2024 - 16:02:29	VOLKSWAGEN COSNT 31320 6X4	VOLKSWAGEN TRUCK E BUS INDUST E COM....	47	R$810.000,00	R$ 38.070.000,00	Não
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	14/11/2024 - 16:33:33	VMX 360 (6x4) I-SHIFT	Volvo do Brasil Veiculos Ltda.	47	R$880.000,00	R$ 41.360.000,00	Não
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	18/11/2024 - 10:34:42	MERCEDES ATEGO 2730	MERCEDES	47	R$1.250.000,00	R$ 58.750.000,00	Sim
LIZARD SERVICOS LTDA	30.536.715/0001-24	18/11/2024 - 15:44:48	ATEGO 2730 6X4 CAÇAMBA 12M³ 24/25	MERCEDES-BENZ	47	R$935.000,00	R$ 43.945.000,00	Não
ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	08.206.867/0001-00	18/11/2024 - 16:15:04	ATEGO 2730	MERCEDES-BENZ	47	R$900.000,00	R$ 42.300.000,00	Não
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	18/11/2024 - 16:52:52	TECTOR 27-320 (6X4)	IVECO	47	R$1.000.000,00	R$ 47.000.000,00	Sim
Ingá Caminhões Ltda	23.008.729/0001-00	19/11/2024 - 08:14:11	ATEGO 2730K/36	MERCEDES-BENZ	47	R$845.000,00	R$ 39.715.000,00	Não
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	18/11/2024 - 17:32:04	VM 6X4	VOLVO	47	R$990.000,00	R$ 46.530.000,00	Sim
De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda	61.591.459/0001-00	19/11/2024 - 08:12:33	MERCEDES-BENZ	ATEGO 2730/36K	47	R$1.000.000,00	R$ 47.000.000,00	Não
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0014-06	19/11/2024 - 08:56:42	VM 290 6X4	VOLVO	47	R$2.000.000,00	R$ 94.000.000,00	Não

0003 - VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, COM CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE TIPO MEIA CANA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 14M³, CONFORME EDITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	34.098.668/0001-35	14/11/2024 - 16:03:58	VOLKSWAGEN COSNT 31320 6X4	VOLKSWAGEN TRUCK E BUS INDUST E COM....	43	R$825.000,00	R$ 35.475.000,00	Não
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	14/11/2024 - 16:34:22	VMX 360 (6x4) I-SHIFT	Volvo do Brasil Veiculos Ltda.	43	R$990.000,00	R$ 42.570.000,00	Não
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	18/11/2024 - 10:35:09	MERCEDES ATEGO 2730	MERCEDES	43	R$2.000.000,00	R$ 86.000.000,00	Sim
LIZARD SERVICOS LTDA	30.536.715/0001-24	18/11/2024 - 15:46:48	ATEGO 2730 6X4 CAÇAMBA 15 M³ 24/25	MERCEDES-BENZ	43	R$1.035.000,00	R$ 44.505.000,00	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:01:20.
Código verificador: D724A0

PREFEITURA MUNICIPAL
Carla

ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	08.206.867/0001-00	18/11/2024 - 16:15:40	ATEGO 2730	MERCEDES-BENZ	43	R$970.000,00	R$ 41.710.000,00	Não
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	18/11/2024 - 16:53:15	TECTOR 27-320 (6X4)	IVECO	43	R$1.200.000,00	R$ 51.600.000,00	Sim
Ingá Caminhões Ltda	23.008.729/0001-00	19/11/2024 - 08:14:15	ATEGO 2730K/36	MERCEDES-BENZ	43	R$885.000,00	R$ 38.055.000,00	Não
De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda	61.591.459/0001-00	19/11/2024 - 08:12:42	MERCEDES-BENZ	ATEGO 2730/36K	43	R$1.500.000,00	R$ 64.500.000,00	Não
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0014-06	19/11/2024 - 08:57:07	VM 290 6X4	VOLVO	43	R$3.000.000,00	R$ 129.000.000,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda	61.591.459/0001-00	45 dias
ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	08.206.867/0001-00	45 dias
Ingá Caminhões Ltda	23.008.729/0001-00	45 dias
SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	34.098.668/0001-35	45 dias
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	45 dias
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	45 dias
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0014-06	45 dias
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	45 dias
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	90 dias
LIZARD SERVICOS LTDA	30.536.715/0001-24	45 dias

Lances Enviados

0001 - VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 4X2, CABINA AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 255 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, COM CAIXA DE MUDANÇAS COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 390MM, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS NO MÍNIMO 275/80 R 22,5, RADIAIS SEM CÂMARA, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 16.000 KG, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO (PBTC/CNT) DE NO MÍNIMO 33.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS ADEQUADA PARA A INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM FREIO A AR COMPRIMIDO DE DOIS CIRCUITOS A TAMBOR E ABS (CONFORME NORMA DO INMETRO), COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 200 LITROS, EIXOS TRASEIROS COM SUSPENSÃO METÁLICA, SUPORTE PARA COLUNA DA DIREÇÃO AJUSTÁVEL, PARA-CHOQUE DE AÇO, TACÓGRAFO DIGITAL, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 8 M³, CONFORME EDITAL.

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/11/2024 - 16:00:52	598.000,00 (proposta)	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Válido
14/11/2024 - 16:31:06	650.000,00 (proposta)	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
18/11/2024 - 10:33:58	850.000,00 (proposta)	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
18/11/2024 - 15:42:10	695.000,00 (proposta)	30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA	Válido
18/11/2024 - 16:13:59	750.000,00 (proposta)	08.206.867/0001-00 - ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
18/11/2024 - 16:52:09	900.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:01:20.
Código verificador: D724A0

PREFEITURA MUNICIPAL
000057
Carla
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

19/11/2024 - 17:32:07	780.000,00 (proposta)	20.901.717/0001-11 - BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	Válido
19/11/2024 - 08:12:13	1.000.000,00 (proposta)	61.591.459/0001-00 - De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda	Válido
19/11/2024 - 08:14:07	685.000,00 (proposta)	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido
19/11/2024 - 08:56:12	1.000.000,00 (proposta)	03.093.776/0014-06 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:20:48	597.000,00	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido
19/11/2024 - 09:20:54	666.300,00	30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:21:10	648.000,00	08.206.867/0001-00 - ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:21:11	595.000,00	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:21:57	592.000,00	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido
19/11/2024 - 09:22:37	590.000,00	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:24:30	588.000,00	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:24:58	587.000,00	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido
19/11/2024 - 09:25:53	586.000,00	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:26:57	585.000,00	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido
19/11/2024 - 09:27:42	584.800,00	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:29:17	584.000,00	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido
19/11/2024 - 09:29:49	593.900,00	03.093.776/0014-06 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:30:02	583.000,00	61.591.459/0001-00 - De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda	Válido
19/11/2024 - 09:30:36	582.000,00	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido
19/11/2024 - 09:30:47	583.990,00	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:32:37	585.000,00	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:33:00	604.000,00	08.206.867/0001-00 - ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:33:23	594.800,00	08.206.867/0001-00 - ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:33:31	640.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:33:40	582.100,00	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:35:21	582.001,00	61.591.459/0001-00 - De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda	Válido
19/11/2024 - 09:35:36	582.990,00	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:36:10	582.002,00	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:37:01	635.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:37:32	581.000,00	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:37:58	580.000,00	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido
19/11/2024 - 09:38:31	580.001,00	61.591.459/0001-00 - De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda	Válido
19/11/2024 - 09:38:59	581.001,00	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:01:20.
Código verificador: D724A0

PREFEITURA MUNICIPAL
000058
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

19/11/2024 - 09:42:33	530.975,62 (lance oculto)	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:43:49	470.000,00 (lance oculto)	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:44:04	509.000,00 (lance oculto)	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido
19/11/2024 - 09:44:05	579.890,00 (lance oculto)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:44:45	529.654,00 (lance oculto)	61.591.459/0001-00 - De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda	Válido

0002 - VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, TRANSMISSÃO AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA DE NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE STANDART COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12M³, CONFORME EDITAL.

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/11/2024 - 16:02:29	810.000,00 (proposta)	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Válido
14/11/2024 - 16:33:33	880.000,00 (proposta)	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
18/11/2024 - 10:34:42	1.250.000,00 (proposta)	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
18/11/2024 - 15:44:48	935.000,00 (proposta)	30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA	Válido
18/11/2024 - 16:15:04	900.000,00 (proposta)	08.206.867/0001-00 - ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
18/11/2024 - 16:52:52	1.000.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
18/11/2024 - 17:32:04	990.000,00 (proposta)	20.901.717/0001-11 - BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	Válido
19/11/2024 - 08:12:33	1.000.000,00 (proposta)	61.591.459/0001-00 - De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda	Válido
19/11/2024 - 08:14:11	845.000,00 (proposta)	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido
19/11/2024 - 08:56:42	2.000.000,00 (proposta)	03.093.776/0014-06 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:48:42	805.000,00	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido
19/11/2024 - 09:49:07	803.000,00	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:49:26	800.000,00	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido
19/11/2024 - 09:49:33	879.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:49:55	907.000,00	30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:51:00	799.900,00	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:51:17	798.000,00	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido
19/11/2024 - 09:53:02	870.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:55:00	797.500,00	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:01:20.
Código verificador: D724A0

PREFEITURA MUNICIPAL
000053

19/11/2024 - 09:55:31	844.000,00	08.206.867/0001-00 - ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:55:47	795.000,00	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido
19/11/2024 - 09:56:10	795.001,00	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Válido
19/11/2024 - 09:59:53	785.000,00	03.093.776/0014-06 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	Válido
19/11/2024 - 10:00:20	809.000,00	08.206.867/0001-00 - ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
19/11/2024 - 10:00:46	785.001,00	61.591.459/0001-00 - De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda	Válido
19/11/2024 - 10:01:04	860.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
19/11/2024 - 10:01:36	785.001,00	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Válido
19/11/2024 - 10:01:41	784.000,00	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido
19/11/2024 - 10:01:54	800.000,00	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
19/11/2024 - 10:01:59	850.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
19/11/2024 - 10:02:11	790.000,00	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
19/11/2024 - 10:02:16	783.000,00	61.591.459/0001-00 - De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda	Válido
19/11/2024 - 10:02:43	782.000,00	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido
19/11/2024 - 10:03:04	780.000,00	61.591.459/0001-00 - De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda	Válido
19/11/2024 - 10:03:25	779.900,00	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido
19/11/2024 - 10:03:41	778.000,00	61.591.459/0001-00 - De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda	Válido
19/11/2024 - 10:04:22	777.000,00	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido
19/11/2024 - 10:04:51	698.000,00	61.591.459/0001-00 - De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda	Válido
19/11/2024 - 10:04:59	798.000,00	08.206.867/0001-00 - ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
19/11/2024 - 10:05:21	705.000,00	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Válido
19/11/2024 - 10:05:37	750.000,00	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
19/11/2024 - 10:05:56	770.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
19/11/2024 - 10:06:11	699.990,00	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido
19/11/2024 - 10:07:23	703.000,00	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Válido
19/11/2024 - 10:11:07	745.000,00 (lance oculto)	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
19/11/2024 - 10:11:45	655.000,00 (lance oculto)	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido
19/11/2024 - 10:12:17	673.898,00 (lance oculto)	61.591.459/0001-00 - De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda	Válido
19/11/2024 - 10:13:03	640.000,00 (lance oculto)	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Válido

0003 - VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, COM CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:01:20.
Código verificador: D724A0

PREFEITURA MUNICIPAL
000060
FOZ DO IGUAÇU-PR

COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE TIPO MEIA CANA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 14M³, CONFORME EDITAL.

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/11/2024 - 16:03:58	825.000,00 (proposta)	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Válido
14/11/2024 - 16:34:22	990.000,00 (proposta)	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
18/11/2024 - 10:35:09	2.000.000,00 (proposta)	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
18/11/2024 - 15:46:48	1.035.000,00 (proposta)	30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA	Válido
18/11/2024 - 16:15:40	970.000,00 (proposta)	08.206.867/0001-00 - ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
18/11/2024 - 16:53:15	1.200.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
19/11/2024 - 08:12:42	1.500.000,00 (proposta)	61.591.459/0001-00 - De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda	Válido
19/11/2024 - 08:14:15	885.000,00 (proposta)	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido
19/11/2024 - 08:57:07	3.000.000,00 (proposta)	03.093.776/0014-06 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	Válido
19/11/2024 - 10:16:48	824.000,00	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Válido
19/11/2024 - 10:18:08	1.007.300,00	30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA	Válido
19/11/2024 - 10:18:14	823.000,00	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido
19/11/2024 - 10:18:41	980.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
19/11/2024 - 10:18:53	815.000,00	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Válido
19/11/2024 - 10:20:34	800.000,00	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Válido
19/11/2024 - 10:21:36	810.000,00	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido
19/11/2024 - 10:21:51	799.000,00	61.591.459/0001-00 - De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda	Válido
19/11/2024 - 10:24:03	875.000,00	03.093.776/0014-06 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	Válido
19/11/2024 - 10:24:56	798.000,00	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Válido
19/11/2024 - 10:26:11	809.000,00	08.206.867/0001-00 - ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
19/11/2024 - 10:26:28	860.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
19/11/2024 - 10:26:37	796.000,00	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Válido
19/11/2024 - 10:28:27	808.000,00	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido
19/11/2024 - 10:29:39	820.000,00	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
19/11/2024 - 10:30:58	700.000,00	61.591.459/0001-00 - De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda	Válido
19/11/2024 - 10:31:27	770.000,00	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido
19/11/2024 - 10:31:44	750.000,00	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido
19/11/2024 - 10:32:17	785.000,00	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
19/11/2024 - 10:33:19	740.000,00	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:01:20.
Código verificador: D724A0



19/11/2024 - 10:35:54	677.000,00 (lance oculto)	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	Válido
19/11/2024 - 10:36:51	782.000,00 (lance oculto)	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0003	19/11/2024 - 15:29:06	23.008.729/0001-00 - Ingá Caminhões Ltda	HABILITAÇÃO COMPLETA.rar
0001	19/11/2024 - 16:23:01	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	DOC HABILITAÇÃO SULPASSO CAMINHOES.zip
0002	19/11/2024 - 16:25:49	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	DOC HABILITAÇÃO SULPASSO CAMINHOES.zip
0001	21/11/2024 - 11:40:40	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	PROPOSTA ITEM 01 SULPASSO.pdf
0002	21/11/2024 - 11:42:53	34.098.668/0001-35 - SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	PROPOSTA ITEM 02 SULPASSO.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
21/11/2024 - 14:45	- -	- -

Chat

Data	Apelido	Frase
04/11/2024 - 08:04:58	Sistema	Justificativa para desligamento da aplicação da lei complementar 123/2006 em itens de Grande Vulto: Conforme o art. 4º, § 1º da Lei 14.133/2021, o valor estimado da contratação para o item supera o limite da receita bruta máxima admitida para enquadramento das empresas beneficiárias da Lei Complementar 123/2006..
04/11/2024 - 08:05:30	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (DOU PUBLICAÇÃO.pdf) em 04/11/2024 às 08:05.
05/11/2024 - 10:53:58	Sistema	O processo foi retificado em 05/11/2024 às 10:53.
05/11/2024 - 10:53:58	Sistema	Motivo: Alteração de valor de referência. Sigiloso.
05/11/2024 - 10:54:44	Sistema	O valor de referência do item 0003 foi retificado.
19/11/2024 - 09:18:06	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
19/11/2024 - 09:18:56	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
19/11/2024 - 09:18:57	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
19/11/2024 - 09:18:57	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
19/11/2024 - 09:18:57	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
19/11/2024 - 09:18:57	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
19/11/2024 - 09:19:21	Pregoeiro	Bom dia senhoras e senhores licitantes! Sejam todos bem vindos a esta manhã de trabalhos aqui no portal. Estávamos com instabilidade no sistema.
19/11/2024 - 09:19:42	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
19/11/2024 - 09:19:42	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
19/11/2024 - 09:34:42	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
19/11/2024 - 09:42:04	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 19/11/2024 às 09:47:05.
19/11/2024 - 09:47:05	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 19/11/2024 às 09:47:05.
19/11/2024 - 09:47:05	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
19/11/2024 - 09:47:18	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
19/11/2024 - 09:47:18	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
19/11/2024 - 10:02:19	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
19/11/2024 - 10:10:38	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 19/11/2024 às 10:15:39.
19/11/2024 - 10:15:39	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 19/11/2024 às 10:15:39.
19/11/2024 - 10:15:39	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
19/11/2024 - 10:15:56	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:01:20.
Código verificador: D724A0

PREFEITURA MUNICIPAL
000062
carlo

19/11/2024 - 10:15:56	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
19/11/2024 - 10:30:57	Sistema	O item 0003 entrou em tempo aleatório.
19/11/2024 - 10:35:21	Sistema	Para o item 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 19/11/2024 às 10:40:22.
19/11/2024 - 10:35:21	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 785.000,00, R$ 796.000,00
19/11/2024 - 10:40:22	Sistema	A fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 19/11/2024 às 10:40:22.
19/11/2024 - 10:40:22	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
19/11/2024 - 10:41:29	Sistema	O item 0001 teve como arrematante SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 470.000,00.
19/11/2024 - 10:41:29	Sistema	O item 0002 teve como arrematante SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 640.000,00.
19/11/2024 - 10:41:29	Sistema	O item 0003 teve como arrematante Ingá Caminhões Ltda - Ltda/Eireli com lance de R$ 677.000,00.
19/11/2024 - 10:41:29	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
19/11/2024 - 10:42:43	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 19/11/2024 às 14:00.
19/11/2024 - 11:18:13	F. Ingá Caminhões Ltda	Negociação Item 0003: Bom dia, Prezado Pregoeiro Informo que já estamos nos valores minimos.
19/11/2024 - 11:35:51	Sistema	O fornecedor Ingá Caminhões Ltda enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0003.
19/11/2024 - 11:37:24	F. SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Negociação Item 0001: Sr Pregoeiro (a) chegamos ao nosso limite.
19/11/2024 - 11:37:43	F. SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	Negociação Item 0002: Sr Pregoeiro (a) chegamos ao nosso limite.
19/11/2024 - 11:43:12	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
19/11/2024 - 13:34:56	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
19/11/2024 - 13:41:17	Sistema	O fornecedor SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
19/11/2024 - 13:48:55	Sistema	O fornecedor SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0002.
19/11/2024 - 13:52:01	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
19/11/2024 - 13:57:53	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
19/11/2024 - 13:58:32	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
19/11/2024 - 15:20:52	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 19/11/2024.
19/11/2024 - 15:20:52	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 19/11/2024.
19/11/2024 - 15:20:52	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 19/11/2024.
19/11/2024 - 15:20:52	Sistema	Motivo: Senhores licitantes, anexar no Portal a documentação de habilitação conforme Edital Item 5.
19/11/2024 - 15:29:06	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
19/11/2024 - 16:23:01	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
19/11/2024 - 16:25:49	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
21/11/2024 - 10:42:13	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 21/11/2024.
21/11/2024 - 10:42:13	Sistema	Motivo: Senhor licitante, anexar no portal como complemento a documentação, proposta comercial com a descrição real do objeto ofertado.
21/11/2024 - 10:42:37	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 21/11/2024.
21/11/2024 - 10:42:37	Sistema	Motivo: Senhor licitante, anexar no portal como complemento a documentação, proposta comercial com a descrição real do objeto ofertado.
21/11/2024 - 10:42:55	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Ingá Caminhões Ltda.
21/11/2024 - 10:43:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 21/11/2024 às 11:03.
21/11/2024 - 11:40:40	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
21/11/2024 - 11:42:53	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
21/11/2024 - 14:23:08	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA.
21/11/2024 - 14:23:08	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA.
21/11/2024 - 14:23:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 21/11/2024 às 14:45.
21/11/2024 - 14:23:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 21/11/2024 às 14:45.
21/11/2024 - 14:50:40	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
21/11/2024 - 14:59:03	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Carlos Alberto Bordin.
21/11/2024 - 14:59:03	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por Carlos Alberto Bordin.
21/11/2024 - 14:59:03	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por Carlos Alberto Bordin.
21/11/2024 - 14:59:08	Sistema	O Item 0001 foi homologado por Carlos Alberto Bordin.
21/11/2024 - 14:59:08	Sistema	O Item 0002 foi homologado por Carlos Alberto Bordin.
21/11/2024 - 14:59:08	Sistema	O Item 0003 foi homologado por Carlos Alberto Bordin.
21/11/2024 - 14:59:32	Sistema	A data limite para participação no cadastro de reserva nos itens 1,2,3 foi definida pela autoridade competente para 21/11/2024 às 18:00.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:01:20.
Código verificador: D724A0

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
carla

30/05/2025 - 11:02:53	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (8 - Ata de Registro de Preços PE 045 2024 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES - Clicksign (1).pdf) em 30/05/2025 às 11:02.

ALINE CARLA DALLAGNOL

Pregoeiro

Carlos Alberto Bordin

Autoridade Competente

FRANCINE LILIAN FUSINATTO

Apoio

Ivonir Santolin

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:01:20.
Código verificador: D724A0

PREFEITURA MUNICIPAL
000064
carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU
Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU
Registro de Preços Eletrônico - 045/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 4X2, CABINA AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 255 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, COM CAIXA DE MUDANÇAS COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 390MM, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS NO MÍNIMO 275/80 R 22,5, RADIAIS SEM CÂMARA, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 16.000 KG, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO (PBTC/CNT) DE NO MÍNIMO 33.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS ADEQUADA PARA A INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM FREIO A AR COMPRIMIDO DE DOIS CIRCUITOS A TAMBOR E ABS (CONFORME NORMA DO INMETRO), COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 200 LITROS, EIXOS TRASEIROS COM SUSPENSÃO METÁLICA, SUPORTE PARA COLUNA DA DIREÇÃO AJUSTÁVEL, PARA-CHOQUE DE AÇO, TACÓGRAFO DIGITAL, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 8 M³, CONFORME EDITAL. - Valor Referência: 588.500,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA (34.098.668/0001-35)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 14:59:03 - Por: Carlos Alberto Bordin	VOLKSWAGEN CONSTELLATION 18260 4X2	VOLKSWAGEN TRUCK E BUS INDUST E COM....	37	17.390.000,00

Item: 0002 - VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, TRANSMISSÃO AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA DE NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE STANDART COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12M³, CONFORME EDITAL. - Valor Referência: 746.790,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA (34.098.668/0001-35)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 14:59:03 - Por: Carlos Alberto Bordin	VOLKSWAGEN COSNT 31320 6X4	VOLKSWAGEN TRUCK E BUS INDUST E COM....	47	30.080.000,00

Item: 0003 - VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, COM CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE TIPO MEIA CANA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 14M³, CONFORME EDITAL. - Valor Referência: 755.700,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ingá Caminhões Ltda (23.008.729/0001-00)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 14:59:03 - Por: Carlos Alberto Bordin	ATEGO 2730K/36	MERCEDES-BENZ	43	29.111.000,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:01:39.
Código verificador: D724A9

PREFEIT...

Carla

Carlos Alberto Bordin

Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:01:39.
Código verificador: D724A9

PREFEITURA MUNICIPAL
000066
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU
Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU
Registro de Preços Eletrônico - 045/2024

Resultado da Homologação

0001 - VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 4X2, CABINA AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 255 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, COM CAIXA DE MUDANÇAS COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 390MM, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS NO MÍNIMO 275/80 R 22,5, RADIAIS SEM CÂMARA, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 16.000 KG, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO (PBTC/CNT) DE NO MÍNIMO 33.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS ADEQUADA PARA A INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM FREIO A AR COMPRIMIDO DE DOIS CIRCUITOS A TAMBOR E ABS (CONFORME NORMA DO INMETRO), COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 200 LITROS, EIXOS TRASEIROS COM SUSPENSÃO METÁLICA, SUPORTE PARA COLUNA DA DIREÇÃO AJUSTÁVEL, PARA-CHOQUE DE AÇO, TACÓGRAFO DIGITAL, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 8 M³, CONFORME EDITAL. - VOLKSWAGEN CONSTELLATION 18260 4X2 - Valor Referência: 588.500,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	470.000,00	17.390.000,00	Homologado em 21/11/2024 14:59:08 Por: Carlos Alberto Bordin

0002 - VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, TRANSMISSÃO AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA DE NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE STANDART COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12M³, CONFORME EDITAL. - VOLKSWAGEN COSNT 31320 6X4 - Valor Referência: 746.790,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	640.000,00	30.080.000,00	Homologado em 21/11/2024 14:59:08 Por: Carlos Alberto Bordin

0003 - VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, COM CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE TIPO MEIA CANA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 14M³, CONFORME EDITAL. - ATEGO 2730K/36 - Valor Referência: 755.700,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Ingá Caminhões Ltda	677.000,00	29.111.000,00	Homologado em 21/11/2024 14:59:08 Por: Carlos Alberto Bordin

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:01:55.
Código verificador: D724B5

PREFEITURA

Carlos Alberto Bordin

Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:01:55.
Código verificador: D724B5

PREFEITURA MUNICIPAL
000068
carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU
Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU
Registro de Preços Eletrônico - 045/2024

Ingá Caminhões Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 23.008.729/0001-00 - Endereço: Rodovia BR 101 Km 383 - CEP: 88.820-000 - UF: SC - Município: Içara - Telefone: (41) 3360-3273

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, COM CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE TIPO MEIA CANA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 14M³, CONFORME EDITAL.	ATEGO 2730K/36	MERCEDES-BENZ	43 UN	R$ 677.000,00	R$ 29.111.000,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 29.111.000,00

SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 34.098.668/0001-35 - Endereço: ROD BR-285 - CEP: 99043800 - UF: RS - Município: Passo Fundo - Telefone: (54) 3335-0400

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:02:11.
Código verificador: D724C1

0001	VEICULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 4X2, CABINA AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 255 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, COM CAIXA DE MUDANÇAS COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 390MM, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS NO MÍNIMO 275/80 R 22,5, RADIAIS SEM CÂMARA, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 16.000 KG, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO (PBTC/CNT) DE NO MÍNIMO 33.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS ADEQUADA PARA A INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM FREIO A AR COMPRIMIDO DE DOIS CIRCUITOS A TAMBOR E ABS (CONFORME NORMA DO INMETRO), COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 200 LITROS, EIXOS TRASEIROS COM SUSPENSÃO METÁLICA, SUPORTE PARA COLUNA DA DIREÇÃO AJUSTÁVEL, PARA-CHOQUE DE AÇO, TACÓGRAFO DIGITAL, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 8 M³, CONFORME EDITAL.	VOLKSWAGEN CONSTELLATION 18260 4X2	VOLKSWAGEN TRUCK E BUS INDUST E COM....	37 UN	R$ 470.000,00	R$ 17.390.000,00
0002	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, TRANSMISSÃO AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA DE NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE STANDART COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12M³, CONFORME EDITAL.	VOLKSWAGEN COSNT 31320 6X4	VOLKSWAGEN TRUCK E BUS INDUST E COM....	47 UN	R$ 640.000,00	R$ 30.080.000,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 47.470.000,00

Valor Total: R$ 76.581.000,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:02:11.
Código verificador: D724C1

ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU
Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU
Registro de Preços Eletrônico - 045/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
000070
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

Ingá Caminhões Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 23.008.729/0001-00 - Endereço: Rodovia BR 101 Km 383 - CEP: 88.820-000 - UF: SC - Município: - Telefone:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Vl. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0003	Proposta enviada em: 19/11/2024 - 08:14:15 VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6.800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, COM CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE TIPO MEIA CANA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 14M³, CONFORME EDITAL.	ATEGO 2730K/36	MERCEDES-BENZ	43 UN	R$ 677.000,00	R$ 38.055.000,00	R$ 29.111.000,00
				TOTAIS	R$ 38.055.000,00	R$ 29.111.000,00	

SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 34.098.668/0001-35 - Endereço: ROD BR-285 - CEP: 99043800 - UF: RS - Município: - Telefone:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Vl. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:02:27.
Código verificador: D724C7

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO

0001	Proposta enviada em: 14/11/2024 - 16:00:52 VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 4X2, CABINA AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 255 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, COM CAIXA DE MUDANÇAS COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 390MM, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS NO MÍNIMO 275/80 R 22,5, RADIAIS SEM CÂMARA, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 16.000 KG, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO (PBTC/CNT) DE NO MÍNIMO 33.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS ADEQUADA PARA A INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM FREIO A AR COMPRIMIDO DE DOIS CIRCUITOS A TAMBOR E ABS (CONFORME NORMA DO INMETRO), COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 200 LITROS, EIXOS TRASEIROS COM SUSPENSÃO METÁLICA, SUPORTE PARA COLUNA DA DIREÇÃO AJUSTÁVEL, PARA-CHOQUE DE AÇO, TACÓGRAFO DIGITAL, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 8 M³, CONFORME EDITAL.	VOLKSWAGEN CONSTELLATION 18260 4X2	VOLKSWAGEN TRUCK E BUS INDUST E COM....	37 UN	R$ 470.000,00	R$ 22.126.000,00	R$ 17.390.000,00
0002	Proposta enviada em: 14/11/2024 - 16:02:29 VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, TRANSMISSÃO AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA DE NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE STANDART COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12M³, CONFORME EDITAL.	VOLKSWAGEN COSNT 31320 6X4	VOLKSWAGEN TRUCK E BUS INDUST E COM....	47 UN	R$ 640.000,00	R$ 38.070.000,00	R$ 30.080.000,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:02:27.
Código verificador: D724C7

TOTAIS	R$ 60.196.000,00	R$ 47.470.000,00

Valor Inicial: R$ 98.251.000,00

Valor Readequado Total: R$ 76.581.000,00

PREFEITURA MUNICIPA
000072
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:02:27.
Código verificador: D724C7

PREFEITURA MUNICIPAL
000073
carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

RANKING DO PROCESSO

Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU
Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU
Registro de Preços Eletrônico - 045/2024

0001 - VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 4X2, CABINA AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 255 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, COM CAIXA DE MUDANÇAS COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 390MM, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS NO MÍNIMO 275/80 R 22,5, RADIAIS SEM CÂMARA, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 16.000 KG, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO (PBTC/CNT) DE NO MÍNIMO 33.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS ADEQUADA PARA A INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM FREIO A AR COMPRIMIDO DE DOIS CIRCUITOS A TAMBOR E ABS (CONFORME NORMA DO INMETRO), COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 200 LITROS, EIXOS TRASEIROS COM SUSPENSÃO METÁLICA, SUPORTE PARA COLUNA DA DIREÇÃO AJUSTÁVEL, PARA-CHOQUE DE AÇO, TACÓGRAFO DIGITAL, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 8 M³, CONFORME EDITAL. | Valor de Referência: R$ 588.500,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	34.098.668/0001-35	R$ 470.000,00	37	VOLKSWAGEN CONSTELLATION 18260 4X2	VOLKSWAGEN TRUCK E BUS INDUST E COM....	Ltda/Eireli	Não
Ingá Caminhões Ltda	23.008.729/0001-00	R$ 509.000,00	37	ATEGO 1726/48	MERCEDES-BENZ	Ltda/Eireli	Não
De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda	61.591.459/0001-00	R$ 529.654,00	37	MERCEDES-BENZ	ATEGO 1726/36K	Ltda/Eireli	Não
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	R$ 530.975,62	37	VM 290 (4x2)	Volvo do Brasil Veículos Ltda.	DEMAIS	Não
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	R$ 579.890,00	37	TECTOR 17-280	IVECO	Ltda/Eireli	Sim
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0014-06	R$ 593.900,00	37	VM 290 4X2	VOLVO	DEMAIS	Não
ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	08.206.867/0001-00	R$ 594.800,00	37	ATEGO 1726	MERCEDES-BENZ	Ltda/Eireli	Não
LIZARD SERVICOS LTDA	30.536.715/0001-24	R$ 666.300,00	37	ATEGO 1726 4X2 CAÇAMBA 8M³ 24/25	MERCEDES-BENZ	EPP/SS	Não
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 780.000,00	37	ATEGO 1726	MERCEDES BENZ	EPP/SS	Sim
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 850.000,00	37	MERCEDES ATEGO 1726	MERCEDES	Ltda/Eireli	Sim

0002 - VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, TRANSMISSÃO AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA DE NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE STANDART COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12M³, CONFORME EDITAL. | Valor de Referência: R$ 746.790,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	34.098.668/0001-35	R$ 640.000,00	47	VOLKSWAGEN COSNT 31320 6X4	VOLKSWAGEN TRUCK E BUS INDUST E COM....	Ltda/Eireli	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:02:46.
Código verificador: D724CF

PREFEITURA MUNICIPAL
000074
Carla
RIO BO... IGUAÇU-PR

Ingá Caminhões Ltda	23.008.729/0001-00	R$ 655.000,00	47	ATEGO 2730K/36	MERCEDES-BENZ	Ltda/Eireli	Não
De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda	61.591.459/0001-00	R$ 673.898,00	47	MERCEDES-BENZ	ATEGO 2730/36K	Ltda/Eireli	Não
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	R$ 745.000,00	47	VMX 360 (6x4) I-SHIFT	Volvo do Brasil Veiculos Ltda.	DEMAIS	Não
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	R$ 770.000,00	47	TECTOR 27-320 (6X4)	IVECO	Ltda/Eireli	Sim
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0014-06	R$ 785.000,00	47	VM 290 6X4	VOLVO	DEMAIS	Não
ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	08.206.867/0001-00	R$ 798.000,00	47	ATEGO 2730	MERCEDES-BENZ	Ltda/Eireli	Não
LIZARD SERVICOS LTDA	30.536.715/0001-24	R$ 907.000,00	47	ATEGO 2730 6X4 CAÇAMBA 12M³ 24/25	MERCEDES-BENZ	EPP/SS	Não
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 990.000,00	47	VM 6X4	VOLVO	EPP/SS	Sim
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 1.250.000,00	47	MERCEDES ATEGO 2730	MERCEDES	Ltda/Eireli	Sim

0003 - VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, COM CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE TIPO MEIA CANA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 14M³, CONFORME EDITAL. | Valor de Referência: R$ 755.700,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Ingá Caminhões Ltda	23.008.729/0001-00	R$ 677.000,00	43	ATEGO 2730K/36	MERCEDES-BENZ	Ltda/Eireli	Não
De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda	61.591.459/0001-00	R$ 700.000,00	43	MERCEDES-BENZ	ATEGO 2730/36K	Ltda/Eireli	Não
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	R$ 782.000,00	43	VMX 360 (6x4) I-SHIFT	Volvo do Brasil Veiculos Ltda.	DEMAIS	Não
SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	34.098.668/0001-35	R$ 796.000,00	43	VOLKSWAGEN COSNT 31320 6X4	VOLKSWAGEN TRUCK E BUS INDUST E COM....	Ltda/Eireli	Não
ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	08.206.867/0001-00	R$ 809.000,00	43	ATEGO 2730	MERCEDES-BENZ	Ltda/Eireli	Não
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	R$ 860.000,00	43	TECTOR 27-320 (6X4)	IVECO	Ltda/Eireli	Sim
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0014-06	R$ 875.000,00	43	VM 290 6X4	VOLVO	DEMAIS	Não
LIZARD SERVICOS LTDA	30.536.715/0001-24	R$ 1.007.300,00	43	ATEGO 2730 6X4 CAÇAMBA 15 M³ 24/25	MERCEDES-BENZ	EPP/SS	Não
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 2.000.000,00	43	MERCEDES ATEGO 2730	MERCEDES	Ltda/Eireli	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:02:46.
Código verificador: D724CF

PREFEITURA MUNICIPAL
000075
carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CADASTRO DE RESERVA

Dados Gerais do Processo

Objeto:	PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CAMINHÕES NOVOS
Número:	045/2024
Número do Processo Interno:	045/2024
Prazo estipulado Registro de preço:	12 meses

Sem itens na situação solicitada

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:03:06.
Código verificador: D724DA

Relatório de Proposta Comercial

PREFEITURA MUNICIPAL
000076
carla
RIO BO... DO IGUAÇU-PR

SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA

CPF/CNPJ:	34.098.668/0001-35
Telefone:	(54) 3335-0400
E-mail:	orcamentos@sulpassocaminhoes.com.br
Prazo de validade da proposta:	45 dias
Nome representante legal:	LILHANA NOVELO GNOATTO
CPF representante legal:	01287863027
E-mail representante legal:	orcamentos@sulpassocaminhoes.com.br

Propostas Definitivas

SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0001	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 4X2, CABINA AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 255 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, COM CAIXA DE MUDANÇAS COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 Á RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 390MM, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS NO MÍNIMO 275/80 R 22,5, RADIAIS SEM CÂMARA, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 16.000 KG, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO (PBTC/CNT) DE NO MÍNIMO 33.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS ADEQUADA PARA A INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM FREIO A AR COMPRIMIDO DE DOIS CIRCUITOS A TAMBOR E ABS (CONFORME NORMA DO INMETRO), COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 200 LITROS, EIXOS TRASEIROS COM SUSPENSÃO METÁLICA, SUPORTE PARA COLUNA DA DIREÇÃO AJUSTÁVEL, PARA-CHOQUE DE AÇO, TACÓGRAFO DIGITAL, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 8 M³, CONFORME EDITAL.	VOLKSWAGEN CONSTELLATION 18260 4X2	VOLKSWAGEN TRUCK E BUS INDUST E COM....	37	R$ 470.000,00	R$ 17.390.000,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:03:31.
Código verificador: D724E1

PREFEITURA MUNICIPAL
Costa

0002	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6.800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, TRANSMISSÃO AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA DE NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE STANDART COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12M³, CONFORME EDITAL.	VOLKSWAGEN COSNT 31320 6X4	VOLKSWAGEN TRUCK E BUS INDUST E COM....	47	R$ 640.000,00	R$ 30.080.000,00
			TOTAL	84		R$ 47.470.000,00

Ingá Caminhões Ltda

CPF/CNPJ:	23.008.729/0001-00
Telefone:	(41) 3360-3273
E-mail:	licitacoes@ingaveiculos.com.br
Prazo de validade da proposta:	45 dias
Nome representante legal:	Alberto José Giaretta
CPF representante legal:	45321132968
E-mail representante legal:	licitacoes@ingaveiculos.com.br

Propostas Definitivas

Ingá Caminhões Ltda

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:03:31.
Código verificador: D724E1

PREFEITURA MUNICIPAL
000078
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

0003	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6.800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, COM CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE TIPO MEIA CANA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 14M³, CONFORME EDITAL.	ATEGO 2730K/36	MERCEDES-BENZ	43	R$ 677.000,00	R$ 29.111.000,00
			TOTAL	43		R$ 29.111.000,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2025 às 16:03:31.
Código verificador: D724E1

PREFEITURA MUNICIPAL
00079
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU
Tipo de julgamento: menor preço por item
Modo de disputa: aberto e fechado
Orçamento sigiloso

Processo nº 045/2024
Registro de Preços nº 045/2024

Municípios Participantes: ARATIBA, ÁUREA, BARRA DO RIO AZUL, BARÃO DE COTEGIPE, BENJAMIN CONSTANT DO SUL, BOA VISTA DAS MISSÕES, CAMPINAS DO SUL, CARLOS GOMES, CENTENÁRIO, CHARRUA, COXILHA, CRUZALTENSE, ENTRE RIOS DO SUL, EREBANGO, ERECHIM, ERVAL GRANDE, ESTAÇÃO, FAXINALZINHO, FLORIANO PEIXOTO, GAURAMA, GETÚLIO VARGAS, GRAMADO DOS LOUREIROS, IPIRANGA DO SUL, ITATIBA DO SUL, JABOTICABA, JACUTINGA, MARCELINO RAMOS, MARIANO MORO, NÃO-ME-TOQUE, PAULO BENTO, PONTE PRETA, QUATRO IRMÃOS, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, SÃO VALENTIM, SEVERIANO DE ALMEIDA, SERTÃO, TAQUARUÇU DO SUL, TRÊS ARROIOS, VIADUTOS.

Licitação compartilhada na modalidade de Pregão na forma eletrônica para Registro de Preços visando futuras aquisições de **CAMINHÕES NOVOS**.

De acordo com o Estatuto Social do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, Carlos Alberto Bordin, Presidente do CIRAU, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma ELETRÔNICA de acordo com o arrimado pelo art. 6º, inciso XLI; art. 28, inciso I; art. 29, parágrafo único, todos da Lei n.º 14.133/2021, **DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para o fornecimento de **CAMINHÕES NOVOS, para os municípios consorciados e aos que vierem a aderir**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da **Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, com as alterações da Lei 14.770 de 22/12/2023, e das Resoluções do CIRAU nº 07/2023, 09/2023, 15/2023, 001/2024, 003/2024, 004/2024, 007/2024, 010/2024 e, de posteriores dispositivos relacionados, bem como das condições a seguir estabelecidas.

A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br com início no **dia 19 de novembro de 2024,** às **09:00 horas**, devendo as propostas serem enviados até às 08:59 horas, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação na modalidade pregão eletrônico tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS** para **FUTURAS AQUISIÇÕES DE CAMINHÕES NOVOS** para os municípios consorciados ao CIRAU e aos que vierem a aderir observada a Resolução do CIRAU nº 004/2024, cujas descrições e condições de entrega estarão detalhadas no Termo de Referência. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da licitação descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes neste edital, prevalecerão às últimas.

1.1.1 O presente registro de preços não importa em obrigação de adquirir as quantidades registradas, podendo o Município consorciado, se desejar e mostrar-se viável, realizar licitação específica para aquisição do objeto.

1.1.2 As quantidades/prazo de entrega/execução dos bens/itens que vierem a ser realizados serão definidas na respectiva Nota de Empenho/Contrato (ou instrumento equivalente), que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente que será de 12 (doze) meses contados da data de publicação da ata final, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses.

1.1.3 A presente licitação compartilhada será realizada pelo CIRAU na condição de Órgão Gerenciador, o qual ficará responsável pela condução do certame até o momento da assinatura da ata de registro de preços, findada

esta etapa, os municípios consorciados ficarão responsáveis pela contratação, empenhos, liquidações e pagamentos, não restando qualquer obrigação ao consórcio pela quitação das mesmas.

1.1.4 A entrega dos produtos deverá ser feita no endereço indicado na Autorização de Fornecimento do município consorciado, em até 90 (noventa) dias úteis da ordem de fornecimento, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

2. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante cumprir as regras do presente edital, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

2.3.1 Deverá o licitante, ainda, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, ciência de que a falsidade da declaração o sujeitará às sanções legais e, ainda:

3.2.1 Declarar o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

3.2.4 Declaração de observância do limite de R$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no período determinado pela lei, ainda não tenham extrapolado a receita bruta

PREFEITURA MUNICIPAL
Carla
000081
ESTADO DO IGUAÇU-PR

máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do que estabelece o art. 4º, § 2º e § 3º da Lei 14.133/21.

3.2.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O prazo de validade da proposta será de 45 (quarenta e cinco) dias úteis a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.2.1. A proposta, OBRIGATORIAMENTE, deverá conter a descrição real do objeto ofertado, não sendo aceitável apenas copiar o descritivo do objeto/item do Edital, conforme item 4.2.

4.2.2. Na proposta readequada/ajustada ao último lance que será enviada pelo fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar após a fase de lances, deverá constar nome, dados completos, telefone, WhatsApp e e-mail do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como e-mail para envio de Empenhos.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão o (a) licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá enviar EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021, os seguintes documentos de habilitação e a proposta readequada/ajustada, observando o procedimento disposto nos itens 4 e 12 deste Edital:

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c)prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
e) Cópia dos documentos de Identidade dos sócios administradores.

5.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
c)prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
e) DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.
f) DECLARAÇÃO, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação em qualquer esfera de poder;
g) DECLARAÇÃO de atendimento aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (MODELO ANEXO II).

5.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) balanço patrimonial consolidado, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos anos de 2022 e 2023, conforme artigo 1.078 da Lei 10.406/2002 (Código Civil).
b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;
c) comprovação de aptidão no desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, com no mínimo 01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

c.1) para a comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: fornecimento de caminhões novos, pertinentes e compatíveis em características, quantidades, prazos e objeto da licitação, em quantidades no mínimo de 10% (dez por cento) do volume estimado por item conforme Art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei 14.133/2021. Será aceito o somatório de documentos para comprovação.

d) apresentar folder, catálogo ou prospecto ou ficha técnica, **OBRIGATORIAMENTE**, em versão português, brasileiro, contendo descrição detalhada do modelo, marca, fabricante, dimensões, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação do item, **OBRIGATORIAMENTE**, contendo no mínimo todas as especificações exigidas em cada item. No caso de catálogo com diversos modelos, a Licitante deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, identificar qual a marca/modelo/versão que está concorrendo na Licitação. *Ex.: Quem cotar o item (1), no catálogo do referido produto, deverá sinalizar (com um círculo, flecha...), identificando que aquela descrição se refere ao item (1).* Se o documento for retirado do site do fabricante, na internet, além das especificações solicitadas, deverá conter o respectivo link, com acesso direto ao produto, não apenas ao endereço, para verificação dos dados.
e) apresentar rol de empresas de Assistência Técnica, bem como sua localização**, observada a distância máxima prevista no Termo de Referência**, qual seja, uma distância rodoviária de até 250 km da sede do consórcio Cirau para execução da garantia e assistência técnica por meio de serviços especializados de manutenção homologados pela Fabricante/Montadora, inclusive para as revisões periódicas.
f) declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme MODELO ANEXO III, com firma reconhecida de quem o subscreveu ou assinados digitalmente com certificado digital aprovado pelo ICP-Brasil.
g) para comprovação da boa situação financeira e para fins de habilitação é exigida de todas as empresas, independentemente da data de sua constituição, Patrimônio Líquido mínimo de 2% (dois por cento) do valor total estimado da contratação por item ou itens vencidos, comprovado por meio de Balanço Patrimonial do último exercício exigível, devidamente registrado ou, no caso de empresas constituídas em prazo inferior a este período, por meio de Balanço de Abertura, com fulcro no § 4º do Art. 69, da Lei 14.133/2021 e o caput do mesmo artigo.

5.4.1 É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

5.4.2 Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

5.4.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.4.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

PREFEITURA MUNICIPAL
carla
000083
BOM JESUS DO IGUAÇU-PR

5.4.5 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2 O impedimento de que trata a alínea "a" do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e o valor estarão disponíveis na internet.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:
a) contiverem vícios insanáveis;
b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

8.7.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

8.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

8.7.4 O licitante poderá oferecer lance superior ao que esteja vencendo o certame, desde que inferior ao menor lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tal lance definido como "intermediário". Havendo lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

8.7.5 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.

8.7.6 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.7.7 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. DO MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, nos termos previstos no art. 56 da Lei 14.133/21 e artigos 22 e 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 de 30/09/2022 em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, observando as regras constantes no item 8 deste Edital.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente do prazo para envio de lances, e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

PREFEITURA MUNICIP
000085
carla
DISTRITO DO IGUAÇU-P

9.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.5. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.6. Na ausência de lance final e fechado, poderá haver o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado, em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.8. O lance fechado é único por fornecedor sem a possibilidade de alteração ou cancelamento após o envio.

9.9. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.10. Caso nenhum licitante apresente lance na etapa competitiva (fase de lances), valem os preços apresentados e classificados na etapa de propostas

9.11. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.12. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.838/2015, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que se enquadrem e tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma, conforme estabelece o artigo 60 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 28 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 de 30/09/2022 nesta ordem:
a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "*a*" deste item.

10.1.3 O disposto no item 10.1.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

PREFEITURA MUNICIPAL 000086 carla RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

10.2 Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
b) empresas brasileiras;
c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado nos itens 3.3. e 11.5. deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração e, se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da realização de consultas nos cadastros SICAF, CEIS e CNEP, dentre outros, em nome da empresa licitante e do sócio majoritário por força da vedação contida no artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11.5. A proposta readequada ao último lance ofertado ou negociado e validado deverá ser encaminhada pelo licitante vencedor através do sistema eletrônico em até 02 (duas) horas após a solicitação de diligência pelo pregoeiro, conforme exigências do item 4 e demais deste Edital.

12. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o item 5. deste Edital, deverão ser enviados nos termos dos itens 5.1. e 12.3, e serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados com base no art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021.

12.3. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema do Portal de Compras Públicas, em formato digital, no prazo de até 2 (duas) horas, contados da solicitação do pregoeiro podendo ser prorrogáveis por igual período.

12.4. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

PREFEITURA MUNICIPAL 080087 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

12.5. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.6. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.7. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DO RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:
a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (artigo 165, § 2º).

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (artigo 168, caput).

14. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
000080
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo CIRAU ou pela Administração.

15.3. Será facultado ao CIRAU ou à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CIRAU ou pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO

16.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

17. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento e aceite do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa em dotação orçamentária do município consorciado.

17.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.3. É vedada a emissão de Nota Fiscal ou Fatura em nome do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai.

17.4. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da data da entrega total e aceite do(s) produto(s).

17.5. Em se tratando de Recurso Federal (Convênios/Contratos) o pagamento ocorrerá após a autorização pelo respectivo Ministério ou pela Instituição Financeira pertinente.

17.6. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

PREFEITURA MUNICIPA 000089 carla

18.1. O prazo de entrega é de até 90 (noventa) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

18.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na Ordem de Compra do Município Consorciado.

18.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

18.4. O objeto deverá ser entregue de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital.

18.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 19.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 19.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações (artigo 164, caput), poderão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.portaldecompraspublicas.com.br.

21. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Os fornecedores registrados deverão encaminhar ao CIRAU todos os pedidos de alteração de valores e reequilíbrios econômico-financeiro durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.
21.2. O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração dos itens constantes da Ata.
21.3. Da mesma forma, em caso de haver comprovação de redução do valor dos itens licitados, mediante pesquisa de preços, os valores serão ajustados conforme apurado.
21.4. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.
21.5. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CIRAU responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu, alterando ou não os valores constantes da presente Ata de Registro de Preços, após a análise do pedido.

PREFEITURA MUNICIPAL
000091
Folha
TRÊS BARRAS DO IGUAÇU-PR

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, em seu art.117.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

23. DOS ANEXOS

23.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
23.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
23.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EPP;
23.4. ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
23.5. ANEXO V - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
23.6. ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO;
23.7. ANEXO VII - ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO.

Erechim, RS, 22 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN:45272387015

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO BORDIN:45272387015

CARLOS ALBERTO BORDIN
Presidente do CIRAU

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E DEFINIÇÃO DO OBJETO:

A presente licitação tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras aquisições de caminhões novos para os municípios consorciados ao CIRAU e aos que vierem a aderir, devendo obedecer às descrições e quantidades previstas neste termo de referência e no Estudo Técnico Preliminar que serviu de base para a elaboração deste. Busca suprir as demandas dos consorciados e ou ainda de outros entes.

A necessidade da contratação decorre da demanda histórica apresentada pelos entes consorciados.

Devido à grande variedade de utilização pelos agentes públicos, são descritos não apenas um tipo de veículo (pois certo é que o mesmo não seria capaz de atender a todas as necessidades), mas uma gama de veículos de diferentes tipos e com variadas configurações. Como exemplo, nota-se que alguns trabalhos são frequentemente realizados em ambientes mais rústicos e pesados, que resultam em uma deterioração do veículo por si só, independente da ação dos agentes públicos (que têm por obrigação zelar por qualquer item público), e onde não se verifica grande necessidade de determinados itens de conforto. Dessa forma, não se necessita dispender de uma grande quantia financeira na aquisição de automóveis para esse fim.

Por outro lado, alguns tipos de trabalho exigem um veículo mais completo, que ofereça maior segurança, potência e força, cujo custo, porém, se eleva em relação aos mais básicos. Assim, tais veículos vêm atender as necessidades diversas daquela mencionada. O mesmo é válido com relação aos itens de segurança. Um veículo para a realização de trabalhos estritamente urbanos não necessita uma configuração exatamente igual a de um veículo de uso rodoviário, ou mesmo de um que rode em estradas sem pavimentação. Isso justifica a variação nos itens de segurança requeridos para cada atividade.

A capacidade com relação a carga, as dimensões, potência do motor, transmissão, direção e itens de tecnologia também são variáveis determinantes que ampliam essa vasta gama de opções.

Por esses motivos, são estabelecidos parâmetros mínimos a fim de se diferenciar cada tipo de veículo (mantendo sempre em primeiro plano as necessidades da administração pública), sem os quais se torna impossível a distinção entre cada um deles. Não se trata, portanto, de limitação de eventuais interessados em participar do Certame, uma vez que o interesse é que haja o maior número de participantes possível, mas de limites técnicos aos quais todos os interessados devem ser capazes de atender.

Os veículos visam o aumento, renovação e/ou substituição da frota dos órgãos ou entidades dos entes da Federação (direta ou indireta) com alta quilometragem e alto custo de manutenção, e, ainda, por considerar que os veículos novos serão utilizados em deslocamentos contínuos com viagens quer seja em estadas pavimentadas ou não, sendo a renovação da frota uma medida imprescindível e de segurança.

Temos que a Ata de Registro de Preços é a possibilidade de realizar a aquisição do objeto licitado de forma mais rápida e eficiente. Isso permite que a administração tenha os objetos disponíveis mais rapidamente, sem precisar passar por todo o processo de licitação.

Desta forma, o Consórcio vem colaborar com os municípios da região na busca de alternativas conjuntas para os problemas comuns que são apresentados anualmente. A entidade foi criada com o propósito de ampliar o diálogo entre os municípios, com um espaço para debates e decisões políticas capazes de representar os interesses dos consorciados, promover a cooperação e buscar soluções para problemas comuns e suas demandas.

Com este objetivo, visando uma padronização, maior agilidade e economicidade para os municípios, o CIRAU elabora registros de preços, por meio de pregão eletrônico, de acordo com os critérios, necessidades e peculiaridades de cada município.

Para a presente licitação, além de ser considerada a semelhança topográfica dos municípios como um todo, consideramos que cada município possui suas demandas específicas, levando-se em conta, o presente registro busca a elaboração de uma composição com itens, os quais serão selecionados de acordo com a necessidade individual de cada município, sejam elas aquisições parciais ou totais dos itens listados.

PREFEITURA MUNICIPAL 000093

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 24 (vinte e quatro) meses. O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

O descritivo e os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o envio dos quantitativos pelos municípios, com base na relação elaborada pelo CIRAU e nas últimas contratações com o mesmo objeto, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QUANT
1.	**VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS:** NOVO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 4X2, CABINA AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 255 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, COM CAIXA DE MUDANÇAS COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 390MM, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS NO MÍNIMO 275/80 R 22,5, RADIAIS SEM CÂMARA, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 16.000 KG, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO (PBTC/CNT) DE NO MÍNIMO 33.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS ADEQUADA PARA A INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM FREIO A AR COMPRIMIDO DE DOIS CIRCUITOS A TAMBOR E ABS (CONFORME NORMA DO INMETRO), COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 200 LITROS, EIXOS TRASEIROS COM SUSPENSÃO METÁLICA, SUPORTE PARA COLUNA DA DIREÇÃO AJUSTÁVEL, PARA-CHOQUE DE AÇO, TACÓGRAFO DIGITAL, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, **EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 8 M³**, COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 4 METROS, COM UM CILINDRO HIDRÁULICO FRONTAL, BOMBA HIDRÁULICA, TOMADA DE FORÇA, MANGUEIRAS E CONEXÕES, CHASSI DUPLO EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA DE NO MÍNIMO 8,00MM, LATERAIS EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA DE NO MÍNIMO 4,75MM, TRAVESSAS EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA DE NO MÍNIMO 6,35MM, ASSOALHO EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA DE NO MÍNIMO 6,35MM, PROTEÇÃO LATERAL E PARA CHOQUE TRASEIRO HOMOLOGADO CONFORME NORMAS DO INMETRO, ESCADA LATERAL, BARRICA D'ÁGUA, CAIXA PARA FERRAMENTAS, PARA-BARROS DE BORRACHA, PINTURA DA CAÇAMBA COM FUNDO EPOX E TINTA "PU" NA COR PADRÃO DO VEÍCULO, FAIXAS REFLETIVAS LATERAIS, FAIXA REFLETIVA NO PARA-CHOQUE TRASEIRO, COM TAMPA TRASEIRA BASCULANTE E ABERTURA LATERAL E DEMAIS ITENS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	37
2.	**VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS:** NOVO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, TRANSMISSÃO AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA DE NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, **EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE STANDART COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12M³**, COM UM CILINDRO HIDRÁULICO FRONTAL COM NO MÍNIMO 4 ESTÁGIOS, BOMBA HIDRÁULICA, TOMADA DE FORÇA, MANGUEIRAS E CONEXÕES, CHASSI DUPLO EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 8,00MM, LATERAIS EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 4,75MM, TRAVESSAS EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 6,35MM, ASSOALHO EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 6,35MM, PROTEÇÃO LATERAL, PARA-CHOQUE TRASEIRO HOMOLOGADO CONFORME NORMAS	UN	47

	DO INMETRO, ESCADA LATERAL, BARRICA D ÁGUA, CAIXA PARA FERRAMENTAS, PARA-BARROS DE BORRACHA, PINTURA DA CAÇAMBA COM FUNDO EPOX E TINTA"PU" NA COR PADRÃO DO VEÍCULO, FAIXAS REFLETIVAS LATERAIS, FAIXA REFLETIVA NO PARA-CHOQUE TRASEIRO, COM TAMPA TRASEIRA BASCULANTE E ABERTURA LATERAL E DEMAIS ITENS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
3.	**VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS:** NOVO, ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, COM CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM**, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE TIPO MEIA CANA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 14M³, COM UM CILINDRO HIDRÁULICO FRONTAL COM NO MÍNIMO 4 ESTÁGIOS**, BOMBA HIDRÁULICA, TOMADA DE FORÇA, MANGUEIRAS E CONEXÕES, CHASSI DUPLO EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 8,00MM, LATERAIS E PARTE FRONTAL EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 8,00MM, TRAVESSAS EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 6,35MM, ASSOALHO EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 10,00MM, PROTEÇÃO LATERAL, PARA-CHOQUE TRASEIRO HOMOLOGADO CONFORME NORMAS DO INMETRO, ESCADA LATERAL, BARRICA DÁGUA, CAIXA PARA FERRAMENTAS, PARA-BARROS DE BORRACHA, PINTURA DA CAÇAMBA COM FUNDO EPOX E TINTA"PU" NA COR PADRÃO DO VEÍCULO, FAIXAS REFLETIVAS LATERAIS, FAIXA REFLETIVA NO PARA-CHOQUE TRASEIRO, COM TAMPA TRASEIRA BASCULANTE TIPO GUILHOTINA E DEMAIS ITENS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	43

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Presente licitação de Pregão Eletrônico para Registro de Preços é baseada no Plano de Contratações Anual, no Estudo Técnico Preliminar, na Lei nº 14.133 e nas demandas dos municípios.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de caminhões novos, conforme as especificações mencionadas no item 01 e condições a seguir:

Será considerado Zero Quilômetro o veículo cujo hodômetro não esteja com a quilometragem superior a 50 (cinquenta) quilômetros.

O Licitante deverá ofertar veículos que atendem as normas e exigências dos órgãos de trânsito e demais órgãos de controle e fiscalização.

O objeto ofertado deverá conter todos os equipamentos e itens de segurança determinados pela legislação.

O veículo novo não poderá estar registrado, emplacado ou licenciado, sendo que o primeiro emplacamento obrigatoriamente será realizado pelo município solicitante que constar da autorização de fornecimento.

Os veículos serão retirados pelo município junto ao licitante vendedor, desde que o mesmo esteja localizado dentro de uma distância de trajeto rodoviário de até 180 km da sede do Cirau. Caso o licitante vencedor estiver localizado em distância superior a 180 km da Sede do Cirau, a entrega será de responsabilidade do licitante vencedor devendo os objetos licitado serem transportados através de veículo apropriado, não sendo permitido o

PREFEITURA MUNICIPAL
Carla
000095
ESTADO DO IGUAÇU-PR

deslocamento com o veículo rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Município Contratante correrão por conta do Fornecedor.

Os veículos deverão ser entregues ao Município contratante em até 90 (noventa) dias úteis após a emissão da ordem de compra.

Na entrega técnica, o Fornecedor apresentará ao Município todas as informações sobre os recursos que seu veículo oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais sobre condução econômica, instruções sobre a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia do veículo.

A garantia total do veículo deverá ser de no mínimo de **12 (doze) meses ou 100.000 km**, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a contar de efetivo recebimento do veículo pelo Contratante.

Considerando que os veículos serão adquiridos por municípios na Região Alto Uruguai do Estado do Rio Grande do Sul, as concessionárias autorizadas deverão estar disponíveis em uma distância rodoviária de até 250 km da sede do consórcio Cirau para execução da garantia e assistência técnica por meio de serviços especializados de manutenção homologados pela Fabricante/Montadora, inclusive para as revisões periódicas.

O fornecedor deverá manter assistência técnica disponível em, no máximo, uma distância rodoviária de até 250 km da sede do consórcio (Erechim), com apresentação da relação dos prestadores das concessionárias autorizadas nessa distância, com endereço completo, telefone, CEP, *e-mail*, etc. As manutenções serão realizadas na Assistência Técnica mais próxima do Município Contratante/Adquirente, dentro do limite de distância citado. **Eventual recusa da Assistência Técnica indicada em efetuar a assistência permitirá ao Município adquirente a realização respectiva junto a outra assistência de sua preferência, às custas do fornecedor, sem que tal medida implique perda ou prejuízo à garantia ofertada.**

No período de garantia, os serviços de assistência técnica serão efetuados e o problema solucionado em prazo de até **10 (dez) dias úteis**, a contar da data da solicitação/notificação oficial.

Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, justificará e comprovará por escrito os motivos, sendo admitida a prorrogação por mais **10 (dez) dias úteis (máximo)**, condicionada à aceitação do Contratante.

É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para os veículos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do veículo.

Em caso de pane mecânica/elétrica do veículo que o impeça de circular, quando do deslocamento do local de entrega até o destino final, os custos de remoção e de transporte do veículo (guincho) até a concessionária autorizada mais próxima do local do evento serão de responsabilidade da Contratada, independentemente de previsão dessa cobertura no manual do proprietário ou em manuais de serviços acessórios, bem como outras despesas decorrentes e inerentes a esta situação.

As revisões periódicas previstas no manual do proprietário serão realizadas na rede de concessionárias autorizadas da Fabricante/Montadora a uma distância rodoviária de até 250 km da sede do consórcio, durante o prazo de garantia dos veículos, nas condições estabelecidas no manual do proprietário.

Durante o período de garantia dos veículos, nos casos em que as revisões forem realizadas de acordo como manual do proprietário, em rede de concessionárias autorizadas, caso ocorra a necessidade de substituição de peças genuínas decorrentes de vício de fabricação, desde que o proprietário do veículo não tenha dado causa ao defeito, o custo da mão-de-obra especializada necessária e da aquisição da peça será de responsabilidade da Contratada.

A Contratada disponibilizará telefone de emergência 24h (central/serviço de atendimento ao cliente) para acionamento da garantia.

Deverá ser fornecido pela Contratada os prospectos dos equipamentos ofertados, em língua portuguesa, constando todas as informações técnicas necessárias à análise da proposta, conforme item 5.4, letra "d" do Edital.

Deverá acompanhar o equipamento no momento da entrega, o manual de operação com segurança e de manutenção, em língua portuguesa, sendo obrigatório fornecer treinamento in loco para operação e manutenção preventiva a servidores deste município sem ônus adicional, para o equipamento e para os implementos.

É vedado à Contratada opor qualquer restrição de assistência técnica constante no manual da Fabricante/Montadora ou em outro instrumento da fábrica, cuja participação no Certame configura plena aceitação das condições exigidas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os caminhões novos têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O referido objeto tem suas características individuais definidas no item 4 das estimativas das quantidades, estando elencados por item de necessidade.

O futuro fornecimento do objeto se dará de forma parcelada, respeitando os quantitativos individuais de cada município e limitados pela legislação.

Para fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021 e do item 5 do Edital de Pregão Eletrônico.

Para o efetivo cumprimento do fornecimento do objeto, para órgãos participantes e não participantes, o licitante vencedor deverá observar os termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, o qual define os limites para participantes e não participantes através de adicionais, adesões e caronas.

O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento e aceite do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa em dotação orçamentária do Município consorciado.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto. É vedada a emissão de Nota Fiscal em favor do Consórcio, exceto quando este for solicitante.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega e aceite do objeto. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro-rata. Em se tratando de Recurso Federal (Convênios/Contratos) o pagamento ocorrerá após a autorização pelo respectivo Ministério ou pela Instituição Financeira pertinente.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 24 (vinte e quatro) meses. O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os itens poderão sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL
carla
000097
...NTO DO IGUAÇU-PR

De igual forma os preços poderão ser reduzidos pelo consórcio mediante pesquisa de preços que comprovem a redução do valor dos itens licitados.

O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 03 (três) dias úteis e poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo Cirau ou pela Administração.

Será facultado ao Cirau ou à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Decorrido o prazo de validade da proposta de 45 (quarenta e cinco) dias, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Cirau ou pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do órgão participante, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização no órgão participante, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais e definitivamente por servidor ou comissão designada por autoridade competente do órgão participante. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do contrato, do Edital, do Termo de Referência e das folhas de dados.

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas na Lei nº 14.133 e art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

A presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico tem por finalidade o Registro de Preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O Consórcio vem colaborando com os municípios da região e dos que buscam o consórcio para atender suas demandas, através de alternativas conjuntas para os problemas comuns que são apresentados anualmente. A entidade foi criada com o propósito de ampliar o diálogo entre os municípios, com um espaço para debates e decisões políticas capazes de representar os interesses dos consorciados, promover a cooperação e buscar soluções para problemas comuns e suas demandas.

Os resultados serão facilmente percebidos ao longo da utilização do objeto. Tais resultados é a curto prazo e em se tratando de veículos é necessário a renovação da frota para se adaptar as exigências dos órgãos de fiscalização.

Conforme disposto no art. 84, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante, não lhe sendo gerado, pela existência de preços registrados, a obrigação de contratar, nos termos do art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021.

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante ou Aderente por intermédio de contrato ou de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

As contratações através da Ata de Registro de Preços por ente participante ou não participante se dará na forma do caput do art. 86 e do § 2º da Lei Federal n. 14.133/2021.

A contratação por ente participante e não participante obedecerá aos limites na forma do art. 86, § 4º e 5º da Lei Federal n. 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na legislação de cada município, nos termos do artigo 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021".

Conforme disposto no art. 84, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas e sua formalização é de responsabilidade do município.

Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do órgão participante, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização no órgão participante, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais e definitivamente por servidor ou comissão designada por autoridade competente do órgão participante. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do Edital, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e do contrato.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e aceite do objeto ao município. O pagamento será efetuado mediante transferência entre contas ou via boleto.

Em se tratando de Recurso Federal (Convênios/Contratos) o pagamento ocorrerá após a autorização pelo respectivo Ministério ou pela Instituição Financeira pertinente.

Não será efetuado qualquer pagamento ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 5 do Edital e item 4 deste Termo de Referência, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Processo licitatório na modalidade Pregão para Registro de Preços na forma Eletrônica com orçamento sigiloso.

O orçamento (valor de referência) para o certame será **sigiloso** ao passo da publicação deste instrumento convocatório, sendo divulgado pelo Pregoeiro apenas quando da eventual negociação de preços com os fornecedores, caso estes apresentem propostas sensivelmente superiores ao valor estimado para os produtos.

PREFEITURA MUNICIPAL
000099
carla
MUNICÍPIO DO IGUAÇU-PR

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida se revela particularmente eficaz em procedimentos com lances (como é o caso do Pregão Eletrônico), pois, sem as balizas do orçamento da Administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances. Amplia-se, assim, a competitividade do certame e propicia-se a obtenção de melhores propostas para a Administração.

Não se ignora que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas, gerando a expectativa de apresentação de propostas mais realistas economicamente.

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, deve ser lembrado o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto, de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios – no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e/ou da economicidade.

Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela Administração. Logo, as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame, ou, se for o caso, durante a fase de negociação promovida pelo Pregoeiro.

Entretanto, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Resolução CONTINT nº 01/2023, que "Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da lei 14.133/21".

Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado o CIRAU procedeu em pesquisa de mercado através de 03 fornecedores do ramo, onde verificou que o valor ofertado guarda razoabilidade para esta contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária de cada município que aderir a ata ou específicos de CONVÊNIOS/CONTRATOS oriundos de RECURSOS FEDERAIS OU ESTADUAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL
000100
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU

Referente Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 045/2024
Objeto: Aquisição de CAMINHÕES NOVOS

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital e seus anexos, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e Data, _____de _____de _____.

_____
Assinatura Digital ICP-Brasil
Representante da Empresa
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
000101
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 045/2024, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno ou equiparado, nos termos da Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações, bem como inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, assim como em atendimento ao disposto nos § 2º e § 3º do art. 4 da Lei 14.133/2021, declara que no ano-calendário de realização deste processo ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Data _____.

_____
Assinatura Digital ICP-Brasil
Representante da Empresa

RA MUNICIPAL
0102
NITO DO IGUAÇU-PR

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

WHATSAPP:

VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente licitação Pregão Eletrônico nº 045/2024 tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de caminhões novos para os municípios, que obedecerá ao contido no termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Descrever o objeto conforme exigência do item 4 do Edital.					
...						

DADOS BANCÁRIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS.

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PARA ASSINATURA ATA DE REGISTRO (Nome, Documentos, Telefone, E-mail):

Local/data

_____

Assinatura Digital ICP-Brasil
Representante da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL carla 000103 DO IGUAÇU-PR

ANEXO V – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, sito à Rua Marechal Floriano, 184, Centro, Cidade de Erechim, RS, CEP 99700-236, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, neste ato representado por seu Presidente Sr. Carlos Alberto Bordin, portador da Carteira de Identidade n° 8035078073 e CPF nº 452.723.870-15, denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR (OG), tendo como partícipes o CIRAU – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, compreendendo os Municípios de ARATIBA, ÁUREA, BARRA DO RIO AZUL, BARÃO DE COTEGIPE, BENJAMIN CONSTANT DO SUL, BOA VISTA DAS MISSÕES, CAMPINAS DO SUL, CARLOS GOMES, CENTENÁRIO, CHARRUA, COXILHA, CRUZALTENSE, ENTRE RIOS DO SUL, EREBANGO, ERECHIM, ERVAL GRANDE, ESTAÇÃO, FAXINALZINHO, FLORIANO PEIXOTO, GAURAMA, GETÚLIO VARGAS, GRAMADO DOS LOUREIROS, IPIRANGA DO SUL, ITATIBA DO SUL, JABOTICABA, JACUTINGA, MARCELINO RAMOS, MARIANO MORO, NÃO-ME-TOQUE, PAULO BENTO, PONTE PRETA, QUATRO IRMÃOS, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, SÃO VALENTIM, SEVERIANO DE ALMEIDA, SERTÃO, TAQUARUÇU DO SUL, TRÊS ARROIOS, VIADUTOS e ou ainda a outros entes que venham a se associar ou solicitar a adesão no período de vigência do presente certame, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DE ATA em face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024**, para REGISTRO DE PREÇOS, que selecionou a proposta mais vantajosa, homologada em _____, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, e que tiveram itens vencedores, conforme a seguir:

EMPRESA: NOME, CNPJ, ENDEREÇO, REPRESENTANTE, CPF.

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	CONFORME PROPOSTA				
...					

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES** do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3. CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, totalizando o valor de R$ _____, conforme demonstrativo acima.

4.2. Serão incluídos na presente ata ou em documento anexo a esta, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Na hipótese da alínea c do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pelo Município.

5.3. **As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em até 90 (noventa) dias úteis, em horário de expediente do OP.**

5.4. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.
5.5. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 15(quinze) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.6. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.
5.7. **O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e aceite do objeto ao município. O pagamento será efetuado mediante transferência entre contas ou via boleto.**
5.8. **Em se tratando de Recurso Federal (Convênios/Contratos) o pagamento ocorrerá após a autorização pelo respectivo Ministério ou pela Instituição Financeira pertinente.**

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
b) falecimento do registrado.
6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.
6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando por razão de interesse público;
b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.
6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:
a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).
7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

PREFEITURA MUNICIPAL
105
Carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe ao Órgão Participante (OP) proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.3. O Órgão Gerenciador (OG) promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade não superior a 12 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Os fornecedores registrados deverão encaminhar ao CIRAU todos os pedidos de alteração de valores e reequilíbrios econômico-financeiro durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.
10.2. O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração dos itens constantes da Ata.
10.3. Da mesma forma, em caso de haver comprovação de redução do valor dos itens licitados, mediante pesquisa de preços, os valores serão ajustados conforme apurado.
10.4. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.
10.5. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CIRAU responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu, alterando ou não os valores constantes da presente Ata de Registro de Preços, após a análise do pedido.

11. FORO

11.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Erechim, RS.

12. CÓPIAS

12.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) uma para o OG;
b) uma para a empresa registrada;
c) uma para publicação no PNCP; e
d) uma para o OP.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Órgão Gerenciador (OG) e representante legal da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Erechim, em ____ de _____ de 20___.

_____
Órgão Gerenciador - CIRAU

Representantes das Empresas

_____

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº __/_____

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de _____, de um lado o Município de _____, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº ___, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. (Sra.) _____, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. _____, nº ___, Município de _____, Estado do _____, portador(a) do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº ___, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. (Sra.) _____, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. _____, nº ___, Município de _____, Estado do _____, portador(a) do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado Pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, através do edital de licitação nº _____/_____, Ata de Registro de Preços nº _____/_____ e na proposta vencedora, conforme termo de homologação datado de _____, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de _____, pela CONTRATADA, conforme Ata de Registo de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO

3.1. O prazo para o fornecimento do objeto é de _____ dias a contar da assinatura do presente contrato.
3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, na _____.
3.3. Aplicam-se ao presente contrato os seguintes prazos:
I - A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento do objeto do presente contrato no prazo máximo de ___ (____) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, emitida pela CONTRATANTE;
II - O prazo de vigência do contrato será de _____ meses, tendo como prazo inicial dia ___/___/20___ e prazo final dia ___/___/20___.
Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA– DO PREÇO

O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R$ _____ (____ reais), conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.
Parágrafo único. O pagamento correrá em até ___ (_____) dias a contar da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice _____ do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO

O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração dos itens constantes da Ata.

PREFEITURA MUNICI
000107
carla
SANTO ANTÔNIO DO IGUAÇU-

Da mesma forma, em caso de haver comprovação de redução do valor dos itens licitados, mediante pesquisa de preços, os valores serão ajustados conforme apurado.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, exigências, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO DO CONTRATO

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por ___ (_____) fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido:

I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até ___ (_____) dias da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo;

II - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de ___ (_____) dias do recebimento provisório.

Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL 000168 RIO BONITO DO IGUAÇU

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DO OBJETO

A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de ___ (_____), a contar da data do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

Parágrafo único: A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de ___ (_____).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

III - impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Erechim para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em _____ (_____) vias de igual teor e forma.

_____, ___, de _____ de ____.

_____
Presidente do CIRAU

_____
Representante da CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL
000109
carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ANEXO VII – LEVANTAMENTO DA DEMANDA E QUANTITATIVOS PARA O PREGÃO ELETRÔNICO, NA MODALIDADE DE "REGISTRO DE PREÇOS"

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2024

Após a solicitação aos municípios para informarem seus quantitativos para **AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES NOVOS** através de Pregão Eletrônico, na modalidade "REGISTRO DE PREÇOS", com base no Plano de Contratações Anual do Cirau e decorrido o prazo de 08 (oito) dias úteis de solicitação e publicação, elaboramos este documento de demanda e quantitativos:

MUNICÍPIO	ITEM 01	ITEM 02	ITEM 03
ARATIBA	1	3	1
ÁUREA	1	1	1
BARAO DE COTEGIPE	2	2	2
BARRA DO RIO AZUL	0	1	1
BOA VISTA DAS MISSÕES	2	4	4
CAMPINAS DO SUL	0	0	1
CARLOS GOMES	2	2	2
CENTENÁRIO	2	2	2
CHARRUA	1	1	1
COXILHA	1	1	1
CRUZALTENSE	0	1	0
ENTRE RIOS DO SUL	1	1	1
EREBANGO	1	2	2
ERECHIM	1	1	0
ERVAL GRANDE	1	1	1
ESTAÇÃO	1	1	1
FAXINALZINHO	1	1	1
FLORIANO PEIXOTO	1	1	1
GAURAMA	1	1	1
GETÚLIO VARGAS	1	1	1
IPIRANGA DO SUL	1	1	1
ITATIBA DO SUL	2	3	3
JABOTICABA	0	1	0
MARCELINO RAMOS	2	1	1
MARIANO MORO	1	1	1
NÃO-ME-TOQUE	0	1	0
PAULO BENTO	2	2	2
PONTE PRETA	1	1	1
QUATRO IRMÃS	2	2	2
SÃO JOSÉ DAS MISSÕES	1	1	1
SÃO VALENTIM	1	1	1
SEVERIANO DE ALMEIDA	2	1	1
TAQUARUÇU DO SUL	1	1	1
TRÊS ARROIOS	0	2	1
VIADUTOS	0	0	2
TOTAL	37	47	43

OBS.: A estimativa indicada nessa Tabela é meramente referencial, sendo utilizada para efeito de determinação de quantitativos e definição de limites para adesão de outros Entes à Ata de Registro de Preços, não caracterizando, em qualquer hipótese, direito subjetivo dos licitantes à entrega da integralidade do quantitativo indicado, o qual será solicitado na medida do interesse dos Municípios consorciados.

ERECHIM/RS, 22 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN:45272387015

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO BORDIN:45272387015

CARLOS ALBERTO BORDIN
Presidente do CIRAU

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.

PREFEITURA MUNICIPAL
000110
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão	Secretaria Municipal de Viação
Nome	Jamilson Glaba
Cargo	Secretário Municipal

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 DO ORGÃO GERENCIADOR CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU. PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, DESTA MUNICIPALIDADE.

( ) Serviço não continuado ( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Material de consumo (X) Material permanente / equipamento

LOTE	OBJETO/DESCRIÇÃO	Qtde	UN
1.	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, COM CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM,	01	UN

	COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE TIPO MEIA CANA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 14M³, CONFORME EDITAL.		

Estimativa preliminar do valor da contratação:	R$ 677.000,00
Resultados Pretendidos:	Atendimento às necessidades operacionais da Secretaria solicitante: Suprir de forma adequada e eficiente a demanda por transporte de cargas, materiais e equipamentos, garantindo o pleno funcionamento das atividades logísticas e operacionais. Aquisição célere e regular: Viabilizar a obtenção do caminhão de forma mais ágil, por meio da adesão à ata de

PREFEITURA MUNICIPAL
000112
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	registro de preços já vigente, otimizando o tempo e os recursos administrativos envolvidos no processo licitatório. Economicidade e vantajosidade da contratação: Obter as melhores condições comerciais (preço, prazos de entrega, garantias, assistência técnica, etc.) previamente pactuadas na ata de registro de preços, assegurando a vantajosidade da aquisição para a administração pública. Padronização e conformidade técnica: Garantir a aquisição de veículo com especificações técnicas compatíveis com os requisitos previamente estabelecidos, respeitando normas ambientais, de segurança e de desempenho operacional. Redução de custos operacionais e de manutenção: Substituir veículos antigos e obsoletos por caminhão novo, com maior eficiência energética e menor índice de falhas, reduzindo os custos com manutenção corretiva e consumo de combustível. Sustentabilidade e eficiência energética: Promover a renovação da frota com veículos mais eficientes e menos poluentes, contribuindo com os objetivos de sustentabilidade ambiental da administração pública.
Setor / Unidade requisitante:	Secretaria Municipal de Viação
Responsável pela demanda:	Jamilson Glaba
Data pretendida para a celebração da contratação:	Imediato
Previsão de entrega, após celebração do contrato:	Imediato

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratação:	Não há Plano Anual de Contratação, mas é uma ação prevista.
Opção legal:	(x) Modalidades da Lei nº 14.133/2021: ( ) Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP) (X) Dispensa/Inexigibilidade ( ) Adesão à IRP de outro Órgão
Informações adicionais:	Não há
Anexos:	Termo de Referência; Estudo Técnico Preliminar; Orçamentos; Ata de Registro de Preço nº 045/2024

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 12 de agosto de 2025

Jamilson Glaba
Secretário Municipal de Viação

PREFEITURA MUNICIPAL
000114
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2 O objeto principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, no que tange às demandas, no sentido do efetivo cumprimento do objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO.**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente solicitação tem por finalidade justificar a necessidade da aquisição de um veículo automotor novo, tipo caminhão, para integrar a frota oficial desta Municipalidade, mediante o processo de adesão à Ata de Registro de Preços, conforme preconiza a legislação vigente.

2.2 A contratação se faz necessária em virtude da demanda crescente por serviços públicos que exigem transporte de materiais, resíduos, equipamentos e apoio a obras e serviços de infraestrutura urbana e rural, os quais são executados por diversas secretarias municipais, notadamente aquelas vinculadas às áreas de obras, agricultura, meio ambiente e serviços públicos.

2.3 Atualmente, a frota existente encontra-se insuficiente e, em muitos casos, obsoleta ou com alto custo de manutenção, o que compromete a eficiência e a continuidade dos serviços prestados à população. A aquisição de um novo caminhão proporcionará melhoria na prestação dos serviços públicos, redução de custos com manutenção corretiva e aumento da produtividade das equipes operacionais.

PREFEITURA 000114 carla

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

2.4 Opta-se pela adesão à Ata de Registro de Preços em razão da vantagem administrativa e econômica, uma vez que o processo já foi realizado por órgão gerenciador competente, obedecendo os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

2.5 Assim, a contratação atende ao interesse público e visa ao aperfeiçoamento das atividades municipais, justificando plenamente sua realização.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço;

3.2 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras/pt-br.

3.4 Poderão participar da presente licitação, os interessados:

3.4.1 Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos.

3.4.2 Regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

3.5 Esta licitação não será EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP conforme a Lei Complementar 147/2014, em virtude do valor do bem ser único e com valor acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.6 Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

3.6.1 Que se enquadrem nas vedações previstas na Lei nº Lei 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL
000116
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

3.6.2 Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.6.3 Que estejam suspensas temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Rio Bonito do Iguaçu, conforme a Lei nº Lei 14.133/2021.

3.6.4 Que estejam declaradas inidônea para licitar ou contratar com órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, conforme a Lei nº Lei 14.133/2021.

3.6.5 Impedidas de licitar e contratar com os Municípios, conforme artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002;

3.6.6 Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem regularmente no país.

3.7 O licitante deverá estar credenciado, com registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.8 A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Quadro 01 - No quadro abaixo se encontram o detalhamento do item para a contratação e seus respectivos quantitativos e unidades.

Lote 01			
Item	**Descrição do Produto/Serviço**	**Qtde**	**UN**
01	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV,	01	UN

	COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, COM CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE TIPO MEIA CANA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 14M³, CONFORME EDITAL.		

4.1 Requisitos Técnicos:

4.1.1 O Veículo a ser adquirido deve atender às seguintes especificações técnicas:

4.1.2 Estrutura reforçada, adequada para o tráfego em estradas não pavimentadas e áreas rurais;

4.1.3 Veículo novo, sem uso anterior, garantindo eficiência e durabilidade no transporte de cargas

4.2 O veículo deverá:

4.2.1 Ser equipado com os itens de segurança exigidos por lei;

PREFEITURA MUNICIPAL
000118
Carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

4.2.2 Atender os limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções e legislações correlatas;

4.2.3 Atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com o Programa de Controle da poluição do Ar por veículos Automotores.

4.2.4 O veículo deve ser equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN;

4.2.5 Manual do proprietário e de manutenção em português.

4.2.6 O veículo especificado deverá ser de marca consolidada no mercado fornecedor de peças e serviços de assistência técnica no Estado do Paraná, haja vista que circulará por todas as regiões deste Estado.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 A análise das alternativas para a aquisição do veículo levou em consideração as seguintes opções:

5.1.1 Locação de Veículo: Embora a locação possa parecer uma alternativa viável, os custos a longo prazo podem ser superiores à aquisição de um veículo novo. Além disso, a locação não garante a disponibilidade imediata em situações emergenciais.

5.1.2 Aquisição de Veículo Usado: A compra de um veículo usado pode envolver riscos, como custos elevados de manutenção e baixa confiabilidade, o que comprometeria a eficiência das atividades do Conselho.

5.1.3 Aquisição de Veículo Novo: Esta alternativa é a mais recomendada, pois oferece garantias de qualidade, menor custo de manutenção e maior durabilidade.

5.1.4 No quadro abaixo se encontram o detalhamento do item, feito a partir de levantamento de mercado, conforme segue:

F01: Possoli Caminhões Ltda, CNPJ nº 04.640.295/0001-11;

F02: Paraná Diesel, CNPJ nº 75.902.833/0001-47;

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

F03: Vegrande Veículos, CNPJ nº 75.526.079/0004-30.

Item	Quant.	UN	Descrição	F01	F02	F03
1	01	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, COM CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA	R$ 912.000,00	R$ 778.000,00	R$ 770.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000120
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

			INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE TIPO MEIA CANA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 14M³, CONFORME EDITAL.			

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A presente solução tem por objetivo a aquisição de um veículo automotor novo, tipo caminhão, com especificações técnicas compatíveis às necessidades operacionais da Secretaria solicitante, mediante adesão à Ata de Registro de Preços. A adesão à ata visa assegurar a economicidade, celeridade e eficiência no processo de aquisição, utilizando-se de instrumento já

PREFEITURA 000121 RIO BONITO DO IGUAÇU PR

formalizado por outro órgão gerenciador, com fornecedor previamente contratado e condições vantajosas de fornecimento.

6.2 A aquisição do caminhão busca suprir demandas logísticas e operacionais, garantindo maior capacidade de transporte de materiais, insumos ou equipamentos, e proporcionando melhor desempenho das atividades institucionais. A solução contempla a entrega do veículo 0 km, com garantia de fábrica, dentro dos prazos estipulados na ata, além de atendimento às normas de segurança veicular e ambientais vigentes.

6.3 A adesão à ata elimina a necessidade de realização de nova licitação, otimizando recursos públicos e garantindo maior agilidade na obtenção do bem. Todo o processo observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme determina a legislação pertinente.

6.4 Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de processo de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento nas hipóteses do Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descritivo dos itens e da média de valor:

Lote 01				
Item	**Descrição do Produto/Serviço**	**Qtda**	**UN**	**Menor preço**
01	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, COM CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM	01	UN	R$ 677.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000122
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

	EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE TIPO MEIA CANA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 14M³, CONFORME EDITAL.			

7.1 O valor máximo estimado da contratação é de R$ 677.000,00.

7.1.1 O valor supracitado foi obtido no âmbito da adesão a Ata de Registro de Preços nº 045/2024 do Pregão Eletrônico nº 045/2024 órgãos: Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU.

7.2 Viabilidade Econômica:

7.2.1 A viabilidade econômica da aquisição do veículo foi avaliada considerando os seguintes aspectos:

7.2.2 Custos de Manutenção: Um veículo novo possui custos de manutenção menores nos primeiros anos de uso.

PREFEITURA MUNICIPAL
00013
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

7.2.3 Desempenho e Eficiência: A escolha de um veículo com características técnicas adequadas garantirá um desempenho eficiente, reduzindo custos com deslocamentos e atendimentos.

7.3 Justifica-se a compra dos veículos através da adesão a Ata de Registro de Preços pelo fato de que esta forma cumpre com os princípios de da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1 Em primeiro momento não se vislumbram contratações correlatas ou interdependentes a presente contratação, haja vista que o fornecimento dos produtos e/ou materiais, serão diretamente remetidos aos departamentos que compõem esta administração municipal para uso final.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 O parcelamento não se aplica, pois, o objeto do presente certame se trata de Material permanente / equipamento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Atendimento às necessidades operacionais da Secretaria solicitante: Suprir de forma adequada e eficiente a demanda por transporte de cargas, materiais e equipamentos, garantindo o pleno funcionamento das atividades logísticas e operacionais.

10.2 Aquisição célere e regular: Viabilizar a obtenção do caminhão de forma mais ágil, por meio da adesão à ata de registro de preços já vigente, otimizando o tempo e os recursos administrativos envolvidos no processo licitatório.

10.3 Economicidade e vantajosidade da contratação: Obter as melhores condições comerciais (preço, prazos de entrega, garantias, assistência técnica, etc.) previamente pactuadas na ata de registro de preços, assegurando a vantajosidade da aquisição para a administração pública.

PREFEITURA MUNICIPAL
000124
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

10.4 Padronização e conformidade técnica: Garantir a aquisição de veículo com especificações técnicas compatíveis com os requisitos previamente estabelecidos, respeitando normas ambientais, de segurança e de desempenho operacional.

10.5 Redução de custos operacionais e de manutenção: Substituir veículos antigos e obsoletos por caminhão novo, com maior eficiência energética e menor índice de falhas, reduzindo os custos com manutenção corretiva e consumo de combustível.

10.6 Sustentabilidade e eficiência energética: Promover a renovação da frota com veículos mais eficientes e menos poluentes, contribuindo com os objetivos de sustentabilidade ambiental da administração pública.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

11.1 O veículo ofertado deverá atender no que couber, às resoluções que tratam dos limites máximos de ruídos emitidos por veículos em funcionamento e estão fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n° 272/2000 e n. 242/1998.

11.2 Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções relacionadas ao tema do CONAMA.

11.3 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substance), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (Vi)), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

PREFEITURA RIO BONITO 000125

12.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. A contratação pleiteada é viável e necessária, conforme Estudo Técnico Preliminar apresentado.

13. RESPONSÁVEIS

Rio Bonito do Iguaçu – Paraná
12/08/2025

Kariane Doss
Oficial Administrativo – Departamento de Compras
Matricula: 25591

PREFEITURA MUNICIPAL
000126
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

EMPRESAS POSSOLI IVECO

Possoli Caminhões Ltda.

CNPJ 04.640.295/0001-11
Rod BR 277 Km 582,3 S/N Tel. 45 3227-2022, Cascavel, Paraná, CEP:85.803-650
e-mail: vendas@possoli.com.br , genarodutra@possoli.com.br

Cascavel 24 de julho de 2025.

Pref. Mun. Rio Bonito do Iguaçu – PR
Depto. Compras e Licitação

Proposta de Comercialização:
CAMINHÃO IVECO TRUCK 6X4, EQUIPADO COM CAÇAMBA DE 12m³
TECTOR 27 320 6x4 CABINE SIMPLES AR CONDICINADO.
Características Técnicas do Caminhão:
MOTOR Euro VI , Fabricante / Modelo, FPT / NEF 6 ID, Alimentação / Injeção Turbo-intercooler / Injeção eletrônica Common Rail, N° de cilindros / Cilindrada 6 cilindros em linha / 6.728 cm³, **POTÊNCIA 320 cv** (235 KW) @ 2.200 - 2.500 rpm, Torque máximo 1.100 Nm @ 1.300 - 1.900 rpm, Norma de emissões / Tecnologia PROCONVE **P8 (EURO VI)** / HI- e SCR, ***CAIXA DE CÂMBIO MECÂNICA MANUAL EATON FTS 16108LL 10 A FRENTE + 3 À RÉ*** , sistema elétrico 24V, 01(um)tanques de **combustível de 275L**, ***PNEUS 275/80 22,5RODA DE AÇO 22,5***, Freios traseiros ABS + EBL, **PBT 23.000Kg,(PBTC e CMT 44.000kg)**, com Ar-condicionado, vidros elétricos, rádio, informações em catalogo em anexo.

Valor - R$912.000,00 (Novecentos e doze mil reais).
ANO DE FABRICAÇÃO 2024/25
Veículo com nova motorização atendendo legislação Proconve P8 (Euro 6).
Prazo de entrega de 90 a 120 dias
Validade da Proposta 30 dias

Observação solicitar no edital:

- ***Poderão participar desta licitação somente fabricantes e concessionárias automobilísticas, em acordo á Lei 6.729 de 28 de novembro de 1979, que dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre.***
- ***Declaração emitida pelo fabricante de que a proponente é representante autorizada da marca ofertada (Atendimento a Lei nº6.729/79).***

PREFEITURA MUNICIPAL
000127
Carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Sem mais, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Possoli Caminhões Ltda.
Genaro Dutra Junior
RG: 3.023.924-5 CPF:
433.971.319-87
Deptoº Comercial Venda a Governo
45 999713417/ 45 3227 2022
e-mail: genarodutra@possoli.com.br
e-mail: vendas@possoli.com.br

04.640.295/0001-11
POSSOLI CAMINHÕES LTDA.
ROD. BR 277 - KM 582+300MT
CENTRALITO - CEP 85.803-650
CASCAVEL - PR

CAÇAMBA BASCULANTE 12m³:

Caçamba basculante sobre chassi, capacidade de carga para **12m³**, ***caixa de carga confeccionada com chapas de aço, laterais 4,76mm (3/16), sendo o assoalho em chapa 6,35mm (1/4).*** Costelas distanciadas, ***sistema de levante pistão frontal***, trinco traseiro automático, tampa traseira basculante e porteira, tomada de força e bomba hidráulica, boné para proteção de cabine, caixa para ferramentas, faixas refletivas, para-lamas em aço com lameiros de borracha fixo no chassi de caçamba, instalação elétrica, fixação de para-choque conforme normas DENATRAN, com pintura na cor indicada.

Foto Ilustrativa:



OBS.:

Quando for publicar o edital colocar MÍNIMO CAMINHÃO ANO DE FABRICAÇÃO 2024/25 temos no estoque conseguimos fazer preço bom !!!!!

IVECO

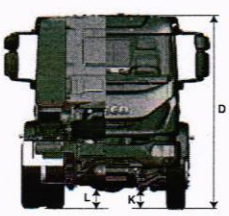


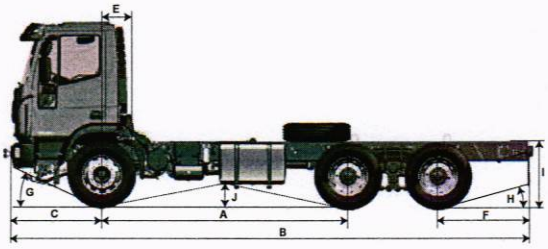
PREFEITURA MUNICIPAL
000128
carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

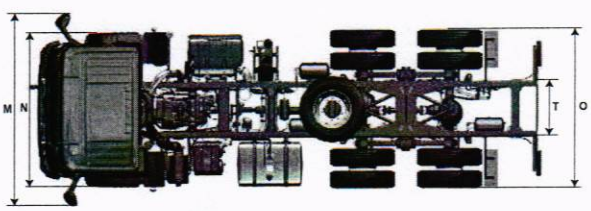
TECTOR 27-320 MY24 (6x4)

Escolha uma cor da sua preferência: Branco Iveco · Amarelo Florence · Verde Montreal · Azul Iveco · Azul Milano · Rosé Gold · Vermelho Modena · Vermelho Ferrara · Marrom Verona · Prata Bari · Cinza Mônaco · Preto Vulcano

DIMENSÕES (mm)				
Distância entre-eixos	A	3.690	4.185	4.815
Comprimento total	B	7.766	8.261	10.096
Balanço dianteiro	C		1.362	
Balanço traseiro	F	1.365	1.365	2.570
Altura total da cabine	D		2.830	
Distância mínima para implementação	E		700	
Ângulo de entrada	G		26°	
Ângulo de saída	H	32°	32°	17°
Altura chassi ao solo	I		942	
Distância mínima do entre-eixos ao solo (carregado)	J		228	
Altura do eixo dianteiro	K		290	
Altura do eixo traseiro	L		290	
Largura da cabine (com retrovisores)	M		2.986	
Largura da cabine (sem retrovisores)	N		2.400	
Largura máxima de traseira	O		2.450	
Bitola dianteira	–		2.326	
Bitola traseira	–		1.835	
Bitola das longarinas (externo)	T		866	
Raio de giro (entre paredes)	–	9.092	9.740	11.206
Raio de giro (entre pneus)	–	6.706	7.662	8.815
CAPACIDADE TÉCNICA / PESOS (kg)				
CAPACIDADE				
Eixo dianteiro			6.500	
Eixo Traseiro			20.300	
Capacidade técnica - Total			26.800	
Peso Bruto Total (PBT) - Legal			23.000	
Capacidade carga + carroceria - Técnico		19.310	19.250	19.170
Capacidade carga + carroceria - Legal		15.510	15.450	15.370
Capacidade máxima de tração (CMT)			44.000	
Peso bruto total Combinado (PBTC) - homologado			44.000	
PESOS EM ORDEM DE MARCHA				
Eixo dianteiro		3.570	3.710	3.660
Eixo traseiro		3.920	3.840	3.970
Total		7.490	7.550	7.630
DESEMPENHO (CÁLCULO TEÓRICO COM PBT LEGAL)				
Relação de redução do eixo traseiro			4,88 : 1	
Capacidade de rampa (gradeability)			80%	
Partida em rampa (startability)			40%	
Velocidade máxima no plano			106 km/h	







TRUCKVEL®

BASCULANTE

Caçamba tradicional para o transporte de areia, brita, terra, asfalto e materiais a granel.

Sistema hidráulico de baixa pressão acionado por um ou dois cilindros de único estágio, nos sistemas de acionamento de ação direta ou indireta.



FALE COM A GENTE

TRUCKVEL.COM.BR

@TRUCKVEL

PREFEITURA MUNICIPAL
000129











INFORMAÇÕES TÉCNICAS

CAIXA DE CARGA

- FEITA EM CHAPA DE AÇO 4,75mm OU SUPERIOR, ASSOALHO E LATERAIS.
- COSTELAS EM PERFIL "U" QUE ENVOLVEM O FUNDO E AS LATERAIS.
- REFORÇO EXTRA NO FUNDO ENTRE AS COSTELAS PARA AUMENTO DE RESISTÊNCIA.

CHASSI

- CHASSI E TRAVESSAS CONSTRUÍDOS EM AÇO ESTRUTURAL 6,34mm OU 8mm EM PERFIL "U" DUPLADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA

PAINEL FRONTAL

- CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO 4,75mm OU SUPERIOR.
- PROTETOR DE CABINE CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO SAE1020.

PAINEL TRASEIRO

- CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO 4,75mm OU SUPERIOR.
- SISTEMA DE ABERTURA TIPO BASCULANTE E PORTÃO, OU GUILHOTINA COM ACIONAMENTO POR CORRENTES.

SISTEMA HIDRÁULICO

- CILINDRO TELESCÓPICO 3 OU 4 ESTÁGIOS OU CILINDRO BAIXA PRESSÃO.
- TOMADA DE FORÇA, BOMBA HIDRÁULICA E RESERVATÓRIO DE ÓLEO.
- ACIONAMENTO PNEUMÁTICO OU SISTEMA DE CABO.
- SEGUE A RESOLUÇÃO 563/16 DO CONTRAN.

ACABAMENTO:

- APLICAÇÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO E DUAS DEMÃOS DE TINTA NA COR DO VEÍCULO OU UMA COR (A ESCOLHER) SEM LOGOTIPO.

SINALIZAÇÃO

- SINALIZAÇÃO LATERAL, FAIXAS REFLETIVAS, PARA-CHOQUE E PROTETOR LATERAL CONFORME NORMAS DO CONTRAN.

ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHA

- PORTA ESTEPE, CAIXA DE FERRAMENTAS, COROTE D´ÁGUA E ESCADA.

CAPACIDADE VOLUMÉTRICA

- A PARTIR DE 1,5m³ A 60m³

PREFEITURA MUNICIPAL
000130
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

TRUCKVEL®

PREFEITURA MUNICIPAL
000131
carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Mercedes-Benz

Paraná Diesel Veículos Ltda. Campo Mourão - PR

Ao

Município de Rio Bonito do Iguaçu Pr

Proposta de Preços

Marca..... Mercedes-Benz
Modelo.....ATEGO 2730/36 K
Ano 2024/2025

Vimos pelo presente ofertar-lhes o seguinte veículo:
01 (um) veículo novo, marca Mercedes-Benz, 0 km, modelo Caminhão ATEGO 2730/36, com motor movido a óleo diesel, com 06 cilindros verticais em linha, turbo cooler, com potência de 286 CV, com gerenciamento eletrônico de combustível, com caixa de mudanças automatizada, com 12 marchas a frente e 1 a ré, com direção hidráulica, com rodas aros 7,50 X 22,50, pneus 275/80 R 22,5, radiais sem câmara, com peso bruto total (PBT) de 23.000 kg, distancia entre eixos de 3.666 mm, com freio a ar comprimido de dois circuitos, a tambor e ABS, com tanque de combustível de 210 litros, com garantia de 12 meses sem limite de quilometragem, equipado com caçamba basculante com capacidade de 14,00m³, assoalho e frontal em chapa 4,25mm, laterais e tampa traseira em chapa 3mm, costelas em perfil 4,75mm, laterais fixas, sistema hidráulico com 2 pistões centrais, bomba hidráulica, reservatório de óleo hidráulico, filtro de retorno, válvula fim de curso e alívio, acionamento do sistema hidráulico no interior da cabine, sistema de segurança com trava de basculamento, para-lamas, para-barro, proteção lateral, para-choque homologados, pintura da caçamba na cor padrão do veículo, faixas refletivas do para-choque traseiro, com tampa traseira basculante.

Valor do veículo: R$ 778.000.000,00 (Setecentos e setenta e oito mil reais).

Cor..... Branco
Condições de pagamento .....À vista
Garantia ..... 12 Meses
Prazo de entrega .....Conforme disponibilidade da Fabrica.
Validade da proposta..... 30 dias.

Campo Mourão, 24 de julho de 2025

Atenciosamente

Rosemeire de Medeiro Costa
Consultora Show Room.

75902833/0001-47
Paraná Diesel Veículos Ltda.
VIA MARGINAL GELINDO DESIDERATO STEFANUTO, 133 - JARDIM ALVORADA
CEP 87308-447 - CAMPO MOURÃO - PR

e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha

Mercedes-Benz

PREFEITURA MUNICIPAL
000132
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Vegrande Veículos Ltda
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes Benz

Guarapuava-PR, 24 de julho de 2025.

A
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu Pr.

REF: ORÇAMENTO CAMINHÃO ATEGO 2730/36

Vimos pela presente ofertar-lhes o seguinte veículo:

01 (um) veículo novo, marca Mercedes-Benz, 0 km, ano/modelo 2025/2025, modelo Caminhão ATEGO 2730/36, com motor movido a óleo diesel, com 06 cilindros verticais em linha, turbo cooler, com potência de 286 CV, com gerenciamento eletrônico de combustível, com caixa de mudanças, com 08 marchas sincronizadas à frente e 1 à ré, com direção hidráulica, com rodas aros 7,50 X 22,5, pneus 275/80 R 22,5, radiais sem câmara, com Peso Bruto Total (PBT) de 23.000 kg, distancia entre eixos de 3.666 mm, com freio a ar comprimido de dois circuitos, a tambor e ABS, com tanque de combustível de 210 litros, com garantia de 12 meses sem limite de quilometragem,

ITEM 02: equipado com caçamba basculante com capacidade de 14,00 m^3, assoalho e frontal em chapa 4,25 mm, laterais e tampa traseira em chapa de 3mm, costelas em perfil 4,75mm, laterais fixas, sistema hidráulico com 2 pistões centrais, bomba hidráulica, reservatório de óleo hidráulico filtro de retorno, válvula fim de curso e alivio, acionamento do sistema hidráulico no interior da cabine, sistema de segurança com trava de basculamento, para-lamas, para-barro, proteção lateral, para-choque homologados, pintura da caçamba na cor padrão do veículo, faixas refletivas do para-choque traseiro, com tampa traseira basculante.

VALOR TOTAL: R$ 770.000,00 (Setecentos e setenta mil reais);
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista;
VALIDADE DA PROPOSTA: Até 30 dias;
PRAZO DE ENTREGA: A combinar;

Edson França
Gerente de vendas
VEGRANDE VEÍCULOS LTDA
75.526.079/0004-30

Vegrande Veículos Ltda.
Rua Sergipe, 576
Guarapuava, Paraná, Brasil
Fone: +55 42 3626-1212

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
000133
carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

ANEXO II

TERMO DE REFERENCIA

1. DADOS DO SOLICITANTE

Órgão	Secretaria Municipal de Viação
Nome	Jamilson Glaba
Cargo	Secretário Municipal

2. DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor novo tipo Caminhão.

2.2 A compra do veículo ocorrerá através da adesão a Ata de Registro de Preços nº 045/2024, Pregão Eletrônico nº 045/2024 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, pelo fato de que esta forma cumpre com os princípios de da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Especificações Técnicas:

3.1.1 O quadro abaixo apresenta o descritivo do item a serem licitados.

3.1.2 Quadro 01 – Discriminativo de itens para a aquisição e seus valores.

Lote 01				
Item	**Descrição do Produto/Serviço**	**Qtda**	**UN**	**Valor Total**
01	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800	01	UN	R$ 677.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000135
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, COM CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE TIPO MEIA CANA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 14M³, CONFORME EDITAL.			

3.2 O objeto da presente contratação consiste em bem e/ou serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL
000134
carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação visa à aquisição de veículo automotor tipo caminhão, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e com o disposto na Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.2 O caminhão a ser adquirido será destinado ao atendimento das demandas operacionais do órgão, especialmente relacionadas ao transporte de materiais, equipamentos, resíduos sólidos, insumos ou outros bens de responsabilidade da administração pública. Tal aquisição se mostra essencial para garantir maior eficiência na execução de serviços públicos, promover a economicidade nos deslocamentos de cargas e reduzir a dependência de veículos locados ou terceirizados.

4.3 Atualmente, a administração pública conta com uma frota defasada, com veículos que frequentemente apresentam falhas mecânicas, o que compromete a continuidade e a qualidade dos serviços prestados. Além disso, a inexistência de caminhões com capacidade adequada à demanda tem gerado a necessidade de contratações emergenciais ou uso de soluções ineficientes.

4.4 A aquisição justifica-se, portanto, pela necessidade de renovação e ampliação da frota, possibilitando a realização de atividades logísticas com maior segurança, agilidade e menor custo operacional a longo prazo.

4.5 A opção pela adesão à Ata de Registro de Preços se dá em razão da vantajosa relação custo-benefício apresentada na ARP em vigor, originada por processo licitatório regularmente conduzido por outro órgão gerenciador, o qual garantiu ampla competitividade, observância aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

4.6 A adesão permite também uma maior celeridade no processo de aquisição, sem prejuízo da legalidade e do controle, representando uma solução eficiente

PREFEITURA MUNICIPAL

para atender à demanda do órgão, especialmente considerando o caráter padronizado do bem a ser adquirido.

4.7 Diante do exposto, a aquisição de um caminhão por meio de adesão à Ata de Registro de Preços mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e legalmente possível, sendo medida necessária para atender à finalidade pública e assegurar a continuidade e melhoria dos serviços prestados à população.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Poderão participar do certame Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

5.2 A empresa deverá comprovar a regularidade em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômica financeira.

5.3 Não poderão participar do procedimento licitatório interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Ministério da Cidadania;

5.3.1 As exigências de habilitação jurídica, de qualificação econômico-financeira e de Regularidade Fiscal e Trabalhista, serão disciplinadas posteriormente no edital da licitação.

6. PRAZO PARA ENTREGA, FORMA DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/METODOLOGIA/CRONOGRAMA.

6.1 O fornecimento dar-se-á de forma INTEGRAL, de acordo com a Requisição de compras emitida.

PREFEITURA MUNICIPAL
000136
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

6.1.2 NÃO HÁ FATURAMENTO ANTECIPADO PARA CONTRATOS DE FORNECIMENTO

6.1.3 O prazo de entrega do objeto é de no máximo, 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da Requisição de Compras.

6.1.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.5 A empresa contratada deverá seguir rigorosamente as obrigações dispostas no Pregão Eletrônico nº 045/2024 realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU.

6.1.6 O transporte e a entrega dos veículos objetos desta inexigibilidade de licitação são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, por ocasião da formatura do instrumento contratual.

6.1.7 O caminhão será recebido provisoriamente, no prazo de 20 (vinte) dias pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações técnicas constante dos Cadernos de Informações Técnicas e na proposta.

6.1.8 O bem podera ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nos Cadernos de Informações Técnicas e na proposta, devendo ser substituídos e/ou reparados, à custa da CONTRATADA, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.9 O bem sera recebido definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e

PREFEITURA
000126

quantidade do material e consequente aceitação mediante termo assinado pela CONTRATANTE.

6.1.10 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.2 O veículo solicitado, relacionado neste Termo de Referência, deverá ser entregue à Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, localizada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro – CEP: 85340-000, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 17h00min.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1 Atendimento às necessidades operacionais da Secretaria solicitante: Suprir de forma adequada e eficiente a demanda por transporte de cargas, materiais e equipamentos, garantindo o pleno funcionamento das atividades logísticas e operacionais.

7.2 Aquisição célere e regular: Viabilizar a obtenção do caminhão de forma mais ágil, por meio da adesão à ata de registro de preços já vigente, otimizando o tempo e os recursos administrativos envolvidos no processo licitatório.

7.3 Economicidade e vantajosidade da contratação: Obter as melhores condições comerciais (preço, prazos de entrega, garantias, assistência técnica, etc.) previamente pactuadas na ata de registro de preços, assegurando a vantajosidade da aquisição para a administração pública.

7.4 Padronização e conformidade técnica: Garantir a aquisição de veículo com especificações técnicas compatíveis com os requisitos previamente

PREFEITURA MUNICIPA
000139
carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

estabelecidos, respeitando normas ambientais, de segurança e de desempenho operacional.

7.5 Redução de custos operacionais e de manutenção: Substituir veículos antigos e obsoletos por caminhão novo, com maior eficiência energética e menor índice de falhas, reduzindo os custos com manutenção corretiva e consumo de combustível.

7.6 Sustentabilidade e eficiência energética: Promover a renovação da frota com veículos mais eficientes e menos poluentes, contribuindo com os objetivos de sustentabilidade ambiental da administração pública.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 Rotinas de Fiscalização Contratual

8.1.1 Fica responsável pela fiscalização do contrato o servidor Sr. Maximino Armiliato.

8.1.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.1.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.1.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.1.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
000140
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

8.1.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão.

8.1.7 Ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.1.8 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

8.1.9 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

8.1.10 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.1.11 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.1.12 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.1.13 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.1.14 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade,

PREFEITURA MUNIC
000141
carla
RIO BONITO DO IGUAÇU

admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.1.15 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.1.16 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.1.17 Será exigida a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8.2 Dos Critérios de aferição e medição para faturamento

8.2.1 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.2.2 Não produziu os resultados acordados;

8.2.3 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.2.4 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento nas hipóteses do Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL
000142
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

9.2 Documentação de habilitação Jurídica, necessária para a contratação, consistirá em:

9.2.1 Habilitação jurídica:

a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <www.portaldoempreendedor.gov.br>;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;

f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "c", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;

g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

9.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);

PREFEITURA MUNICIPAL
000143
carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa

de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

9.2.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

10. LIQUIDAÇÃO

10.1 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque;

10.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, observadas as disposições do Termo de Referência, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Regulamentador;

PREFEITURA MUNICIPAL
00014
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

10.3 Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais;

10.4 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira;

10.5 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a liberação do RECURSO, conforme Decreto nº 215/2023: §8º. No caso de repasse de parcelas de recursos oriundos de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública que dependa de vistoria previa pelo fiscal do órgão concedente do recurso, o prazo de que trata o inciso I do caput será contado da data da autorização pelo órgão concedente;

11.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ou outro que vier a substitui-lo;

11.3 A Contratante realizará as retenções tributárias a que for legalmente obrigada, inclusive a do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento

acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988;

11.4 Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade;

11.5 As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012;

11.6 As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

12. GARANTIA

12.1 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;

12.2 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a contratante fornecerá à Contratado relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;

12.3 Todos os itens especificados no item 3. deverão ser originais do fabricante do veículo e atender as normas do CONAMA e demais exigências do CONTRAN, assim como estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos automotores).

12.4 A proponente deverá descrever em sua proposta os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante, se for o caso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

PREFEITURA ... 000146 ... RIO BONITO DO IGUAÇU

12.5 O objeto deverá ser entregue acompanhado de Termo de Garantia devidamente preenchido e carimbado, junto com Manual do objeto (original) em português.

12.6 Assistência técnica autorizada dentro do Estado do Paraná, por um período mínimo de 01 (um) ano sem ônus à Contratante.

12.7 A prestação dos serviços de assistência técnica deverá ser realizada dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

12.8 O prazo de garantia de funcionamento e de suporte técnico para o objeto contratado, será contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou seja, após a devida entrega.

12.9 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de notificação ou da retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

12.10 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

12.11 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

12.12 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL
000147
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

12.13 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

13. CONDIÇÕES DE REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO

13.1 Não se aplica.

14. ESTIMATIVA DE PREÇO

14.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 677.000,00 (Seiscentos e setenta e sete mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria Municipal de Viação

5815-1076-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

5790-000-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

16. APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

16.1 O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo decreto regulamentador e as orientações constantes da minuta padronizada aprovada.

Rio Bonito do Iguaçu – Paraná
12/08/2025

Kariane Doss

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
000140
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Oficial Administrativo

Matricula: 25591

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Jamilson Glaba

Secretário Municipal de Viação

Mercedes-Benz

PREFEITURA MUNICIPAL
000149
RIO DO IGUAÇU-PR

Grupo Ingá Veículos Ltda.
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

INGA CAMINHÕES LTDA – CNPJ: 23.088.729/0001-00 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257.725.490
BR 101 KM 383 – BAIRRO: BARRACÃO – CEP:88820-000 IÇARA SC – (41) 3360-3200
licitações@ingaveiculos.com.br

PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2024
PROPOSTA DE PREÇO

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços, acatando todas as especificações consignadas no edital de licitação Pregão Eletrônico N°. 045/2024 e seus anexos, conforme abaixo:

EMPRESA: INGÁ CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 23.008.729/0001-00
ENDEREÇO: BR 101 KM 383 – BAIRRO: BARRACÃO
TEL.: (41) 3360-3200
CIDADE: IÇARA/SC
INSC. ESTAD. 257.725.490

Item	Especificação do produto	Marca / Modelo	Unid	Quant	P.Unit R$	P.Total R$
3	**VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS:** NOVO, ANO/MODELO 2024/2025, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE 286 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE 7,2 LITROS/7.200 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, COM CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATIZADA DE 12 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE 430 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TECNICA TOTAL DE DE 26.600 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE 45.100 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 300 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE	MERCEDES-BENZ ATEGO 2730K/36	Und	43	R$ 677.000,00	R$ 29.111.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000110
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	QUILOMETRAGEM, **EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE TIPO MEIA CANA COM CAPACIDADE DE 14M³,** MARCA RODOEIXO, COM UM CILINDRO HIDRÁULICO FRONTAL COM 4 ESTÁGIOS, BOMBA HIDRÁULICA, TOMADA DE FORÇA, MANGUEIRAS E CONEXÕES, CHASSI DUPLO EM CHAPA DE AÇO DE 8,00MM, LATERAIS E PARTE FRONTAL EM CHAPA DE AÇO DE 8,00MM, TRAVESSAS EM CHAPA DE AÇO DE 6,35MM, ASSOALHO EM CHAPA DE AÇO DE 10,00MM, PROTEÇÃO LATERAL, PARA-CHOQUE TRASEIRO HOMOLOGADO CONFORME NORMAS DO INMETRO, ESCADA LATERAL, BARRICA DÁGUA, CAIXA PARA FERRAMENTAS, PARA-BARROS DE BORRACHA, PINTURA DA CAÇAMBA COM FUNDO EPOX E TINTA"PU" NA COR PADRÃO DO VEÍCULO, FAIXAS REFLETIVAS LATERAIS, FAIXA REFLETIVA NO PARA-CHOQUE TRASEIRO, COM TAMPA TRASEIRA BASCULANTE TIPO GUILHOTINA E DEMAIS ITENS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.					

- Valor unitário Item 3: **R$** 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais)
- Valor total Item 3: **R$** 29.111.000,00 (vinte e nove milhões e cento e onze mil reais)

Complementação: Nos preços propostos já estão incluídas todas as despesas com frete/transporte, seguro, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para fornecimento/entrega do equipamento, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

RESPONSABILIDADES: Assumiremos inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuaremos de acordo com as especificações e instruções deste Edital e seus anexos, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor e que estaremos adequados à legislação vigente.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e aceite do objeto ao município.

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta será de 45 (quarenta e cinco) dias úteis a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

PRAZO PARA ENTREGA: Os veículos deverão ser entregues ao Município contratante em até 90 (noventa) dias úteis após a emissão da ordem de compra.

Mercedes-Benz

PREFEITURA MUNICIPAL
000151
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Grupo Ingá Veículos Ltda.
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

PRAZO DE GARANTIA: A garantia total do veículo será de **12 (doze) meses ou 100.000 km**, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a contar de efetivo recebimento do veículo pelo Contratante.

ASSISTENCIA TECNICA: Será prestada através de concessionárias disponíveis em uma distância de até 250 KM da sede do Consórcio, de acordo com a relação dos prestadores das concessionárias autorizadas nessa distancia, relacionadas na "Declaração de Assistência Tecnica" inserida nos documentos de Habilitação.

IÇARA SC, 19 de novembro de 2024

LEONARDO SCHOLL GIARETTA:11857445929

Assinado de forma digital por LEONARDO SCHOLL GIARETTA:11857445929
Dados: 2024.11.19 10:55:45 -03'00'

Leonardo Scholl Giaretta – Coordenador Comercial
CPF: 118.574.459-29
Responsável Legal

23.008.729/0001-00
INGA CAMINHÕES LTDA
ROD BR 101, KM 383 - N.º S/N
Barracão - CEP: 88.820-000
Içara - SC

Atego 1726

4x2 BluetTec 6

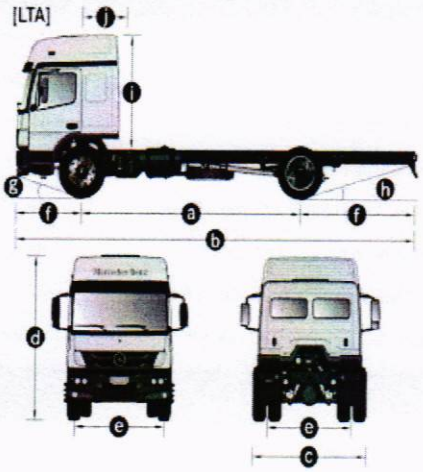
PREFEITURA MUNICIPAL
000152
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



ITEM 1

Dimensões[1] | ee	36	42	48	54
[a] Distância entre eixos	3.571	4.184	4.796	5.409
[b] Comprimento total (c/ lanterna traseira)	6.254	7.130	8.792	8.792
[c] Largura	2.486	2.486	2.486	2.486
[d] Altura [C, E, LTB]/[LTA] (descarregado)	2.774/3.174	2.774/3.174	2.774/3.174	2.774/3.174
[e] Bitola (eixo dianteiro/eixo traseiro)	1.965/1.880	1.965/1.880	1.965/1.880	1.965/1.880
[f] Balanço (dianteiro/traseiro)	1.440/1.181	1.440/1.444	1.440/2.494	1.440/1.881
[g] Ângulo de entrada [com spoiler/sem spoiler] (carregado)	15°/20°	15°/20°	15°/20°	15°/20°
[h] Ângulo de saída (carregado)	31°	25°	14°	19°
[i] Altura: teto da cabine [C, E, LTB]/[LTA] ao chassi	1.800/2.200	1.800/2.200	1.800/2.200	1.800/2.200
[j] Dist. mín. centro do eixo à carroceria [C]/[E]/[L]	420/490/890	420/490/890	420/490/890	420/490/890
Círculo de viragem (parede a parede)	15.000	17.000	19.000	20.900





Pesos[1] | ee	36	42	48	54
Eixo Dianteiro	3.380	3.385	3.385	3.405
Eixo Traseiro	1.700	1.835	1.885	1.865
Total - Cab. versão [C]	5.080	5.220	5.270	5.270
Cab. Versão [E]/[LTB]/[LTA]	+60/+190/+250	+60/+190/+250	+60/+190/+250	+60/+190/+250
Banco Central | Cama	+30 | +20	+30 | +20	+30 | +20	+30 | +20
Tanques (litros) 300	+90	+90	+90	+90

[1]Veículo com dimensões em mm, pesos em kg, pesos admissíveis legal/técnico em kg, em ordem de marcha, Cabine Estendida [E], sem carroceria ou implemento, sem motorista, com todos os reservatórios de fluidos cheios, freios a tambor, estepe, extintor de incêndio e caixa de ferramentas

Pesos Admissíveis[1] | ee	36	42	48	54
Eixo Dianteiro	6.000/6.100	6.000/6.100	6.000/6.100	6.000/6.100
Eixo Traseiro	10.000/11.000	10.000/11.000	10.000/11.000	10.000/11.000
Peso Bruto Total (PBT)	16.000/17.100	16.000/17.100	16.000/17.100	16.000/17.100
Carga Útil Máx. + carroceria	10.920/12.020	10.780/11.880	10.730/11.830	10.730/11.830
Peso Bruto Total com 3º eixo (PBT)	23.000/24.100	23.000/24.100	23.000/24.100	23.000/24.100
Peso Bruto Total Combinado (PBTC)	33.000	33.000	33.000	33.000

V1/23 | 10/01/2023 | Marketing de Produto Caminhões - VCM - Caixa Postal 202 - 09701-970 - São Bernardo do Campo - SP

Cabine Avançada

Versões	[C]	[E]	[LTB]	[LTA]
Suspensão da cabine	Metálica	Metálica	Metálica	Metálica

Motor — MB OM 926 LA • BlueTec 6 • 7,2 lts. • 6 cil. em linha • PROCONVE P-8 (Euro 6)

Potência Máxima [NBR ISO 1585]	260 cv (191 kW) @ 2.200 rpm
Torque Máximo [NBR ISO 1585]	900 Nm (91,8 mkgf) @ 1.200 - 1.600 rpm
Tomada de força	No volante do motor*

Sistema Elétrico

Tensão Nominal / Bateria | Alternador	24V (2x12V) / 100Ah | 28V / 80A	24V (2x12V) / 135Ah* | 28V / 80A

Transmissão

	MB G 90-6	MB G 140-8*
Tipo	Manual	Automatizado
Nº marchas | Relações primeira/última	6 | 6,70/0,73	8 | 9,30/0,79
Tomada de força	MB NA 60-1b*	MB NA 60-1b*
Embreagem	Monodisco, diâmetro 395mm	Monodisco, diâmetro 395mm

Eixo traseiro

	MERITOR MS 23.245		MB HL4 (R390)*		
Relações de eixo | Câmbio	i=5,57/7,60(39:7)	i=4,88/6,65(39:8)*			| MB G 140-8
Relações de eixo | Câmbio			i=4,78(43:9)	i=4,30(43:10)*	| MB G 90-6*

Chassi — escada, parafusado e rebitado, sem emenda atrás da cabina • material: LNE 50 (NBR 6656)

Suspensão dianteira e traseira	Molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora	
Suspensão traseira	Molas semi-elípticas*	
Tanques - combustível | Arla32 (litros)	210 | 35	300* | 35
Rodas | Pneus	7.50x22.5 | 275/80R22.5	7.50x20* | 11.00R20*

Desempenho

	MB G 90-6 | MERITOR		MB G 140-8* | HL4	
Pneus	275/80R22.5	275/80R22.5	275/80R22.5	275/80R22.5
Relações de eixo	i=5,57/7,60	i=4,88/6,65*	i=4,75	i=4,30*
Velocidade máxima (km/h)	119	120[2]	120[2]	120[2]
Capacidade de subida[3] - 17.100 kg (%)	60	50	49	43
Capacidade de subida[3] - 24.100 kg (%)	39	33	32	29
Capacidade de subida[3] - 27.000 kg (%)	34	29	28	25
Capacidade de subida[3] - 33.000 kg (%)	27	24	-	-

[2] Velocidade máxima limitada eletronicamente. [3] Em movimetno

Freios e Sistemas de Segurança

Tipo | acionamento	Tambor | Pneumático
Freio de estacionamento	Câmara de mola acumuladora acionada pneumaticamente
Freio Auxiliar	Convencional + Top Brake
Eletrônica Auxiliar	ABS (Sistema Anti Travamento das Rodas) • EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem) • ASR (Controle de Aderência em Aceleração) • Hill Holder (Assistência de Partida em Rampa) [4] • ESS (Luzes Traseiras de Frenagem de Emergência) • ESC® (Controle Eletrônico de Estabilidade)* - [4] Somente com câmbio automatizado

Cabines: [C]=Standard, [E]=Estendida, [L]=Leito, [LTB]=Leito Teto Baixo, [LTA]=Leito Teto Alto, [M]=MegaSpace, [S]=Space, [TS]=TopSpace. "ee"=distância entre 1º eixo dianteiro e 1º eixo traseiro com tração, nd=item não disponível, "*"=item opcional. Os itens opcionais citados neste folheto podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Os dados apresentados podem variar de acordo com a configuração do veículo. Imagens meramente ilustrativas. O Manual de Implementação, para projetos de carrocerias e equipamentos e o Manual do Veículo encontram-se disponíveis em www.mercedes-benz.com.br Procure um Concessionário Mercedes-Benz e consulte a disponibilidade das múltiplas configurações e opcionais oferecidos. O desempenho teórico é calculado considerando-se piso asfáltico seco e desconsiderando-se o limite de escorregamento. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz. Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse www.mercedes-benz.com.br. Mercedes-Benz, marca do grupo Daimler.

IBAMA PROCONVE HOMOLOGADO

LINK CATALOGO: https://truckinfomb.com.br/api/v1/arquivo/8cb9f72f-f11b-4660-962c-f06ac088034c

Novo Atego 2730

K 6x4 BlueTec 6

000154
carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



Dimensões[1] | ee	36
[a] Distância entre eixos	3.540+1350
[b] Comprimento total (c/ lanterna traseira)	7.555
[c] Largura	2.488
[d] Altura [C,E] c/ climatizador (descarregado)	2.866
[e] Bitola (eixo dianteiro/eixo traseiro)	1.984/1.902
[f] Balanço (dianteiro/traseiro)	1.439/1..226
[g] Ângulo entrada s/ spoiler (carregado)	25°
[h] Ângulo saída s/ estepe (carregado)	35°
[i] Altura [C,E] ao chassis c/ climatizador	1.893
[j] Dist. mín. centro do eixo à carroceria [C/E]	420/490
Círculo de viragem (parede a parede)	17.200



Pesos[1] | ee	36
Eixo Dianteiro	3.403
Eixos Traseiros	3.878
Cab.[C]	7.281
Cab. [E]	+29
Banco Central | Camas	+19 | +26/+56
Tanques (litros) 300	+95

[1]Veículo com dimensões em mm, pesos e pesos admissíveis em kg, em ordem de marcha, Cabine Curta [C], sem carroceria ou implemento, sem motorista, com todos os reservatórios de fluidos cheios, freios a tambor, estepe, extintor de incêndio e caixa de ferramentas

Pesos Admissíveis[1] | ee	legal/técnico 36
Eixo Dianteiro	**6.000**/6.100
Eixos Traseiros	**17.000**/20.500
PBT	**23.000**/26.600
Carga Útil Máx. + mais carroceria	**15.719**/19.319
CMT	45.100

Para cumprimento da legislação (lei da balança), o valores admissíveis a serem considerados serão sempre o **menor valor** entre, o **LEGAL** e o **TÉCNICO**

V7/24 | 18/10/2024 | Marketing de Produto, Caminhões - VCM - Caixa Postal 202 - 09701-970 - São Bernardo do Campo - SP

Cabine Avançada		
Versões	[C] Curta	[E] Estendida
Suspensão da cabine	Metálica	Metálica

Motor	MB OM 926 LA • BlueTec 6 • 7,2 lts. • 6 cil. em linha • PROCONVE P-8 (Euro 6)
Potência Máxima [NBR ISO 1585]	286 cv (210 kW) @ 2.200 rpm
Torque Máximo [NBR ISO 1585]	1.100 Nm (112,2 mkgf) @ 1.200 - 1.600 rpm
Tomada de Força	No volante do motor *

Sistema Elétrico		
Tensão Nominal | Bateria	24V (2x12V) / 100Ah	24V (2x12V) / 135Ah*
Alternador	28V / 80A	28V / 80A

Transmissão	MB G 211-12 PowerShift 3 Advanced[f]
Tipo	Automatizada, sem pedal de embreagem
Nº marchas | Relações primeira/última	12 sem anéis sincronizadores | 14,93/1,00
Embreagem	Monodisco, diâmetro 430mm
Tomada de força	MB NA 121-1b

[f] Dois modos de operação: Power off-road, para condução em estradas de terra e ECO mode para condução em rodovias

Eixos Traseiros	MB HD4-HL4 (RT390-R390)	
Bloqueio	Longitudinal (série) e Transversal* (opcional)	
Relações de eixos | Câmbio	i=4,78(43:9)	i=4,30(43:10)*

Chassi	escada, parafusado e rebitado, sem emenda atrás da cabina • material: LNE 50 (NBR 6656)	
Suspensão dianteira	Feixe de molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora	
Suspensão traseira	Molas trapezoidais	
Tanques - combustível | Arla32 (litros)	210 | 35	300* | 35
Rodas | Pneus	7.50x22.5 | 275/80R22.5	7.50x20* | 10.00R20*

Desempenho	MB G 211-12	
Pneus	275/80R22.5	275/80R22.5
Relações de eixo	i=4,78	i=4,30*
Velocidade máxima (km/h)	103	114
Capacidade de subida[2] - 23.000 kg (%)	65	59
Capacidade de subida[2] - 26.600 kg (%)	58	52
Capacidade de subida[2] - 45.100 kg (%)	33	29

[2] Em movimento.

Freios e Sistemas de Segurança	
Tipo | acionamento	Tambor | Pneumático
Freio de estacionamento	Câmara de mola acumuladora acionada pneumaticamente
Freio Auxiliar	Convencional + Top Brake (Freio de cabeçote)
Eletrônica Auxiliar	ABS (Sistema Anti Travamento das Rodas) • ASR (Controle de Aderência em Aceleração) • ESC® (Controle Eletrônico de Estabilidade) • EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem) • ESS (Luzes Traseiras de Frenagem de Emergência) • Hill Holder (Assistência de Partida em Rampa) • Interface CAN - SAE J1939

Cabines: [C]=Standard/Curta, [E]=Estendida, [L]=Leito, [LTB]=Leito Teto Baixo, [LTA]=Leito Teto Alto, [M]=MegaSpace, [S]=Space, [TS]=TopSpace. "ee"=distância entre 1º eixo dianteiro e 1º eixo traseiro com tração, nd=item não disponível, "*"=item opcional. Os itens opcionais citados neste folheto podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Os dados apresentados podem variar de acordo com a configuração do veículo. Imagens meramente ilustrativas. O Manual de Implementação, para projetos de carrocerias e equipamentos e o Manual do Veículo encontram-se disponíveis em www.mercedes-benz.com.br Procure um Concessionário Mercedes-Benz e consulte a disponibilidade das múltiplas configurações e opcionais oferecidos. O desempenho teórico é calculado considerando-se piso asfáltico seco e o limite de escorregamento. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz. Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse www.mercedes-benz.com.br. Mercedes-Benz, uma empresa Daimler Truck AG

IBAMA PROCONVE HOMOLOGADO

LINK CATALOGO: https://truckinfomb.com.br/api/v1/arquivo/9d527de0-68a4-43b3-90ad-f4ba571a7203

PREFEITURA MUNICIPAL
000156
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Mercedes-Benz

Grupo Ingá Veículos Ltda.
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

PREFEITURA MUNICIPAL
000157
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Ao
Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU
Ref: Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 045/2024

DECLARAÇÃO E ROL DE ASSISTENCIA TECNICA

Declaramos para fins de cumprimento da exigência e comprovação, que a ASSISTÊNCIA TÉCNICA e FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, serão prestadas pela empresa INGA VEICULOS LTDA, CNPJ 01.994.951/0018-34, com sede na RODOV. BR 153, KM 48, nº 125, Bairro Industrial, E-MAIL: Johny.augusto@ingaveiculos.com.br, telefone 54 3520-3000 no município de ERECHIM RS a qual pertence ao GRUPO INGA.

Declaramos também que a empresa INGÁ VEICULOS LTDA, filial Erechim/RS, possui estrutura de pessoal, gestão e instalações completas de suporte de pós-venda, composta por oficina com ferramental completo, licença ambiental da oficina, veículos equipados para assistência técnica, técnicos formados com certificação do fabricante, armazém de estoque de peças de reposição, permitindo-se a transferência dos serviços de assistência técnica e garantia dos equipamentos para terceiros, desde que autorizada expressamente pelo fabricante.

Declaramos ainda, que a Assistência Tecnica poderá ser efetuada em qualquer concessionária Mercedes-Benz no Território Nacional sendo que as concessionarias localizadas a um raio de até 250 KM da sede do CIRAU são:

- Apomedil S.A Veiculos, concessionário Mercedes-Benz, CNPJ: 91.157.859/0004-07, TELEFONE: (54) 3317-5400, E-MAIL: marlon@apomedil.com.br Endereço: BR-285 - Passo Fundo RS, CEP: 99042-800.

PREFEITURA MUNICIPAL
000159
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Mercedes-Benz

Grupo Ingá Veículos Ltda.
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

- Sperandio Diesel Mercedes-Benz, concessionário Mercedes-Benz, CNPJ: 83.296.970/0001-03, TELEFONE: (49) 3319-5822 ENDEREÇO: R SAO PEDRO – JARDIM DAS AMERICAS – CHAPECÓ SC, CEP: 89803-401

- Savana Comercio de Veiculos Ltda, concessionário Mercedes-Benz, CNPJ: 24.706.364/0006-64, TELEFONE: (49) 3003-4646, E-MAIL: ulysses@savana.com.br ENDEREÇO: RODOVIA BR-153, VILA JACOB BIEZUS, CONCORDIA SC, CEP: 89.712-270

- Savana Comercio de Veiculos Ltda- concessionário Mercedes-Benz, CNPJ: 24.706.364/0007-45, TELEFONE: (49) 3433-3141, E-MAIL: pedro@savana.com.br, ENDEREÇO: BR-282, Km 512 - s/N - Linha São Paulo, Xanxerê - SC, CEP: 89820-000

- Ingá Veiculos Ltda, concessionário Mercedes-Benz ,CNPJ: 01.994.951/0010-87, TELEFONE: (49) 3631-1100, E-MAIL: junior.leonidas@ingaveiculos.com.br, Endereço: 664, BR-282, 50 - Progresso, São Miguel do Oeste - SC, CEP: 89900-000

- Inga Veiculos Ltda, concessionário Mercedes-Benz, CNPJ: 01.994.951/0002-77 TELEFONE: (46) 3311-3200, E-MAIL: giovani.zanol@ingaveiculos.com.br, Endereço: Trevo da Cattani - BR-158 , Vitorino - PR, CEP: 85520-000

Içara SC, 15 de novembro de 2024.

LEONARDO SCHOLL GIARETTA:11857445929
Assinado de forma digital por LEONARDO SCHOLL GIARETTA:11857445929
Dados: 2024.11.19 11:09:58 -03'00'

Ingá Caminhões Ltda
CNPJ 23.008.729/0001-00

De acordo:

SELMAR LAGO:27278077087
Assinado digitalmente por SELMAR LAGO:27278077087
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=27709938000131, OU=presencial, CN=SELMAR LAGO:27278077087
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.11.18 21:16:18-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

INGA VEICULOS LTDA
CNPJ: 01.994.951/0018-34

PREFEITURA MUNICIPAL
000158
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CONTRATO DE CONCESSÃO DE REVENDA
(Matriz - Caminhões - Içara/SC)

Instrumento particular de Concessão de Revenda ("**CONTRATO DE CONCESSÃO**") outorgada mediante as cláusulas e sob as condições adiante declaradas, do qual são partes:

MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., com sede na Avenida Alfred Jurzykowski, 562, Bairro Paulicéia, São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n° 59.104.273/0001-29, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social, doravante apenas designada como ("**CONCEDENTE**"); e

INGÁ CAMINHÕES LTDA., com sede na Rodovia BR 101, km 383, s/n, na cidade de Içara, Estado Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 23.008.729/0001-00, neste ato representada nos termos de seus atos constitutivos, doravante apenas designada como ("**CONCESSIONÁRIO**").

A **CONCEDENTE** e o **CONCESSIONÁRIO** são denominados, individual e indistintamente, como "Parte" e, quando referidos em conjunto, como "Partes".

CONSIDERANDOS:

(a) A **CONCEDENTE** é uma indústria de veículos automotores, voltada para o segmento de carga e transporte de passageiros, com estabelecimentos fabris na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, e na Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, e seu objeto social compreende, principalmente, a fabricação, comércio, importação e exportação de veículos e respectivos componentes;

(b) A **CONCEDENTE**, na consecução de seu objeto social e nos termos da Lei nº 6.729/1979, modificada em parte pela Lei nº 8.132/1990 ("Lei Ferrari"), conta com uma rede de concessionários autorizados distribuída estrategicamente no Brasil ("Rede");

(c) Constituem compromisso e missão fundamentais e permanentes da **CONCEDENTE** e da Rede, desenvolver e incrementar a participação da Marca no mercado brasileiro e, assim, alavancar e manter níveis crescentes de volume de vendas e penetração de mercado;

(d) A **CONCEDENTE** disponibilizou ao **CONCESSIONÁRIO** todas as informações, conceitos e premissas relacionadas à operação de um concessionário, inclusive as relacionadas a investimentos a que o **CONCESSIONÁRIO**, no âmbito da concessão, estaria sujeito, incluindo, mas não de limitando, sobre os elementos de identidade de marca, mobiliário padrão, dimensões do showroom e oficina, etc., todas elas gerais e comuns para a Rede, necessárias à avaliação comercial e econômica do empreendimento pelo **CONCESSIONÁRIO**, sem, contudo, oferecer, prometer ou garantir retorno ou indenização pelo seu investimento, bem como a obtenção de qualquer resultado ou geração de lucro;

(e) O **CONCESSIONÁRIO**, tendo avaliado e considerado todas as informações prestadas pela **CONCEDENTE**, as condições de funcionamento do mercado específico de veículos automotores de carga, e após criteriosa avaliação deste mercado, concluíram pela conveniência da implantação de empreendimento voltado à exploração comercial nesse segmento e manifestaram o seu firme desejo de integrar a Rede;

(f) O **CONCESSIONÁRIO**, organizado por sua conta e risco sob a forma de uma sociedade empresária, reunindo os meios de produção necessários à consecução de seu objeto social (que deverá ser especificamente relacionado com a compra, para fins de revenda, de veículos automotores, peças, componentes, implementos e serviços relacionados, vedadas outras atividades que possam afetar negativamente a concessão, a Rede ou a própria **CONCEDENTE**) e declarando-se jurídica, econômica e administrativamente autônomo da **CONCEDENTE**, se dispõe a empregar recursos e aportar investimentos próprios e suficientes para a implantação, administração e exploração de tal empreendimento no âmbito da Rede;

(g) O **CONCESSIONÁRIO** está ciente e concorda que as atribuições decorrentes do presente **CONTRATO DE CONCESSÃO** deverão ser exercidas dentro da Área Operacional descrita no **Anexo I** que lhe é atribuída por meio deste

DAIMLER GROUP
LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL
000160
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CONTRATO DE CONCESSÃO, não significando, com isto, qualquer restrição ou embaraço aos direitos dos clientes domiciliados e/ou estabelecidos fora do Território, por vontade própria e sem esforço de venda ou induzimento por parte do **CONCESSIONÁRIO**, de adquirirem os produtos específicos da linha de veículos de carga descritos no **Anexo II** ("Produtos") onde melhor lhes aprouver;

(h) O **CONCESSIONÁRIO** reconhece que o **CONTRATO DE CONCESSÃO** neste ato celebrado entre as Partes: i) tem caráter *intuito personae* (em consideração à pessoa), em razão das qualidades dos seus atuais sócios e administradores, pessoas físicas e/ou jurídicas devidamente qualificadas no **Anexo III**, bem como da atual composição societária e da participação de cada sócio no capital social do **CONCESSIONÁRIO**, da organização e das atribuições da atual administração do **CONCESSIONÁRIO**, e das instalações do **CONCESSIONÁRIO** discriminadas no **Anexo IV**; ii) obedece à regulamentação específica determinada pela Lei Ferrari; e iii) é celebrado por livre e espontânea vontade de seus representantes legais, fazendo-o em nome de seus interesses comerciais.

(i) As Partes, nas pessoas de seus representantes legais, declaram e reconhecem expressamente que todas as premissas e condições pré-contratuais descritas acima, sem exceção, foram determinantes para a decisão de engajamento representada pelo presente **CONTRATO DE CONCESSÃO**.

1. OBJETO

1.1. O objeto do **CONTRATO DE CONCESSÃO** compreende:

(i) Pelo lado da **CONCEDENTE**: (a) a venda ao **CONCESSIONÁRIO** de veículos de carga novos, implementos e componentes fabricados ou fornecidos pela **CONCEDENTE**, identificados pela Marca descrita no **Anexo II** e pertencentes à linha de Produtos definida no mesmo **Anexo**; e (b) a licença, a título gratuito, não exclusivo e não sublicenciável, de uso da Marca ao **CONCESSIONÁRIO**; e

(ii) Pelo lado do **CONCESSIONÁRIO**: (a) a compra e posterior revenda de veículos de carga novos, implementos e componentes fabricados ou fornecidos pela **CONCEDENTE**, identificados pela Marca e pertencentes à linha de Produtos definida no **Anexo II**, dentro do Território indicado no **Anexo I**; (b) a prestação de serviços de assistência técnica, de reparo e manutenção a esses Produtos, inclusive quanto ao seu atendimento em garantia ou revisão; e (c) o direito de uso, a título gratuito, não exclusivo e não sublicenciável, da Marca, exclusivamente para fins de identificação, em estrito cumprimento deste **CONTRATO DE CONCESSÃO**, de seus Anexos e das Convenções de Marca.

1.2. O **CONCESSIONÁRIO**, neste ato, se compromete a concluir todas as adequações necessárias para atendimento pleno ao padrão Mercedes-Benz (identidade corporativa instalada e demais padrões da marca) até o início de suas atividades. Caso o **CONCESSIONÁRIO** não cumpra com o prazo acima mencionado, será notificado pela CONCEDENTE e terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, para concluir todas as adequações necessárias, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas neste Instrumento, bem como as penalidades gradativas previstas na Lei Ferrari.

1.2.1. O **CONCESSIONÁRIO** declara ainda ter o conhecimento que as instalações devem ser compatíveis com as necessidades de mercado e com o padrão Mercedes-Benz. Portanto, os respectivos investimentos relacionados são de total responsabilidade do **CONCESSIONÁRIO** e não serão objeto de nenhuma espécie de indenização por parte da **CONCEDENTE**.

2. TERRITÓRIO

2.1. A **CONCEDENTE** outorga a concessão de revenda e serviços dos Produtos definidos no **Anexo II**, ao **CONCESSIONÁRIO** para o exercício das atividades objeto deste **CONTRATO DE CONCESSÃO**, no território de Içara - Estado Santa Catarina (Área Operacional de n° 668 – Içara - "Território"), conforme relação de municípios constantes do **Anexo I**, apenso ao presente, por meio das instalações do **CONCESSIONÁRIO** descritas no **Anexo IV**.

DAIMLER GROUP
LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL
000161
carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR.

2.2. A presente concessão não envolve exclusividade territorial e, em consequência, poderá a **CONCEDENTE,** a seu exclusivo juízo, e sem necessidade de prévia anuência do **CONCESSIONÁRIO**, outorgar a concessão de seus Produtos a outra(s) empresa(s) no mesmo Território, bem como poderá dividir o dito Território em uma ou mais circunscrições ou partes, outorgando para as mesmas, se julgar conveniente, a concessão de revenda de seus Produtos a outra ou outras empresas.

2.3. A **CONCEDENTE,** a seu exclusivo juízo e independentemente de qualquer aditamento ao presente **CONTRATO DE CONCESSÃO**, poderá atribuir provisoriamente outros municípios à ação do **CONCESSIONÁRIO**, podendo ainda a qualquer tempo ampliar, restringir ou suprimir tais áreas adicionalmente atribuídas.

2.4. É terminantemente vedada a exportação, pelo **CONCESSIONÁRIO,** de quaisquer Produtos fornecidos pela **CONCEDENTE**, salvo prévia aquiescência da **CONCEDENTE**, por escrito.

3. PRODUTOS

3.1. A concessão de revenda abrange os Produtos e respectivas peças sobressalentes, da indústria e comércio da **CONCEDENTE** descritos no **Anexo II**.

3.2. Constitui ainda objeto da concessão a comercialização de implementos e componentes fabricados e/ou fornecidos pela **CONCEDENTE**.

4. VENDA DIRETA

4.1. Salvo ajuste diverso e por escrito, a **CONCEDENTE** se reserva o direito de vender diretamente, independentemente de envolvimento, atuação, pedido ou anuência do **CONCESSIONÁRIO**, ou indiretamente, mediante o envolvimento e/ou atuação do **CONCESSIONÁRIO**, os Produtos, implementos, componentes e peças acima indicados:

a) aos seus funcionários-auxiliares, empregados, bem assim aos seus fornecedores;

b) a representantes diplomáticos e consulares ou membros de representações ou organismos internacionais;

c) para fins de propaganda e publicidade, tais como concursos, exposições, competições etc.;

d) a Administração Pública Direta ou Indireta, a pessoas jurídicas de direito público ou autoridades públicas, compreendendo autarquias, sociedades de economia mista e outros entes paraestatais, bem assim a entidades de utilidade pública ou auxiliares do poder público ou concessionárias de serviços públicos;

e) a pessoas ou sociedades que operem em larga escala, a frotistas e cooperativas e, em geral, a pessoas e sociedades que, a juízo da **CONCEDENTE**, mereçam tratamento especial;

f) a fabricantes de carroçarias para transporte coletivo e de aparelhagens e equipamentos especiais, os quais, após emprego de produtos próprios ou alheios, destinam o conjunto à revenda como produto único.

4.2. Nas vendas diretas realizadas pela **CONCEDENTE**, o **CONCESSIONÁRIO** somente terá direito (i) nas vendas diretas realizadas sem envolvimento ou atuação do **CONCESSIONÁRIO,** ao valor da contraprestação relativa aos serviços de revisão que prestar; ou (ii) nas vendas diretas realizadas com o envolvimento e/ou atuação do **CONCESSIONÁRIO,** ao valor da contraprestação relativa aos serviços de revisão que prestar e ao pagamento de comissão em valor a ser definido pela **CONCEDENTE**, conforme definido através de circular/política comercial vigente à época, sendo que a comissão é devida apenas para vendas diretas de veículos de carga.

4.3. A **CONCEDENTE** também poderá, desde que oferecido em caráter preferencial ao **CONCESSIONÁRIO** que atua no Território:

a) estabelecer, onde julgar conveniente, postos de serviço autorizado de assistência técnica;

DAIMLER GROUP
LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL
000162
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

b) nomear concessionários para a Revenda de peças e motores de reposição.

Parágrafo Único - Se o **CONCESSIONÁRIO**, ora autorizado, não quiser ou não puder realizar determinado negócio, poderá a **CONCEDENTE** realizá-lo diretamente ou por intermédio de outro concessionário, sem que a venda correspondente seja computada na quota atribuída ao **CONCESSIONÁRIO**.

4.4. A abertura e/ou instalação de filiais, sucursais, agências ou postos de serviços autorizados, dentro ou fora do Território, pelo **CONCESSIONÁRIO**, deverá ser precedida de autorização escrita da **CONCEDENTE**, sob pena de caracterizar infração grave ao **CONTRATO DE CONCESSÃO**, passível de advertência e/ou rescisão motivada.

4.5. A juízo da **CONCEDENTE** e em conformidade com as condições que forem por ela estabelecidas, o **CONCESSIONÁRIO** poderá eventualmente operar como simples intermediário, indicando comprador domiciliado no Território e percebendo sua comissão nos termos em que for estipulada, conforme definido através de circular/política comercial vigente à época.

5. FORMA DAS OPERAÇÕES

5.1. O **CONCESSIONÁRIO** fará a compra de Produtos, bem como a revenda, sempre e somente em seu nome, por sua própria conta e exclusiva responsabilidade e risco, não lhe competindo representar a **CONCEDENTE** ou agir em nome dela, pois da presente concessão ficam expressamente excluídos quaisquer poderes de representação, mandato, comissão ou agenciamento, sob qualquer modo ou forma e em toda e qualquer hipótese. A **CONCEDENTE** não assume, portanto, responsabilidade alguma pelos negócios, sejam quais forem, que o **CONCESSIONÁRIO** efetuar nem por qualquer de seus atos, ainda que expressamente vinculados ou decorrentes do objeto deste **CONTRATO DE CONCESSÃO**.

5.2. Nenhum vínculo jurídico existirá entre a **CONCEDENTE** e qualquer sócio, administrador, procurador ou empregado do **CONCESSIONÁRIO**, ou entre a **CONCEDENTE** e qualquer terceiro que, a qualquer título, venha a prestar serviços ao **CONCESSIONÁRIO**. Por conseguinte, ficará a cargo exclusivo do **CONCESSIONÁRIO** o cumprimento de todas as obrigações impostas ou que vierem a ser impostas pela legislação cível, trabalhista, previdenciária, fiscal, ambiental, ou por qualquer outra disposição legal, obrigando-se o **CONCESSIONÁRIO** a manter a **CONCEDENTE** absolutamente isenta de qualquer reclamação, pleito ou cobrança, decorrentes de tais obrigações, ficando reconhecido à **CONCEDENTE**, ainda, direito de regresso em relação a quaisquer valores pagos em virtude de condenação em ações judiciais, procedimentos administrativos e reclamações que venham a ser diretamente propostas contra a **CONCEDENTE** mas que tenham por objeto obrigações de responsabilidade do **CONCESSIONÁRIO**.

6. QUOTA PERCENTUAL

6.1. Como movimento de vendas do **CONCESSIONÁRIO**, a **CONCEDENTE** estabelecerá uma quota percentual mínima na base de sua produção reservada para os concessionários, a ser estabelecida conforme regra/política comercial vigente à época. O **CONCESSIONÁRIO** fica ciente de sua quota inicial estabelecida em carta separada. A **CONCEDENTE** deverá comunicar ao **CONCESSIONÁRIO** as eventuais alterações posteriores da respectiva quota.

7. PEDIDOS

7.1. Os pedidos de fornecimento de Produtos que deverão ser feitos pelo **CONCESSIONÁRIO** à **CONCEDENTE**, na forma das condições normais de venda desta aos seus concessionários, são irrevogáveis e não poderão ser cancelados pelo **CONCESSIONÁRIO**, ficando, porém, sujeitos à confirmação da **CONCEDENTE**.

7.2. A **CONCEDENTE** poderá recusar pedidos de fornecimento de Produtos formulados pelo **CONCESSIONÁRIO**, caso este não satisfaça requisitos mínimos de instalações, identificação da Marca, qualidade de serviços prestados, quantidade de funcionários, processos e procedimentos, qualidade e quantidade de equipamentos e materiais relativos ao padrão do veículo de carga que se pretende comercializar, segundo as estratégias e critérios mercadológicos definidos pela **CONCEDENTE**.

DAIMLER GROUP
LEGAL

PREFEITURA MUNICIP
000163
RIO BONITO DO IGUAÇU-

7.3. Havendo saldo devedor do **CONCESSIONÁRIO** perante a **CONCEDENTE**, esta não será obrigada a aceitar novos pedidos de fornecimento de Produtos, podendo inclusive direcionar a outro concessionário os Produtos eventualmente atribuídos ao **CONCESSIONÁRIO** inadimplente.

8. PREÇOS

8.1. Os preços dos Produtos e mercadorias da **CONCEDENTE** para a Rede e, nesse passo, também ao **CONCESSIONÁRIO** serão sempre estabelecidos pela **CONCEDENTE**, com base no princípio da isonomia.

8.2. Fica, todavia, ressaltado que é livre o preço de revenda e serviços do **CONCESSIONÁRIO** ao adquirente do Produto.

9. PEÇAS E ACESSÓRIOS

9.1. O **CONCESSIONÁRIO** é obrigado a manter permanentemente em estoque um sortimento de peças de reposição adquiridas exclusivamente e obrigatoriamente da **CONCEDENTE**, ou de sociedade por esta indicada, adequado às necessidades do mercado no Território, a critério da **CONCEDENTE**.

9.2. Fica vedada a utilização, pelo **CONCESSIONÁRIO**, na manutenção ou reparação dos veículos de carga, de peças que não sejam genuínas da **CONCEDENTE** ou homologadas pela **CONCEDENTE** salvo o percentual expressamente permitido pela Lei Ferrari.

9.3. O **CONCESSIONÁRIO** se obriga a não modificar as peças de reposição e acessórios destinados aos veículos de carga e suas embalagens.

9.4. As peças usadas que estiverem fora do prazo de garantia, substituídas nos veículos de carga e não devolvidas aos clientes, deverão ser inutilizadas pelo **CONCESSIONÁRIO** e devem ser tratadas de acordo com procedimentos descritos no "Manual de Processamento de Garantia" e/ou circulares e comunicações específicas sobre o tema, vigentes à época.

9.5. Peças usadas que estiverem no prazo de garantia, substituídas nos veículos de carga e não devolvidas aos clientes, devem ser tratadas de acordo com procedimentos descritos no "Manual de Processamento de Garantia" e/ou circulares e comunicações específicas sobre o tema vigentes à época.

9.6. Nenhuma indenização, compensação ou ressarcimento serão devidos ao **CONCESSIONÁRIO** e/ou ao cliente em relação a pedidos que não vierem a ser atendidos pela **CONCEDENTE**.

10. ALTERAÇÕES DE PREÇOS

10.1. A **CONCEDENTE** reserva-se o direito de alterar seus preços e eventuais descontos, em qualquer ocasião, independentemente de prévia comunicação.

10.2. Os preços aplicáveis serão sempre aqueles vigentes na data do faturamento dos Produtos pela **CONCEDENTE**, conforme a lista de preços de venda à Rede emitida pela **CONCEDENTE**.

11. PAGAMENTO

11.1. O preço dos Produtos e mercadorias adquiridas pelo **CONCESSIONÁRIO** e as despesas adicionais serão pagos conforme política de pagamentos vigente e emitida de tempos em tempos pela **CONCEDENTE**, a qual disporá, entre outros, a respeito das possíveis condições de pagamentos aos concessionários, podendo, inclusive, estipular regras para que os mesmos sejam elegíveis a eventuais condições especiais de prazo e descontos.

12. AQUISIÇÃO E RETIRADA DOS PRODUTOS E MERCADORIAS

12.1. Os veículos de carga faturados pela **CONCEDENTE** deverão ser retirados pelo **CONCESSIONÁRIO** no

DAIMLER GROUP
LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL
000164
FOZ DO IGUAÇU PR

estabelecimento indicado pela **CONCEDENTE**, correndo por conta exclusiva do **CONCESSIONÁRIO** todos os custos e despesas com frete, seguro, prêmios de seguro, armazenagem e demais despesas correlatas ou consequentes.

12.2. A **CONCEDENTE** não poderá ser responsabilizada pela demora nas entregas resultante de motivos de força maior, como tais se considerando as guerras, greves, comoções ou lutas civis, epidemias, fechamento da **CONCEDENTE**, falta de mão-de-obra ou de material, falta, interrupção, dificuldade de transporte ou outras dificuldades de ordem interna e toda e qualquer situação excedente dos meios e processos normais de trabalho da **CONCEDENTE.**

12.3. Nenhuma indenização, compensação ou ressarcimentos serão devidos ao **CONCESSIONÁRIO** em relação a pedidos que não vierem a ser atendidos pela **CONCEDENTE**, estando as Partes de acordo que caso, por qualquer razão, a produção efetiva seja inferior à produção estimada, ou ocorra qualquer medida governamental restritiva à importação de veículos ou componentes, os objetivos que forem ajustados entre as Partes serão reajustados na mesma proporção do efeito em relação aos volumes previstos. A **CONCEDENTE** não será responsabilizada, sob qualquer pretexto, por consequência de decisões governamentais que impeçam ou dificultem a importação ou aumentem a carga tributária sobre os veículos de carga, assim como, por medidas restritivas ou outros fatores que prejudiquem o fluxo normal de importações.

12.4. Poderá a **CONCEDENTE**, através de política/circular em vigor à época, adotar outra forma de entrega para determinado Produto.

13. ORGANIZAÇÃO DA CONCESSÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

13.1. O **CONCESSIONÁRIO**, além das obrigações resultantes da Lei Ferrari ou constantes deste **CONTRATO DE CONCESSÃO**, obriga-se a cumprir fielmente mais as seguintes, sob pena de advertência ou mesmo cancelamento deste **CONTRATO DE CONCESSÃO**:

a) empregar todos os seus recursos e os seus melhores esforços na organização e realização da revenda, procedendo com diligência e eficiência a fim de cobrir, devidamente, o mercado correspondente ao seu Território, considerando todos os Produtos constantes no **Anexo II**, bem assim a manter um serviço de assistência técnica segundo a orientação e as diretrizes que forem determinadas pela **CONCEDENTE**;

b) manter, por conta própria e de acordo com as instruções da **CONCEDENTE**, veículos de carga para demonstrações, para facilitar a promoção de vendas, em condições de eficiência, apresentação e funcionamento que permitam amplo conhecimento e divulgação dos veículos de carga ao mercado consumidor;

c) manter estoque de veículos de carga novos para pronta entrega;

d) não alterar suas instalações, nem criar ou suprimir filiais, escritórios, postos de serviço ou oficinas, e não nomear ou servir-se de sub-concessionários e a não transferir, total ou parcialmente, seus estabelecimentos, sem prévia concordância da **CONCEDENTE**, por escrito;

e) instalar, de acordo com as instruções da **CONCEDENTE**, o material de identificação padrão vigente, elementos arquitetônicos e de imagem de marca relativos às edificações (cores, detalhes, etc.), além de material de propaganda que por esta lhe forem enviados, mantendo-os, à sua custa, em perfeito estado de conservação, de modo a poder restituí-los, no mesmo estado, uma vez finda ou declarada extinta a presente Concessão;

f) responder, perante a **CONCEDENTE**, pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas da presente Concessão por parte de seus prepostos, ou sub-concessionários, ou auxiliares de qualquer natureza, ficando, em consequência, responsável, seja perante a **CONCEDENTE**, seja perante terceiros, pelos atos dos mesmos prepostos, sub-concessionários, ou auxiliares, que, de qualquer modo, causarem prejuízo ou desrespeitarem as cláusulas acima e em seguida declaradas;

g) facultar, à **CONCEDENTE**, em dias e horas úteis, a inspeção de seu(s) estabelecimento(s) bem como o exame do arquivo da contabilidade no que interessar à presente Concessão e a adotar o sistema de contabilidade padrão da **CONCEDENTE**, como livros e fórmulas criados e fornecidos por esta, sem prejuízo dos livros legais,

DAIMLER GROUP
LEGAL

PREFEITURA MUNICIPA
000165
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

além de sistema de gestão de negócio (DMS) estabelecido pela **CONCEDENTE**;

h) observar, cumprir e fazer cumprir todas as normas, programas, processos e procedimentos instituídos pela **CONCEDENTE** - aos quais adere integral e automaticamente, em caráter irrevogável e irretratável, ao firmar este **CONTRATO DE CONCESSÃO** - por meio de circulares, instruções, cartas, telegramas, e-mails ou quaisquer outros e remeter à **CONCEDENTE**, com pontualidade, um Balancete Mensal em formulário apropriado, além de um Informe Mensal com discriminação do estoque, vendas, movimento e o resumo do fichário de pretendentes compradores;

i) providenciar, investir e dispor, por seus próprios meios e recursos, dos elementos financeiros e pessoais indispensáveis à boa marcha do negócio, inclusive com relação à manutenção de capital de giro, equipamentos, controles administrativos e contábeis, mantendo níveis compatíveis com o volume planejado de vendas e a capacidade de liquidez e solidez econômico-financeira conforme recomendações da **CONCEDENTE**, ficando assim categoricamente estabelecido que nenhuma responsabilidade, nem direta nem indireta, caberá à **CONCEDENTE** por despesas, compromissos, ônus ou encargos, legais ou convencionais, que o **CONCESSIONÁRIO** venha a fazer ou assumir para o cumprimento da presente Concessão e das normas e diretrizes que lhe forem transmitidas por instruções, cartas, telegramas, circulares etc.;

j) garantir que seus funcionários de vendas e pós-vendas atendam aos padrões educacionais e gerenciais estabelecidos pela **CONCEDENTE** e fazer com que esses funcionários frequentem de forma satisfatória cursos de treinamentos recomendados pela **CONCEDENTE**;

k) manter oficina própria adequada, adquirindo o equipamento e ferramentas especiais, conforme instruções da **CONCEDENTE** e empregando vendedores e mecânicos habilitados e competentes, tudo em número bastante para assegurar assistência técnica eficiente aos adquirentes e usuários dos Produtos da **CONCEDENTE**, no Território;

l) manter índices satisfatórios de *performance* de vendas de todos os Produtos descritos no **Anexo II** no Território;

m) realizar campanhas especiais de serviços e/ou *recalls* promovidos pela **CONCEDENTE**, observando sempre suas orientações quanto a prazos, procedimentos e índices de conclusão de atividades;

n) oferecer à **CONCEDENTE** todas as garantias e outras condições necessárias ao recebimento de linhas de crédito que lhe forem concedidas pela **CONCEDENTE** ou por agentes financeiros integrantes do Grupo Daimler;

o) não exercer atividades que, a critério da **CONCEDENTE**, possam afetar a Rede, a **CONCEDENTE** e/ou o cumprimento pelo **CONCESSIONÁRIO** das obrigações por ele assumidas neste **CONTRATO DE CONCESSÃO**, conforme disposto na Convenção de Categoria Econômica – para melhor entendimento desta alínea, é vedado ao **CONCESSIONÁRIO** alterar seu objeto social, para inclusão de outras atividades que não estejam relacionadas com a compra, para fins de revenda, de veículos automotores, peças, componentes, implementos e serviços relacionados, vedadas outras atividades que possam afetar a concessão, a Rede ou a própria **CONCEDENTE**. Ainda, a vedação descrita nesta alínea não se aplica para as controladoras ou outras empresas do grupo econômico do **CONCESSIONÁRIO**, que poderão explorar livremente outras atividades econômicas, não descritas neste instrumento;

p) tratar com estrita confidencialidade as informações sobre assuntos estratégicos ou internos da **CONCEDENTE**, assim como deste **CONTRATO DE CONCESSÃO**; e

q) prestar um atendimento igualitário a todos os clientes da Marca, seja na revenda dos Produtos da **CONCEDENTE**, seja na prestação de assistência técnica a esses Produtos, comprometendo-se desde já, a não dar tratamento privilegiado à empresa(s) frotista(s) na(s) qual(is) o **CONCESSIONÁRIO** e/ou seu(s) sócio(s)/acionista(s) controlador(es) tenha(m) participação societária direta ou indireta;

r) salvo autorização prévia e por escrito da **CONCEDENTE**, o **CONCESSIONÁRIO** se compromete a não alterar, de qualquer forma e a qualquer pretexto, as condições e especificações técnicas do Produtos, bem como a estocá-los e conservá-los de forma adequada, sob sua conta e risco. O **CONCESSIONÁRIO** responderá diretamente por

DAIMLER GROUP
LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL
000166
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

danos causados a quaisquer terceiros direta ou indiretamente do descumprimento desta obrigação e se obriga a reembolsar imediatamente a **CONCEDENTE** em quaisquer custos, despesas, honorários advocatícios ou verbas indenizatórias nos quais a **CONCEDENTE** venha a incorrer, por acordo ou decisão judicial, em decorrência do referido descumprimento.

14. PROPAGANDA

14.1. A **CONCEDENTE** fará a propaganda de seus Produtos pela maneira e na medida que reputar convenientes, nela podendo mencionar, se assim entender, a firma ou denominação e endereço do **CONCESSIONÁRIO** autorizado.

14.2. Se a propaganda for feita em cooperação, o **CONCESSIONÁRIO** participará nas respectivas despesas.

14.3. Ao **CONCESSIONÁRIO** incumbe, entretanto, a obrigação de promover, por sua conta e risco, propaganda local adequada, a qual deverá seguir os critérios e requisitos estipulados pela **CONCEDENTE** e sob a inspeção e supervisão desta, através dos meios de divulgação e publicidade compatíveis com o volume de seus negócios e de acordo com a legislação e regulamentação vigentes.

14.4. Não é permitido ao **CONCESSIONÁRIO**, sem prévia a expressa autorização pela **CONCEDENTE**, participar de exposições, feiras comerciais, concursos, competições esportivas e quaisquer outros eventos ou certames similares.

15. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.1. O **CONCESSIONÁRIO** deverá prestar cuidadosa assistência técnica remunerada pelo cliente a todos os Produtos existentes em seu Território, mesmo em se tratando de Produtos que não foram vendidos por ele e mesmo que se trate de veículos de carga em trânsito.

15.2. O **CONCESSIONÁRIO** assume o compromisso tanto para si como também para os eventuais sub-concessionários de manter dentro de seu Território um serviço de conserto, de assistência técnica e de peças sobressalentes para os Produtos, à altura das necessidades do Território, a critério da **CONCEDENTE**.

15.3. As diretrizes especiais da **CONCEDENTE** sobre assistência técnica devem ser estritamente observadas pelo **CONCESSIONÁRIO**, a fim de que seja mantida a desejada uniformidade nesse importante setor.

15.4. O **CONCESSIONÁRIO** obriga-se a responder, direta e exclusivamente, por toda reclamação de cliente, seja na via administrativa ou judicial, buscando resguardar eventuais direitos do cliente.

16. EXECUÇÃO DA GARANTIA TÉCNICA

16.1. O **CONCESSIONÁRIO** se obriga a aceitar e a executar, observado o procedimento interno da **CONCEDENTE**, a garantia dos Produtos, cumprindo-lhe observar rigorosamente todos os termos do "Certificado de Garantia Técnica" que acompanha os Produtos, como sendo a única garantia em vigor, sem poder restringi-la, ampliá-la ou alterá-la de qualquer modo, procedendo inclusive às revisões periódicas. O CONCESSIONÀRIO se obriga ainda a observar e executar os procedimentos descritos no "Manual de Processamento de Garantia" e/ou circulares e comunicações específicas sobre o tema vigentes à época.

A **CONCEDENTE** não assume qualquer responsabilidade concernente aos veículos de carga que não esteja previamente consignada em suas normas de garantia.

16.2. Durante o período de garantia, o **CONCESSIONÁRIO** efetuará revisões e consertos indicados pela **CONCEDENTE**, conforme instruções desta, em todos os veículos de carga objeto deste Contrato, independentemente de terem sido ou não vendidos pelo **CONCESSIONÁRIO**.

16.3. A **CONCEDENTE** reembolsará o **CONCESSIONÁRIO** o valor da mão-de-obra e das peças, pelo mesmo empregadas nos serviços de garantia, segundo critérios estabelecidos pela **CONCEDENTE** e comunicados previamente ao **CONCESSIONÁRIO**.

DAIMLER GROUP
LEGAL

PREFEITURA MUNICIPA
000167
RIO BONITO DO IGUAÇU-P

17. PROTEÇÃO DA CONCESSÃO

17.1. A **CONCEDENTE** não venderá nenhum dos Produtos novos reservados para a revenda ao **CONCESSIONÁRIO**, a pessoas ou sociedades que tenham domicílio dentro do Território da concessão, ressalvadas as exceções previstas na Cláusula 4.1. e ainda vendas a outro concessionário(s) estabelecido(s) no mesmo Território.

17.2. Não será considerada venda extraterritorial quando, por ocasião de consertos que um cliente mandar efetuar na **CONCEDENTE**, em suas filiais ou mesmo na oficina de outros concessionários, sejam eventualmente montadas peças sobressalentes ou qualquer outro acessório ou implemento objeto da Concessão.

18. VENDA EXTRATERRITORIAL

18.1. A venda de Produto novo efetuada por um concessionário no território reservado a outro concessionário da Rede ou em área a este adicionalmente atribuída será considerada venda extraterritorial, ressalvadas as exceções previstas neste **CONTRATO DE CONCESSÃO**.

18.2. Os casos de venda extraterritorial em que não haja imediata composição entre os concessionários envolvidos serão resolvidos através da Associação Brasileira dos Concessionários Mercedes-Benz - ASSOBENS, nos termos previstos na *Convenção Parcial da Marca Mercedes-Benz sobre as Alterações Processadas na Lei nr. 6.729/79 pela Lei nr. 8.132/90*, firmada em 8.12.1992, e no Estatuto Social da ASSOBENS.

18.3. A venda extraterritorial não implica qualquer responsabilidade para a **CONCEDENTE**.

19. NOME E MARCA DA CONCEDENTE

19.1. O **CONCESSIONÁRIO** só poderá usar o nome e as marcas de propriedade ou licenciadas à **CONCEDENTE** listadas no **Anexo V**, e particularmente os nomes "MERCEDES-BENZ", a estrela de três pontas, a marca da Daimler ou outros nomes ou sinais, ou insígnias usadas ou que vierem a ser usadas pela **CONCEDENTE para os fins deste CONTRATO DE CONCESSÃO**, denominados em conjunto como "Marca", unicamente durante a vigência desta concessão e apenas para indicação dos Produtos, de acordo com as especificações, recomendações, instruções, padrões, manuais e políticas de uso e aplicação da **CONCEDENTE**. Estes nomes ou a Marca da **CONCEDENTE** não podem fazer parte da denominação ou firma do **CONCESSIONÁRIO**, que, nem mesmo poderá usar combinações destes nomes, desenhos ou parte deles na composição de sua denominação ou firma, nem usar qualquer letreiro na estrela, nos sinais ou insígnias.

19.2. É obrigação do **CONCESSIONÁRIO** promover a identificação de seu(s) estabelecimento(s) com a Marca, segundo o plano aprovado pela **CONCEDENTE**, bem como os padrões vigentes de comunicação visual, identidade corporativa e padrões arquitetônicos, sendo certo que tal obrigação se estende também às demais formas de divulgação, incluindo, mas não se limitando a papéis, envelopes, cartas comerciais, cartões de apresentação, "displays", placas e outros usos com fins de comercialização ou promoção, não se limitando a anúncios, folhetos, materiais publicitários, seja em suporte impresso, digital ou qualquer outro.

19.3. O **CONCESSIONÁRIO** usará a Marca somente de acordo com as disposições deste **CONTRATO DE CONCESSÃO**, seus Anexos e as Convenções de Marca. Para fins de zelar pela reputação e qualidade associadas à Marca, a **CONCEDENTE** deverá aprovar previamente e por escrito: (i) todo e qualquer uso da Marca no estabelecimento e em quaisquer materiais, inclusive propaganda; (ii) todo e qualquer produto ou serviço que for comercializado, exibido ou ofertado à venda nos estabelecimentos da Rede, exceto aqueles previstos pela legislação aplicável e respeitado os limites nela mencionados, tais como: implementos, componentes , mercadorias que se destinem a veículo automotor, implemento ou atividade de concessão e veículos automotores e implementos usados; (iii) toda e qualquer ação promocional ou atividade relativa aos produtos ou serviços comercializados nos estabelecimentos da Rede ou relativa aos estabelecimentos da Rede que envolvam qualquer parceria ou associação com terceiros. O **CONCESSIONÁRIO** cumprirá prontamente todas as especificações, instruções, recomendações, manuais e políticas da **CONCEDENTE** quanto ao uso da Marca, incluindo, mas sem limitação, as Convenções de Marca, e reconhece e concorda que, observado o disposto na legislação aplicável, não poderá oferecer a venda, exibir, comercializar, ou disponibilizar nos

DAIMLER GROUP
LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL
000160
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR.

estabelecimentos da Rede que são identificados pela Marca quaisquer produtos ou serviços de terceiros ou fazer qualquer associação com marcas de terceiros, sem a aprovação prévia e por escrito da **CONCEDENTE**. O **CONCESSIONÁRIO** reconhece e concorda que a Marca é um elemento essencial da presente Concessão e é fundamental para a reputação e manutenção da qualidade de toda a rede de concessionários. Por isso, o **CONCESSIONÁRIO** concorda que qualquer violação pelo **CONCESSIONÁRIO** das disposições relativas ao uso da Marca neste Contrato, seus Anexos ou nas Convenções das Marcas poderá acarretar na rescisão imediata deste Contrato.

19.4. De tempos em tempos, e às suas custas, a **CONCEDENTE**, ou qualquer terceiro por ela autorizado, terá o direito de inspecionar as instalações do **CONCESSIONÁRIO** assim como quaisquer ações relacionadas às Marcas, com a finalidade de se assegurar que o uso das Marcas pelo **CONCESSIONÁRIO** atende aos padrões de qualidade exigidos pela **CONCEDENTE**.

19.5. O **CONCESSIONÁRIO** reconhece que a **CONCEDENTE** detém a propriedade exclusiva de todos os direitos, titularidade e participação sobre as Marcas, inclusive sobre quaisquer registros e pedidos de registros delas, e não praticará nem fará com que seja praticado, a qualquer tempo, qualquer ato que conteste ou que de qualquer modo pretenda prejudicar o fundo de comércio da **CONCEDENTE**, a validade das Marcas ou a propriedade exclusiva da **CONCEDENTE** de todos os direitos, titularidade e participação sobre as Marcas. O **CONCESSIONÁRIO** não apresentará pedido de registro de quaisquer ou de todas as Marcas (ou quaisquer modificações dela), nem de qualquer nome comercial ou nome de domínio semelhante, sem o consentimento prévio, por escrito, da **CONCEDENTE**.

19.6. O **CONCESSIONÁRIO** em hipótese alguma declarará que é proprietário das Marcas, reconhecendo, neste ato, que o uso das Marcas por ele feito, não gerará nenhum direito, titularidade ou participação sobre as Marcas, uso esse que reverterá em benefício da **CONCEDENTE**.

19.7. O **CONCESSIONÁRIO** adotará todas as providências razoáveis para salvaguardar o direito, titularidade e participação da **CONCEDENTE** em relação às Marcas. Fica expressamente entendido, entretanto, que o **CONCESSIONÁRIO** não será responsável pela manutenção da validade do registro das Marcas no Brasil nem pelo pagamento das taxas necessárias para tal manutenção.

19.8. O **CONCESSIONÁRIO** obriga-se a notificar prontamente a **CONCEDENTE** caso tome conhecimento da existência de qualquer infração ou uso indevido da Marca por terceiro, fornecendo à **CONCEDENTE** todas as informações e dados disponíveis para auxiliá-la na adoção das medidas cabíveis contra o infrator. Ficará, contudo, a exclusivo critério da **CONCEDENTE** a decisão de tomar qualquer providência em relação a eventual infração notificada pelo **CONCESSIONÁRIO.**

19.9. Finda a concessão, o **CONCESSIONÁRIO** deve abster-se imediata e absolutamente do uso da Marca, inclusive em seus documentos impressos.

20. ESPECIFICAÇÕES

20.1. A **CONCEDENTE** poderá, a qualquer momento, decidir pela interrupção da fabricação de determinados Produtos, modificar as especificações de seus Produtos, introduzindo-lhes alterações, substituições ou adições, independentemente de aviso prévio e sem a obrigação de proceder às mesmas modificações nos Produtos já entregues ou já faturados e nos Produtos que já estiverem em processo de produção. O **CONCESSIONÁRIO** se obriga a não modificar partes e componentes dos Produtos novos, salvo mediante expressa instrução da **CONCEDENTE**.

21. PRAZO DA CONCESSÃO E CANCELAMENTO

21.1. A presente Concessão é outorgada pelo **prazo de 5 (cinco) anos** a contar da data de assinatura do presente **CONTRATO DE CONCESSÃO** e será automaticamente prorrogada por prazo indeterminado se nenhuma das Partes manifestar à outra a intenção de não prorrogá-la com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do vencimento do prazo, mediante notificação por escrito conforme termos do Parágrafo único do art. 21 da Lei Ferrari).

21.2. A **CONCEDENTE** poderá, entretanto, declarar o presente **CONTRATO DE CONCESSÃO** extinto e sem nenhum

DAIMLER GROUP
LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL
000169
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

efeito, em todos os casos que por lei lhe for permitido e, mais particularmente, nos seguintes casos:

a) se o **CONCESSIONÁRIO** suspender suas atividades de venda ou de prestação de assistência técnica, qualquer que seja o motivo, ou se o **CONCESSIONÁRIO** encerrar suas atividades;

b) se for requerida a falência do **CONCESSIONÁRIO** por ele próprio ou por terceiros;

c) se o **CONCESSIONÁRIO** entrar em liquidação amigável ou judicial ou se seus bens e instalações forem entregues em depósito judicial ou convencional, ou forem penhorados, arrestados, sequestrados ou sujeitos a medidas acautelatórias de direitos de terceiros como preliminar ou consequência de litígios;

d) se o **CONCESSIONÁRIO** entrar em recuperação judicial ou extrajudicial, ou celebrar qualquer acordo ou compromisso com os seus credores, tendentes a conferir a estes o controle da sociedade ou a promover a sua liquidação;

e) se a situação econômica do **CONCESSIONÁRIO** e/ou de seus controladores/grupo econômico sofrerem abalos que, a juízo da **CONCEDENTE**, tornem inseguro o fiel cumprimento da presente Concessão;

f) se o **CONCESSIONÁRIO** ou os seus sócios/acionistas sofrerem protestos de títulos de dívida;

g) se for alterada a direção, a administração, a gerência ou o controle dos negócios do estabelecimento do **CONCESSIONÁRIO**, ou o local da loja e da oficina, isto ou aquilo sem a concordância prévia, por escrito, da **CONCEDENTE**, tendo-se em vista que a presente Concessão é outorgada ao **CONCESSIONÁRIO** em virtude da constituição, direção, administração, gerência e localização que atualmente possui e tais quais foram aprovados, constantes no **Anexo III** deste **CONTRATO DE CONCESSÃO**;

h) se surgir litígio ou desentendimento entre os sócios ou acionistas principais, administradores, gerentes, ou diretores do **CONCESSIONÁRIO**, capazes de, a juízo da **CONCEDENTE**, afetar a direção e o andamento dos negócios decorrentes da presente **CONCESSÃO**;

i) se qualquer dos sócios/acionistas, administradores, diretores, ou gerentes do **CONCESSIONÁRIO** sofrer condenação por crime ou praticar qualquer ato que, a juízo da **CONCEDENTE**, possa afetar o bom conceito, reputação, o bom nome ou os interesses dela;

j) se o **CONCESSIONÁRIO** e/ou de seus controladores/grupo econômico forem impontuais no cumprimento de qualquer de suas obrigações, inclusive obrigações financeiras contraídas com terceiros, fiscais ou previdenciárias, e particularmente, na solução das dívidas que houverem contraído com a **CONCEDENTE**;

k) se ocorrer, a qualquer tempo, por parte do **CONCESSIONÁRIO**, e a juízo da **CONCEDENTE**, o não cumprimento de qualquer dispositivo legal, convencional ou contratual relativo às atividades desta Concessão;

l) violação, pelo **CONCESSIONÁRIO**, de qualquer obrigação referente à proteção ou aos direitos inerentes à Marca, sem prejuízo das indenizações e sanções civis e penais cabíveis;

m) se restar comprovada inexatidão ou inconsistência intencional na apresentação pelo **CONCESSIONÁRIO** de relatórios, pedidos de reembolso, restituição ou crédito de qualquer natureza;

n) se o **CONCESSIONÁRIO** apresentar índices insatisfatórios de *performance* de vendas em qualquer um dos Produtos descritos no **Anexo II** e/ou altos índices de reclamações de clientes pelos serviços prestados;

o) fusão, transformação ou incorporação do **CONCESSIONÁRIO**, sem autorização prévia e expressa da **CONCEDENTE**;

p) se o **CONCESSIONÁRIO** deixar de manter ou tiver negada ou cassada qualquer licença necessária à condução de seus negócios.

DAIMLER GROUP
LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL
000170
RIO FO... SÃO IGUAÇU PR

21.3. Se o inadimplemento praticado pelo **CONCESSIONÁRIO** for considerado sanável pela **CONCEDENTE**, esta deverá notificar o **CONCESSIONÁRIO** para sanar a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual, persistindo a situação irregular, ficará caracterizado o inadimplemento absoluto, sendo então permitida a extinção contratual por justa causa cometida pelo **CONCESSIONÁRIO**.

Parágrafo único. A advertência prevista nesta Cláusula configura aplicação de penalidade gradativa.

21.4. Se o inadimplemento praticado pelo **CONCESSIONÁRIO** for grave e/ou insanável, a critério exclusivo da **CONCEDENTE**, então a aplicação da penalidade gradativa será dispensada, permitindo-se a imediata extinção contratual por justa causa cometida pelo **CONCESSIONÁRIO**, independentemente de pré-aviso.

21.5. O término dessa Concessão, seja qual for a sua causa, importará a anulação de todos os pedidos de Produtos ou mercadorias pendentes de cumprimento, permanecendo, entretanto, em vigor, todas as obrigações do **CONCESSIONÁRIO** perante a **CONCEDENTE** e seus clientes, cujo cumprimento se iniciou antes de promovida a extinção contratual.

21.6. Em qualquer hipótese de extinção contratual, toda e qualquer indenização, haveres e deveres entre as Partes limitar-se-á, exclusivamente, aos dispositivos da Lei Ferrari.

21.7. Declarada extinta a Concessão por ocorrência de qualquer dos casos indicados na Cláusula 21.2, a **CONCEDENTE** não ficará sujeita a pagamento algum para o **CONCESSIONÁRIO** seja a título de indenização, seja que título for.

21.8. É facultado a qualquer das Partes e a qualquer tempo promover a extinção imotivada deste **CONTRATO DE CONCESSÃO**, mediante notificação por escrito à outra Parte, com aviso prévio de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, não sendo devida, nesta hipótese, qualquer indenização ou ressarcimento, apenas facultada ao **CONCEDENTE** a reaquisição dos estoques de veículos e de peças do **CONCESSIONÁRIO** pelo preço de venda à Rede.

21.9. Em qualquer das hipóteses de extinção previstas neste **CONTRATO DE CONCESSÃO**, as Partes disporão do prazo necessário ao encerramento das suas relações e das operações do **CONCESSIONÁRIO**, nunca inferior a 120 (cento e vinte) dias e nem superior a 150 (cento e cinquenta) dias contados da data do recebimento da notificação de extinção contratual.

21.10. Findo este **CONTRATO DE CONCESSÃO**, apurar-se-ão débitos e créditos recíprocos, para efeito de compensação desde já autorizada e determinação do eventual saldo credor de uma das Partes.

21.11. Efetuada a compensação, se ainda houver saldo remanescente, a Parte devedora deverá efetuar o devido acerto no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período mediante acordo entre as Partes.

21.12. Cessando o presente **CONTRATO DE CONCESSÃO**, por qualquer razão, e após o decurso do prazo para a extinção das relações entre as Partes e das operações do **CONCESSIONÁRIO** conforme previsto na Cláusula 21.10 acima, obriga-se o **CONCESSIONÁRIO** a imediatamente cessar qualquer utilização da Marca, sendo certo que a continuidade de uso, a qualquer título, constituirá ato ilícito e os eventuais prejuízos dele decorrentes, caso venham a ser constatados, deverão ser ressarcidos pelo **CONCESSIONÁRIO**, sem prejuízo da apuração das demais responsabilidades previstas na legislação própria.

21.13. No prazo de 30 (trinta) dias contados do encerramento das operações do **CONCESSIONÁRIO**, este deverá, às suas expensas, devolver à **CONCEDENTE** ou a terceiro indicado pela **CONCEDENTE**, objetos, sistemas de informação, documentação técnica e materiais de identificação e de publicidade fornecidos ao **CONCESSIONÁRIO** pela **CONCEDENTE** durante a vigência da Concessão, bem como eliminar de seus estabelecimentos e impressos quaisquer marcas, logotipos e nomes comerciais de propriedade da **CONCEDENTE**, sob pena de pagamento à **CONCEDENTE** de multa diária no valor de R$ 10.000,00 (dez mil Reais).

21.14. As Partes obrigam-se a respeitar a confidencialidade das informações relativas à Concessão mesmo após o

DAIMLER GROUP
LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL
000171
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

término das relações ora constituídas.

21.15. Extinta a Concessão pelo advento do seu termo determinado de vigência, a **CONCEDENTE** ficará sujeita exclusivamente às obrigações previstas no artigo 23 da Lei Ferrari.

22. INTRANSMISSIBILIDADE

22.1. A Concessão também será considerada imediatamente rescindida, salvo prévio consentimento por escrito por parte da **CONCEDENTE**, se o **CONCESSIONÁRIO** transferir ou ceder o **CONTRATO DE CONCESSÃO** no todo ou em parte a terceiros, a título oneroso ou gratuito, ou se houver modificação no controle societário ou na administração do **CONCESSIONÁRIO,** ficando-lhe expressamente vedado, em qualquer hipótese, onerar, dar em garantia, ou de qualquer modo negociar a presente Concessão.

22.2. Qualquer modificação no Contrato Social/Estatuto Social do **CONCESSIONÁRIO** ou alteração na composição societária, inclusive modificação no percentual de participação de cada sócio/acionista no capital social, conforme discriminado no **Anexo III**, dependerá de prévia e expressa autorização da **CONCEDENTE**, sob pena de extinção da Concessão por justa causa cometida pelo **CONCESSIONÁRIO**.

22.3. Simples aumentos de capital, sem repercussão na participação societária, deverão ser apenas comunicados à **CONCEDENTE**.

22.4. Fica desde logo acordado que a **CONCEDENTE** poderá ceder ou transferir, a qualquer título, o presente **CONTRATO DE CONCESSÃO** a qualquer sociedade desde que pertencente ao Grupo Daimler, independentemente de anuência do **CONCESSIONÁRIO**, inclusive, sem limitação, em casos de incorporação, fusão, cisão ou incorporação de ações envolvendo a **CONCEDENTE** ou alteração no seu controle societário, dentro do Grupo Daimler.

23. FORÇA MAIOR

23.1. O descumprimento ou atrase de uma Parte na execução de suas obrigações decorrentes deste **CONTRATO DE CONCESSÃO** não será considerado uma violação desde que tal descumprimento ou atraso seja oriundo de qualquer Evento de Força Maior.

23.2. Evento de Força Maior significa qualquer evento (a) que está além do controle razoável da Parte lesada; (b) a ocorrência que a Parte lesada não poderia razoavelmente esperar e levar em consideração quando da assinatura deste **CONTRATO DE CONCESSÃO**; e (c) os efeitos que a Parte lesada não poderia ter evitado ou superado.

23.3. Na ausência de prova em contrário e salvo se disposto de forma contrária no presente **CONTRATO DE CONCESSÃO**, expressa ou implicitamente, serão considerados Evento de Força Maior quando da ocorrência de um ou mais dos seguintes eventos:

a) guerra (declarada ou não), conflitos armados ou grave ameaças das mesmas hostilidades (incluindo, mas não se limitando a, ataque hostil, bloqueio e embargo militar), invasão, ato de um inimigo estrangeiro, mobilização militar extensiva;

b) guerra civil, rebelião, motim e revolução, militar ou tomada de poder; insurreição, comoção civil ou desordem, ato de desobediência civil;

c) ato de terrorismo, sabotagem ou pirataria;

d) ato de autoridade, legal ou ilegal, cumprimento de qualquer lei ou ordem governamental, regra, regulamento ou instrução;

e) peste, epidemia, desastre natural, tais como, mas não limitados a, violenta tempestade, ciclone, tufão, furacão, tornado, terremoto, atividades vulcânicas, deslizamento de terra, maremoto, tsunami, inundação, danos ou destruição por seca, relâmpagos;

DAIMLER GROUP
LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL
000172
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

f) explosão, incêndio, destruição de máquinas, equipamentos, fábricas e de qualquer instalação, prolongada paralisação de transportes, telecomunicações ou correntes elétricas;

e) perturbação geral do trabalho, por exemplo, mas não se limitando a, boicote, greve, *lock-out*, operação padrão, ocupação de fábricas e instalações;

23.4. Condições econômicas adversas ou restrições financeiras gerais ou operacionais não são consideradas como Evento de Força Maior.

23.5. As consequências previstas na Cláusula 23.1 são aplicáveis a partir do momento em que o Evento de Força Maior gere a não execução ou o atraso.

23.6. Quando o efeito do Evento de Força Maior for temporário, as consequências previstas na Cláusula 23.1 aplicam-se na medida em que e enquanto o Evento de Força Maior impeça o cumprimento pela Parte inadimplente de suas obrigações contratuais. A Parte lesada deverá notificar a outra Parte tão logo o Evento de Força Maior deixe de impedir o cumprimento de suas obrigações contratuais.

23.7. A Parte lesada deverá (a) consultar a outra Parte sobre as medidas provisórias adequadas e diligencias que deverão ser tomadas para eliminar ou remediar o Evento de Força Maior; e (b) continuar a cumprir suas obrigações contratuais imediatamente após os efeitos do Evento de Força Maior se encerrarem.

24. CUMPRIMENTO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

24.1. Em seu nome e em nome de suas Pessoas Vinculadas, o **CONCESSIONÁRIO** representa, garante e acorda como segue:

a) o **CONCESSIONÁRIO** e suas Pessoas Vinculadas têm responsabilidade exclusiva por cumprir e tanto quanto é de seu conhecimento efetivamente cumpriram, e continuarão a cumprir a Legislação Aplicável, inclusive com relação às regras de concorrência leal; e, tanto quanto é de seu conhecimento, não praticaram e não praticarão ou deixarão de praticar qualquer ato cuja prática ou cuja omissão possa sujeitar a **CONCEDENTE** ou qualquer Empresa do Grupo Daimler a ser responsabilizada nos termos da Legislação Aplicável;

b) tanto quanto é de seu conhecimento, nem o **CONCESSIONÁRIO** nem qualquer de suas Pessoas Vinculadas ofereceram, pagaram, doaram ou emprestaram, nem prometeram pagar, doar ou emprestar, nem virão a oferecer, pagar, doar ou emprestar, nem prometerão pagar, doar ou emprestar, quer direta ou indiretamente, qualquer valor em dinheiro ou qualquer outra coisa de valor a ou em benefício de qualquer Funcionário Público para os fins de praticar ato de corrupção com vistas a (i) influenciar qualquer ato ou decisão de tal Funcionário Público no exercício de sua função, (ii) induzi-lo a praticar ou deixar de praticar qualquer ato, de forma que infrinja as suas obrigações legais, (iii) obter qualquer vantagem indevida, ou (iv) induzir tal Funcionário Público a usar sua influência junto a uma Entidade Governamental, em cada caso com vistas a direcionar negócios para o **CONCESSIONÁRIO**, a **CONCEDENTE** ou qualquer Empresa do Grupo Daimler; e

c) nem o **CONCESSIONÁRIO** nem qualquer uma de suas Pessoas Vinculadas são ou tornar-se-ão uma Entidade Governamental ou um Funcionário Público cujas obrigações oficiais venham a incluir decisões que direcionem negócios ao **CONCESSIONÁRIO**, à **CONCEDENTE** ou a qualquer Empresa do Grupo Daimler, ou que venha a fiscalizar ou de outro modo controlar ou direcionar os atos de Funcionários Públicos que estejam em situação que lhes permita direcionar negócios ao **CONCESSIONÁRIO**, à **CONCEDENTE** ou a qualquer Empresa do Grupo Daimler.

24.2. O **CONCESSIONÁRIO** auxiliará e cooperará de forma irrestrita com os esforços da **CONCEDENTE** ou de qualquer Empresa do Grupo Daimler de cumprir com a Legislação Aplicável, inclusive firmando outras alterações ao presente **CONTRATO DE CONCESSÃO** ou avenças adicionais, conforme a **CONCEDENTE** venha a julgar necessário.

DAIMLER GROUP
LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL
000173
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

24.3. Em hipótese alguma a **CONCEDENTE** estará obrigada para com o **CONCESSIONÁRIO** nos termos ou em função deste **CONTRATO DE CONCESSÃO** a agir ou deixar de agir, caso a **CONCEDENTE** considere que tal ato ou omissão teria por consequência fazer com que a **CONCEDENTE** infrinja a Legislação Aplicável. Em hipótese alguma a **CONCEDENTE** será responsável para com o **CONCESSIONÁRIO** por qualquer ato ou omissão que a **CONCEDENTE** considere necessário para cumprir com a Legislação Aplicável.

24.4. O **CONCESSIONÁRIO** franqueará à **CONCEDENTE** e aos seus respectivos representantes o acesso durante o expediente comercial para examinarem e extraírem cópias dos livros e registros do **CONCESSIONÁRIO** referentes à compra, venda, distribuição e prestação de assistência técnica aos Bens Contratuais (inclusive serviços em garantia ou reclamações, vendas e programas de incentivo), de modo a verificar o cumprimento pelo **CONCESSIONÁRIO** dos termos deste **CONTRATO DE CONCESSÃO** e das exigências da **CONCEDENTE**, e para avaliar a classificação do **CONCESSIONÁRIO** e de suas Revendedoras Autorizadas em qualquer sistema que determine o nível de satisfação dos clientes. O **CONCESSIONÁRIO** prestará assistência à **CONCEDENTE** e a seus respectivos representantes de todas as formas necessárias para que executem suas tarefas, em especial mediante o fornecimento tempestivo de todas as informações e de todos os materiais solicitados e permitindo acesso livre e inspeção dos livros e registros. Caso não haja fotocopiadoras disponíveis nas dependências do **CONCESSIONÁRIO**, a **CONCEDENTE** ou seus representantes poderão retirar os livros e registros dos referidos locais para os fins de extrair cópias.

24.5. Se o **CONCESSIONÁRIO** ou qualquer de suas Pessoas Vinculadas vier a infringir qualquer uma das representações, garantias ou avenças contidas nesta Cláusula 24, cada uma das quais é tida como sendo relevante e reiterada durante a vigência deste **CONTRATO DE CONCESSÃO**, neste caso, em acréscimo a quaisquer outros direitos que a **CONCEDENTE** possa vir a ter nos termos deste **CONTRATO DE CONCESSÃO**, a **CONCEDENTE** poderá:

a) declarar a perda de quaisquer valores a pagar devidos ao **CONCESSIONÁRIO** e terá direito a reembolso de quaisquer valores pagos ou creditados ao **CONCESSIONÁRIO**, em cada caso, conforme vedado pela Legislação Aplicável;

b) reter a entrega de Bens Contratuais ao **CONCESSIONÁRIO**, sem incorrer em responsabilidade para com o **CONCESSIONÁRIO** por conta de quaisquer demandas, perdas ou danos decorrentes de tal decisão;

c) rescindir este **CONTRATO DE CONCESSÃO** por justa causa, mediante notificação ao **CONCESSIONÁRIO** e com vigência imediata;

d) exigir que o **CONCESSIONÁRIO** arque com as despesas resultantes de: (i) todas as demandas, penalidades, multas, sentenças ou ações administrativas apresentadas, impostas, emitidas ou tomadas contra um Indenizado relativamente a tal questão, bem como a todos os acordos feitos em função da alegada responsabilidade de um Indenizado por tal questão; (ii) todos os custos e todas as despesas cabíveis (inclusive honorários e despesas de advogados e outros consultores) incorridos por um Indenizado para avaliar e defender-se contra qualquer responsabilidade alegada contra o mesmo que, caso tal demanda seja vencedora, venha a ser indenizável nos termos do Item (i); e (iii) todas as perdas e todos os danos diretos incorridos por um Indenizado em vista de tal questão.

25. PAGAMENTO AO CONCESSIONÁRIO

25.1. Qualquer pagamento ao **CONCESSIONÁRIO** nos termos deste **CONTRATO DE CONCESSÃO** será por transferência eletrônica à conta bancário do **CONCESSIONÁRIO** (com confirmação por escrito pelo banco em questão) no Território Contratual.

25.2. Outrossim, os pagamentos somente serão efetuados sob a condição e na medida em que, a critério exclusivo da **CONCEDENTE**:

a) a **CONCEDENTE** tiver, a seu critério, emitido uma nota de crédito ou tiver recebido do **CONCESSIONÁRIO** uma fatura completa, precisa e inteligível;

DAIMLER GROUP
LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL
000174
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

b) o **CONCESSIONÁRIO** tiver apresentado comprovação suficiente de que todas as pré-condições para pagamento foram atendidas;

c) o pagamento for devido e legal e for possível efetuá-lo; e

d) as representações e garantias do **CONCESSIONÁRIO** nos termos da Cláusula 24 foram devidamente cumpridas.

25.3. Não serão efetuados pagamentos parciais. A **CONCEDENTE** poderá juntar vários pagamentos em um único pagamento.

26. DEFINIÇÕES

26.1. Para os fins das Cláusulas 24 e 25, os termos arrolados a seguir têm os significados consignados abaixo:

(i) "Legislação Aplicável" significa a Lei de Práticas Corruptas no Exterior, dos Estados Unidos e a legislação alemã anticorrupção, sem levar em conta suas limitações jurisdicionais, a legislação de controle de exportações estadunidense e alemã, na medida em que se aplicam aos Bens Contratuais, e todas as demais leis, normas, regulamentos, portarias, decretos ou outros instrumentos com força de lei aplicáveis a quaisquer atividades praticadas pelo **CONCESSIONÁRIO** ou por qualquer de suas Pessoas Vinculadas em função do presente **CONTRATO DE CONCESSÃO** ou de quaisquer outras atividades comerciais envolvendo o **CONCESSIONÁRIO**, a **CONCEDENTE** ou outra Empresa do Grupo Daimler, em cada caso incluindo quaisquer alterações posteriores;

(ii) "Pessoas Vinculadas" significa os conselheiros, diretores, administradores, funcionários ou prepostos do **CONCESSIONÁRIO** ou qualquer de seus acionistas, sócios ou proprietários atuando em seu nome ou em seu interesse;

(iii) "Bens Contratuais" significa veículos (inclusive chassi) e peças de reposição, componentes e acessórios que o **CONCESSIONÁRIO** está autorizado a distribuir nos termos do presente **CONTRATO DE CONCESSÃO**;

(iv) "Território Contratual" significa o território em relação ao qual o **CONCESSIONÁRIO** obteve a concessão de direitos de distribuição nos termos do presente **CONTRATO DE CONCESSÃO**;

(v) "Empresa do Grupo Daimler" significa a **CONCEDENTE** e qualquer controladora, coligada ou subsidiária da **CONCEDENTE**;

(vi) "Entidade Governamental" significa um governo ou qualquer repartição, agência ou autarquia governamental (inclusive qualquer empresa ou outra pessoa jurídica controlada por um governo), um partido político ou uma organização pública internacional;

(vii) "Funcionário Público" significa qualquer detentor de cargo público, funcionário ou outro servidor (inclusive qualquer membro de sua família direta) de qualquer Entidade Governamental, qualquer pessoa atuando de forma oficial em nome de uma Entidade Governamental, e qualquer candidato a cargo político;

(viii) "Indenizado" significa a **CONCEDENTE** e cada Empresa do Grupo Daimler e seus respectivos representantes legais, conselheiros, diretores, funcionários e prepostos.

27. ANEXOS

27.1. Os Anexos a seguir discriminados, devidamente aceitos e rubricados pelas Partes, integram e complementam o presente **CONTRATO DE CONCESSÃO**, e somente poderão ser alterados mediante concordância das Partes, por escrito:

Anexo I - Território

Anexo II – Produtos

DAIMLER GROUP
LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL
000175
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Anexo III – Composição societária e administrativa do **CONCESSIONÁRIO**

Anexo IV – Instalações do **CONCESSIONÁRIO**

Anexo V – Marca

28. DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. Este **CONTRATO DE CONCESSÃO** revoga todo e qualquer entendimento anterior, verbal ou escrito, entre a **CONCEDENTE** e o **CONCESSIONÁRIO** acerca da concessão de veículos que contrariem os seus termos;

28.2. As Partes neste ato expressamente reconhecem que este **CONTRATO DE CONCESSÃO** prevalecerá em caso de eventuais contradições entre seus termos e os termos de Convenções de Marca celebradas anteriormente à ratificação deste **CONTRATO DE CONCESSÃO**.

28.3. A transigência, em caso de infração de qualquer das cláusulas deste **CONTRATO DE CONCESSÃO** consignadas, não constituirá precedente, novação, nem obrigação de se transigir em se tornando infrator reincidente, a mesma regra devendo prevalecer em caso de tolerância;

28.4. Todas as notificações e comunicações entre as Partes serão consideradas como efetuadas desde que realizadas por escrito e entregues por meio de carta registrada nos endereços das Partes, conforme mencionados no preâmbulo do presente **CONTRATO DE CONCESSÃO**, ou nos seguintes endereços eletrônicos, com confirmação de leitura: pool-id.desenvolvimento_rede@daimler.com e .

28.5. Toda e qualquer alteração aos termos deste **CONTRATO DE CONCESSÃO** e seus Anexos deverá ser formalizada mediante a assinatura de Aditamento Contratual.

28.6. Na eventualidade de ser reconhecida a nulidade de qualquer cláusula deste **CONTRATO DE CONCESSÃO**, tal fato não implicará invalidade ou ineficácia das demais cláusulas e condições deste **CONTRATO DE CONCESSÃO**.

28.7. As denominações das cláusulas deste **CONTRATO DE CONCESSÃO** são mera referência, não devendo vincular a interpretação e aplicação de seu respectivo conteúdo.

28.8. Os signatários abaixo declaram, em caráter irrevogável e irretratável, para todos os fins e efeitos legais, que possuem os poderes necessários para representar devidamente a Parte pela qual firmam este **CONTRATO DE CONCESSÃO** e que eventual ausência de poderes nunca poderá ser usada como argumento para questionar a exequibilidade integral deste **CONTRATO DE CONCESSÃO**. As Partes e seus signatários reconhecem e concordam que este **CONTRATO DE CONCESSÃO** permanecerá legalmente válido e produzindo todos os seus efeitos ainda que seja posteriormente confirmada a ausência ou insuficiência de poderes por quaisquer das Partes. Ademais, os signatários concordam que são civil e criminalmente responsáveis caso a declaração prevista neste dispositivo contratual não seja verdadeira ou acurada.

28.9. A **CONCEDENTE** e o **CONCESSIONÁRIO** elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para toda a ação ou controvérsia que, a qualquer título, se ligue ou resulte da presente Concessão;

Este **CONTRATO DE CONCESSÃO** é lavrado em 2 (duas) vias de igual teor assinadas, na presença de 2 (duas) testemunhas, pela **CONCEDENTE** e pelo **CONCESSIONÁRIO**, importando a assinatura deste em expressa aquiescência e aceitação de todas as cláusulas e termos acima declarados.

São Bernardo do Campo, 26 de abril de 2017.

DAIMLER GROUP
LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL
000176
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.

4º TAB. DE NOTAS

Nome: Jefferson F. Ferrarez
Área: Gerente Sên...
Função: V/DR - Des. Rede Concessionários

4º TAB. DE NOTAS

Nome:
Área: V/DR-Desenvolvimento Rede Concessionarios
Função: Gerente

INGÁ CAMINHÕES LTDA.

1º TABELIONATO CURITIBA - PR

Nome:
Função:

1º TABELIONATO CURITIBA - PR

Nome:
Função:

Testemunhas:

4º TAB. DE NOTAS

1. _____
Nome: Paola Volpiani Cecarelli
RG: 47.202.005-5
CPF: CPF: 397.545.598-56

2. _____
Nome: Rhayner Franco P. Pereir...
RG:46.439.695-5
CPF: CPF:366.173.888-79

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Contrato de Concessão de Revenda firmado entre Mercedes-Benz do Brasil Ltda. e INGÁ CAMINHÕES LTDA. em 26/04/2017.

4.º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL
TABELIA: SILVIA GONÇALVES DE CARVALHO DALBEN
Pça. Cardeal Arco Verde, 38 - CEP: 09510-030 - S.C.Sul / SP - Tel.: (11) 4223-5020 / Fax: 4223-5027
www.4cartorioscs.com.br

Reconheco por SEMELHANCA a(s) firma(s) C/ VALOR economico de:
[9EEJsrf9]-JEFFERSON FOLEGAITI FERRAREZ.....
[9FFJrula]-FERNANDA DE FIGUEIREDO FUNCK.....
[9FFK4TR9]-RHAYNER FRANCO PERES PEREIRA.....
a qual confere com o padrao depositado neste tabeliao.
Sao Caetano, 25/04/2017. Em test... da Verdade
PAULO AUGUSTO MEGIOLARO DOS SANTOS - ESCREVENTE
R$ 28,73 - VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Colégio Notarial do Brasil 113415 FIRMA VALOR ECONÔMICO 1 0972AA0266080
Colégio Notarial do Brasil 113415 FIRMA VALOR ECONÔMICO 2 0972AA0128815

1o TABELIONATO GIOVANNETTI
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
Tel:(41)3014-2727 - Fax:(41)3014-2720

Reconheco a(s) firma(s) de:
[C95QDGXBaJ]-RICARDO SCHOLL.....
[C95QDGrdYJ]-MARILISE SCHOLL GIARETTA.....
por VERDADEIRA.
Em testemunho _____ da verdade.
Curitiba, 16 de Maio de 2017
106-VIVIANE CARLA DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA
CRB
SELO DIGITAL:rm6Dw . rr59k . 5TX4v - bco9A . XIDly
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

DAIMLER GROUP LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL
00017.7
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ANEXO I

Território

Como parte integrante do supracitado **CONTRATO DE CONCESSÃO**, as Partes estabelecem que o Território atribuído ao **CONCESSIONÁRIO** é composto dos seguintes municípios:

ARARANGUA
ARMAZEM
BALNEARIO ARROIO DO SILVA
BALNEARIO GAIVOTA
BALNEARIO RINCAO
BRACO DO NORTE
CAPIVARI DE BAIXO
COCAL DO SUL
CRICIUMA
ERMO
FORQUILHINHA
GRAO PARA
GRAVATAL
ICARA
IMARUI
JACINTO MACHADO
JAGUARUNA
LAGUNA
LAURO MULLER
MARACAJA
MELEIRO
MORRO DA FUMACA
MORRO GRANDE
NOVA VENEZA
ORLEANS
PASSO DE TORRES
PEDRAS GRANDES
PESCARIA BRAVA
PRAIA GRANDE
RIO FORTUNA
SANGAO
SANTA ROSA DE LIMA
SANTA ROSA DO SUL
SAO JOAO DO SUL
SAO LUDGERO
SAO MARTINHO
SIDEROPOLIS
SOMBRIO
TIMBE DO SUL
TREVISO
TREZE DE MAIO
TUBARAO
TURVO
URUSSANGA

Fica estabelecido que a **CONCEDENTE** poderá, a seu exclusivo juízo, a qualquer momento e sem qualquer aviso prévio

DAIMLER GROUP
LEGAL

PREFEITURA [illegible]
000176
RIO BR[illegible] DO IGUAÇU PR

ao **CONCESSIONÁRIO**, atribuir novos municípios bem como ampliar, restringir ou suprimir municípios da área operacional aqui descrita, desde que o mercado local comporte.

As Partes rubricam este Anexo como parte integrante do **CONTRATO DE CONCESSÃO** firmado nesta data.

São Bernardo do Campo, 26 de abril de 2017

4º TAB. DE NOTAS

CONCEDENTE **CONCESSIONÁRIO**

4.º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL
TABELIA: SILVIA GONÇALVES DE CARVALHO DALBEN
Pça. Cardeal Arco Verde, 38 - CEP: 09510-030 - S.C.Sul / SP - Tel.: (11) 4223-5020 / Fax: 4223-5027
www.4cartorioscs.com.br

Reconheco por SEMELHANCA a(s) firma(s) C/ VALOR economico de:
[9FFJruia]-FERNANDA DE FIGUEIREDO FUNCK.....
.....
.....
a qual confere com o padrao depositado neste Tabeliao.
Sao Caetano, 26/04/2017 . Em testº da Verdade.
PAULO AUGUSTO REGIOLARO DOS SANTOS - ESCREVENTE
R$ 8,71 - VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

4º TABELIÃO DE NOTAS
Paulo Augusto Regiolaro dos Santos
Escrevente Autorizado
São Caetano do Sul

Colégio Notarial do Brasil
113415
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
0972AA0266081

DAIMLER GROUP
LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL
000179
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ANEXO II

Produtos

Como parte integrante do supracitado **CONTRATO DE CONCESSÃO**, as Partes estabelecem que os Produtos que integram a Concessão nesta data são os seguintes:

Caminhões;
Chassis para carga;

Motores para fins de reposição;
Peças e acessórios

A relação de Produtos poderá ser a qualquer momento alterada unilateralmente pela **CONCEDENTE**.

As Partes rubricam este Anexo como parte integrante do **CONTRATO DE CONCESSÃO** firmado nesta data.

São Bernardo do Campo, 26 de abril de 2017

CONCEDENTE **CONCESSIONÁRIO**

1º TAB. DE NOTAS

4.º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL
TABELIA: SÍLVIA GONÇALVES DE CARVALHO DALBEN
Pça. Cardeal Arco Verde, 38 - CEP: 09510-030 - S.C.Sul / SP - Tel.: (11) 4223-5020 / Fax: 4223-5027
www.4cartorioscs.com.br
S.CAETANO

Reconheco por SEMELHANCA a(s) firma(s) C/ VALOR economico de:
[9FFJruia]-FERNANDA DE FIGUEIREDO FUNCK.....
.....
.....
a qual confere com o padrao depositado nesta tabeliao.
Sao Caetano, 25/05/2017. Em test da Verdade
PAULO AUGUSTO REGIOLARO DOS SANTOS - ESCREVENTE
R$ 8,91 - VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Colégio Notarial do Brasil
113415
FIRMA VALOR ECONÔMICO 1
0972AA0266082

DAIMLER GROUP LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL
000180
carla
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

ANEXO III

Composição societária e administrativa do CONCESSIONÁRIO

Na data da assinatura do **CONTRATO DE CONCESSÃO** o **CONCESSIONÁRIO** se constitui sob a forma jurídica de Sociedade Limitada. Nesta data, o Capital Social do **CONCESSIONÁRIO** é de R$ 100.000,00 (cem mil Reais) divididos em 100.000,00 (cem mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um Real) cada uma, cujos subscritores são a seguir designados, com a participação, quantitativa e percentual de cada um deles no capital e os cargos que exercem na sociedade:

1) Nome: MARILISE SCHOLL GIARETTA
Cargo: Sócio/acionista-administrador
Percentual participação: 16,580 % representado por R$ 16.580,00 ;

2) Nome: RICARDO SCHOLL
Cargo: Sócio-administrador
Percentual participação: 15,569 % representado por R$ 15.569,00 ;

Incluir dados de Diretoria / Gestores:

Diretor Geral (CEO): Alberto José Giaretta
Diretor Financeiro (CFO): Carin Coppini
Diretor de Vendas (CSO): Alberto José Giaretta
Diretor de Pós-Vendas: Wagner Scholl
Diretor de Peças: Haroldo José Pires
Diretor de Serviços: Haroldo José Pires

As Partes rubricam este anexo como parte integrante do **CONTRATO DE CONCESSÃO** firmado nesta data.

São Bernardo do Campo, 26 de abril de 2017

CONCEDENTE **CONCESSIONÁRIO**

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SÃO CAETANO DO SUL
TABELIÃ: SILVIA GONCALVES DE CARVALHO DALBEN
Pça. Cardeal Arco Verde, 38 - CEP: 09510-030 - S.C.Sul / SP - Tel.: (11) 4223-5020 / Fax: 4223-5027
www.4cartorioscs.com.br
S.CAETANO
Reconheco por SEMELHANCA a(s) firma(s) C/ VALOR economico de:
[9FFJruia]-FERNANDA DE FIGUEIREDO FUNCK.....
.....
a qual confere com o padrao depositado neste Tabeliag.
Sao Caetano, 25/04/2017. Em test da Verdade
PAULO AUGUSTO MEGIOLARO DOS SANTOS - ESCREVENTE
R$ 8,91 - VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.
4º TABELIÃO DE NOTAS
Paulo Augusto Megiolaro dos Santos
Escrevente Autorizado
São Caetano do Sul
Colégio Notarial do Brasil
113415
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
0972AA0266083

DAIMLER GROUP
LEGAL

PREFEITURA MUNICIPA
000181
RIO BONITO DO IGUAÇU-P

1o TABELIONATO GIOVANNETTI
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
Tel.:(41)3014-2727 - Fax:(41)3014-2720

Reconheco a(s) firma(s) de:
[95QDGK8a]-RICARDO SCHOLL.....
[95QDQrAI]-MARILISE SCHOLL GIARETTA.....
por SEMELHANCA

Em testemunho_____da verdade.
Curitiba, 16 de Maio de 2017

106-VIVIANE CARLA DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA
CRB

SELO DIGITAL tWm6Dw . cYU9k . 9hX4v - box9A . VWQGM
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
000182
carla

ANEXO IV

Instalações do CONCESSIONÁRIO

As instalações que o **CONCESSIONÁRIO** mantém em seu(s) estabelecimento(s) comercial(is) destinadas exclusivamente ao desempenho das atividades comerciais ajustadas no **CONTRATO DE CONCESSÃO**, compõem-se dos seguintes itens:

Endereço: Rodovia BR-101, km 383, Bairro Barracão, Içara-SC, CEP: 88.820-000
Proprietário do imóvel: INGÁ Prazo de locação (se o caso):
Fotos anexas (se o caso)

Instalações:
Área m2 38.242,00m²
Terreno 32.054,00m²
Construída 6.188,00m²
Oficina Mecânica 25 vagas de oficina mecânica, 1 box de lavagem, 1 cabine de pintura
Funilaria e Pintura 8 vagas
Peças
Recepção
Exposição de veículos
Área de pátio

Os itens acima especificados não poderão ser modificados e nem alterados quanto à sua destinação sem a anuência prévia e por escrito da **CONCEDENTE**.

Caso ocorra transferência de endereço das instalações da sede ou de sua(s) filial(is) ou ainda alteração nas metragens atuais, as novas instalações ou projetos arquitetônicos devem ser aprovados previamente pela **CONCEDENTE**.

Deve ser adotado o padrão vigente para Identificação Visual/Corporativa das instalações, bem como os padrões arquitetônicos e seus elementos e cores.

A identificação visual das instalações deve ser confeccionada por empresa(s) homologada(s) pela **CONCEDENTE** e manter padrão por esta definido e aprovado.

Qualquer alteração será considerada válida e eficaz somente quando formalizada pelas Partes por escrito.

As Partes rubricam este Anexo como parte integrante do **CONTRATO DE CONCESSÃO** firmado nesta data.

São Bernardo do Campo, 26 de abril de 2017

CONCEDENTE **CONCESSIONÁRIO**

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL
TABELIÃ: SÍLVIA GONÇALVES DE CARVALHO DALBEN
Pça. Cardeal Arco Verde, 38 - CEP: 09510-030 - S.C.Sul / SP - Tel.: (11) 4223-5020 / Fax: 4223-5023
www.4cartorioscs.com.br
S.CAETANO

Reconheco por SEMELHANCA a(s) firma(s) C/ VALOR economico de:
[9FFJruia]-FERNANDA DE FIGUEIREDO FUNCK.....
.....
.....
a qual confere com o padrao depositado neste Tabeliao.
Sao Caetano, 25/05/2017. Em test. da Verdade
PAULO AUGUSTO MEGIOLARO DOS SANTOS - ESCREVENTE
R$ 8,91 - VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

TABELIÃO DE NOTAS
Paulo Augusto Megiolaro dos Santos
Escrevente Autorizado
São Caetano do Sul

Colégio Notarial do Brasil
113415
FIRMA VALOR ECONÔMICO 1
0972AA0266084

CURITIBA - PR TABELIONATO

DAIMLER GROUP LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL
000183
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

1o TABELIONATO GIOVANNETTI
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
Tel:(41)3014-2727 - Fax:(41)3014-2720

Reconheco a(s) firma(s) de:
[95QQQKBZ]-RICARDO SCHOLL.....
[95QQQrdWJ]-MARILISE SCHOLL GIARETTA.....
SEMELHANCA.

Em testemunho _____ da verdade.
Curitiba, 16 de Maio de 2017

106-VIVIANE CARLA DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA
CRB

SELO DIGITAL tWm6Dw . okG9k . Y7X4v - boR9A . VWYeB
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
000184
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

ANEXO V

MARCAS

MERCEDES-BENZ

São Bernardo do Campo, 26 de abril de 2017

CONCEDENTE **CONCESSIONÁRIO**

4º TAB. DE NOTAS

1º TABELIONATO CURITIBA - PR

1º TABELIONATO CURITIBA - PR

4.º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL
TABELIÃ: SILVIA GONÇALVES DE CARVALHO DALBEN
Pça. Cardeal Arco Verde, 38 - CEP: 09510-030 - S.C.Sul / SP - Tel.: (11) 4223-5020 / Fax: 4223-5027
www.4cartorioscs.com.br

Reconheco por SEMELHANCA a(s) firma(s) C/ VALOR economico de:
[9FFJruia]-FERNANDA DE FIGUEIREDO FUNCK.....
.....
.....
a qual confere com o padrao depositado neste tabeliag.
São Caetano, 25/04/2017. Em test. da Verdade
p/4º AUGUSTO MEGIOLARO DOS SANTOS - ESCREVENTE
SELO VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

4º TABELIÃO DE NOTAS
Renato Augusto Megiolaro dos Santos
Escrevente Autorizado
São Caetano do Sul

Colégio Notarial do Brasil
113415
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
0972AA0266085

1o TABELIONATO GUIMARÃES
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
Tel:(41)3014-2727 - Fax:(41)3014-2720

Reconheco a(s) firma(s) de:
[L950D/GK8Y]-RICARDO ZANOL.....
[L950D/GrdV]-MARILISE BERNOLL GIARETTA.....
Por SEMELHANCA.

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 16 de Maio de 2017

106-VIVIANE CARLA DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA
CRB
SELO DIGITAL:7m6Dw . dkG9k . rbX4v - lboV9A . fJw8y
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

DAIMLER GROUP

PREFEITURA MUNICIPAL
000185
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

RODOEIXO

Forte como sempre!

Rua Sinimbu, 20, Bairro Boa União - ESTRELA/RS
Fone: 51 3712-2266
www.rodoeixo.com.br

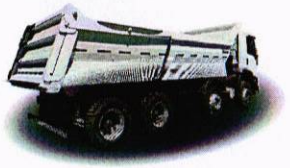
35 ANOS



LINHA MINÉRIO

DESCRITIVO TÉCNICO





LINHA MINÉRIO

CAIXA DE CARGA: Construída em formato arredondado com cantos poligonais em chapa aço HARDOX450, QUARD450, SAC350 ou similar de alta resistência, de 6mm ou 12mm no assoalho e nas laterais de 4mm ou 10mm, destinada para trabalho de mineração pesado e semipesado.

CHASSI: O chassi monobloco e travessas são construídos por aço estrutural 8mm em perfil "U" duplado, com reforço tipo X na parte traseira junto com a ponta de giro conferindo grande resistência ao conjunto.

PAINEL FRONTAL: Construído em chapa de HARDOX450, QUARD450, SAC350 ou similar de alta resistência de 4mm a 10mm. Protetor de cabine em chapa de aço estrutural SAE 1020.

PAINEL TRASEIRO: Construído em chapa de aço HARDOX450, QUARD450, SAC350 ou similar de alta resistência de 4mm a 10mm com sistema de abertura tipo pantográfica.

SISTEMA HIDRÁULICO: Cilindro hidráulico telescópico 4 estágios, tomada de força, bomba hidráulica, reservatório de óleo, acionamento e demais componentes para composição do kit hidráulico.

ACABAMENTO: Aplicação de fundo anticorrosivo e duas demãos de tinta PU na cor do veículo ou a escolher (uma só cor) sem logotipia.

SINALIZAÇÃO: Faixas refletivas laterais, faixa refletiva de pára-choque e protetor lateral conforme normas do CONTRAN.

ACESSÓRIOS OPCIONAIS: Porta estepe, caixa de ferramentas, corote d'água, escada, inclinômetro, extrator de pedras, porta cones, porta calço e estabilizador.

SEGUINTES DIMENSÕES (*):
Comprimento: 4850mm e 5600 mm.
Largura: 2350 mm. (*) Medidas internas.
Altura: conforme cubagem.
CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: DE 10m3 a 25m3.

Observações:

RODOEIXO

PREFEITURA MUNICIPAL
000186
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
000187
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 12/08/2025

Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 045/2024, do Pregão Eletrônico nº 045/2024 do órgão gerenciador Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU. Para aquisição de 01 (um) veículo automotor novo tipo caminhão, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, desta municipalidade.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Viação.

Mediante o pedido de aquisição do item conforme documentação em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor estimado é de R$ 677.000,00 (Seiscentos e setenta e sete mil reais).

Atenciosamente,

Kariane Doss
Departamento de Compras

Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR

SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL
000188
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Rio Bonito do Iguaçu, 12 de Agosto de 2025.

Imo. Sra.
Kariane Doss
Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para adesão a Ata de Registro de Preço N° 45/2024, do Pregão Eletrônico N° 045/2024 do órgão gerenciador Consorcio Publico Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU. Para aquisição de 01 veiculo automotor novo tipo caminhão, em atendimento as necessidades Da Secretaria Viação, desta municipalidade.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE VIAÇÃO

5815-1076-09-001.26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

5790-000-09-001.26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

Atenciosamente,

Renata Bocca Doertzbacher
Contadora
CRC 071170-/O-6 PR

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Solicitação 107/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
000189
carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
107	**Aquisição de Material**	12/08/2025	1

Solicitante

Código	Nome
26303-6	JAMILSON GLABA

Processo Gerado

Número: 0/2025

Local

901 DPTO DE VIAÇÃO

Órgão

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO

Forma de pagamento

Descrição: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NFE

Tipo: Depósito bancário

Entrega

Local: RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 - CENTRO.

Prazo: 12 Meses

Descrição:

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2024 DO ORGÃO GERENCIADOR CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU. PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, DESTA MUNICIPALIDADE.

Justificativa:

Conforme ETP e Termo de Referência em anexo.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036899	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO CAMINHÃO	UN	1,00	677.000,00	677.000,00
	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, COM CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE TIPO MEIA CANA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 14M³, CONFORME EDITAL.				

TOTAL	**677.000,00**
TOTAL GERAL	**677.000,00**

JAMILSON GLABA
Solicitante

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL
000190
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DESPACHO

Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria da Finanças, **autorizo** nos termos da Lei nº14.133/21, a abertura de procedimento licitatório para **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 045/2024, do Pregão Eletrônico nº 045/2024 do órgão gerenciador Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU. Para aquisição de 01 (um) veículo automotor novo tipo caminhão, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, desta municipalidade.**

Para tanto, determino que:

1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;

2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;

3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e

4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 12 de agosto de 2025

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2025.08.12 10:54:12 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
000191
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 12/08/2025

Departamento de Licitação

Referente: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 045/2024, do Pregão Eletrônico nº 045/2024 do órgão gerenciador Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU. Para aquisição de 01 (um) veículo automotor novo tipo caminhão, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, desta municipalidade – Solicitação nº 107/2025.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.
Documentos em anexo:
a) ETP;
b) Termo de Referência;
c) Dotação orçamentária;
d) Autorização para abertura de procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Kariane Doss.

Kariane Doss
Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL
000192
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: INGA CAMINHÕES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42205359111	CNPJ 23.008.729/0001-00	Arquivamento do ato Constituitivo 06/08/2015	Inicio da atividade 06/08/2015
Endereço: RODOVIA BR 101, S/N, BARRACÃO, IÇARA, SC - CEP: 88820000			

OBJETO SOCIAL
COMERCIO EM GERAL DE VEICULOS NOVOS E USADOS, PECAS E ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS, CAMINHOES E MOTOCICLETAS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES VESTIMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E LIMPEZA, POR REPRESENTACAO OU EM CONTA PROPRIA, ASSIM COMO A REALIZACAO DE QUAISQUER SERVICOS OU OPERACOES DIRETA OU INDIRETAMENTE RELACIONADAS COM SUA ATIVIDADE COMERCIAL, INCLUINDO A INTERMEDIACAO DA VENDA E A VENDA SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS DE TERCEIROS MEDIANTE COMISSAO INDUSTRIALIZACAO DE ARTIGOS DO SEU COMERCIO LOCACAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS A IMPORTACAO E EXPORTACAO EM GERAL DE MERCADORIAS, VEICULOS NOVOS E USADOS, PNEUS, PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E SERVICOS A PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES JA CONSTITUIDAS OU A SEREM CONSTITUIDAS INDUSTRIALIZACAO, POR ENCOMENDA JUNTO A TERCEIROS, DE SEMENTES OLEAGINOSAS EM GRAOS, EM SEUS VARIOS ESTAGIOS, COM DIVERSOS NIVEIS DE REDUTORES DA ATIVIDADE INIBIDORA DE TRIPSINA E OUTRAS MODIFICACOES QUIMICAS E FISICAS REQUERIDAS PELA INDUSTRIALIZACAO O COMERCIO, A IMPORTACAO E EXPORTACAO DE SOJA EM GRAOS E SEUS DERIVADOS DO PROCESSO INDUSTRIAL, CEREAIS, SEMENTES E INSUMOS PARA RACAO ANIMAL, ATRAVES DE PORTOS NACIONAIS E ARMAZENAGEM DE TERCEIROS O TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, PROPRIAS E DE TERCEIROS A COMPRA E VENDA DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS E USADOS, BEM COMO O RECONDICIONAMENTO, RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM E REMOLDAGEM DE PNEUS E, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI REBOQUES NOVOS E USADOS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS R$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS	Não	XXXXXX

241596211

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 9312185015282 EMITIDA: 17/10/2024 PROTOCOLO: 241596211

PREFEITURA MUNICIPAL
000194
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: INGA CAMINHÕES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42205359111	CNPJ 23.008.729/0001-00	Arquivamento do ato Constituitivo 06/08/2015	Inicio da atividade 06/08/2015
Endereço: RODOVIA BR 101, S/N, BARRACÃO, IÇARA, SC - CEP: 88820000			

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
WILLIAN SCHOLL 050.060.609-99	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MARILISE SCHOLL GIARETTA 524.672.959-15	19.313,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MARILISE SCHOLL GIARETTA 524.672.959-15	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
RICARDO SCHOLL 627.707.649-34	18.136,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CLAUDIA SCHOLL URIO 809.092.139-68	19.313,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RENATE SCHOLL 810.546.109-91	18.124,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
SCHOLL & SCHOLL LTDA 81.138.562/0001-06	25.114,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 14/08/2024	Número 20242740260	REGISTRO ATIVO	XXXXXX
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: 51920044451 CNPJ: 23.008.729/0002-90 Endereço: A RUA JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO II, 4113, AREA RURAL DE SINOP, SINOP, MT - CEP: 78559899

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 17 de Outubro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

241596211

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 9312185015282 EMITIDA: 17/10/2024 PROTOCOLO: 241596211

PREFEITURA MUNICIPAL
000193
Carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

INGÁ CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 23.008.729/0001-00
NIRE: 42205359111
12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular, **SCHÖLL & SCHÖLL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Benjamin Constant, n.º 142, conj. 54, Edifício Golden Star, 5º Andar, Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.060-020, inscrita no CNPJ sob n.º 81.138.562/0001-06, com seu Contrato Social registrado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 4120212755-2, neste ato representada por seus administradores, Srs. **Willian Schöll**, não sócio, brasileiro, nascido em 26.12.1984, casado sob o regime de separação de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.329.032-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 050.060.609-99, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, n.º 1.060, apto. 41, Batel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.420-170 e **Wagner Schöll**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.490.612-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 056.893.599-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, n.º 152, apto. 63, Cristo Rei, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.050-470; **RICARDO SCHÖLL,** brasileiro, nascido em 16.01.1970, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, Butiatuvinha, CEP: 82.400-340, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 627.707.649-34; **MARILISE SCHÖLL GIARETTA,** brasileira, nascida em 25.05.1964, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademar Munhoz, n.º 482, casa 8, Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.560-080, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n.º 524.672.959-15; **RENATE SCHÖLL,** brasileira, nascida em 16.10.1965, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Professor Veríssimo Antônio de Souza, n.º 88, Portão, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.320-110, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n.º 810.546.109-91; **CLAUDIA SCHÖLL URIO,** brasileira, nascida em 24.10.1972, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Terra Roxa, n.º 1.425, quadra 01, lote 07, Região do Lago, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.812-470, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n.º 809.092.139-68; **VERDE WM PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Cândido Xavier, n.º 602, conjunto 102, Andar Térreo, Condomínio Hamilcar Pizzatto CT, Bloco

D4Sign 60c17363-1895-434f-9b7b-8821dbc93a0c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/08/2024
Certifico o Registro em 14/08/2024 Data dos Efeitos 24/07/2024
Arquivamento 20242740260 Protocolo 242740260 de 13/08/2024 NIRE 42205359111
Nome da empresa INGA CAMINHÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 287352282427560
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL
000196
RIO BONITO DO IGUAÇU

INGÁ CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 23.008.729/0001-00
NIRE: 42205359111
12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Halmicar Pizzatto CT, Água Verde, CEP: 80.240-280, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.921.621/0001-95 e com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41209899224 em sessão de 12/05/2021, neste ato representada por **João Paulo Barbieri**, brasileiro, nascido em 21.05.1987, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Marquês do Paraná, n.º 618, apto. 21A, Água Verde, CEP: 80.620-210, portador da Cédula de Identidade RG n.º 70982668 SESP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 061.219.909-61 e **Fernanda Altenburger**, brasileira, solteira, maior, nascida em 19.02.1998, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Melão, n.º 247, casa 29, Uberaba, CEP: 81.560-380, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9202684-1 SESP/PR e inscrita no CPF sob o n.º 108.259.209-90; sócios componentes representando a totalidade do capital social da sociedade limitada **INGÁ CAMINHÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.008.729/0001-00, estabelecida na Rodovia BR-101, s/n, Edifício, Barracão, na Cidade de Içara, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.820-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42205359111, resolvem **ALTERAR e CONSOLIDAR** o contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

1.1 A Sócia **VERDE WM PARTICIPAÇÕES LTDA.**, acima qualificada, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo, a título oneroso, a totalidade das 14.153 quotas que possui na Sociedade, com tudo que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza, da seguinte forma:

a. 3.555 quotas à Sócia **SCHÖLL & SCHÖLL LTDA.**, anteriormente qualificada;
b. 2.567 quotas ao Sócio **RICARDO SCHÖLL**, anteriormente qualificado;
c. 2.565 quotas à Sócia **RENATE SCHÖLL**, anteriormente qualificada;
d. 2.733 quotas à Sócia **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, anteriormente qualificada;
e. 2.733 quotas à Sócia **CLAUDIA SCHÖLL URIO**, anteriormente qualificada.

D4Sign 60c17363-1895-434f-9b7b-8821dbc93a0c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/08/2024
Certifico o Registro em 14/08/2024 Data dos Efeitos 24/07/2024
Arquivamento 20242740260 Protocolo 242740260 de 13/08/2024 NIRE 42205359111
Nome da empresa INGA CAMINHÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 287352282427560
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

PREFEITURA MUNICIP
000195
RIO BONITO DO IGUAÇU-P

1.2 A cedente, os cessionários e a Sociedade dão-se, neste ato, a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação às cessões e transferências de quotas, acima realizadas, nada mais tendo a reclamar uns dos outros nesse sentido.

1.3 Os Sócios declaram neste ato, expressamente, que renunciam ao direito de preferência em relação à cessão e transferência de quotas realizada acima, nada mais tendo a reclamar nesse sentido.

1.4 Desta forma, a Cláusula 06 do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**CLÁUSULA 06** - O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000,00 (cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, bens e/ou direitos, assim distribuído entre os sócios:*

SÓCIOS	***QUOTAS***	***VALOR R$***	***%***
Marilise Schöll Giaretta	*19.313*	*19.313,00*	*19,3134*
Ricardo Schöll	*18.136*	*18.136,00*	*18,1358*
Renate Schöll	*18.124*	*18.124,00*	*18,1241*
Claudia Schöll Urio	*19.313*	*19.313,00*	*19,3134*
Schöll & Schöll Ltda.	*25.114*	*25.114,00*	*25,1133*
TOTAL	***100.000***	***100.000,00***	***100,00***

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO

2.1 Por fim, os sócios resolvem não apenas alterar, mas também consolidar a redação do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

D4Sign 60c17363-1895-434f-9b7b-8821dbc93a0c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/08/2024
Certifico o Registro em 14/08/2024 Data dos Efeitos 24/07/2024
Arquivamento 20242740260 Protocolo 242740260 de 13/08/2024 NIRE 42205359111
Nome da empresa INGA CAMINHÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 287352282427560
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

INGÁ CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 23.008.729/0001-00
NIRE: 42205359111
12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL
000197
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

INGÁ CAMINHÕES LTDA.
CNPJ: 23.008.729/0001-00
NIRE: 42205359111
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular, **SCHÖLL & SCHÖLL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Benjamin Constant, n.º 142, conj. 54, Edifício Golden Star, 5º Andar, Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.060-020, inscrita no CNPJ sob n.º 81.138.562/0001-06, com seu Contrato Social registrado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 4120212755-2, neste ato representada por seus administradores, Srs. **Willian Schöll**, não sócio, brasileiro, nascido em 26.12.1984, casado sob o regime de separação de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.329.032-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 050.060.609-99, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, n.º 1.060, apto. 41, Batel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.420-170 e **Wagner Schöll**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.490.612-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 056.893.599-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, n.º 152, apto. 63, Cristo Rei, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.050-470; **RICARDO SCHÖLL,** brasileiro, nascido em 16.01.1970, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, Butiatuvinha, CEP: 82.400-340, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 627.707.649-34; **MARILISE SCHÖLL GIARETTA,** brasileira, nascida em 25.05.1964, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademar Munhoz, n.º 482, casa 8, Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.560-080, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n.º 524.672.959-15; **RENATE SCHÖLL,** brasileira, nascida em 16.10.1965, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Professor Veríssimo Antônio de Souza, n.º 88, Portão, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.320-110, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n.º 810.546.109-91; **CLAUDIA SCHÖLL URIO,** brasileira, nascida em 24.10.1972, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de

D4Sign 60c17363-1895-434f-9b7b-8821dbc93a0c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/08/2024
Certifico o Registro em 14/08/2024 Data dos Efeitos 24/07/2024
Arquivamento 20242740260 Protocolo 242740260 de 13/08/2024 NIRE 42205359111
Nome da empresa INGA CAMINHÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 287352282427560
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL
000198
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

empresas, residente e domiciliada na Rua Terra Roxa, n.º 1.425, quadra 01, lote 07, Região do Lago, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.812-470, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n.º 809.092.139-68; sócios componentes representando a totalidade do capital social da sociedade limitada **INGÁ CAMINHÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.008.729/0001-00, estabelecida na Rodovia BR-101, s/n, Edifício, Barracão, na Cidade de Içara, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.820-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42205359111, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

CLÁUSULA 01 - A sociedade mantém a denominação social de **INGÁ CAMINHÕES LTDA.**, tendo sua sede e foro jurídico na Rodovia BR-101, S/N, Barracão, na Cidade de Içara, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.820-000.

Parágrafo Único – A Sociedade mantém ainda, filial localizada na Rua João Pedro de Moreira Carvalho II, n.º 4.113, Bairro Área Rural de Sinop, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.559-899, na qual serão realizadas as atividades exercidas pela matriz, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.008.729/0002-90, NIRE 51920044451.

CLÁUSULA 02 - A sociedade pode deliberar sobre a criação, alteração, modificação ou extinção de quaisquer unidades comerciais ou industriais, sejam de que natureza for, em qualquer parte do país, mediante decisão tomada em conjunto pelos seus sócios, na forma estabelecida neste instrumento.

CAPÍTULO II
DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 03 - A sociedade iniciou suas atividades no dia 06 de agosto de 2015, na Rua Jair Silveira, n.º 625, Vila Nova, na Cidade de Içara, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA 04 - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

D4Sign 60c17363-1895-434f-9b7b-8821dbc93a0c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/08/2024
Certifico o Registro em 14/08/2024 Data dos Efeitos 24/07/2024
Arquivamento 20242740260 Protocolo 242740260 de 13/08/2024 NIRE 42205359111
Nome da empresa INGA CAMINHÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 287352282427560
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

INGÁ CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 23.008.729/0001-00
NIRE: 42205359111
12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL
000199
Carla

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

CLÁUSULA 05 - A sociedade tem por objetivos sociais: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, Comércio por atacado de caminhões novos e usados, Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados, Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, Comércio sob consignação de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmara de ar, Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, Comércio atacadista de soja, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, Comércio varejista de lubrificantes, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e intermunicipal, Depósitos de mercadorias para terceiros exceto armazéns gerais e guarda-móveis, Holdings de instituições não-financeiras, Locação de automóveis sem condutor, Comércio atacadista de alimentos para animais e Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados e Reforma de pneumáticos usados.

CAPÍTULO IV
DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, SÓCIOS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA 06 - O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000,00 (cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, bens e/ou direitos, assim distribuído entre os sócios:

D4Sign 60c17363-1895-434f-9b7b-8821dbc93a0c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/08/2024
Certifico o Registro em 14/08/2024 Data dos Efeitos 24/07/2024
Arquivamento 20242740260 Protocolo 242740260 de 13/08/2024 NIRE 42205359111
Nome da empresa INGA CAMINHÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 287352282427560
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

INGÁ CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 23.008.729/0001-00
NIRE: 42205359111
12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL
000200
carla

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R$)	%
Marilise Schöll Giaretta	19.313	19.313,00	19,3134
Ricardo Schöll	18.136	18.136,00	18,1358
Renate Schöll	18.124	18.124,00	18,1241
Claudia Schöll Urio	19.313	19.313,00	19,3134
Schöll & Schöll Ltda.	25.114	25.114,00	25,1133
TOTAL	**100.000**	**R$ 100.000,00**	**100%**

CLÁUSULA 07 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 08 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o expresso consentimento dos demais sócios, na forma prevista neste instrumento.

CAPÍTULO V
DO AUMENTO E DA REDUÇÃO DO CAPITAL E RETIRADA DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 09 - Em caso de aumento do capital social, os sócios têm preferência para subscrição em igualdade de condições, na proporção exata das quotas que possuírem no momento do evento.

CLÁUSULA 10 - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito a sua resolução aos demais sócios com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA 11 - No caso de falecimento de um dos sócios, pessoa física, ou da liquidação da sócia pessoa jurídica a sociedade continuará, passando as quotas para os herdeiros do "de cujus" ou para os sócios da sociedade liquidada, na mesma proporção da sua participação no capital da mesma, podendo os novos sócios fazerem-se representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

D4Sign 60c17363-1895-434f-9b7b-8821dbc93a0c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/08/2024
Certifico o Registro em 14/08/2024 Data dos Efeitos 24/07/2024
Arquivamento 20242740260 Protocolo 242740260 de 13/08/2024 NIRE 42205359111
Nome da empresa INGA CAMINHÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 287352282427560
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL
00020

INGÁ CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 23.008.729/0001-00
NIRE: 42205359111
12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 12 - No caso de redução do Capital Social, a mesma ocorrerá de forma proporcional à participação de cada sócio no momento da ocorrência do evento.

CAPÍTULO VI
DA GESTÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 13 - A sociedade é administrada por 2 (dois) administradores, sócios ou não sócios, mediante as seguintes condições:

a) os administradores exercerão suas funções e farão uso da firma em conjunto ou separadamente, ressalvado o disposto no item "b" abaixo e o disposto nos parágrafos a seguir, distribuindo entre si os encargos e atribuições pela maneira, forma e tempo que julgarem convenientes, como órgão executivo da vontade social, devendo agir harmônica e coordenadamente, praticando todos os atos gestivos e administrativos de suas competências, a fim de que a sociedade atinja seus objetivos;

b) dependerá obrigatoriamente da assinatura de dois administradores, ou de um administrador e de um procurador, a prática dos seguintes atos:

b.1) contratação de empréstimos e abertura de créditos em qualquer estabelecimento de crédito, podendo outorgar garantias e assumir todas as obrigações decorrentes dessas operações;

b.2) abertura de contas correntes bancárias em nome da sociedade;

c) a movimentação de contas correntes bancárias em nome da sociedade poderá ser realizada por procurador(es) devidamente constituído(s) na forma disposta no parágrafo primeiro a seguir.

d) os administradores ficam proibidos de, em nome da sociedade, praticar operações estranhas ao objetivo social, com exceção do disposto no item b retro;

e) os administradores ficam dispensados da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: Dependerá da assinatura de 2 (dois) administradores, ou de 2 (dois) sócios, ou ainda, de um sócio e um administrador, a constituição de procuradores "ad-negotia" e "ad-judicia", cujo prazo de mandato não poderá ser superior a 01 (um) ano, exceto as com cláusula "ad judicia", podendo a respectiva revogação se dar pela simples manifestação da vontade de qualquer um dos sócios ou de um dos administradores no exercício do cargo.

Parágrafo Segundo: Dependerá da assinatura de sócios que representem a maioria do capital social, nos termos do disposto no art. 1.010 do Código Civil:

D4Sign 60c17363-1895-434f-9b7b-8821dbc93a0c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/08/2024
Certifico o Registro em 14/08/2024 Data dos Efeitos 24/07/2024
Arquivamento 20242740260 Protocolo 242740260 de 13/08/2024 NIRE 42205359111
Nome da empresa INGA CAMINHÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 287352282427560
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL
000202
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

a) aquisições e alienações de bens imóveis;
b) constituição de penhor ou hipoteca sobre os bens da sociedade;
c) concessão de avais, fianças e direitos reais de garantias;
d) representação da sociedade em atos de alienação de participação social em outras sociedades.

CLÁUSULA 14 - Ficam investidos nas funções de administradores:
a) Marilise Schöll Giaretta, sócia, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, nascida em 25.05.1964, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 524.672.959-15, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademar Munhoz, n.º 482, casa 8, Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.560-080; e
b) Willian Schöll, não sócio, brasileiro, nascido em 26.12.1984, casado sob o regime de separação de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.329.032-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 050.060.609-99, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, n.º 1.060, apto. 41, Batel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.420-170.

CLÁUSULA 15 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 16 - Pelos serviços que prestarem à sociedade, os administradores farão jus a uma retirada a título de pró-labore, cujo valor será determinado na primeira reunião geral de todos os quotistas, na forma definida na Cláusula 24 e seus parágrafos, e reexaminada anualmente, na reunião do primeiro quadrimestre de cada ano.

D4Sign 60c17363-1895-434f-9b7b-8821dbc93a0c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/08/2024
Certifico o Registro em 14/08/2024 Data dos Efeitos 24/07/2024
Arquivamento 20242740260 Protocolo 242740260 de 13/08/2024 NIRE 42205359111
Nome da empresa INGA CAMINHÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 287352282427560
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

INGÁ CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 23.008.729/0001-00
NIRE: 42205359111
12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL
006203

CAPÍTULO VII
DA CONTABILIDADE, EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DESTINAÇÃO DO RESULTADO

CLÁUSULA 17 - A sociedade manterá todos os controles internos necessários à guarda e à realização de seus bens, direitos e obrigações, bem como elaborará os registros contábeis e fiscais legalmente exigidos.

CLÁUSULA 18 - O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro e encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 19 - No fim de cada exercício social, será procedido o levantamento do Balanço Geral, apurando-se os Lucros ou Prejuízos da sociedade, de acordo com as prescrições técnicas e legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA 20 - Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas sociais, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo, a critério dos sócios, serem capitalizados ou destinados a formação de reservas da sociedade.

CLÁUSULA 21 - Os prejuízos apurados na sociedade, no término do exercício social, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios seguintes e, não sendo amortizados, serão suportados pelos sócios, de forma proporcional ao capital de cada um.

CLÁUSULA 22 - De acordo com as condições e o interesse, a sociedade, poderá pagar ou creditar juros aos sócios, que serão calculados sobre o valor do patrimônio líquido, à base da TJLP (Taxa de Juros a Longo Prazo) publicada pelo Governo Federal ou outro índice que a venha substituir.

D4Sign 60c17363-1895-434f-9b7b-8821dbc93a0c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/08/2024
Certifico o Registro em 14/08/2024 Data dos Efeitos 24/07/2024
Arquivamento 20242740260 Protocolo 242740260 de 13/08/2024 NIRE 42205359111
Nome da empresa INGA CAMINHÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 287352282427560
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL
000204
carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CAPÍTULO VIII
DAS DELIBERAÇÕES DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 23 - Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberar sobre as situações previstas no artigo 1.071 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quórum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro. As deliberações para a modificação do contrato social e para a substituição de administradores poderão ser tomadas por sócios que representem mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, sendo autorizada a aplicação dos demais quóruns definidos pelo art. 1.076 do Código Civil para as demais deliberações relativas às situações previstas no artigo 1.071, da Lei n. 10.406/2002.

Parágrafo Segundo. Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e ou alterações contratuais, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro no artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Terceiro. Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quarto. As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a lei, pessoalmente ou enviadas aos quotistas nos endereços constantes no instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Quinto. Em caso de mudança ou alteração de endereço de sócio é de responsabilidade do mesmo a comunicação de tal fato à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 24 - Aplicar-se-ão supletivamente a esta sociedade a Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com os artigos da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis a este tipo societário.

D4Sign 60c17363-1895-434f-9b7b-8821dbc93a0c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/08/2024
Certifico o Registro em 14/08/2024 Data dos Efeitos 24/07/2024
Arquivamento 20242740260 Protocolo 242740260 de 13/08/2024 NIRE 42205359111
Nome da empresa INGA CAMINHÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 287352282427560
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL
000205
carla

INGÁ CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 23.008.729/0001-00
NIRE: 42205359111
12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 25 - Aos sócios é proibido gravar, de qualquer forma as suas quotas sociais.

CLÁUSULA 26 - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social serão regulados pelas leis comerciais vigentes no país.

CLÁUSULA 27 - Elegem as partes o foro da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, os sócios lavram, datam e assinam digitalmente o presente instrumento em via única, obrigando-se por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Içara/SC, 24 de julho de 2024.

wagner@sipal.com.br
Assinado
RICARDO SCHOLL
62770764934
D4Sign

Ricardo Schöll
Sócio

wagner@sipal.com.br
Assinado
MARILISE SCHOLL GIARETTA
52467295915
D4Sign

Marilise Schöll Giaretta
Sócia e administradora

wagner@sipal.com.br
Assinado
RENATE SCHOLL
81054610991
D4Sign

Renate Schöll
Sócia

wagner@sipal.com.br
Assinado
CLAUDIA SCHOLL URIO
80909213968
D4Sign

Claudia Schöll Urio
Sócia

D4Sign 60c17363-1895-434f-9b7b-8321dbc93a0c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/08/2024
Certifico o Registro em 14/08/2024 Data dos Efeitos 24/07/2024
Arquivamento 20242740260 Protocolo 242740260 de 13/08/2024 NIRE 42205359111
Nome da empresa INGA CAMINHÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 287352282427560
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

INGÁ CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 23.008.729/0001-00
NIRE: 42205359111
12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL 000206 carla

wagner@sipal.com.br Assinado WILLIAN SCHOLL 05006060999 D4Sign ICP Brasil

wagner@sipal.com.br Assinado WAGNER SCHOLL 05689359939 D4Sign ICP Brasil

wagner@sipal.com.br Assinado JOAO PAULO BARBIERI 06121990961 D4Sign ICP Brasil

wagner@sipal.com.br Assinado FERNANDA ALTENBURGER 10825920990 D4Sign ICP Brasil

Schöll & Schöll Ltda.
Sócia
p. Willian Schöll
p. Wagner Schöll

Verde WM Participações LTDA.
Sócia Retirante
p. João Paulo Barbieri
p. Fernanda Altenburger

D4Sign 60c17363-1895-434f-9b7b-8821dbc93a0c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/08/2024
Certifico o Registro em 14/08/2024 Data dos Efeitos 24/07/2024
Arquivamento 20242740260 Protocolo 242740260 de 13/08/2024 NIRE 42205359111
Nome da empresa INGA CAMINHÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 287352282427560
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

D4Sign

16 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 06 de August de 2024, 17:08:53

ntp.br



INGÁ CAMINHÕES - 12ªACS - Saída VERDE vf 24 07 2024 pdf

Código do documento 60c17363-1895-434f-9b7b-8821dbc93a0c

Assinaturas

RICARDO SCHOLL:62770764934
Certificado Digital
wagner@sipal.com.br
Assinou

MARILISE SCHOLL GIARETTA:52467295915
Certificado Digital
wagner@sipal.com.br
Assinou

RENATE SCHOLL:81054610991
Certificado Digital
wagner@sipal.com.br
Assinou

CLAUDIA SCHOLL URIO:80909213968
Certificado Digital
wagner@sipal.com.br
Assinou

WILLIAN SCHOLL:05006060999
Certificado Digital
wagner@sipal.com.br
Assinou

WAGNER SCHOLL:05689359939
Certificado Digital
wagner@sipal.com.br
Assinou

JOAO PAULO BARBIERI:06121990961
Certificado Digital
wagner@sipal.com.br
Assinou

FERNANDA ALTENBURGER:10825920990
Certificado Digital
wagner@sipal.com.br
Assinou

Eventos do documento

24 Jul 2024, 17:51:10
Documento 60c17363-1895-434f-9b7b-8821dbc93a0c **criado** por ALINE DUARTE FAGUNDES (e7123473-1c7f-4a2a-ada5-747a8d61ef6a). Email:aline.fagundes@vlma.com.br. - DATE_ATOM: 2024-07-24T17:51:10-03:00

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/08/2024
Certifico o Registro em 14/08/2024 Data dos Efeitos 24/07/2024
Arquivamento 20242740260 Protocolo 242740260 de 13/08/2024 NIRE 42205359111
Nome da empresa INGA CAMINHÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 287352282427560
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24 Jul 2024, 17:57:40
Assinaturas **iniciadas** por ALINE DUARTE FAGUNDES (e7123473-1c7f-4a2a-ada5-747a8d61ef6a). Email: aline.fagundes@vlma.com.br. - DATE_ATOM: 2024-07-24T17:57:40-03:00

PREFEITURA MUNICIPAL
000208
karla

05 Aug 2024, 19:25:42
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - CLAUDIA SCHOLL URIO:80909213968 **Assinou** Email: wagner@sipal.com.br. IP: 189.45.159.90 (mvx-189-45-159-90.mundivox.com porta: 5320). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Instituto Fenacon RFB G3,OU=A3,CN=CLAUDIA SCHOLL URIO:80909213968. - DATE_ATOM: 2024-08-05T19:25:42-03:00

05 Aug 2024, 19:26:44
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - WAGNER SCHOLL:05689359939 **Assinou** Email: wagner@sipal.com.br. IP: 189.45.159.90 (mvx-189-45-159-90.mundivox.com porta: 18910). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Instituto Fenacon RFB G3,OU=A3,CN=WAGNER SCHOLL:05689359939. - DATE_ATOM: 2024-08-05T19:26:44-03:00

05 Aug 2024, 19:27:32
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - WILLIAN SCHOLL:05006060999 **Assinou** Email: wagner@sipal.com.br. IP: 189.45.159.90 (mvx-189-45-159-90.mundivox.com porta: 49712). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Instituto Fenacon RFB G3,OU=A3,CN=WILLIAN SCHOLL:05006060999. - DATE_ATOM: 2024-08-05T19:27:32-03:00

05 Aug 2024, 19:28:28
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RENATE SCHOLL:81054610991 **Assinou** Email: wagner@sipal.com.br. IP: 189.45.159.90 (mvx-189-45-159-90.mundivox.com porta: 59524). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Instituto Fenacon RFB G3,OU=A3,CN=RENATE SCHOLL:81054610991. - DATE_ATOM: 2024-08-05T19:28:28-03:00

05 Aug 2024, 19:29:11
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MARILISE SCHOLL GIARETTA:52467295915 **Assinou** Email: wagner@sipal.com.br. IP: 189.45.159.90 (mvx-189-45-159-90.mundivox.com porta: 60226). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Instituto Fenacon RFB G3,OU=A3,CN=MARILISE SCHOLL GIARETTA:52467295915. - DATE_ATOM: 2024-08-05T19:29:11-03:00

05 Aug 2024, 19:29:56
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RICARDO SCHOLL:62770764934 **Assinou** Email: wagner@sipal.com.br. IP: 189.45.159.90 (mvx-189-45-159-90.mundivox.com porta: 52264). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Instituto Fenacon RFB G3,OU=A3,CN=RICARDO SCHOLL:62770764934. - DATE_ATOM: 2024-08-05T19:29:56-03:00

06 Aug 2024, 09:34:07
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JOAO PAULO BARBIERI:06121990961 **Assinou** Email: wagner@sipal.com.br. IP: 168.181.48.170 (170.48.181.168.rfc6598.dynamic.copelfibra.com.br porta: 25696). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=JOAO PAULO BARBIERI:06121990961. - DATE_ATOM: 2024-08-06T09:34:07-03:00

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/08/2024
Certifico o Registro em 14/08/2024 Data dos Efeitos 24/07/2024
Arquivamento 20242740260 Protocolo 242740260 de 13/08/2024 NIRE 42205359111
Nome da empresa INGA CAMINHÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 287352282427560
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

D4Sign

16 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 06 de August de 2024, 17:08:53

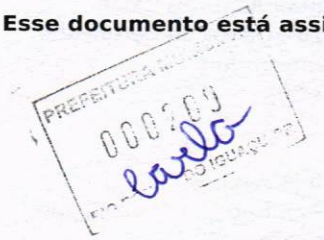
ntp.br

06 Aug 2024, 16:59:09
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FERNANDA ALTENBURGER:10825920990 **Assinou**
Email: wagner@sipal.com.br. IP: 177.124.61.218 (218.61.124.177.static.horizonstelecom.com.br porta: 29308).
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=FERNANDA ALTENBURGER:10825920990. - DATE_ATOM: 2024-08-06T16:59:09-03:00

Hash do documento original
(SHA256):56f814635c7e6941b6348e46f70b9a19eccf508a5bd18b788f3ded30dfacc148
(SHA512):1aad5211f1e3c34340b9c5426427b70f3920faa0bfccb60cd6edf2b5090165adfd3accb2733396a44fb4a06f266b1239afd1507179092ed3a66ece6f6b3d0fe1

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/08/2024
Certifico o Registro em 14/08/2024 Data dos Efeitos 24/07/2024
Arquivamento 20242740260 Protocolo 242740260 de 13/08/2024 NIRE 42205359111
Nome da empresa INGA CAMINHÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 287352282427560
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

242740260

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	INGA CAMINHOES LTDA
PROTOCOLO	242740260 - 13/08/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205359111
CNPJ 23.008.729/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2024
SOB N: 20242740260

PREFEITURA MUNICIPAL
000210
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20242740260

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05945574961 - VICTOR HUGO DANTAS MARANGONI - Assinado em 12/08/2024 às 16:53:14

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/08/2024
Certifico o Registro em 14/08/2024 Data dos Efeitos 24/07/2024
Arquivamento 20242740260 Protocolo 242740260 de 13/08/2024 NIRE 42205359111
Nome da empresa INGA CAMINHÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 287352282427560
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3306796788

2 e 1 NOME E SOBRENOME: WILLIAN SCHOLL

1ª HABILITAÇÃO: 26/06/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 26/12/1984, TREZE TILIAS, SC

4a DATA EMISSÃO: 17/09/2024

4b VALIDADE: 17/09/2029

ACC: [redacted]

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 63290327 SESP PR

4d CPF: 050.060.609-99

5 Nº REGISTRO: 02923308132

5 CAT HAB: D

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO: ALFREDO ERVINO SCHOLL

MARIA LUCIA OKADA SCHOLL

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D		17/09/2029	
A				D1			
A1				BE			
B		17/09/2029		CE			
B1				C1E			
C		17/09/2029		DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
84838485085
PR926196782

LOCAL: CURITIBA, PR

3306796788

PARANÁ

2 e 1: Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Orgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA029233081<323<<<<<<<<<<<<
8412265M2909174BRA<<<<<<<<<<<0
WILLIAN<<SCHOLL<<<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

PREFEITURA MUNICIPAL
SERPRO / SENATRAN
000211
RIO DO

HABILITAÇÃO

Atualizada em: 02/06/2023 - 10:40:59

Verifique autenticidade do QR Code com o app

PREFEITURA MUNICIPAL
000212
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Vio

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1889984370

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
MARILISE SCHOLL GIARETTA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
34459886 SESP PR

CPF
524.672.959-15

DATA NASCIMENTO
25/05/1964

FILIAÇÃO
HUBERT SCHOLL
MARTA SCHOLL

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

VALIDADE
30/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
09/06/1982

Nº REGISTRO
03296616307

Histórico da CNH

HABILITAÇÃO

Atualizada em: 02/06/2023 - 10:40:59

Verifique autenticidade do QR Code com o app

Vio

PREFEITURA MUNICIPAL
000213
carla
O DO IGUAÇU-PR

1889984370

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
30/08/2019

01573650166
PR91685356 4

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

[redacted]

PARANÁ

[redacted]

DENATRAN CONTRAN

Histórico da CNH

HABILITAÇÃO

Atualizada em: 02/06/2023 - 10:40:59

Verifique autenticidade do QR Code com o app **Vio**

PREFEITURA MUNICIPAL
000214
RIO DONTO DO IGUAÇU-PR

Histórico da CNH

PREFEITURA MUNICIPAL
000215
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CERTIDÃO - CERTIFICO atendendo a pedido da parte interessada, que revendo os **LIVROS** existentes nesta Serventia Notarial, verifiquei o ato lavrado no LIVRO Nº **986-P**, às FOLHAS Nº **156**, cujo teor se apresenta na forma a seguir:
Procuração bastante que faz: **INGÁ CAMINHÕES LTDA**, em favor de: **LEONARDO SCHÖLL GIARETTA** ou **OUTROS**, na forma abaixo:

S/A/I/B/A/M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, **aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (28/08/2024)**, nesta cidade de Curitiba/PR, na Rua Anne Frank nº 969, onde fui chamado em diligência, perante mim, Escrevente Autorizado do Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante: **INGÁ CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 101 - s/nº - Bairro Barracão, na cidade de Içara - SC, CEP: 88.820-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.008.729/0001-00, registrada na JUCESC sob NIRE nº 4220535911-1, neste ato representada por seus Administradores: **WILLIAN SCHÖLL**, brasileiro, casado, maior e capaz, advogado, portador do RG nº 6.329.032-7/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 050.060.609-99, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio nº 1060 - Apartamento nº 41, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 80.420-170; e **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, casada, maior e capaz, administradora de empresas, portadora do RG nº 3.445.988-6/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 524.672.959-15, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademar Munhoz nº 482 - Casa nº 08, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 81.560-080, em conformidade com seus ATOS CONSTITUTIVOS e CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida em **26/08/2024**, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas. Os presentes são reconhecidos pelos documentos apresentados do que dou fé. E, por este instrumento, e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **LEONARDO SCHÖLL GIARETTA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, coordenador comercial, portador do RG nº 10.481.650-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 118.574.459-29, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Ademar Munhoz nº 482 - Casa nº 08, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 81.560-080; ou **PRISCILLA BARRETO NOVAES**, brasileira, divorciada, maior e capaz, analista administrativo, portadora do RG nº 13.396.525-4/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 299.368.688-70, residente e domiciliada na Rua São Bento nº 2023 - Apartamento nº 307 - Bloco 04, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 81.630-230; ou **FERNANDA COLAÇO DE PAULA**, brasileira, divorciada, maior e capaz, analista de licitações, portadora do RG nº 7.913.142-3/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 033.266.099-06, residente e domiciliada na Rua Professor Dario Veloso nº 737 - Apartamento nº 41, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 80.320-050; ou **VANESSA FREITAS DE MELO SAUER**, brasileira, casada, maior e capaz, analista de licitações, portadora do RG nº 8.601.125-5/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 046.292.329-07, residente e domiciliada na Rua Pedro Gusso nº 870 - Apartamento nº 104 - Bloco 07, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 81.050-200; ou **FABIANO AUGUSTO ROSSATO**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 8.735.776-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 046.318.909-40, residente e domiciliado na Rua Compadre João Bertani nº 599 - Apartamento nº 194, na cidade de Araçatuba/SP - CEP: 16.020-290; ou **SERGIO LUIS NERY DE SANTANA**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 12666876-0/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 023.616.898-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Celso Guilherme de Souza nº 503, na cidade de Araçatuba/SP - CEP: 16.074-310; ou **ADEMIR RABELO BARBALARGA**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 1.959.110-7/SSP/PR,

Esse documento foi assinado por GISELY SOPA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código P3MX7-KLWQN-6VGU4-7JJ3V

PREFEITURA MUNICIPAL
000216
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

inscrito no CPF/MF sob nº 363.745.209-04, residente e domiciliado na Rua Cônsul Chiune Sugihara nº 342, na cidade de Londrina/PR - CEP: 86.058-274; ou **MAYLSON HEY FAGUNDES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 9.719.095-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 065.306.539-61, residente e domiciliado na Avenida Ruben Fernandes Campo nº 111, na cidade de Londrina/PR - CEP: 86.058-268; ou **EVERTON LUIZ TAVARES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, supervisor de vendas, portador do RG nº 9.424.988-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 060.366.129-74, residente e domiciliado na Rua Florianópolis nº 290 - Zona 02, na cidade de Cianorte/PR - CEP: 87.200-000; ou **THIAGO MARÇAL DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 7.525.655-8/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 052.338.699-00, residente e domiciliado na Rua Souza Naves nº 2434, na cidade de Cascavel/PR - CEP: 85.803-770; ou **SELMAR LAGO**, brasileiro, divorciado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 40105244888/SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 272.780.770-87, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa nº 118 - Apartamento nº 82, na cidade de Erechim/RS - CEP: 99.700-090; ou **ROBERTO CARLOS PARMIGIANI**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 7049304228/SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 565.679.520-91, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi nº 676, na cidade de Erechim/RS - CEP: 99.704-440; ou **JULIO CESAR DEMARCO**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 7070620336/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 916.284.310-91, residente e domiciliado na Rua Esmeralda nº 202, na cidade de Gaurama/RS - CEP: 99.830-000; ou **EDSON JOSNEY BRAUTIGAM FRANÇA**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 8.930.505-5/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 053.217.169-19, residente e domiciliado na Rua Jesuino Marcondes nº 2472, na cidade de Guarapuava/PR - CEP: 85.015-294; ou **MARCOS FERNANDO WORUBY**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 13.955.121-4/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 109.947.789-10, residente e domiciliado na Rua das Goiabeiras nº 145, na cidade de Guarapuava/PR - CEP: 85.060-560; ou **MAICO DIONES FLORIANO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, sem qualquer vínculo que constitua união estável, vendedor de veículos, portador do RG nº 10.453.025-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 064.535.829-02, residente e domiciliado na Rua Fortaleza nº 257, na cidade de Guarapuava/PR - CEP: 85.060-320; ou **RICARDO MENDEZ NOVIS**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 5.316.619-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 843.459.859-00, residente e domiciliado na Rua Arthur Menarim nº 146, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 85.022-624; ou **BRUNO CHAVES SERIGIOLI**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, supervisor de vendas, portador do RG nº 9061855/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 082.305.809-36, residente e domiciliado na Rua Fluminense nº 2698 - Apartamento nº 704, na cidade de Maringá/PR - CEP: 87.005-200; ou **PAULO ROGÉRIO DURÃO**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 8040082731/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 633.180.320-34, residente e domiciliado na Rua Olivio Pavei nº 95 - Apartamento nº 305, na cidade de Içara/SC - CEP: 88.820-000; ou **WALDIR MARIN FILHO**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 1.262.997-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 539.346.019-87, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 223, na cidade de Içara/SC - CEP: 88.820-000; ou **ROBSON FIDELIX RAMOS**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 4883611/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 009.555.969-80, residente e domiciliado na Rua José Genovez nº 1439, na cidade de Tubarão/SC - CEP: 88.701-643; ou **GESIEL RAMOS ANTUNES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 336623690/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 264.002.408-61, residente e domiciliado na Avenida Procópio Lima nº 1670, na cidade de Içara/SC -

Esse documento foi assinado por GISELY SOPA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código P3MX7-KLWQN-6VGU4-7JJ3V

CEP: 88.820-000; ou **MATHEUS DOS SANTOS CECHINEL**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 4107099/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 806.993.590-15, residente e domiciliado na Rua Fernão Dias nº 587, na cidade de Araranguá/SC - CEP: 88.900-000; ou **ZILNEI MOURA DA CRUZ**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 992395/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 443.683.999-00, residente e domiciliado na Rodovia BR 101 - Km 383, s/nº, na cidade de Içara/SC - CEP: 88.820-000; ou **HELIO GIARETTA**, brasileiro, separado judicialmente, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 13/R-213.019/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 212.693.359-87, residente e domiciliado na Rua 1131 nº 101, na cidade de Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.330-000; ou **LUCIANO DUARTE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 878683/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 017.350.879-04, residente e domiciliado na Rua Rondônia nº 83, na cidade de Itajaí/SC - CEP: 88.310-513; ou **MARCIO ROBERTO DUTRA**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 3897885/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 004.205.269-60, residente e domiciliado na Rua Basílio Pedro da Silva nº 96, na cidade de Camburiú/SC - CEP: 88.340-392; ou **JOÃO ANTÔNIO DA SILVA VIEIRA**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 5013641/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 053.659.829-08, residente e domiciliado na Rua Fiuza Lima nº 289, na cidade de Itajaí/SC - CEP: 88.303-240; ou **JUAREZ ANTONIO SALVADOR**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 5136762332/IGP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 671.317.359-49, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro nº 223, na cidade de Içara/SC - CEP: 88.820-000; ou **JEFFERSON DE SOUZA MOTA**, brasileiro, casado, maior e capaz, supervisor de vendas, portador do RG nº 8.289.956-1/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 046.372.219-19, residente e domiciliado na Rua Atílio Ferri nº 507, na cidade de Marialva/PR - CEP: 86.990-000; ou **FÁBIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente comercial, portador do RG nº 21.800.650/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 097.410.908-89, residente e domiciliado na Rua Francisco Carlos de Oliveira nº 276, na cidade de Presidente Prudente/SP - CEP: 19.025-790; ou **RODRIGO CALIXTO DE CAMPOS**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 9.396.940-5/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 054.956.329-66, residente e domiciliado na Avenida José Felipe Tequinha nº 55 - Apartamento nº 503, na cidade de Paranavaí/PR - CEP: 87.703-630; ou **SOLANGE PAULA MONTAGNA**, brasileira, solteira, maior e capaz, supervisora de vendas, portadora do RG nº 4.255.153/SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 037.559.969-01, residente e domiciliada na Rua Marques do Herval nº 2675, na cidade de São Miguel do Oeste/SC - CEP: 89.900-000; ou **ADILSON CLEBER GRUBER**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 4157440/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 053.933.759-56, residente e domiciliado na Rua 31 de Março nº 238, na cidade de São Miguel do Oeste/SC - CEP: 89.900-000; ou **CASSIANO JOSÉ MATIOLO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 5114573/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 074.711.199-50, residente e domiciliado na Rua dos Bandeirantes nº 641, na cidade de São Miguel do Oeste/SC - CEP: 89.900-000; ou **JEFERSON SENGER**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 4.413.953/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 045.027.309-12, residente e domiciliado na Rua Ernest Gruber nº 142, na cidade de São Miguel do Oeste/SC - CEP: 89.900-000; ou **JULIO CESAR LOCATELLI**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 7.634.080-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 032.971.049-45, residente e domiciliado na Rua João Wyclif nº 185 - Apartamento nº 903, na cidade de Londrina/PR - CEP: 86.050-450; ou **ROBSON VARLEI DESSANTI**, brasileiro, casado, maior e capaz, supervisor de vendas, portador do RG nº 19.797.201/SSP/SP, inscrito no

Esse documento foi assinado por GISELY SOPA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código P3MX7-KLWQN-6VGU4-7JJ3V

PREFEITURA MUNICIPAL 000218

CPF/MF sob nº 078.476.078-08, residente e domiciliado na Rua da Carioca nº 1326 - Apartamento nº 815, na cidade de Uberlândia/MG - CEP: 38.411-151; ou **ANDRÉ RICARDO FORNAZIER**, brasileiro, casado, maior e capaz, supervisor de vendas, portador do RG nº 51770067/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 078.082.119-07, residente e domiciliado na Rua Dirço Piratuba nº s/nº, na cidade de Videira/SC - CEP: 89.565-524; ou **GIOVANI ZANOL**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 15449257-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 538.984.359-20, residente e domiciliado na Rua Itacolomi nº 171, na cidade de Pato Branco/PR - CEP: 85.505-050; ou **FERNANDO MIGUEL BARCAROLO**, brasileiro, casado, maior e capaz, supervisor de vendas, portador do RG nº 9292929-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 058.115.179-80, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 972, na cidade de Dois Vizinhos/PR - CEP: 85.660-000, a quem confere amplos **PODERES** para **REPRESENTAREM INDIVIDUALMENTE A EMPRESA MATRIZ E SUAS FILIAIS NOS ESTADOS DO PARANÁ, SANTA CATARINA, RIO GRANDE DO SUL E SÃO PAULO, MINAS GERAIS, GOIÁS E MATO GROSSO**, em Licitações, a fim de tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive assinar proposta de preços, declarações, apresentar Declarações de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, assinar pedidos de impugnações de Editais de Tomada de Preços, Pregões presenciais e eletrônicos, e de que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, bem como os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, respectivamente, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, receber intimações e notificações, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e contrato, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela(o) Pregoeira(o), **inclusive poderes para assinar sua própria carta de credenciamento**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. **SENDO VEDADO O SUBSTABELECIMENTO**. O presente instrumento é **VÁLIDO POR 01 (UM) ANO, A CONTAR DA PRESENTE DATA**. Realizada consulta ao cadastro de PEP - Pessoas Expostas Politicamente, disponibilizado no Portal da Transparência do Governo Federal, foi verificado que constam as seguintes informações: Nome: ADEMIR RABELO BARBALARGA - CPF/ME: 363.745.209-04 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: ADILSON CLEBER GRUBER - CPF/ME: 053.933.759-56 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: ANDRÉ RICARDO FORNAZIER - CPF/ME: 078.082.119-07 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: BRUNO CHAVES SERIGIOLI - CPF/ME: 082.305.809-36 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: CASSIANO JOSÉ MATIOLO - CPF/ME: 074.711.199-50 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: EDSON JOSNEY BRAUTIGAM FRANÇA - CPF/ME: 053.217.169-19 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: EVERTON LUIZ TAVARES - CPF/ME: 060.366.129-74 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: FABIANO AUGUSTO ROSSATO - CPF/ME: 046.318.909-40 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: FÁBIO RIBEIRO - CPF/ME: 097.410.908-89 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: FERNANDA COLAÇO DE PAULA - CPF/ME: 033.266.099-06 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: FERNANDO MIGUEL BARCAROLO - CPF/ME: 058.115.179-80 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: GESIEL RAMOS ANTUNES - CPF/ME: 264.002.408-61 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: GIOVANI ZANOL - CPF/ME: 538.984.359-20 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: HELIO GIARETTA - CPF/ME: 212.693.359-87 - Data: 28/08/2024 - Resultado da

Esse documento foi assinado por GISELY SOPA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código P3MX7-KLWQN-6VGU4-7JJ3V

Consulta PEP: Negativo; Nome: JEFERSON SENGER - CPF/ME: 045.027.309-12 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: JEFFERSON DE SOUZA MOTA - CPF/ME: 046.372.219-19 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: JOÃO ANTÔNIO DA SILVA VIEIRA - CPF/ME: 053.659.829-08 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: JUAREZ ANTONIO SALVADOR - CPF/ME: 671.317.359-49 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: JULIO CESAR DEMARCO - CPF/ME: 916.284.310-91 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: JULIO CESAR LOCATELLI - CPF/ME: 032.971.049-45 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: LEONARDO SCHÖLL GIARETTA - CPF/ME: 118.574.459-29 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: LUCIANO DUARTE DA SILVA - CPF/ME: 017.350.879-04 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: MAICO DIONES FLORIANO - CPF/ME: 064.535.829-02 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: MARCIO ROBERTO DUTRA - CPF/ME: 004.205.269-60 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: MARCOS FERNANDO WORUBY - CPF/ME: 109.947.789-10 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: MARILISE SCHÖLL GIARETTA - CPF/ME: 524.672.959-15 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: MATHEUS DOS SANTOS CECHINEL - CPF/ME: 806.993.590-15 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: MAYLSON HEY FAGUNDES - CPF/ME: 065.306.539-61 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: PAULO ROGÉRIO DURÃO - CPF/ME: 633.180.320-34 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: PRISCILLA BARRETO NOVAES - CPF/ME: 299.368.688-70 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: RICARDO MENDEZ NOVIS - CPF/ME: 843.459.859-00 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: ROBERTO CARLOS PARMIGIANI - CPF/ME: 565.679.520-91 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: ROBSON FIDELIX RAMOS - CPF/ME: 009.555.969-80 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: ROBSON VARLEI DESSANTI - CPF/ME: 078.476.078-08 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: RODRIGO CALIXTO DE CAMPOS - CPF/ME: 054.956.329-66 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: SELMAR LAGO - CPF/ME: 272.780.770-87 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: SERGIO LUIS NERY DE SANTANA - CPF/ME: 023.616.898-39 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: SOLANGE PAULA MONTAGNA - CPF/ME: 037.559.969-01 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: THIAGO MARÇAL DA SILVA - CPF/ME: 052.338.699-00 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: VANESSA FREITAS DE MELO SAUER - CPF/ME: 046.292.329-07 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: WALDIR MARIN FILHO - CPF/ME: 539.346.019-87 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: WILLIAN SCHÖLL - CPF/ME: 050.060.609-99 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: ZILNEI MOURA DA CRUZ - CPF/ME: 443.683.999-00 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo. Emitida a Guia de **FUNREJUS sob nº 14000000010784605-0**, no valor de **R$ 54,23** (cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), recolhido no **prazo legal**. CLÁUSULA ARQUIVAMENTOS: Certifico que os documentos utilizados para a prática deste ato notarial encontram-se digitalmente arquivados nestas Notas sob nºs: **PASTA Nº 241-CS / Nº 2441; PASTA Nº 986-FP / Nº 95**. As partes declaram, sob pena de responsabilidade civil e penal, que foram cientificadas por esta Serventia que, nos termos dos artigos 670 e 671 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Paraná (Provimento nº 249/2013), a falta de assinatura de todos os signatários deste instrumento dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias

Esse documento foi assinado por GISELY SOPA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código P3MX7-KLWQN-6VGU4-7JJ3V

PREFEITURA MUNICIPAL
000220
carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

tornará este ato notarial incompleto, sem prejuízo do devido recolhimento de custas correspondentes ao presente ato. A convalidação da mencionada ausência poderá ser sanada mediante escritura pública de retificação e ratificação, gerando a cobrança de novas custas e taxas respectivas. Declarando ainda que, de forma livre, espontânea e inequívoca, que estão de acordo e cientes de que os Notários, Registradores e seus auxiliares, em decorrência da lavratura deste ato, poderão acessar, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, dados pessoais e as informações e demais dados prestados, compartilhando-os com outros agentes de tratamento de dados, exclusivamente para fins de execução e conclusão do ato notarial ou registral solicitado pelas partes, tudo em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Protocolado **na data de 28/08/2024** sob a **ordem de lavratura nº 4199/2024**. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido às partes e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim, RENATO JEFERSON BOLZANI, (SINAL PÚBLICO), TABELIÃO SUBSTITUTO, que a digitei. E eu, DANIEL DRIESSEN JUNIOR, TABELIÃO, o subscrevi. Emolumentos (R$ 217,33 = 784,62 VRC). Selo Digital FUNARPEN (R$ 26,00). ISSQN (R$ 8,69). FUNDEP (R$ 10,93). FUNREJUS (Valor acima). (a.a.) (REPRESENTANTE) MARILISE SCHÖLL GIARETTA; (REPRESENTANTE) WILLIAN SCHÖLL. **TRASLADADA POR CERTIDÃO**. Está conforme o seu original ao qual me reporto e dou fé. Eu, CAMILA RIBEIRO DE MOURA BERNARDES, ESCREVENTE, a conferi, subscrevo e assino. Documento assinado eletronicamente com certificado digital ICP-Brasil, conforme MP nº 2.200-2/2001. **CURITIBA/PR, 10 DE SETEMBRO DE 2024**.

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN1.tGOWb.mC34W-pwLIK.F386q
Consulte em:
selo.funarpen.com.br

Assinado digitalmente por:
GISELY SOPA
CPF: 857.361.049-20
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 10/09/2024 13:57:32 -03:00

Esse documento foi assinado por GISELY SOPA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código P3MX7-KLWQN-6VGU4-7JJ3V

PREFEITURA MUNICIPAL
000221
Carla

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: P3MX7-KLWQN-6VGU4-7JJ3V

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ GISELY SOPA (CPF 857.361.049-20) em 10/09/2024 13:57

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/P3MX7-KLWQN-6VGU4-7JJ3V

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria da Fazenda

ALVARÁ DE FISCALIZAÇÃO Nº 28539

A SECRETARIA DA FAZENDA concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA para a localização a **INGA CAMINHOES LTDA**, CNPJ **23.008.729/0001-00**, Sito(a) a **RUA BR 101, Nº S/N KM 383, CEP 88820000, Bairro BARRACAO - IÇARA / SC**, Inscrição Municipal nº **10301**, autorizado a exercer a atividade de **80 COMERCIO** enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor.

Içara, 08 de AGOSTO de 2025

ATIVIDADE(S) SECUNDARIA(S)

877	80 COMERCIO	**2869-1/00**	80 SERVIÇOS
4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCET		

VALIDADE: 19/08/2026

Este ALVARÁ é válido por tempo determinado, devendo ser conservado em lugar visível no estabelecimento, para efeitos de fiscalização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
PRAÇA PRESIDENTE JOÃO GOULART, 120 - (48) 3431-3500
7659 MARCIA LUIZ LEMOS - 08/08/2025 11:26

PREFEITURA MUNICIPAL
000223
carla

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.008.729/0001-00 MATRIZ		06/08/2015

NOME EMPRESARIAL
INGA CAMINHOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INGA CAMINHOES	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 101	S/NR.	EDIF

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.820-000	BARRACAO	ICARA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CARIN.COPPINI@INGAVEICULOS.COM.BR	(49) 3631-1118/ (41) 3360-3200

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/08/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/07/2025** às **13:33:09** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL
000224
carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.008.729/0001-00 MATRIZ		06/08/2015

NOME EMPRESARIAL
INGA CAMINHOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 101	S/NR.	EDIF

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.820-000	BARRACAO	ICARA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CARIN.COPPINI@INGAVEICULOS.COM.BR	(49) 3631-1118/ (41) 3360-3200

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/08/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/07/2025** às **13:33:09** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

PREFEITURA MUNICIPAL
000225
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

PREFEITURA MUNICIPAL
000226
carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INGA CAMINHOES LTDA
CNPJ: 23.008.729/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:33:01 do dia 28/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/09/2025.
Código de controle da certidão: **61E7.48F2.1CF3.A51C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL
000227
carla

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **INGA CAMINHÕES LTDA**
CNPJ/CPF: **23.008.729/0001-00**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140150168778**
Data de emissão:	**13/05/2025 18:45:19**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**09/11/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 14/05/2025 08:17:36

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 14/05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
000228
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO NEGATIVA	Nº: 0092232

Informações do Contribuinte

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE			CPF / CNPJ
624677	INGA CAMINHOES LTDA			23.008.729/0001-00
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
RUA BR 101		S/N	KM 383	BARRACAO
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO	
88820000	IÇARA - SC			

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
02237455295	JAMESON	CONSULTA
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 02/06/2025 Hora de Emissão: 08:06:46	Validade: 31/08/2025

CERTIFICAMOS que, ate a presente data, **NAO CONSTA** debito tributario para o cadastro acima descrito. Fica ressalvado o direito da fazenda municipal de cobrar debitos posteriormente constatados mesmo referentes ao periodo nesta certidao compreendido.

Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.

IÇARA, 02 de Junho de 2025

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.008.729/0001-00
Razão Social: INGA CAMINHOES LTDA
Endereço: ROD BR101 SN KM 383 / BARRACAO / ICARA / SC / 88820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/07/2025 a 25/08/2025

Certificação Número: 2025072704072539471861

Informação obtida em 04/08/2025 08:24:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
000229

PREFEITURA MUNICIPAL
000230
RIO DO ...O DO ITUAÇU-PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INGA CAMINHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.008.729/0001-00
Certidão nº: 47310033/2025
Expedição: 15/08/2025, às 10:44:33
Validade: 11/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INGA CAMINHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.008.729/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 4699858
FOLHA: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL
000231
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 4699858
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: INGÁ CAMINHÕES
Raiz do CNPJ: 23.008.729
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : ICARA
Endereço da sede : Br 101 km 383 - S/NR

Certidão emitida às 09:31 de 21/07/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Leonardo Scholl Giaretta - CPF: ***.574.459-** gov.br Ouro

PREFEITURA MUNICIPAL
000240
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INGA CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/11/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	23.008.729/0001-00
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (629.556,61)	R$ (4.447.897,77)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 3.338.552,57	R$ 4.998.665,13
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R$ 475.002,40	R$ 361.425,09
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R$ 458.816,49	R$ 363.378,31
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 458.816,49	R$ 363.378,31
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 86.128,57	R$ 926,92
RECEITA NA VENDA DE IMOBILIZADO		R$ 94.830,00	R$ 1.000,00
(-) CUSTO DE VENDA DE IMOBILIZADO		R$ (8.701,43)	R$ (73,08)
(-) OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (69.942,66)	R$ (2.880,14)
(-) INDENIZE ACORDOS PROCESSUAIS		R$ (0,00)	R$ (2.001,00)
(-) DESCARTE VALORES DO CIAP		R$ (432,66)	R$ (879,14)
(-) PROVISÕES PARA O IRPJ/CSLL		R$ (73.825,15)	R$ (2.827.534,71)
(-) PROVISÃO PARA O IRPJ		R$ (47.930,26)	R$ (2.072.716,70)
(-) PROVISOES PARA IRPJ		R$ (104.053,01)	R$ (1.743.896,01)
(-) IRPJ DIFERIDO		R$ 56.122,75	R$ (328.820,69)
(-) PROVISÕES PARA CSLL		R$ (25.894,89)	R$ (754.818,01)
(-) PROVISOES PARA CSLL		R$ (46.099,08)	R$ (636.442,56)
(-) CSSL DIFERIDA		R$ 20.204,19	R$ (118.375,45)

PREFEITURA MUNICIPAL
000241
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42205359111	23.008.729/0001-00	
NOME EMPRESARIAL		
INGA CAMINHOES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/11/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIÁRIO	10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
8E.0B.E6.ED.6F.CF.A1.4D.55.9B.6C.3C.CE.7C.88.46.A3.44.E3.C5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
PESSOA JURIDICA	23008729000100	INGA CAMINHOES LTDA:23008729000100	119880377649294989647127724388365248145	17/07/2023 a 16/07/2024	Sim
Contador	45377359968	CLAUDIO ROBERTO GONCALVES:45377359968	159220515291274546590038088869595755005	08/05/2024 a 08/05/2027	Não

NÚMERO DO RECIBO:

8E.0B.E6.ED.6F.CF.A1.4D.55.9B.6C.3
C.CE.7C.88.46.A3.44.E3.C5-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/06/2024 às 09:03:54

0F.36.31.23.8D.48.A9.7C
5B.F4.50.38.64.F2.D3.85

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL
000242
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42205359111	23.008.729/0001-00	
NOME EMPRESARIAL		
INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/10/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diario Geral	9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
05.BD.DB.8E.1C.7F.B5.B0.53.27.1C.19.34.CC.FD.5A.E0.36.45.F1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	23008729000100	INGA CAMINHOES LTDA:23008729000100	119880377649294989647127724388365248145	17/07/2023 a 16/07/2024	Sim
Contador	45377359968	CLAUDIO ROBERTO GONCALVES:45377359968	159220515291274546590038088869595755005	08/05/2024 a 08/05/2027	Não

NÚMERO DO RECIBO:

05.BD.DB.8E.1C.7F.B5.B0.53.27.1C.19.
34.CC.FD.5A.E0.36.45.F1-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/06/2024 às 08:59:18

02.63.B8.AE.41.B1.4C.51
AD.31.00.7C.D9.90.8F.F8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL
000243
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Inga Caminhões Ltda

CNPJ – 23.008.729/0001-00

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)	304.614.517 / 251.509.230	1,21%
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC	304.499.393 / 251.068.851	1,21%
SG = AT / PC+ELP	311.000.274 / 251.509.230	1,24%

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo.;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante; PL – patrimônio Liquido

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Içara SC 31 DE Dezembro de 2023

CLAUDIO ROBERTO GONCALVES:45377359968
Assinado de forma digital por CLAUDIO ROBERTO GONCALVES:45377359968
Dados: 2024.07.02 09:53:38 -03'00'

Contador
Claudio R. Gonlçalves
CRC-PR. 023314/0-9

INGA CAMINHOES LTDA:23008729000100
Assinado de forma digital por INGA CAMINHOES LTDA:23008729000100
Dados: 2024.07.02 09:57:14 -03'00'

Empresa
Inga Caminhões ltda
CNPJ-23.008.729/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL
000244
carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42205359111	23.008.729/0001-00	
NOME EMPRESARIAL		
INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diario Geral	8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
A4.46.79.75.69.1C.B9.89.B0.D1.EF.3D.C0.B2.06.FF.6A.A1.B5.68	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	23008729000100	INGA CAMINHOES LTDA:23008729000100	949996692915208870413098479184041116 14	23/09/2021 a 22/09/2024	Sim
Contador	45377359968	CLAUDIO ROBERTO GONCALVES:45377359968	638159483515413218795577197843390646 13	18/06/2021 a 17/06/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A4.46.79.75.69.1C.B9.89.B0.D1.EF.3D.
C0.B2.06.FF.6A.A1.B5.68-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/06/2023 às 16:47:58

1F.4C.82.E0.D4.79.76.0E
18.59.7A.BB.53.04.DF.5B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL
000245
Carla
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	23.008.729/0001-00
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 60.411.752,44	R$ 141.953.513,96
ATIVO CIRCULANTE		R$ 49.735.703,90	R$ 129.730.880,30
DISPONIVEIS		R$ 3.139,94	R$ 880.214,80
CAIXA		R$ 476,14	R$ 59,54
CAIXA		R$ 476,14	R$ 59,54
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 2.663,80	R$ 880.155,26
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 2.663,80	R$ 880.155,26
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 0,00
CREDITOS FINANCEIROS A REALIZA		R$ 11.981.565,25	R$ 9.571.250,38
CONTAS CORRENTES VINCULADAS MB		R$ 11.981.565,25	R$ 9.571.250,38
FUNDO - RETIRADA DE VEICULOS M		R$ 10.628.493,67	R$ 7.924.441,43
FUNDO - RETIRADA DE PECAS MB		R$ 1.353.071,58	R$ 1.646.808,95
CLIENTES		R$ 19.458.991,27	R$ 29.117.270,93
CLIENTES		R$ 19.458.991,27	R$ 29.117.270,93
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 15.698.206,42	R$ 35.156.147,32
CHEQUES DEVOLVIDOS EM COBRANCA		R$ 0,00	R$ 0,00
TITULOS A RECEBER (RENEGOCIACO		R$ 312.141,08	R$ (1.999.298,55)
DUPLICATAS A RECEBER.		R$ 3.490.121,00	R$ (3.810.549,65)
(-) (-)PERDAS NA REALIZAAO DE ATI		R$ (41.477,23)	R$ (229.028,19)
CREDITOS REALIZAVEIS DIVERSOS		R$ 1.304.865,42	R$ 6.261.849,07
ADIANTAMENTOS AOS FUNCIONARIOS		R$ 24.398,86	R$ 59.816,91
ADIANTAMENTOS AOS FUNCIONARIOS		R$ 24.398,86	R$ 59.816,91
ADIANTAMENTOS AOS TERCEIROS		R$ 790.574,98	R$ 735.205,95
ADIANTAMENTOS AOS FORNECEDORES		R$ 387.174,81	R$ 368.200,26
OUTROS ADIANTAMENTOS AOS TERCE		R$ 0,00	R$ 0,00
CREDITOS DIVERSOS		R$ 403.400,17	R$ 367.005,69
IMPOSTOS A RECUPERAR / COMPENS		R$ 489.891,58	R$ 5.253.640,94
IMPOSTOS A RECUPERAR / COMPENS		R$ 489.891,58	R$ 5.253.640,94
ADIANT. A FORNECEDORES-MERCADO		R$ 0,00	R$ 213.185,27
ADIANT. A FORNECEDORES-MERCADO		R$ 0,00	R$ 213.185,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.46.79.75.69.1C.B9.89.B0.D1.EF.3D.C0.B2.06.FF.6A.A1.B5.68-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

PREFEITURA MUNICIPAL
000246
Carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	23.008.729/0001-00
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUES		R$ 16.975.851,00	R$ 83.888.637,29
VEICULOS NOVOS		R$ 12.862.192,86	R$ 77.077.956,00
VEICULOS COMERCIAL NOVOS - NAC		R$ 10.992.138,93	R$ 68.663.425,52
VEICULOS COMERCIAL NOVOS - IMP		R$ 1.870.053,93	R$ 8.414.530,48
VEICULOS USADOS		R$ 1.382.066,87	R$ 3.540.851,44
VEICULOS USADOS - NACIONAL		R$ 1.382.066,87	R$ 3.540.851,44
EQUIPAMENTOS/CARROCERIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
PECAS E ACESSORIOS		R$ 2.681.621,47	R$ 3.259.963,96
PECAS E ACESSORIOS DO SEGMENTO		R$ 2.302.665,27	R$ 2.846.266,71
PECAS E ACESSORIOS DO SEGMENTO		R$ 378.956,20	R$ 413.697,25
OFICINA DE SERVICOS		R$ 14.108,38	R$ 9.865,89
OFICINA DE SERVICOS - SERVICOS		R$ 14.108,38	R$ 9.865,89
OUTRAS ATIVIDADES NAO MB		R$ 35.861,42	R$ 0,00
PNEUS		R$ 35.861,42	R$ 0,00
DESPESAS DE EXERCICIO SEGUINTE		R$ 11.291,02	R$ 11.657,83
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 6.922,31	R$ 9.942,66
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 6.922,31	R$ 9.942,66
OUTROS GASTOS		R$ 4.368,71	R$ 1.715,17
OUTROS GASTOS		R$ 4.368,71	R$ 1.715,17
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 18.555,72	R$ 118.243,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 18.555,72	R$ 118.243,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 18.555,72	R$ 118.243,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 18.555,72	R$ 118.243,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 1.219.465,10	R$ 1.794.531,90
IMOBILIZADOS		R$ 1.000.664,25	R$ 1.281.185,07
BENS EM OPERACAO		R$ 1.498.523,09	R$ 1.942.040,54
BENS EM OPERACAO		R$ 1.498.523,09	R$ 1.942.040,54
(-) (-) DEPRECIACOES / AMORTIZACOE		R$ (497.858,84)	R$ (660.855,47)
(-) (-) BENS EM OPERACAO		R$ (497.858,84)	R$ (660.855,47)
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO		R$ 23.788,25	R$ 0,00
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO		R$ 23.788,25	R$ 0,00
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO		R$ 23.788,25	R$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000247
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	23.008.729/0001-00
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMBOBILIZADOS EM PROP.DE TERCE		R$ 195.012,60	R$ 513.346,83
IMOBILIZADOS EM PROP.DE TERCEI		R$ 242.694,66	R$ 593.792,52
IMOBILIZADOS EM PROP.DE TERCEI		R$ 242.694,66	R$ 593.792,52
(-) (-) AMORTIZACOES ACUMULADAS		R$ (47.682,06)	R$ (80.445,69)
(-) (-) IMOBILIZADOS EM PROP.DE TE		R$ (47.682,06)	R$ (80.445,69)
CONTAS DE COMPENSACAO		R$ 9.438.027,72	R$ 10.309.858,76
COMPENSAAO ATIVA		R$ 9.438.027,72	R$ 10.309.858,76
COMPENSACAO		R$ 9.438.027,72	R$ 10.309.858,76
MERCADORIAS EM CONSIGNACAO		R$ 8.379.028,77	R$ 7.907.011,52
EMPRESTIMO DE MERCADORIAS P/US		R$ 300,00	R$ 300,00
REMESSA PARA DEMONSTRACAO		R$ 0,00	R$ 0,00
REMESSA PARA CONSERTO		R$ 1.058.698,95	R$ 2.402.547,24
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 60.411.752,44	R$ 141.953.513,96
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 28.273.965,96	R$ 90.939.909,47
FORNECEDORES		R$ 18.703.307,34	R$ 61.085.970,27
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 18.703.307,34	R$ 61.085.970,27
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 18.703.307,34	R$ 61.085.970,27
CONTAS DIVERSAS A PAGAR		R$ 377,46	R$ 446,08
CONTAS DIVERSAS A PAGAR		R$ 377,46	R$ 446,08
CONTAS DIVERSAS A PAGAR		R$ 377,46	R$ 446,08
DEBITOS EXIGIVEIS DIVERSOS		R$ 7.652.649,51	R$ 28.730.495,22
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 968.695,35	R$ 11.185.432,74
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 968.695,35	R$ 11.185.432,74
ADIANT. DE CLIENTES - MERCADOR		R$ 4.289.300,54	R$ 17.531.490,41
ADIANT. DE CLIENTES - MERCADOR		R$ 4.289.300,54	R$ 17.531.490,41
OUTROS ADIANT.DE TERCEIROS		R$ 2.394.653,62	R$ 13.572,07
OUTROS ADIANT.DE TERCEIROS		R$ 2.394.653,62	R$ 13.572,07
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREV		R$ 750.414,92	R$ 727.363,28
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREV		R$ 750.414,92	R$ 727.363,28
SALARIOS		R$ 151.825,10	R$ 172.323,86
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 118.821,44	R$ 131.163,82
PROVISOES		R$ 479.768,38	R$ 423.875,60

BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL
000248
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Entidade:	INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	23.008.729/0001-00
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES FISCAIS E TRIBUTARI		R$ 1.167.216,73	R$ 395.634,62
IMPOSTOS DE VENDAS		R$ 1.049.631,27	R$ 269.226,11
ICMS		R$ 1.036.821,03	R$ 263.296,61
ISS		R$ 12.682,48	R$ 5.929,50
PIS		R$ 22,76	R$ (0,00)
COFINS		R$ 105,00	R$ (0,00)
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R$ 117.585,46	R$ 126.408,51
IMPOSTO DE RENDA		R$ 3.139,01	R$ (0,00)
CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ 38.210,04	R$ 46.099,08
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLH		R$ 75.359,24	R$ 79.184,92
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLH		R$ 877,17	R$ 1.124,51
(-) PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ (0,00)	R$ 69.510,00
(-) EXIGIVEIS A LONGO PRAZO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS PA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS PA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS OBRIGAOES		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) DISTRIBUIAO DE LUCROS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) PROVISOES		R$ (0,00)	R$ 69.510,00
(-) PROVISOES		R$ (0,00)	R$ 69.510,00
(-) PROVISOES		R$ (0,00)	R$ 69.510,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 22.699.758,76	R$ 40.634.235,73
CAPITAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
RESERVAS		R$ 21.735.666,27	R$ 40.534.235,73
RESERVAS DE LUCRO		R$ 21.735.666,27	R$ 40.534.235,73
RESERVAS DE LUCRO		R$ 21.735.666,27	R$ 40.534.235,73
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 864.092,49	R$ (0,00)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 864.092,49	R$ (0,00)
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS EX		R$ 0,01	R$ (0,00)
EXERCICIO		R$ 864.092,48	R$ (0,00)
CONTAS DE COMPENSACAO		R$ 9.438.027,72	R$ 10.309.858,76

PREFEITURA MUNICIPAL
000249
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	23.008.729/0001-00
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMPENSACAO PASSIVA		R$ 9.438.027,72	R$ 10.309.858,76
COMPENSACAO		R$ 9.438.027,72	R$ 10.309.858,76
MERCADORIAS EM CONSIGNACAO		R$ 8.379.028,77	R$ 7.907.011,52
EMPRESTIMO DE MERCADORIAS P/US		R$ 300,00	R$ 300,00
(-) REMESSA PARA DEMONSTRACAO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
REMESSA PARA CONSERTO		R$ 1.058.698,95	R$ 2.402.547,24

PREFEITURA MUNICIPAL
000250
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	23.008.729/0001-00
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS E DEDUCOES		R$ 306.455.187,46	R$ 508.645.423,83
RECEITAS OPERACIONAIS DE VENDA		R$ 366.502.309,56	R$ 588.619.823,28
VENDAS DE VEICULOS NOVOS		R$ 349.677.062,57	R$ 563.673.931,85
VENDAS AOS CLIENTES FINAIS		R$ 252.262.454,41	R$ 295.883.243,54
VENDAS AOS CLIENTES FINAIS		R$ 252.262.454,41	R$ 295.883.243,54
VENDAS A OUTROS CONCESSIONARIO		R$ 97.414.608,16	R$ 267.790.688,31
VENDAS A OUTROS CONCESSIONARIO		R$ 97.414.608,16	R$ 267.790.688,31
VENDAS DE VEICULOS USADOS		R$ 1.273.887,00	R$ 5.964.028,07
VENDAS AOS CLIENTES EM GERAL		R$ 1.273.887,00	R$ 5.964.028,07
VENDAS AOS CLIENTES EM GERAL		R$ 1.273.887,00	R$ 5.964.028,07
VENDAS DE PECAS E ACESSORIOS		R$ 13.026.732,16	R$ 15.914.108,12
VENDAS AOS CLIENTES EM GERAL		R$ 10.369.414,46	R$ 11.858.202,83
VENDAS AOS CLIENTES EM GERAL		R$ 10.369.414,46	R$ 11.858.202,83
VENDAS A OUTROS CONCESSIONARIO		R$ 1.524.732,91	R$ 2.382.214,82
VENDAS A OUTROS CONCESSIONARIO		R$ 1.524.732,91	R$ 2.382.214,82
GARANTIA E REVISAO MB - PECAS		R$ 1.132.584,79	R$ 1.673.690,47
GARANTIA E REVISAO MB - PECAS		R$ 1.132.584,79	R$ 1.673.690,47
VENDAS DE OFICINA DE SERVICOS		R$ 2.468.077,43	R$ 3.067.755,24
VENDAS AOS CLIENTES EM GERAL		R$ 1.819.409,96	R$ 2.098.454,66
VENDAS AOS CLIENTES EM GERAL		R$ 1.819.409,96	R$ 2.098.454,66
GARANTIA E REVISAO MB - OFICIN		R$ 466.940,87	R$ 640.718,84
GARANTIA E REVISAO MB - OFICIN		R$ 466.940,87	R$ 640.718,84
REVENDAS DE SERVICOS DE TERCEI		R$ 181.726,60	R$ 328.581,74
REVENDAS DE SERVICOS DE TERCEI		R$ 181.726,60	R$ 328.581,74
(-) VENDAS DE OUTRAS ATIVIDADES NA		R$ 56.550,40	R$ (0,00)
(-) VENDAS DE OUTRAS ATIVIDADES NA		R$ 46.449,96	R$ (0,00)
(-) VENDAS DE OUTRAS ATIVIDADES NA		R$ 46.449,96	R$ (0,00)
(-) VENDAS O.ATIVIDADES-CONCESSION		R$ 10.100,44	R$ (0,00)
(-) VENDAS O.ATIVIDADES-CONCESSION		R$ 10.100,44	R$ (0,00)
RECEITAS OPERACIONAIS DE COMER		R$ 521.118,15	R$ 458.816,49
RECEITAS OPERAC.DE COMERCIALIZ		R$ 521.118,15	R$ 458.816,49
RECEITAS DE BONIFICACOES E COM		R$ 226.466,15	R$ 96.730,68
RECEITAS DE BONIFICACOES E COM		R$ 226.466,15	R$ 96.730,68

PREFEITURA MUNICIPAL
000251
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	23.008.729/0001-00
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS C		R$ 294.652,00	R$ 362.085,81
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS D		R$ 294.652,00	R$ 362.085,81
(-) (-) DEDUCOES RECEITAS OPERACIO		R$ (61.710.388,38)	R$ (83.658.880,15)
(-) (-) DEDUCOES VENDAS VEIC.NOVOS		R$ (58.966.042,64)	R$ (80.427.759,32)
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS AOS CLI		R$ (40.832.573,70)	R$ (45.629.980,70)
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS V NOVOS		R$ (40.832.573,70)	R$ (45.629.980,70)
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS A OUTRO		R$ (18.133.468,94)	R$ (34.797.778,62)
(-) (-) DEDUCOES VENDAS A OUTROS C		R$ (18.133.468,94)	R$ (34.797.778,62)
(-) (-) DEDUCOES VENDAS VEIC.USADO		R$ (20.051,24)	R$ (50.595,03)
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS VEIC.US		R$ (20.051,24)	R$ (50.595,03)
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS V USADO		R$ (20.051,24)	R$ (50.595,03)
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS DE PECA		R$ (2.375.003,46)	R$ (2.827.354,14)
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS PECAS		R$ (1.955.399,78)	R$ (2.229.485,92)
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS AOS CLI		R$ (1.955.399,78)	R$ (2.229.485,92)
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS A OUTRO		R$ (220.371,93)	R$ (309.280,12)
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS A OUTRO		R$ (220.371,93)	R$ (309.280,12)
(-) (-) DEDUCOES GARANTIA REVISAO		R$ (199.231,75)	R$ (288.588,10)
(-) (-) DEDUCOES GARANTIA REVISAO		R$ (199.231,75)	R$ (288.588,10)
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS OFICINA		R$ (338.418,92)	R$ (353.171,66)
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS AOS CLI		R$ (310.752,23)	R$ (314.425,44)
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS AOS CLI		R$ (310.752,23)	R$ (314.425,44)
(-) (-) DEDUCOES DE REVENDAS DE SE		R$ (27.666,69)	R$ (38.746,22)
(-) (-) DEDUCOES DE REVENDAS DE SE		R$ (27.666,69)	R$ (38.746,22)
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS DE PNEU		R$ (10.872,12)	R$ (0,00)
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS DE OUTR		R$ (10.872,12)	R$ (0,00)
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS DE PNEU		R$ (10.872,12)	R$ (0,00)
(-) (-) DEDUCOES RECEITAS OPER.DE		R$ (96.065,24)	R$ (199.016,93)
(-) (-) DEDUCOES REC. OPER. COMERC		R$ (61.148,18)	R$ (148.313,96)
(-) (-) DEDUCOES REC. BONIF. E COM		R$ (61.148,18)	R$ (139.388,70)
(-) (-) DED. REC. BONIF. E COMISSO		R$ (61.148,18)	R$ (139.388,70)
(-) (-) DED. OUTRAS REC. OPERAC. C		R$ (0,00)	R$ (8.925,26)
(-) (-) DED. OUTRAS REC. OPERAC. C		R$ (0,00)	R$ (8.925,26)
(-) IMP S/REC.FINANCEIRAS		R$ (34.917,06)	R$ (50.702,97)
(-) IMP S/REC.FINANCEIRAS		R$ (34.917,06)	R$ (50.702,97)

PREFEITURA MUNICIPAL
000252
Carla

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	23.008.729/0001-00
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IMP S/REC.FINANCEIRAS		R$ (34.917,06)	R$ (50.702,97)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.238.212,03	R$ 3.338.552,57
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.238.212,03	R$ 3.338.552,57
RECEITAS DE APLICACOES DE FUND		R$ 525.190,35	R$ 1.914.548,35
RECEITAS DE APLICACOES DE FUND		R$ 525.190,35	R$ 1.914.548,35
RECEITAS DE OUTRAS APLICACOES		R$ (0,00)	R$ 114.392,40
RECEITAS DE OUTRAS APLICACOES		R$ (0,00)	R$ 114.392,40
BONIFICAOES FINANCEIRAS		R$ 483.602,41	R$ 1.024.552,44
BONIFICAOES FINANCEIRAS		R$ 483.602,41	R$ 1.024.552,44
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 229.419,27	R$ 285.059,38
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 229.419,27	R$ 285.059,38
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ 1,34	R$ (0,00)
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ 1,34	R$ (0,00)
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ 1,34	R$ (0,00)
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ 1,34	R$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS		R$ (0,00)	R$ 86.128,57
OUTRAS RECEITAS		R$ (0,00)	R$ 86.128,57
OUTRAS RECEITAS		R$ (0,00)	R$ 86.128,57
OUTRAS RECEITAS		R$ (0,00)	R$ 86.128,57
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (289.785.188,96)	R$ (489.846.854,37)
(-) CUSTOS DE VENDAS OPERACIONAIS		R$ (279.191.001,01)	R$ (478.749.020,89)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE VEICULOS N		R$ (269.359.243,57)	R$ (462.097.223,51)
(-) CUSTOS DE VENDAS AOS CLIENTES		R$ (186.798.811,41)	R$ (222.799.285,20)
(-) CUSTOS DE VENDAS AOS CLIENTES		R$ (186.798.811,41)	R$ (222.799.285,20)
(-) CUSTOS DE VENDAS A OUTROS CONC		R$ (82.560.432,16)	R$ (239.297.938,31)
(-) CUSTOS DE VENDAS A OUTROS CONC		R$ (82.560.432,16)	R$ (239.297.938,31)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE VEICULOS U		R$ (1.172.517,15)	R$ (5.849.622,26)
(-) CUSTOS DE VENDAS AOS CLIENTES		R$ (1.172.517,15)	R$ (5.849.622,26)
(-) CUSTOS DE VENDAS AOS CLIENTES		R$ (1.172.517,15)	R$ (5.849.622,26)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE PECAS E AC		R$ (7.336.676,49)	R$ (9.218.056,02)
(-) CUSTOS DE VENDAS AOS CLIENTES		R$ (5.190.748,75)	R$ (5.784.665,71)
(-) CUSTOS DE VENDAS AOS CLIENTES		R$ (5.190.748,75)	R$ (5.784.665,71)

PREFEITURA MUNICIPAL
000253
carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	23.008.729/0001-00
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTOS DE VENDAS A OUTROS CONC		R$ (1.351.608,34)	R$ (2.256.580,90)
(-) CUSTOS DE VENDAS A OUTROS CONC		R$ (1.351.608,34)	R$ (2.256.580,90)
(-) CUSTOS DE GARANTIA E REVISAO M		R$ (794.319,40)	R$ (1.176.809,41)
(-) CUSTOS DE GARANTIA E REVISAO M		R$ (794.319,40)	R$ (1.176.809,41)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE OFICINA DE		R$ (1.305.563,27)	R$ (1.584.119,10)
(-) CUSTOS DE VENDAS OS CLIENTES E		R$ (991.046,90)	R$ (1.120.145,35)
(-) CUSTOS DE VENDAS AOS CLIENTES		R$ (991.046,90)	R$ (1.120.145,35)
(-) CUSTOS DE GARANTIA E REVISAO M		R$ (168.816,57)	R$ (194.364,01)
(-) CUSTOS DE GARANTIA E REVISAO M		R$ (168.816,57)	R$ (194.364,01)
(-) CUSTOS DE REVENDAS DE SERVICOS		R$ (145.699,80)	R$ (269.609,74)
(-) CUSTOS DE REVENDAS DE SERVICOS		R$ (145.699,80)	R$ (269.609,74)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE OUTRAS ATI		R$ (17.000,53)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE OUTRAS ATI		R$ (6.900,07)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE OUTRAS ATI		R$ (6.900,07)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS DE VENDA O.ATIV.-CONCES		R$ (10.100,46)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS DE VENDAS O.ATIV.-CONCE		R$ (10.100,46)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DE VENDA		R$ (6.122.920,29)	R$ (4.387.276,32)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DE VENDA		R$ (6.122.920,29)	R$ (4.387.276,32)
(-) COMISSOES DE VENDAS AOS FUNCIO		R$ (1.617.885,23)	R$ (1.270.335,32)
(-) COMISSOES DE VENDAS AOS FUNCIO		R$ (1.617.885,23)	R$ (1.270.335,32)
(-) DESPESAS DE VENDAS I		R$ (4.368.407,32)	R$ (3.019.413,22)
(-) DESPESAS DE VENDAS I		R$ (4.368.407,32)	R$ (3.019.413,22)
(-) DESPESAS DE VENDAS II		R$ (136.627,74)	R$ (97.527,78)
(-) DESPESAS DE VENDAS II		R$ (136.627,74)	R$ (97.527,78)
(-) DESPESAS DE ADMINISTRACAO DE V		R$ (3.943.311,80)	R$ (5.937.232,74)
(-) DESPESAS DE ADMINISTRACAO DE V		R$ (3.943.311,80)	R$ (5.937.232,74)
(-) DESPESAS DE PROPAGANDAS E PROM		R$ (36.757,51)	R$ (125.585,62)
(-) DESPESAS DE PROPAGANDAS E PROM		R$ (36.757,51)	R$ (125.585,62)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (2.367.222,17)	R$ (2.378.788,90)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (2.367.222,17)	R$ (2.378.788,90)
(-) DESPESAS DE FUNCIONAMENTO		R$ (1.539.332,12)	R$ (3.432.858,22)

PREFEITURA MUNICIPAL
000254
Carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	23.008.729/0001-00
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS DE FUNCIONAMENTO		R$ (1.539.332,12)	R$ (3.432.858,22)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (404.925,71)	R$ (629.556,61)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (404.925,71)	R$ (629.556,61)
(-) DESPESAS DE APLICACOES DE FUND		R$ (0,00)	R$ (97.067,51)
(-) DESPESAS DE APLICACOES DE FUND		R$ (0,00)	R$ (97.067,51)
(-) DESPESAS DE CONTAS DE CONTRATO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS DE CONTAS DE CONTRATO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (62.586,39)	R$ (37.445,79)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (62.586,39)	R$ (37.445,79)
(-) MULTAS, ATUALIZACOES MONETARIA		R$ (6.682,21)	R$ (63,31)
(-) MULTAS, ATUALIZACOES MONETARIA		R$ (6.682,21)	R$ (63,31)
(-) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (335.657,11)	R$ (494.980,00)
(-) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (335.657,11)	R$ (494.980,00)
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ (1.699,59)	R$ (0,00)
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ (1.699,59)	R$ (0,00)
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ (1.699,59)	R$ (0,00)
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ (1.699,59)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (981,51)	R$ (69.942,66)
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (981,51)	R$ (69.942,66)
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (981,51)	R$ (69.942,66)
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (981,51)	R$ (69.942,66)
(-) PROVISOES PARA IRPJ E CSSL		R$ (120.349,05)	R$ (73.825,15)
(-) PROVISOES PARA IRPJ E CSSL		R$ (120.349,05)	R$ (73.825,15)
(-) PROVISOES DE IMPOSTO DE RENDA		R$ (120.349,05)	R$ (73.825,15)
(-) PROVISOES DE IMPOSTO DE RENDA		R$ (120.349,05)	R$ (73.825,15)
(-) CUSTOS DE SERVICOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS DE OFICINA DE SERVICOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS DE PRODUCAO DE SERVICOS		R$ (1.249.776,93)	R$ (1.406.515,79)
(-) CUSTOS DE MAO-DE-OBRA DIRETA (		R$ (1.242.969,37)	R$ (1.396.191,36)
(-) CUSTOS DE MAO-DE-OBRA DIRETA (		R$ (1.242.969,37)	R$ (1.396.191,36)

PREFEITURA MUNICIPAL
000255
RIO SC... DO IGUAÇU PR

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	23.008.729/0001-00
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTOS DE MAO-DE-OBRA INDIRETA		R$ (0,00)	R$ (3.287,05)
(-) CUSTOS DE MAO-DE-OBRA INDIRETA		R$ (0,00)	R$ (3.287,05)
(-) CUSTOS DE FUNCIONAMENTO		R$ (6.807,56)	R$ (7.037,38)
(-) CUSTOS DE FUNCIONAMENTO		R$ (6.807,56)	R$ (7.037,38)
(-) APROPRIACOES DOS CUSTOS DE		R$ 1.249.776,93	R$ 1.406.515,79
(-) APROPRIACOES DOS CUSTOS DE		R$ 1.249.776,93	R$ 1.406.515,79
(-) APROPRIACOES DOS CUSTOS DE		R$ 1.249.776,93	R$ 1.406.515,79
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 16.669.998,50	R$ 18.798.569,46

PREFEITURA MUNICIPAL
000256
Sped CONTÁBIL

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.008.729/0001-00
Número de Ordem do Livro:	8		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA
NIRE	42205359111
CNPJ	23.008.729/0001-00
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Diario Geral
Município	ICARA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/05/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	422632

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA
Natureza do Livro	Diario Geral
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	422632
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.46.79.75.69.1C.B9.89.B0.D1.EF.3D.C0.B2.06.FF.6A.A1.B5.68-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

PREFEITURA MUNICIPAL
000257
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Inga Caminhões Ltda
CNPJ – 23.008.729/0001-00

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)	129.849.123 / 91.009.419	1,43%
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC	129.730.880 / 90.939.909	1,43%
SG = AT / PC+ELP	131.643.655 / 91.009.419	1,45%

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo.;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante; PL – patrimônio Liquido

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Içara SC 31 DE Dezembro de 2022

CLAUDIO ROBERTO GONCALVES:45377359968
Assinado de forma digital por CLAUDIO ROBERTO GONCALVES:45377359968
Dados: 2024.01.05 16:25:55 -03'00'

Contador
Claudio R. Gonlçalves
CRC-PR. 023314/0-9

LEONARDO SCHOLL GIARETTA:11857445929
Assinado de forma digital por LEONARDO SCHOLL GIARETTA:11857445929
Dados: 2024.01.05 16:35:08 -03'00'

Empresa
Inga Caminhões ltda
CNPJ-23.008.729/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL
000258
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INGA CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/11/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	23.008.729/0001-00
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 141.953.513,96	R$ 319.921.764,04
ATIVO CIRCULANTE		R$ 129.730.880,30	R$ 304.499.393,36
DISPONIVEIS		R$ 880.214,80	R$ 11.398.141,20
CAIXA		R$ 59,54	R$ 3.062,73
CAIXA		R$ 59,54	R$ 3.062,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 880.155,26	R$ 858.691,30
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 880.155,26	R$ 858.691,30
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 10.536.387,17
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 10.536.387,17
CREDITOS FINANCEIROS A REALIZA		R$ 9.571.250,38	R$ 8.670.876,16
CONTAS CORRENTES VINCULADAS MB		R$ 9.571.250,38	R$ 8.670.876,16
FUNDO - RETIRADA DE VEICULOS M		R$ 7.924.441,43	R$ 7.274.585,46
FUNDO - RETIRADA DE PECAS MB		R$ 1.646.808,95	R$ 1.396.290,70
CLIENTES		R$ 29.117.270,93	R$ 168.480.500,76
CLIENTES		R$ 29.117.270,93	R$ 168.480.500,76
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 35.156.147,32	R$ 178.854.079,51
CHEQUES DEVOLVIDOS EM COBRANCA		R$ 0,00	R$ 12.204,00
(-) TITULOS A RECEBER (RENEGOCIACAO)		R$ (1.999.298,55)	R$ 1.958.507,54
(-) DUPLICATAS A RECEBER		R$ (3.810.549,65)	R$ (12.093.563,45)
(-) (-) PERDAS NA REALIZAÇAO DO ATI		R$ (229.028,19)	R$ (250.726,84)
CREDITOS REALIZAVEIS DIVERSOS		R$ 6.261.849,07	R$ 8.178.949,15
ADIANTAMENTOS AOS FUNCIONARIOS		R$ 59.816,91	R$ 74.743,86
ADIANTAMENTOS AOS FUNCIONARIOS		R$ 59.816,91	R$ 74.743,86
ADIANTAMENTOS AOS TERCEIROS		R$ 735.205,95	R$ 832.915,16
ADIANTAMENTOS AOS FORNECEDORES		R$ 368.200,26	R$ 828.908,87
OUTROS ADIANTAMENTOS AOS TERCE		R$ 367.005,69	R$ 4.006,29
IMPOSTOS A RECUPERAR / COMPENS		R$ 5.253.640,94	R$ 6.714.963,73
IMPOSTOS A RECUPERAR / COMPENS		R$ 5.253.640,94	R$ 6.714.963,73
ADIANTA FORNECEDORES-MERCADORI		R$ 213.185,27	R$ 556.326,40
ADTO A FORNECMERCADORIAS		R$ 213.185,27	R$ 556.326,40
ESTOQUES		R$ 83.888.637,29	R$ 107.758.070,65

PREFEITURA MUNICIPAL
000259
Carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INGA CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/11/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	23.008.729/0001-00
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VEICULOS NOVOS		R$ 77.077.956,00	R$ 100.301.031,23
VEICCOMERCIAIS NOVOS DO SEGME		R$ 77.077.956,00	R$ 100.301.031,23
VEICULOS USADOS		R$ 3.540.851,44	R$ 4.312.328,05
VEICULOS USADOS DO SEGMENTO NA		R$ 3.540.851,44	R$ 4.312.328,05
PECAS E ACESSORIOS		R$ 3.259.963,96	R$ 3.144.711,37
PECAS E ACESSORIOS DO SEGMENTO		R$ 3.259.963,96	R$ 3.144.711,37
OFICINA DE SERVICOS		R$ 9.865,89	R$ 0,00
OFICINA DE SERVICOS - SERVICOS		R$ 9.865,89	R$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 11.657,83	R$ 12.831,44
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 9.942,66	R$ 12.831,44
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 9.942,66	R$ 12.831,44
OUTRAS DESPESAS		R$ 1.715,17	R$ 0,00
OUTROS GASTOS		R$ 1.715,17	R$ 0,00
CONTAS TRANSITORIAS 4		R$ 0,00	R$ 24,00
CONTAS TRANSITORIAS 4		R$ 0,00	R$ 24,00
CONTAS TRANSITORIAS 4		R$ 0,00	R$ 24,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 118.243,00	R$ 115.123,63
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 118.243,00	R$ 115.123,63
DEPOSITOS E CAUCOES		R$ 0,00	R$ 12.700,00
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 0,00	R$ 12.700,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 118.243,00	R$ 102.423,63
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 118.243,00	R$ 102.423,63
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 1.794.531,90	R$ 6.385.756,91
IMOBILIZADOS		R$ 1.281.185,07	R$ 4.294.840,71
BENS EM OPERACAO		R$ 1.942.040,54	R$ 5.346.125,04
BENS EM OPERACAO		R$ 1.942.040,54	R$ 5.346.125,04
(-) (-) DEPRECIACOES / AMORTIZACOE		R$ (660.855,47)	R$ (1.051.284,33)
(-) (-) BENS EM OPERACAO		R$ (660.855,47)	R$ (1.051.284,33)
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO		R$ 0,00	R$ 1.633.972,21
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO		R$ 0,00	R$ 1.633.972,21
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO		R$ 0,00	R$ 1.633.972,21
IMOBILIZADO EM PROP. DE TERC.		R$ 513.346,83	R$ 456.943,99

BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL
000260
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Entidade:	INGA CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/11/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	23.008.729/0001-00
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO EM PROP. DE TERC.		R$ 593.792,52	R$ 593.792,52
IMOBILIZADO EM PROP. DE TERC.		R$ 593.792,52	R$ 593.792,52
(-) (-) AMORTIZAÇAO ACUMULADA		R$ (80.445,69)	R$ (136.848,53)
(-) (-) AMORT. IMOB. PROPR. TERCEIROS		R$ (80.445,69)	R$ (136.848,53)
CONTAS DE COMPENSACAO		R$ 10.309.858,76	R$ 8.921.490,14
COMPENSACAO DO ATIVO		R$ 10.309.858,76	R$ 8.921.490,14
COMPENSACAO		R$ 10.309.858,76	R$ 8.921.490,14
MERCADORIA ENVIADA EM CONSIGNAC		R$ 7.907.011,52	R$ 1.730.808,00
EMPRESTIMO DE MERCADORIA		R$ 300,00	R$ 26.275,10
REMESSA P/GARANTIA/RECAUCHUTAGE		R$ 0,00	R$ 49.340,00
REMESSA PARA DEMONSTRACAO		R$ 0,00	R$ 2.486.414,13
REMESSA PARA CONSERTO/IMOBILIZA		R$ 2.402.547,24	R$ 4.628.652,91
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 141.953.513,96	R$ 319.921.764,04
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 90.939.909,47	R$ 251.068.850,96
FORNECEDORES		R$ 61.085.970,27	R$ 225.545.401,19
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 61.085.970,27	R$ 225.545.401,19
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 61.085.970,27	R$ 225.545.401,19
CONTAS DIVERSAS A PAGAR		R$ 446,08	R$ (0,00)
CONTAS DIVERSAS A PAGAR		R$ 446,08	R$ (0,00)
CONTAS DIVERSAS A PAGAR		R$ 446,08	R$ (0,00)
DEBITOS EXIGIVEIS DIVERSOS		R$ 28.730.495,22	R$ 24.187.601,59
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 11.185.432,74	R$ 8.367.594,88
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 11.185.432,74	R$ 8.367.594,88
ADIANTDE CLIENTES DE MERCADORI		R$ 17.531.490,41	R$ 15.098.935,47
ADTO DE CLIENTES DE MERCADORIAS		R$ 17.531.490,41	R$ 15.098.935,47
OUTROS ADIANTDE TERCEIROS		R$ 13.572,07	R$ 721.071,24
OUTROS ADIANTDE TERCEIROS		R$ 13.572,07	R$ 721.071,24
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREV		R$ 727.363,28	R$ 824.335,47
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREV		R$ 727.363,28	R$ 824.335,47
SALARIOS		R$ 172.323,86	R$ 230.786,27
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 131.163,82	R$ 186.087,39

PREFEITURA MUNICIPAL
000261
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INGA CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/11/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	23.008.729/0001-00
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISOES		R$ 423.875,60	R$ 407.461,81
OBRIGACOES FISCAIS E TRIBUTARI		R$ 395.634,62	R$ 511.512,71
IMPOSTOS DE VENDAS		R$ 269.226,11	R$ 417.678,06
ICMS		R$ 263.296,61	R$ 408.258,48
ISS		R$ 5.929,50	R$ 6.768,43
(-) PIS		R$ (0,00)	R$ 472,13
(-) COFINS		R$ (0,00)	R$ 2.179,02
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R$ 126.408,51	R$ 93.834,65
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ 46.099,08	R$ 3.289,89
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLH		R$ 79.184,92	R$ 77.879,05
RETENCAO COFINS/PIS/CSLL		R$ 1.124,51	R$ 12.665,71
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 69.510,00	R$ 440.379,20
(-) EXIGIVEIS A LONGO PRAZO		R$ (0,00)	R$ 370.869,20
(-) ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS PA		R$ (0,00)	R$ 370.869,20
(-) ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS PA		R$ (0,00)	R$ 370.869,20
PROVISOES		R$ 69.510,00	R$ 69.510,00
PROVISOES		R$ 69.510,00	R$ 69.510,00
PROVISOES		R$ 69.510,00	R$ 69.510,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 40.634.235,73	R$ 59.491.043,74
CAPITAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
RESERVAS		R$ 40.534.235,73	R$ 55.833.168,15
RESERVAS DE LUCRO		R$ 40.534.235,73	R$ 55.833.168,15
RESERVAS DE LUCRO		R$ 40.534.235,73	R$ 55.833.168,15
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (0,00)	R$ 3.557.875,59
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (0,00)	R$ 3.557.875,59
(-) EXERCICIO		R$ (0,00)	R$ 3.557.875,59
CONTAS DE COMPENSAÇAO		R$ 10.309.858,76	R$ 8.921.490,14
COMPENSAÇAO PASSIVO		R$ 10.309.858,76	R$ 8.921.490,14

PREFEITURA MUNICIPAL
000262
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INGA CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/11/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	23.008.729/0001-00
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMPENSACAO		R$ 10.309.858,76	R$ 8.921.490,14
MERCADORIA ENVIADA EM CONSIGNAC		R$ 7.907.011,52	R$ 1.730.808,00
EMPRESTIMO DE MERCADORIAS		R$ 300,00	R$ 26.275,10
(-) REMESSA P/GARANTIA/RECAUCHUTAGE		R$ (0,00)	R$ 49.340,00
(-) REMESSA PARA DEMONSTRACAO		R$ (0,00)	R$ 2.486.414,13
REMESSA PARA CONSERTO		R$ 2.402.547,24	R$ 4.628.652,91

PREFEITURA MUNICIPAL
000263
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	INGA CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/11/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	23.008.729/0001-00
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 18.798.569,46	R$ 18.856.808,01
RECEITA BRUTA		R$ 588.619.823,28	R$ 608.906.188,08
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 585.552.068,04	R$ 606.095.803,88
VENDAS DE VEICULOS NOVOS		R$ 563.673.931,85	R$ 579.008.240,87
VENDAS DE VEICULOS USADOS		R$ 5.964.028,07	R$ 11.379.174,00
VENDAS DE PECAS E ACESSORIOS		R$ 15.914.108,12	R$ 15.708.389,01
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 3.067.755,24	R$ 2.810.384,20
VENDAS DE OFICINA DE SERVICOS		R$ 3.067.755,24	R$ 2.810.384,20
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (83.857.897,08)	R$ (82.385.777,41)
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS		R$ (83.781.134,73)	R$ (82.315.499,51)
(-) (-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R$ (17.438.387,33)	R$ (13.543.950,15)
(-) (-) ICMS		R$ (66.650.866,81)	R$ (66.259.384,33)
(-) (-) PIS		R$ (105.591,46)	R$ (260.358,43)
(-) (-) COFINS		R$ (763.838,24)	R$ (1.295.989,95)
(-) (-) ISS		R$ (2.418,28)	R$ (4.553,03)
(-) (-) ICMS		R$ (21.740.188,03)	R$ (13.455.052,28)
ICMS -SUBVENSAO PARA INVESTIMEN		R$ 21.239.117,12	R$ 12.858.384,76
(-) ICMS DIFERIDO - CUT OFF		R$ 1.681.038,30	R$ (354.596,10)
(-) (-) DEDUCAO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (76.762,35)	R$ (70.277,90)
(-) ISS IMPOSTO S/ SERVICOS		R$ (76.762,35)	R$ (70.277,90)
(-) CUSTOS DAS VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (478.749.020,89)	R$ (493.360.859,62)
(-) CUSTOS DAS VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (478.749.020,89)	R$ (493.360.859,62)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		R$ (477.164.901,79)	R$ (491.778.316,47)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (1.584.119,10)	R$ (1.582.543,15)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (10.324.509,06)	R$ (12.329.671,28)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (10.324.509,06)	R$ (12.329.671,28)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DE VENDA		R$ (4.387.276,32)	R$ (3.328.014,15)
(-) DESPESAS DE ADMINISTRACAO DE VEICULOS		R$ (5.937.232,74)	R$ (9.001.657,13)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (57.729,50)
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (0,00)	R$ (57.729,50)
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (0,00)	R$ (57.729,50)
DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS		R$ 2.708.995,96	R$ 550.767,36
DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS		R$ 2.708.995,96	R$ 550.767,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.0B.E6.ED.6F.CF.A1.4D.55.9B.6C.3C.CE.7C.88.46.A3.44.E3.C5-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

PREFEITURA MUNICIP
000264
RIO BONITO DO IGUAÇU-

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INGA CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/11/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	23.008.729/0001-00
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (629.556,61)	R$ (4.447.897,77)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 3.338.552,57	R$ 4.998.665,13
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R$ 475.002,40	R$ 361.425,09
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R$ 458.816,49	R$ 363.378,31
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 458.816,49	R$ 363.378,31
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 86.128,57	R$ 926,92
RECEITA NA VENDA DE IMOBILIZADO		R$ 94.830,00	R$ 1.000,00
(-) CUSTO DE VENDA DE IMOBILIZADO		R$ (8.701,43)	R$ (73,08)
(-) OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (69.942,66)	R$ (2.880,14)
(-) INDENIZE ACORDOS PROCESSUAIS		R$ (0,00)	R$ (2.001,00)
(-) DESCARTE VALORES DO CIAP		R$ (432,66)	R$ (879,14)
(-) PROVISÕES PARA O IRPJ/CSLL		R$ (73.825,15)	R$ (2.827.534,71)
(-) PROVISÃO PARA O IRPJ		R$ (47.930,26)	R$ (2.072.716,70)
(-) PROVISOES PARA IRPJ		R$ (104.053,01)	R$ (1.743.896,01)
(-) IRPJ DIFERIDO		R$ 56.122,75	R$ (328.820,69)
(-) PROVISÕES PARA CSLL		R$ (25.894,89)	R$ (754.818,01)
(-) PROVISOES PARA CSLL		R$ (46.099,08)	R$ (636.442,56)
(-) CSSL DIFERIDA		R$ 20.204,19	R$ (118.375,45)

PREFEITURA MUNICIPAL
000265
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42205359111	23.008.729/0001-00	
NOME EMPRESARIAL		
INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/10/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diario Geral	9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
05.BD.DB.8E.1C.7F.B5.B0.53.27.1C.19.34.CC.FD.5A.E0.36.45.F1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	23008729000100	INGA CAMINHOES LTDA:23008729000100	119880377649294989647127724388365248145	17/07/2023 a 16/07/2024	Sim
Contador	45377359968	CLAUDIO ROBERTO GONCALVES:45377359968	159220515291274546590038088869959575005	08/05/2024 a 08/05/2027	Não

NÚMERO DO RECIBO:

05.BD.DB.8E.1C.7F.B5.B0.53.27.1C.19.
34.CC.FD.5A.E0.36.45.F1-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/06/2024 às 08:59:18

02.63.B8.AE.41.B1.4C.51
AD.31.00.7C.D9.90.8F.F8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL
000266
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42205359111	23.008.729/0001-00	
NOME EMPRESARIAL		
INGA CAMINHOES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/11/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIÁRIO	10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
8E.0B.E6.ED.6F.CF.A1.4D.55.9B.6C.3C.CE.7C.88.46.A3.44.E3.C5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
PESSOA JURIDICA	23008729000100	INGA CAMINHOES LTDA:23008729000100	119880377649294989647127724388365248145	17/07/2023 a 16/07/2024	Sim
Contador	45377359968	CLAUDIO ROBERTO GONCALVES:45377359968	159220515291274546590038088869595575005	08/05/2024 a 08/05/2027	Não

NÚMERO DO RECIBO:

8E.0B.E6.ED.6F.CF.A1.4D.55.9B.6C.3
C.CE.7C.88.46.A3.44.E3.C5-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/06/2024 às 09:03:54

0F.36.31.23.8D.48.A9.7C
5B.F4.50.38.64.F2.D3.85

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL
000267
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	INGA CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/11/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	23.008.729/0001-00
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INGA CAMINHOES LTDA
NIRE	42205359111
CNPJ	23.008.729/0001-00
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	IÇARA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/06/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	144651

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INGA CAMINHOES LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	144651
Data de inicio	01/11/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.0B.E6.ED.6F.CF.A1.4D.55.9B.6C.3C.CE.7C.88.46.A3.44.E3.C5-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

PREFEITURA MUNICIPAL
000268
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/10/2023
CNPJ:	23.008.729/0001-00
Número de Ordem do Livro:	9

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA
NIRE	42205359111
CNPJ	23.008.729/0001-00
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	Diario Geral
Município	ICARA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/05/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	360822

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA
Natureza do Livro	Diario Geral
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	360822
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/10/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.BD.DB.8E.1C.7F.B5.B0.53.27.1C.19.34.CC.FD.5A.E0.36.45.F1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

PREFEITURA MUNICIPAL
000269
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Inga Caminhões Ltda

CNPJ – 23.008.729/0001-00

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)	304.614.517 / 251.509.230	1,21%
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC	304.499.393 / 251.068.851	1,21%
SG = AT / PC+ELP	311.000.274 / 251.509.230	1,24%

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo.;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante; PL – patrimônio Liquido

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Içara SC 31 DE Dezembro de 2023

CLAUDIO ROBERTO GONCALVES:45377359968
Assinado de forma digital por CLAUDIO ROBERTO GONCALVES:45377359968
Dados: 2024.07.02 09:53:38 -03'00'

Contador
Claudio R. Gonlçalves
CRC-PR. 023314/0-9

INGA CAMINHOES LTDA:23008729000100
Assinado de forma digital por INGA CAMINHOES LTDA:23008729000100
Dados: 2024.07.02 09:57:14 -03'00'

Empresa
Inga Caminhões ltda
CNPJ-23.008.729/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL
000270
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	23.008.729/0001-00
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 60.411.752,44	R$ 141.953.513,96
ATIVO CIRCULANTE		R$ 49.735.703,90	R$ 129.730.880,30
DISPONIVEIS		R$ 3.139,94	R$ 880.214,80
CAIXA		R$ 476,14	R$ 59,54
CAIXA		R$ 476,14	R$ 59,54
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 2.663,80	R$ 880.155,26
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 2.663,80	R$ 880.155,26
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 0,00
CREDITOS FINANCEIROS A REALIZA		R$ 11.981.565,25	R$ 9.571.250,38
CONTAS CORRENTES VINCULADAS MB		R$ 11.981.565,25	R$ 9.571.250,38
FUNDO - RETIRADA DE VEICULOS M		R$ 10.628.493,67	R$ 7.924.441,43
FUNDO - RETIRADA DE PECAS MB		R$ 1.353.071,58	R$ 1.646.808,95
CLIENTES		R$ 19.458.991,27	R$ 29.117.270,93
CLIENTES		R$ 19.458.991,27	R$ 29.117.270,93
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 15.698.206,42	R$ 35.156.147,32
CHEQUES DEVOLVIDOS EM COBRANCA		R$ 0,00	R$ 0,00
TITULOS A RECEBER (RENEGOCIACO		R$ 312.141,08	R$ (1.999.298,55)
DUPLICATAS A RECEBER.		R$ 3.490.121,00	R$ (3.810.549,65)
(-) (-)PERDAS NA REALIZAAO DE ATI		R$ (41.477,23)	R$ (229.028,19)
CREDITOS REALIZAVEIS DIVERSOS		R$ 1.304.865,42	R$ 6.261.849,07
ADIANTAMENTOS AOS FUNCIONARIOS		R$ 24.398,86	R$ 59.816,91
ADIANTAMENTOS AOS FUNCIONARIOS		R$ 24.398,86	R$ 59.816,91
ADIANTAMENTOS AOS TERCEIROS		R$ 790.574,98	R$ 735.205,95
ADIANTAMENTOS AOS FORNECEDORES		R$ 387.174,81	R$ 368.200,26
OUTROS ADIANTAMENTOS AOS TERCE		R$ 0,00	R$ 0,00
CREDITOS DIVERSOS		R$ 403.400,17	R$ 367.005,69
IMPOSTOS A RECUPERAR / COMPENS		R$ 489.891,58	R$ 5.253.640,94
IMPOSTOS A RECUPERAR / COMPENS		R$ 489.891,58	R$ 5.253.640,94
ADIANT. A FORNECEDORES-MERCADO		R$ 0,00	R$ 213.185,27
ADIANT. A FORNECEDORES-MERCADO		R$ 0,00	R$ 213.185,27

PREFEITURA MUNICIPAL
000271
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	23.008.729/0001-00
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUES		R$ 16.975.851,00	R$ 83.888.637,29
VEICULOS NOVOS		R$ 12.862.192,86	R$ 77.077.956,00
VEICULOS COMERCIAL NOVOS - NAC		R$ 10.992.138,93	R$ 68.663.425,52
VEICULOS COMERCIAL NOVOS - IMP		R$ 1.870.053,93	R$ 8.414.530,48
VEICULOS USADOS		R$ 1.382.066,87	R$ 3.540.851,44
VEICULOS USADOS - NACIONAL		R$ 1.382.066,87	R$ 3.540.851,44
EQUIPAMENTOS/CARROCERIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
PECAS E ACESSORIOS		R$ 2.681.621,47	R$ 3.259.963,96
PECAS E ACESSORIOS DO SEGMENTO		R$ 2.302.665,27	R$ 2.846.266,71
PECAS E ACESSORIOS DO SEGMENTO		R$ 378.956,20	R$ 413.697,25
OFICINA DE SERVICOS		R$ 14.108,38	R$ 9.865,89
OFICINA DE SERVICOS - SERVICOS		R$ 14.108,38	R$ 9.865,89
OUTRAS ATIVIDADES NAO MB		R$ 35.861,42	R$ 0,00
PNEUS		R$ 35.861,42	R$ 0,00
DESPESAS DE EXERCICIO SEGUINTE		R$ 11.291,02	R$ 11.657,83
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 6.922,31	R$ 9.942,66
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 6.922,31	R$ 9.942,66
OUTROS GASTOS		R$ 4.368,71	R$ 1.715,17
OUTROS GASTOS		R$ 4.368,71	R$ 1.715,17
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 18.555,72	R$ 118.243,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 18.555,72	R$ 118.243,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 18.555,72	R$ 118.243,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 18.555,72	R$ 118.243,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 1.219.465,10	R$ 1.794.531,90
IMOBILIZADOS		R$ 1.000.664,25	R$ 1.281.185,07
BENS EM OPERACAO		R$ 1.498.523,09	R$ 1.942.040,54
BENS EM OPERACAO		R$ 1.498.523,09	R$ 1.942.040,54
(-) (-) DEPRECIACOES / AMORTIZACOE		R$ (497.858,84)	R$ (660.855,47)
(-) (-) BENS EM OPERACAO		R$ (497.858,84)	R$ (660.855,47)
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO		R$ 23.788,25	R$ 0,00
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO		R$ 23.788,25	R$ 0,00
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO		R$ 23.788,25	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL
000272
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Entidade:	INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	23.008.729/0001-00
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMBOBILIZADOS EM PROP.DE TERCE		R$ 195.012,60	R$ 513.346,83
IMOBILIZADOS EM PROP.DE TERCEI		R$ 242.694,66	R$ 593.792,52
IMOBILIZADOS EM PROP.DE TERCEI		R$ 242.694,66	R$ 593.792,52
(-) (-) AMORTIZACOES ACUMULADAS		R$ (47.682,06)	R$ (80.445,69)
(-) (-) IMOBILIZADOS EM PROP.DE TE		R$ (47.682,06)	R$ (80.445,69)
CONTAS DE COMPENSACAO		R$ 9.438.027,72	R$ 10.309.858,76
COMPENSAAO ATIVA		R$ 9.438.027,72	R$ 10.309.858,76
COMPENSACAO		R$ 9.438.027,72	R$ 10.309.858,76
MERCADORIAS EM CONSIGNACAO		R$ 8.379.028,77	R$ 7.907.011,52
EMPRESTIMO DE MERCADORIAS P/US		R$ 300,00	R$ 300,00
REMESSA PARA DEMONSTRACAO		R$ 0,00	R$ 0,00
REMESSA PARA CONSERTO		R$ 1.058.698,95	R$ 2.402.547,24
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 60.411.752,44	R$ 141.953.513,96
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 28.273.965,96	R$ 90.939.909,47
FORNECEDORES		R$ 18.703.307,34	R$ 61.085.970,27
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 18.703.307,34	R$ 61.085.970,27
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 18.703.307,34	R$ 61.085.970,27
CONTAS DIVERSAS A PAGAR		R$ 377,46	R$ 446,08
CONTAS DIVERSAS A PAGAR		R$ 377,46	R$ 446,08
CONTAS DIVERSAS A PAGAR		R$ 377,46	R$ 446,08
DEBITOS EXIGIVEIS DIVERSOS		R$ 7.652.649,51	R$ 28.730.495,22
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 968.695,35	R$ 11.185.432,74
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 968.695,35	R$ 11.185.432,74
ADIANT. DE CLIENTES - MERCADOR		R$ 4.289.300,54	R$ 17.531.490,41
ADIANT. DE CLIENTES - MERCADOR		R$ 4.289.300,54	R$ 17.531.490,41
OUTROS ADIANT.DE TERCEIROS		R$ 2.394.653,62	R$ 13.572,07
OUTROS ADIANT.DE TERCEIROS		R$ 2.394.653,62	R$ 13.572,07
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREV		R$ 750.414,92	R$ 727.363,28
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREV		R$ 750.414,92	R$ 727.363,28
SALARIOS		R$ 151.825,10	R$ 172.323,86
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 118.821,44	R$ 131.163,82
PROVISOES		R$ 479.768,38	R$ 423.875,60

PREFEITURA MUNICIPAL
000273
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	23.008.729/0001-00
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES FISCAIS E TRIBUTARI		R$ 1.167.216,73	R$ 395.634,62
IMPOSTOS DE VENDAS		R$ 1.049.631,27	R$ 269.226,11
ICMS		R$ 1.036.821,03	R$ 263.296,61
ISS		R$ 12.682,48	R$ 5.929,50
PIS		R$ 22,76	R$ (0,00)
COFINS		R$ 105,00	R$ (0,00)
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R$ 117.585,46	R$ 126.408,51
IMPOSTO DE RENDA		R$ 3.139,01	R$ (0,00)
CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ 38.210,04	R$ 46.099,08
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLH		R$ 75.359,24	R$ 79.184,92
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLH		R$ 877,17	R$ 1.124,51
(-) PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ (0,00)	R$ 69.510,00
(-) EXIGIVEIS A LONGO PRAZO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS PA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS PA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS OBRIGAOES		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) DISTRIBUIAO DE LUCROS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) PROVISOES		R$ (0,00)	R$ 69.510,00
(-) PROVISOES		R$ (0,00)	R$ 69.510,00
(-) PROVISOES		R$ (0,00)	R$ 69.510,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 22.699.758,76	R$ 40.634.235,73
CAPITAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
RESERVAS		R$ 21.735.666,27	R$ 40.534.235,73
RESERVAS DE LUCRO		R$ 21.735.666,27	R$ 40.534.235,73
RESERVAS DE LUCRO		R$ 21.735.666,27	R$ 40.534.235,73
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 864.092,49	R$ (0,00)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 864.092,49	R$ (0,00)
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS EX		R$ 0,01	R$ (0,00)
EXERCICIO		R$ 864.092,48	R$ (0,00)
CONTAS DE COMPENSACAO		R$ 9.438.027,72	R$ 10.309.858,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.46.79.75.69.1C.B9.89.B0.D1.EF.3D.C0.B2.06.FF.6A.A1.B5.68-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

PREFEITURA MUNICIPA
000274
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.008.729/0001-00
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMPENSACAO PASSIVA		R$ 9.438.027,72	R$ 10.309.858,76
COMPENSACAO		R$ 9.438.027,72	R$ 10.309.858,76
MERCADORIAS EM CONSIGNACAO		R$ 8.379.028,77	R$ 7.907.011,52
EMPRESTIMO DE MERCADORIAS P/US		R$ 300,00	R$ 300,00
(-) REMESSA PARA DEMONSTRACAO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
REMESSA PARA CONSERTO		R$ 1.058.698,95	R$ 2.402.547,24

PREFEITURA MUNICIPAL
000275
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	23.008.729/0001-00
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS E DEDUCOES		R$ 306.455.187,46	R$ 508.645.423,83
RECEITAS OPERACIONAIS DE VENDA		R$ 366.502.309,56	R$ 588.619.823,28
VENDAS DE VEICULOS NOVOS		R$ 349.677.062,57	R$ 563.673.931,85
VENDAS AOS CLIENTES FINAIS		R$ 252.262.454,41	R$ 295.883.243,54
VENDAS AOS CLIENTES FINAIS		R$ 252.262.454,41	R$ 295.883.243,54
VENDAS A OUTROS CONCESSIONARIO		R$ 97.414.608,16	R$ 267.790.688,31
VENDAS A OUTROS CONCESSIONARIO		R$ 97.414.608,16	R$ 267.790.688,31
VENDAS DE VEICULOS USADOS		R$ 1.273.887,00	R$ 5.964.028,07
VENDAS AOS CLIENTES EM GERAL		R$ 1.273.887,00	R$ 5.964.028,07
VENDAS AOS CLIENTES EM GERAL		R$ 1.273.887,00	R$ 5.964.028,07
VENDAS DE PECAS E ACESSORIOS		R$ 13.026.732,16	R$ 15.914.108,12
VENDAS AOS CLIENTES EM GERAL		R$ 10.369.414,46	R$ 11.858.202,83
VENDAS AOS CLIENTES EM GERAL		R$ 10.369.414,46	R$ 11.858.202,83
VENDAS A OUTROS CONCESSIONARIO		R$ 1.524.732,91	R$ 2.382.214,82
VENDAS A OUTROS CONCESSIONARIO		R$ 1.524.732,91	R$ 2.382.214,82
GARANTIA E REVISAO MB - PECAS		R$ 1.132.584,79	R$ 1.673.690,47
GARANTIA E REVISAO MB - PECAS		R$ 1.132.584,79	R$ 1.673.690,47
VENDAS DE OFICINA DE SERVICOS		R$ 2.468.077,43	R$ 3.067.755,24
VENDAS AOS CLIENTES EM GERAL		R$ 1.819.409,96	R$ 2.098.454,66
VENDAS AOS CLIENTES EM GERAL		R$ 1.819.409,96	R$ 2.098.454,66
GARANTIA E REVISAO MB - OFICIN		R$ 466.940,87	R$ 640.718,84
GARANTIA E REVISAO MB - OFICIN		R$ 466.940,87	R$ 640.718,84
REVENDAS DE SERVICOS DE TERCEI		R$ 181.726,60	R$ 328.581,74
REVENDAS DE SERVICOS DE TERCEI		R$ 181.726,60	R$ 328.581,74
(-) VENDAS DE OUTRAS ATIVIDADES NA		R$ 56.550,40	R$ (0,00)
(-) VENDAS DE OUTRAS ATIVIDADES NA		R$ 46.449,96	R$ (0,00)
(-) VENDAS DE OUTRAS ATIVIDADES NA		R$ 46.449,96	R$ (0,00)
(-) VENDAS O.ATIVIDADES-CONCESSION		R$ 10.100,44	R$ (0,00)
(-) VENDAS O.ATIVIDADES-CONCESSION		R$ 10.100,44	R$ (0,00)
RECEITAS OPERACIONAIS DE COMER		R$ 521.118,15	R$ 458.816,49
RECEITAS OPERAC.DE COMERCIALIZ		R$ 521.118,15	R$ 458.816,49
RECEITAS DE BONIFICACOES E COM		R$ 226.466,15	R$ 96.730,68
RECEITAS DE BONIFICACOES E COM		R$ 226.466,15	R$ 96.730,68

PREFEITURA MUNICIP
000276
carla
RIO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	23.008.729/0001-00
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS C		R$ 294.652,00	R$ 362.085,81
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS D		R$ 294.652,00	R$ 362.085,81
(-) (-) DEDUCOES RECEITAS OPERACIO		R$ (61.710.388,38)	R$ (83.658.880,15)
(-) (-) DEDUCOES VENDAS VEIC.NOVOS		R$ (58.966.042,64)	R$ (80.427.759,32)
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS AOS CLI		R$ (40.832.573,70)	R$ (45.629.980,70)
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS V NOVOS		R$ (40.832.573,70)	R$ (45.629.980,70)
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS A OUTRO		R$ (18.133.468,94)	R$ (34.797.778,62)
(-) (-) DEDUCOES VENDAS A OUTROS C		R$ (18.133.468,94)	R$ (34.797.778,62)
(-) (-) DEDUCOES VENDAS VEIC.USADO		R$ (20.051,24)	R$ (50.595,03)
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS VEIC.US		R$ (20.051,24)	R$ (50.595,03)
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS V USADO		R$ (20.051,24)	R$ (50.595,03)
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS DE PECA		R$ (2.375.003,46)	R$ (2.827.354,14)
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS PECAS		R$ (1.955.399,78)	R$ (2.229.485,92)
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS AOS CLI		R$ (1.955.399,78)	R$ (2.229.485,92)
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS A OUTRO		R$ (220.371,93)	R$ (309.280,12)
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS A OUTRO		R$ (220.371,93)	R$ (309.280,12)
(-) (-) DEDUCOES GARANTIA REVISAO		R$ (199.231,75)	R$ (288.588,10)
(-) (-) DEDUCOES GARANTIA REVISAO		R$ (199.231,75)	R$ (288.588,10)
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS OFICINA		R$ (338.418,92)	R$ (353.171,66)
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS AOS CLI		R$ (310.752,23)	R$ (314.425,44)
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS AOS CLI		R$ (310.752,23)	R$ (314.425,44)
(-) (-) DEDUCOES DE REVENDAS DE SE		R$ (27.666,69)	R$ (38.746,22)
(-) (-) DEDUCOES DE REVENDAS DE SE		R$ (27.666,69)	R$ (38.746,22)
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS DE PNEU		R$ (10.872,12)	R$ (0,00)
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS DE OUTR		R$ (10.872,12)	R$ (0,00)
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS DE PNEU		R$ (10.872,12)	R$ (0,00)
(-) (-) DEDUCOES RECEITAS OPER.DE		R$ (96.065,24)	R$ (199.016,93)
(-) (-) DEDUCOES REC. OPER. COMERC		R$ (61.148,18)	R$ (148.313,96)
(-) (-) DEDUCOES REC. BONIF. E COM		R$ (61.148,18)	R$ (139.388,70)
(-) (-) DED. REC. BONIF. E COMISSO		R$ (61.148,18)	R$ (139.388,70)
(-) (-) DED. OUTRAS REC. OPERAC. C		R$ (0,00)	R$ (8.925,26)
(-) (-) DED. OUTRAS REC. OPERAC. C		R$ (0,00)	R$ (8.925,26)
(-) IMP S/REC.FINANCEIRAS		R$ (34.917,06)	R$ (50.702,97)
(-) IMP S/REC.FINANCEIRAS		R$ (34.917,06)	R$ (50.702,97)

PREFEITURA MUNICIPAL
00027
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	23.008.729/0001-00
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IMP S/REC.FINANCEIRAS		R$ (34.917,06)	R$ (50.702,97)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.238.212,03	R$ 3.338.552,57
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.238.212,03	R$ 3.338.552,57
RECEITAS DE APLICACOES DE FUND		R$ 525.190,35	R$ 1.914.548,35
RECEITAS DE APLICACOES DE FUND		R$ 525.190,35	R$ 1.914.548,35
RECEITAS DE OUTRAS APLICACOES		R$ (0,00)	R$ 114.392,40
RECEITAS DE OUTRAS APLICACOES		R$ (0,00)	R$ 114.392,40
BONIFICAOES FINANCEIRAS		R$ 483.602,41	R$ 1.024.552,44
BONIFICAOES FINANCEIRAS		R$ 483.602,41	R$ 1.024.552,44
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 229.419,27	R$ 285.059,38
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 229.419,27	R$ 285.059,38
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ 1,34	R$ (0,00)
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ 1,34	R$ (0,00)
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ 1,34	R$ (0,00)
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ 1,34	R$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS		R$ (0,00)	R$ 86.128,57
OUTRAS RECEITAS		R$ (0,00)	R$ 86.128,57
OUTRAS RECEITAS		R$ (0,00)	R$ 86.128,57
OUTRAS RECEITAS		R$ (0,00)	R$ 86.128,57
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (289.785.188,96)	R$ (489.846.854,37)
(-) CUSTOS DE VENDAS OPERACIONAIS		R$ (279.191.001,01)	R$ (478.749.020,89)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE VEICULOS N		R$ (269.359.243,57)	R$ (462.097.223,51)
(-) CUSTOS DE VENDAS AOS CLIENTES		R$ (186.798.811,41)	R$ (222.799.285,20)
(-) CUSTOS DE VENDAS AOS CLIENTES		R$ (186.798.811,41)	R$ (222.799.285,20)
(-) CUSTOS DE VENDAS A OUTROS CONC		R$ (82.560.432,16)	R$ (239.297.938,31)
(-) CUSTOS DE VENDAS A OUTROS CONC		R$ (82.560.432,16)	R$ (239.297.938,31)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE VEICULOS U		R$ (1.172.517,15)	R$ (5.849.622,26)
(-) CUSTOS DE VENDAS AOS CLIENTES		R$ (1.172.517,15)	R$ (5.849.622,26)
(-) CUSTOS DE VENDAS AOS CLIENTES		R$ (1.172.517,15)	R$ (5.849.622,26)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE PECAS E AC		R$ (7.336.676,49)	R$ (9.218.056,02)
(-) CUSTOS DE VENDAS AOS CLIENTES		R$ (5.190.748,75)	R$ (5.784.665,71)
(-) CUSTOS DE VENDAS AOS CLIENTES		R$ (5.190.748,75)	R$ (5.784.665,71)

PREFEITURA MUNICIPAL
000278
carla
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	23.008.729/0001-00
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTOS DE VENDAS A OUTROS CONC		R$ (1.351.608,34)	R$ (2.256.580,90)
(-) CUSTOS DE VENDAS A OUTROS CONC		R$ (1.351.608,34)	R$ (2.256.580,90)
(-) CUSTOS DE GARANTIA E REVISAO M		R$ (794.319,40)	R$ (1.176.809,41)
(-) CUSTOS DE GARANTIA E REVISAO M		R$ (794.319,40)	R$ (1.176.809,41)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE OFICINA DE		R$ (1.305.563,27)	R$ (1.584.119,10)
(-) CUSTOS DE VENDAS OS CLIENTES E		R$ (991.046,90)	R$ (1.120.145,35)
(-) CUSTOS DE VENDAS AOS CLIENTES		R$ (991.046,90)	R$ (1.120.145,35)
(-) CUSTOS DE GARANTIA E REVISAO M		R$ (168.816,57)	R$ (194.364,01)
(-) CUSTOS DE GARANTIA E REVISAO M		R$ (168.816,57)	R$ (194.364,01)
(-) CUSTOS DE REVENDAS DE SERVICOS		R$ (145.699,80)	R$ (269.609,74)
(-) CUSTOS DE REVENDAS DE SERVICOS		R$ (145.699,80)	R$ (269.609,74)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE OUTRAS ATI		R$ (17.000,53)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE OUTRAS ATI		R$ (6.900,07)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE OUTRAS ATI		R$ (6.900,07)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS DE VENDA O.ATIV.-CONCES		R$ (10.100,46)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS DE VENDAS O.ATIV.-CONCE		R$ (10.100,46)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DE VENDA		R$ (6.122.920,29)	R$ (4.387.276,32)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DE VENDA		R$ (6.122.920,29)	R$ (4.387.276,32)
(-) COMISSOES DE VENDAS AOS FUNCIO		R$ (1.617.885,23)	R$ (1.270.335,32)
(-) COMISSOES DE VENDAS AOS FUNCIO		R$ (1.617.885,23)	R$ (1.270.335,32)
(-) DESPESAS DE VENDAS I		R$ (4.368.407,32)	R$ (3.019.413,22)
(-) DESPESAS DE VENDAS I		R$ (4.368.407,32)	R$ (3.019.413,22)
(-) DESPESAS DE VENDAS II		R$ (136.627,74)	R$ (97.527,78)
(-) DESPESAS DE VENDAS II		R$ (136.627,74)	R$ (97.527,78)
(-) DESPESAS DE ADMINISTRACAO DE V		R$ (3.943.311,80)	R$ (5.937.232,74)
(-) DESPESAS DE ADMINISTRACAO DE V		R$ (3.943.311,80)	R$ (5.937.232,74)
(-) DESPESAS DE PROPAGANDAS E PROM		R$ (36.757,51)	R$ (125.585,62)
(-) DESPESAS DE PROPAGANDAS E PROM		R$ (36.757,51)	R$ (125.585,62)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (2.367.222,17)	R$ (2.378.788,90)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (2.367.222,17)	R$ (2.378.788,90)
(-) DESPESAS DE FUNCIONAMENTO		R$ (1.539.332,12)	R$ (3.432.858,22)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	23.008.729/0001-00
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS DE FUNCIONAMENTO		R$ (1.539.332,12)	R$ (3.432.858,22)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (404.925,71)	R$ (629.556,61)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (404.925,71)	R$ (629.556,61)
(-) DESPESAS DE APLICACOES DE FUND		R$ (0,00)	R$ (97.067,51)
(-) DESPESAS DE APLICACOES DE FUND		R$ (0,00)	R$ (97.067,51)
(-) DESPESAS DE CONTAS DE CONTRATO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS DE CONTAS DE CONTRATO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (62.586,39)	R$ (37.445,79)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (62.586,39)	R$ (37.445,79)
(-) MULTAS, ATUALIZACOES MONETARIA		R$ (6.682,21)	R$ (63,31)
(-) MULTAS, ATUALIZACOES MONETARIA		R$ (6.682,21)	R$ (63,31)
(-) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (335.657,11)	R$ (494.980,00)
(-) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (335.657,11)	R$ (494.980,00)
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ (1.699,59)	R$ (0,00)
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ (1.699,59)	R$ (0,00)
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ (1.699,59)	R$ (0,00)
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ (1.699,59)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (981,51)	R$ (69.942,66)
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (981,51)	R$ (69.942,66)
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (981,51)	R$ (69.942,66)
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (981,51)	R$ (69.942,66)
(-) PROVISOES PARA IRPJ E CSSL		R$ (120.349,05)	R$ (73.825,15)
(-) PROVISOES PARA IRPJ E CSSL		R$ (120.349,05)	R$ (73.825,15)
(-) PROVISOES DE IMPOSTO DE RENDA		R$ (120.349,05)	R$ (73.825,15)
(-) PROVISOES DE IMPOSTO DE RENDA		R$ (120.349,05)	R$ (73.825,15)
(-) CUSTOS DE SERVICOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS DE OFICINA DE SERVICOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS DE PRODUCAO DE SERVICOS		R$ (1.249.776,93)	R$ (1.406.515,79)
(-) CUSTOS DE MAO-DE-OBRA DIRETA (		R$ (1.242.969,37)	R$ (1.396.191,36)
(-) CUSTOS DE MAO-DE-OBRA DIRETA (		R$ (1.242.969,37)	R$ (1.396.191,36)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.008.729/0001-00
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTOS DE MAO-DE-OBRA INDIRETA		R$ (0,00)	R$ (3.287,05)
(-) CUSTOS DE MAO-DE-OBRA INDIRETA		R$ (0,00)	R$ (3.287,05)
(-) CUSTOS DE FUNCIONAMENTO		R$ (6.807,56)	R$ (7.037,38)
(-) CUSTOS DE FUNCIONAMENTO		R$ (6.807,56)	R$ (7.037,38)
(-) APROPRIACOES DOS CUSTOS DE		R$ 1.249.776,93	R$ 1.406.515,79
(-) APROPRIACOES DOS CUSTOS DE		R$ 1.249.776,93	R$ 1.406.515,79
(-) APROPRIACOES DOS CUSTOS DE		R$ 1.249.776,93	R$ 1.406.515,79
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 16.669.998,50	R$ 18.798.569,46

RIO BONITO DO IGUAÇU PR

PREFEITURA MUNICIPAL
000281
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42205359111	23.008.729/0001-00	
NOME EMPRESARIAL		
INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diario Geral	8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
A4.46.79.75.69.1C.B9.89.B0.D1.EF.3D.C0.B2.06.FF.6A.A1.B5.68	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	23008729000100	INGA CAMINHOES LTDA:23008729000100	949996692915208870413098479184041116 14	23/09/2021 a 22/09/2024	Sim
Contador	45377359968	CLAUDIO ROBERTO GONCALVES:45377359968	638159483515413218795577197843390646 13	18/06/2021 a 17/06/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A4.46.79.75.69.1C.B9.89.B0.D1.EF.3D.
C0.B2.06.FF.6A.A1.B5.68-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/06/2023 às 16:47:58

1F.4C.82.E0.D4.79.76.0E
18.59.7A.BB.53.04.DF.5B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL
000282
carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	23.008.729/0001-00
Número de Ordem do Livro:	8

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA
NIRE	42205359111
CNPJ	23.008.729/0001-00
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Diario Geral
Município	ICARA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/05/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	422632

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA
Natureza do Livro	Diario Geral
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	422632
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.46.79.75.69.1C.B9.89.B0.D1.EF.3D.C0.B2.06.FF.6A.A1.B5.68-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Mercedes-Benz

Grupo Ingá Veículos Ltda.
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

PREFEITURA MUNICIPAL
000283
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Ao
Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU

Ref: Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 045/2024

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ingá Caminhões Ltda, inscrita no CNPJ nº 23.008.729/0001-00 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Selmar Lago, portador(a) do CPF 272.780.770-87, no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7° da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n°. 8.666/1993, acrescido pela Lei n°. 9.854/1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (X)

Içara SC, 15 de novembro de 2024

SELMAR LAGO: 27278077087

Assinado digitalmente por SELMAR LAGO:27278077087
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=27709938000131, OU=presencial, CN=SELMAR LAGO:27278077087
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.11.15 12:46:32-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Ingá Caminhões Ltda
CNPJ: 23.008.729/0001-00
Selmar Lago
Representante Legal

Ingá Caminhões Ltda.
Rod. BR 101, KM 383
Bairro Barracão
Tel.: (48) 3468.0800
Cep: 88820-000
Içara SC
www.ingaveiculos.com.br

4º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião Daniel Driessen Junior
Rua Marechal Deodoro nº 40 - Curitiba/PR - 41 3040 8410
CAMILA RIBEIRO DE MOURA BERNARDES
ESCREVENTE - PORTARIA TJPR

PREFEITURA MUNICIPAL
000284
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Procuração bastante que faz: **INGÁ CAMINHÕES LTDA**, em favor de: **LEONARDO SCHÖLL GIARETTA** ou **OUTROS**, na forma abaixo:

S/A/I/B/A/M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, **aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (28/08/2024)**, nesta cidade de Curitiba/PR, na Rua Anne Frank nº 969, onde fui chamado em diligência, perante mim, Escrevente Autorizado do Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante: **INGÁ CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 101 - s/nº - Bairro Barracão, na cidade de Içara - SC, CEP: 88.820-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.008.729/0001-00, registrada na JUCESC sob NIRE nº 4220535911-1, neste ato representada por seus Administradores: **WILLIAN SCHÖLL**, brasileiro, casado, maior e capaz, advogado, portador do RG nº 6.329.032-7/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 050.060.609-99, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio nº 1060 - Apartamento nº 41, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 80.420-170; e **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, casada, maior e capaz, administradora de empresas, portadora do RG nº 3.445.988-6/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 524.672.959-15, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademar Munhoz nº 482 - Casa nº 08, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 81.560-080, em conformidade com seus ATOS CONSTITUTIVOS e CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida em **26/08/2024**, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas. Os presentes são reconhecidos pelos documentos apresentados do que dou fé. E, por este instrumento, e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **LEONARDO SCHÖLL GIARETTA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, coordenador comercial, portador do RG nº 10.481.650-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 118.574.459-29, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Ademar Munhoz nº 482 - Casa nº 08, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 81.560-080; ou **PRISCILLA BARRETO NOVAES**, brasileira, divorciada, maior e capaz, analista administrativo, portadora do RG nº 13.396.525-4/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 299.368.688-70, residente e domiciliada na Rua São Bento nº 2023 - Apartamento nº 307 - Bloco 04, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 81.630-230; ou **FERNANDA COLAÇO DE PAULA**, brasileira, divorciada, maior e capaz, analista de licitações, portadora do RG nº 7.913.142-3/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 033.266.099-06, residente e domiciliada na Rua Professor Dario Veloso nº 737 - Apartamento nº 41, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 80.320-050; ou **VANESSA FREITAS DE MELO SAUER**, brasileira, casada, maior e capaz, analista de licitações, portadora do RG nº 8.601.125-5/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 046.292.329-07, residente e domiciliada na Rua Pedro Gusso nº 870 - Apartamento nº 104 - Bloco 07, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 81.050-200; ou **FABIANO AUGUSTO ROSSATO**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 8.735.776-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 046.318.909-40, residente e domiciliado na Rua Compadre João Bertani nº 599 - Apartamento nº 194, na cidade de Araçatuba/SP - CEP: 16.020-290; ou **SERGIO LUIS NERY DE SANTANA**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 12666876-0/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 023.616.898-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Celso Guilherme de Souza nº 503, na cidade de Araçatuba/SP - CEP: 16.074-310; ou **ADEMIR RABELO BARBALARGA**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 1.959.110-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 363.745.209-04, residente e domiciliado na Rua Cônsul Chiune Sugihara nº 342, na cidade de Londrina/PR - CEP: 86.058-274; ou **MAYLSON HEY FAGUNDES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 9.719.095-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 065.306.539-61, residente e domiciliado na Avenida Ruben Fernandes Campo nº 111, na cidade de Londrina/PR -

4º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião Daniel Driessen Junior
Rua Marechal Deodoro nº 40 - Curitiba/PR - 41 3040 8410
CAMILA RIBEIRO DE MOURA BERNARDES

PREFEITURA MUNICI
000285
RIO BONITO DO IGUAÇU

CEP: 86.058-268; ou **EVERTON LUIZ TAVARES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, supervisor de vendas, portador do RG nº 9.424.988-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 060.366.129-74, residente e domiciliado na Rua Florianópolis nº 290 - Zona 02, na cidade de Cianorte/PR - CEP: 87.200-000; ou **THIAGO MARÇAL DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 7.525.655-8/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 052.338.699-00, residente e domiciliado na Rua Souza Naves nº 2434, na cidade de Cascavel/PR - CEP: 85.803-770; ou **SELMAR LAGO**, brasileiro, divorciado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 40105244888/SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 272.780.770-87, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa nº 118 - Apartamento nº 82, na cidade de Erechim/RS - CEP: 99.700-090; ou **ROBERTO CARLOS PARMIGIANI**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 7049304228/SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 565.679.520-91, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi nº 676, na cidade de Erechim/RS - CEP: 99.704-440; ou **JULIO CESAR DEMARCO**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 7070620336/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 916.284.310-91, residente e domiciliado na Rua Esmeralda nº 202, na cidade de Gaurama/RS - CEP: 99.830-000; ou **EDSON JOSNEY BRAUTIGAM FRANÇA**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 8.930.505-5/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 053.217.169-19, residente e domiciliado na Rua Jesuino Marcondes nº 2472, na cidade de Guarapuava/PR - CEP: 85.015-294; ou **MARCOS FERNANDO WORUBY**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 13.955.121-4/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 109.947.789-10, residente e domiciliado na Rua das Goiabeiras nº 145, na cidade de Guarapuava/PR - CEP: 85.060-560; ou **MAICO DIONES FLORIANO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, sem qualquer vínculo que constitua união estável, vendedor de veículos, portador do RG nº 10.453.025-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 064.535.829-02, residente e domiciliado na Rua Fortaleza nº 257, na cidade de Guarapuava/PR - CEP: 85.060-320; ou **RICARDO MENDEZ NOVIS**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 5.316.619-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 843.459.859-00, residente e domiciliado na Rua Arthur Menarim nº 146, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 85.022-624; ou **BRUNO CHAVES SERIGIOLI**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, supervisor de vendas, portador do RG nº 9061855/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 082.305.809-36, residente e domiciliado na Rua Fluminense nº 2698 - Apartamento nº 704, na cidade de Maringá/PR - CEP: 87.005-200; ou **PAULO ROGÉRIO DURÃO**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 8040082731/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 633.180.320-34, residente e domiciliado na Rua Olivio Pavei nº 95 - Apartamento nº 305, na cidade de Içara/SC - CEP: 88.820-000; ou **WALDIR MARIN FILHO**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 1.262.997-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 539.346.019-87, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 223, na cidade de Içara/SC - CEP: 88.820-000; ou **ROBSON FIDELIX RAMOS**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 4883611/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 009.555.969-80, residente e domiciliado na Rua José Genovez nº 1439, na cidade de Tubarão/SC - CEP: 88.701-643; ou **GESIEL RAMOS ANTUNES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 336623690/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 264.002.408-61, residente e domiciliado na Avenida Procópio Lima nº 1670, na cidade de Içara/SC - CEP: 88.820-000; ou **MATHEUS DOS SANTOS CECHINEL**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 4107099/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 806.993.590-15, residente e domiciliado na Rua Fernão Dias nº 587, na cidade de Araranguá/SC - CEP: 88.900-000; ou **ZILNEI MOURA DA CRUZ**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 992395/SSP/SC, inscrito no

PREFEITURA MUNICIPAL
000286
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CPF/MF sob nº 443.683.999-00, residente e domiciliado na Rodovia BR 101 - Km 383, s/nº, na cidade de Içara/SC - CEP: 88.820-000; ou **HELIO GIARETTA**, brasileiro, separado judicialmente, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 13/R-213.019/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 212.693.359-87, residente e domiciliado na Rua 1131 nº 101, na cidade de Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.330-000; ou **LUCIANO DUARTE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 878683/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 017.350.879-04, residente e domiciliado na Rua Rondônia nº 83, na cidade de Itajaí/SC - CEP: 88.310-513; ou **MARCIO ROBERTO DUTRA**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 3897885/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 004.205.269-60, residente e domiciliado na Rua Basílio Pedro da Silva nº 96, na cidade de Camburiú/SC - CEP: 88.340-392; ou **JOÃO ANTÔNIO DA SILVA VIEIRA**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 5013641/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 053.659.829-08, residente e domiciliado na Rua Fiuza Lima nº 289, na cidade de Itajaí/SC - CEP: 88.303-240; ou **JUAREZ ANTONIO SALVADOR**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 5136762332/IGP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 671.317.359-49, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro nº 223, na cidade de Içara/SC - CEP: 88.820-000; ou **JEFFERSON DE SOUZA MOTA**, brasileiro, casado, maior e capaz, supervisor de vendas, portador do RG nº 8.289.956-1/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 046.372.219-19, residente e domiciliado na Rua Atílio Ferri nº 507, na cidade de Marialva/PR - CEP: 86.990-000; ou **FÁBIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente comercial, portador do RG nº 21.800.650/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 097.410.908-89, residente e domiciliado na Rua Francisco Carlos de Oliveira nº 276, na cidade de Presidente Prudente/SP - CEP: 19.025-790; ou **RODRIGO CALIXTO DE CAMPOS**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 9.396.940-5/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 054.956.329-66, residente e domiciliado na Avenida José Felipe Tequinha nº 55 - Apartamento nº 503, na cidade de Paranavaí/PR - CEP: 87.703-630; ou **SOLANGE PAULA MONTAGNA**, brasileira, solteira, maior e capaz, supervisora de vendas, portadora do RG nº 4.255.153/SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 037.559.969-01, residente e domiciliada na Rua Marques do Herval nº 2675, na cidade de São Miguel do Oeste/SC - CEP: 89.900-000; ou **ADILSON CLEBER GRUBER**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 4157440/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 053.933.759-56, residente e domiciliado na Rua 31 de Março nº 238, na cidade de São Miguel do Oeste/SC - CEP: 89.900-000; ou **CASSIANO JOSÉ MATIOLO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 5114573/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 074.711.199-50, residente e domiciliado na Rua dos Bandeirantes nº 641, na cidade de São Miguel do Oeste/SC - CEP: 89.900-000; ou **JEFERSON SENGER**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 4.413.953/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 045.027.309-12, residente e domiciliado na Rua Ernest Gruber nº 142, na cidade de São Miguel do Oeste/SC - CEP: 89.900-000; ou **JULIO CESAR LOCATELLI**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 7.634.080-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 032.971.049-45, residente e domiciliado na Rua João Wyclif nº 185 - Apartamento nº 903, na cidade de Londrina/PR - CEP: 86.050-450; ou **ROBSON VARLEI DESSANTI**, brasileiro, casado, maior e capaz, supervisor de vendas, portador do RG nº 19.797.201/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 078.476.078-08, residente e domiciliado na Rua da Carioca nº 1326 - Apartamento nº 815, na cidade de Uberlândia/MG - CEP: 38.411-151; ou **ANDRÉ RICARDO FORNAZIER**, brasileiro, casado, maior e capaz, supervisor de vendas, portador do RG nº 51770067/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 078.082.119-07, residente e domiciliado na Rua Dirço Piratuba nº s/nº, na cidade de Videira/SC - CEP:

4º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião Daniel Driessen Junior
Rua Marechal Deodoro nº 40 - Curitiba/PR - 41 3040 8410
CAMILA RIBEIRO DE MOURA BERNARDES
ESCREVENTE - PORTARIA TJPR Nº 498 / 2023

PREFEITURA MUNICIPAL
000287
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

89.565-524; ou **GIOVANI ZANOL**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 15449257-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 538.984.359-20, residente e domiciliado na Rua Itacolomi nº 171, na cidade de Pato Branco/PR - CEP: 85.505-050; ou **FERNANDO MIGUEL BARCAROLO**, brasileiro, casado, maior e capaz, supervisor de vendas, portador do RG nº 9292929-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 058.115.179-80, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 972, na cidade de Dois Vizinhos/PR - CEP: 85.660-000, a quem confere amplos **PODERES** para **REPRESENTAREM INDIVIDUALMENTE A EMPRESA MATRIZ E SUAS FILIAIS NOS ESTADOS DO PARANÁ, SANTA CATARINA, RIO GRANDE DO SUL E SÃO PAULO, MINAS GERAIS, GOIÁS E MATO GROSSO**, em Licitações, a fim de tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive assinar proposta de preços, declarações, apresentar Declarações de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, assinar pedidos de impugnações de Editais de Tomada de Preços, Pregões presenciais e eletrônicos, e de que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, bem como os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, respectivamente, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, receber intimações e notificações, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e contrato, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela(o) Pregoeira(o), **inclusive poderes para assinar sua própria carta de credenciamento**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. **SENDO VEDADO O SUBSTABELECIMENTO**. O presente instrumento é **VÁLIDO POR 01 (UM) ANO, A CONTAR DA PRESENTE DATA**. Realizada consulta ao cadastro de PEP - Pessoas Expostas Politicamente, disponibilizado no Portal da Transparência do Governo Federal, foi verificado que constam as seguintes informações: Nome: ADEMIR RABELO BARBALARGA - CPF/ME: 363.745.209-04 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: ADILSON CLEBER GRUBER - CPF/ME: 053.933.759-56 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: ANDRÉ RICARDO FORNAZIER - CPF/ME: 078.082.119-07 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: BRUNO CHAVES SERIGIOLI - CPF/ME: 082.305.809-36 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: CASSIANO JOSÉ MATIOLO - CPF/ME: 074.711.199-50 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: EDSON JOSNEY BRAUTIGAM FRANÇA - CPF/ME: 053.217.169-19 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: EVERTON LUIZ TAVARES - CPF/ME: 060.366.129-74 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: FABIANO AUGUSTO ROSSATO - CPF/ME: 046.318.909-40 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: FÁBIO RIBEIRO - CPF/ME: 097.410.908-89 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: FERNANDA COLAÇO DE PAULA - CPF/ME: 033.266.099-06 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: FERNANDO MIGUEL BARCAROLO - CPF/ME: 058.115.179-80 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: GESIEL RAMOS ANTUNES - CPF/ME: 264.002.408-61 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: GIOVANI ZANOL - CPF/ME: 538.984.359-20 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: HELIO GIARETTA - CPF/ME: 212.693.359-87 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: JEFERSON SENGER - CPF/ME: 045.027.309-12 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: JEFFERSON DE SOUZA MOTA - CPF/ME: 046.372.219-19 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: JOÃO ANTÔNIO DA SILVA VIEIRA - CPF/ME: 053.659.829-08 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: JUAREZ ANTONIO

PREFEITURA MUNICIPAL
000288
carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SALVADOR - CPF/ME: 671.317.359-49 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: JULIO CESAR DEMARCO - CPF/ME: 916.284.310-91 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: JULIO CESAR LOCATELLI - CPF/ME: 032.971.049-45 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: LEONARDO SCHÖLL GIARETTA - CPF/ME: 118.574.459-29 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: LUCIANO DUARTE DA SILVA - CPF/ME: 017.350.879-04 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: MAICO DIONES FLORIANO - CPF/ME: 064.535.829-02 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: MARCIO ROBERTO DUTRA - CPF/ME: 004.205.269-60 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: MARCOS FERNANDO WORUBY - CPF/ME: 109.947.789-10 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: MARILISE SCHÖLL GIARETTA - CPF/ME: 524.672.959-15 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: MATHEUS DOS SANTOS CECHINEL - CPF/ME: 806.993.590-15 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: MAYLSON HEY FAGUNDES - CPF/ME: 065.306.539-61 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: PAULO ROGÉRIO DURÃO - CPF/ME: 633.180.320-34 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: PRISCILLA BARRETO NOVAES - CPF/ME: 299.368.688-70 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: RICARDO MENDEZ NOVIS - CPF/ME: 843.459.859-00 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: ROBERTO CARLOS PARMIGIANI - CPF/ME: 565.679.520-91 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: ROBSON FIDELIX RAMOS - CPF/ME: 009.555.969-80 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: ROBSON VARLEI DESSANTI - CPF/ME: 078.476.078-08 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: RODRIGO CALIXTO DE CAMPOS - CPF/ME: 054.956.329-66 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: SELMAR LAGO - CPF/ME: 272.780.770-87 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: SERGIO LUIS NERY DE SANTANA - CPF/ME: 023.616.898-39 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: SOLANGE PAULA MONTAGNA - CPF/ME: 037.559.969-01 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: THIAGO MARÇAL DA SILVA - CPF/ME: 052.338.699-00 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: VANESSA FREITAS DE MELO SAUER - CPF/ME: 046.292.329-07 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: WALDIR MARIN FILHO - CPF/ME: 539.346.019-87 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: WILLIAN SCHÖLL - CPF/ME: 050.060.609-99 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: ZILNEI MOURA DA CRUZ - CPF/ME: 443.683.999-00 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo. Emitida a Guia de **FUNREJUS sob nº 14000000010784605-0**, no valor de **R$ 54,23** (cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), recolhido no **prazo legal**. CLÁUSULA ARQUIVAMENTOS: Certifico que os documentos utilizados para a prática deste ato notarial encontram-se digitalmente arquivados nestas Notas sob nºs: **PASTA Nº 241-CS / Nº 2441; PASTA Nº 986-FP / Nº 95**. As partes declaram, sob pena de responsabilidade civil e penal, que foram cientificadas por esta Serventia que, nos termos dos artigos 670 e 671 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Paraná (Provimento nº 249/2013), a falta de assinatura de todos os signatários deste instrumento dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias tornará este ato notarial incompleto, sem prejuízo do devido recolhimento de custas correspondentes ao presente ato. A convalidação da mencionada ausência poderá ser sanada mediante escritura pública de retificação e ratificação, gerando a cobrança de novas custas e taxas respectivas. Declarando ainda que, de forma livre, espontânea e inequívoca, que estão de acordo e cientes de que os Notários, Registradores e seus

4º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião Daniel Driessen Junior
Rua Marechal Deodoro nº 40 - Curitiba/PR - 41 3040 8410
CAMILA RIBEIRO DE MOURA BERNARDES
ESCREVENTE - PORTARIA TJPR Nº 498 / 2023

auxiliares, em decorrência da lavratura deste ato, poderão acessar, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, dados pessoais e as informações e demais dados prestados, compartilhando-os com outros agentes de tratamento de dados, exclusivamente para fins de execução e conclusão do ato notarial ou registral solicitado pelas partes, tudo em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Protocolado **na data de 28/08/2024** sob a **ordem de lavratura nº 4199/2024**. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido às partes e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim, RENATO JEFERSON BOLZANI, _____, TABELIÃO SUBSTITUTO, que a digitei. E eu, DANIEL DRIESSEN JUNIOR, TABELIÃO, o subscrevi. Emolumentos (R$ 217,33 = 784,62 VRC). Selo Digital FUNARPEN (R$ 26,00). ISSQN (R$ 8,69). FUNDEP (R$ 10,93). FUNREJUS (Valor acima). (REPRESENTANTE) MARILISE SCHÖLL GIARETTA; (REPRESENTANTE) WILLIAN SCHÖLL. **TRASLADADA** em seguida. Está conforme o seu original, ao qual me reporto e dou fé.

PREFEITURA MUNICIPAL
000289
carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN2.9JsSN.3tfDG-vv6ZI.F386q
Consulte em:
selo.funarpen.com.br

EM TEST. _____ DA VERDADE

RENATO JEFERSON BOLZANI
TABELIÃO SUBSTITUTO

4º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião Daniel Driessen Junior
Rua Marechal Deodoro nº 40 - Curitiba/PR - 41 3040 8410
CAMILA RIBEIRO DE MOURA BERNARDES
ESCREVENTE - PORTARIA TJPR Nº 498 / 2023

Mercedes-Benz

Grupo Ingá Veículos Ltda.
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

Ao
Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU
Ref: Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 045/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
000290
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS

Ingá Caminhões Ltda, inscrita no CNPJ nº 23.008.729/0001-00 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Selmar Lago, portador(a) do CPF nº 272.780.770-87, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR:

• Que não está sob os efeitos de penalidade administrativa de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que não sofreu condenação nos termos do inciso IV da Lei 14.133/2021 Art. 14 III, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Içara SC, 15 de novembro de 2024.

SELMAR LAGO:27278077087

Assinado digitalmente por SELMAR LAGO:27278077087
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=27709938000131, OU=presencial, CN=SELMAR LAGO:27278077087
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.11.15 12:47:56-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Ingá Caminhões Ltda
CNPJ: 23.008.729/0001-00
Selmar Lago
Representante Legal

4º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião Daniel Driessen Junior
Rua Marechal Deodoro nº 40 - Curitiba/PR - 41 3040 8410
CAMILA RIBEIRO DE MOURA BERNARDES
ESCREVENTE - PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL
000291
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Procuração bastante que faz: **INGÁ CAMINHÕES LTDA**, em favor de: **LEONARDO SCHÖLL GIARETTA** ou **OUTROS**, na forma abaixo:

S/A/I/B/A/M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, **aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (28/08/2024)**, nesta cidade de Curitiba/PR, na Rua Anne Frank nº 969, onde fui chamado em diligência, perante mim, Escrevente Autorizado do Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante: **INGÁ CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 101 - s/nº - Bairro Barracão, na cidade de Içara - SC, CEP: 88.820-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.008.729/0001-00, registrada na JUCESC sob NIRE nº 4220535911-1, neste ato representada por seus Administradores: **WILLIAN SCHÖLL**, brasileiro, casado, maior e capaz, advogado, portador do RG nº 6.329.032-7/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 050.060.609-99, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio nº 1060 - Apartamento nº 41, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 80.420-170; e **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, casada, maior e capaz, administradora de empresas, portadora do RG nº 3.445.988-6/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 524.672.959-15, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademar Munhoz nº 482 - Casa nº 08, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 81.560-080, em conformidade com seus ATOS CONSTITUTIVOS e CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida em **26/08/2024**, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas. Os presentes são reconhecidos pelos documentos apresentados do que dou fé. E, por este instrumento, e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **LEONARDO SCHÖLL GIARETTA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, coordenador comercial, portador do RG nº 10.481.650-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 118.574.459-29, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Ademar Munhoz nº 482 - Casa nº 08, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 81.560-080; ou **PRISCILLA BARRETO NOVAES**, brasileira, divorciada, maior e capaz, analista administrativo, portadora do RG nº 13.396.525-4/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 299.368.688-70, residente e domiciliada na Rua São Bento nº 2023 - Apartamento nº 307 - Bloco 04, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 81.630-230; ou **FERNANDA COLAÇO DE PAULA**, brasileira, divorciada, maior e capaz, analista de licitações, portadora do RG nº 7.913.142-3/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 033.266.099-06, residente e domiciliada na Rua Professor Dario Veloso nº 737 - Apartamento nº 41, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 80.320-050; ou **VANESSA FREITAS DE MELO SAUER**, brasileira, casada, maior e capaz, analista de licitações, portadora do RG nº 8.601.125-5/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 046.292.329-07, residente e domiciliada na Rua Pedro Gusso nº 870 - Apartamento nº 104 - Bloco 07, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 81.050-200; ou **FABIANO AUGUSTO ROSSATO**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 8.735.776-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 046.318.909-40, residente e domiciliado na Rua Compadre João Bertani nº 599 - Apartamento nº 194, na cidade de Araçatuba/SP - CEP: 16.020-290; ou **SERGIO LUIS NERY DE SANTANA**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 12666876-0/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 023.616.898-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Celso Guilherme de Souza nº 503, na cidade de Araçatuba/SP - CEP: 16.074-310; ou **ADEMIR RABELO BARBALARGA**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 1.959.110-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 363.745.209-04, residente e domiciliado na Rua Cônsul Chiune Sugihara nº 342, na cidade de Londrina/PR - CEP: 86.058-274; ou **MAYLSON HEY FAGUNDES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 9.719.095-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 065.306.539-61, residente e domiciliado na Avenida Ruben Fernandes Campo nº 111, na cidade de Londrina/PR -

4º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião Daniel Driessen Junior
Rua Marechal Deodoro nº 40 - Curitiba/PR - 41 3040 8410
CAMILA RIBEIRO DE MOURA BERNARDES

PREFEITURA MUNICIPAL
000292
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CEP: 86.058-268; ou **EVERTON LUIZ TAVARES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, supervisor de vendas, portador do RG nº 9.424.988-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 060.366.129-74, residente e domiciliado na Rua Florianópolis nº 290 - Zona 02, na cidade de Cianorte/PR - CEP: 87.200-000; ou **THIAGO MARÇAL DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 7.525.655-8/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 052.338.699-00, residente e domiciliado na Rua Souza Naves nº 2434, na cidade de Cascavel/PR - CEP: 85.803-770; ou **SELMAR LAGO**, brasileiro, divorciado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 40105244888/SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 272.780.770-87, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa nº 118 - Apartamento nº 82, na cidade de Erechim/RS - CEP: 99.700-090; ou **ROBERTO CARLOS PARMIGIANI**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 7049304228/SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 565.679.520-91, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi nº 676, na cidade de Erechim/RS - CEP: 99.704-440; ou **JULIO CESAR DEMARCO**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 7070620336/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 916.284.310-91, residente e domiciliado na Rua Esmeralda nº 202, na cidade de Gaurama/RS - CEP: 99.830-000; ou **EDSON JOSNEY BRAUTIGAM FRANÇA**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 8.930.505-5/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 053.217.169-19, residente e domiciliado na Rua Jesuino Marcondes nº 2472, na cidade de Guarapuava/PR - CEP: 85.015-294; ou **MARCOS FERNANDO WORUBY**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 13.955.121-4/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 109.947.789-10, residente e domiciliado na Rua das Goiabeiras nº 145, na cidade de Guarapuava/PR - CEP: 85.060-560; ou **MAICO DIONES FLORIANO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, sem qualquer vínculo que constitua união estável, vendedor de veículos, portador do RG nº 10.453.025-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 064.535.829-02, residente e domiciliado na Rua Fortaleza nº 257, na cidade de Guarapuava/PR - CEP: 85.060-320; ou **RICARDO MENDEZ NOVIS**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 5.316.619-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 843.459.859-00, residente e domiciliado na Rua Arthur Menarim nº 146, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 85.022-624; ou **BRUNO CHAVES SERIGIOLI**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, supervisor de vendas, portador do RG nº 9061855/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 082.305.809-36, residente e domiciliado na Rua Fluminense nº 2698 - Apartamento nº 704, na cidade de Maringá/PR - CEP: 87.005-200; ou **PAULO ROGÉRIO DURÃO**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 8040082731/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 633.180.320-34, residente e domiciliado na Rua Olivio Pavei nº 95 - Apartamento nº 305, na cidade de Içara/SC - CEP: 88.820-000; ou **WALDIR MARIN FILHO**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 1.262.997-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 539.346.019-87, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 223, na cidade de Içara/SC - CEP: 88.820-000; ou **ROBSON FIDELIX RAMOS**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 4883611/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 009.555.969-80, residente e domiciliado na Rua José Genovez nº 1439, na cidade de Tubarão/SC - CEP: 88.701-643; ou **GESIEL RAMOS ANTUNES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 336623690/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 264.002.408-61, residente e domiciliado na Avenida Procópio Lima nº 1670, na cidade de Içara/SC - CEP: 88.820-000; ou **MATHEUS DOS SANTOS CECHINEL**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 4107099/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 806.993.590-15, residente e domiciliado na Rua Fernão Dias nº 587, na cidade de Araranguá/SC - CEP: 88.900-000; ou **ZILNEI MOURA DA CRUZ**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 992395/SSP/SC, inscrito no

PREFEITURA MUNICIPAL
000293
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CPF/MF sob nº 443.683.999-00, residente e domiciliado na Rodovia BR 101 - Km 383, s/nº, na cidade de Içara/SC - CEP: 88.820-000; ou **HELIO GIARETTA**, brasileiro, separado judicialmente, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 13/R-213.019/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 212.693.359-87, residente e domiciliado na Rua 1131 nº 101, na cidade de Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.330-000; ou **LUCIANO DUARTE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 878683/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 017.350.879-04, residente e domiciliado na Rua Rondônia nº 83, na cidade de Itajaí/SC - CEP: 88.310-513; ou **MARCIO ROBERTO DUTRA**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 3897885/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 004.205.269-60, residente e domiciliado na Rua Basílio Pedro da Silva nº 96, na cidade de Camburiú/SC - CEP: 88.340-392; ou **JOÃO ANTÔNIO DA SILVA VIEIRA**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 5013641/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 053.659.829-08, residente e domiciliado na Rua Fiuza Lima nº 289, na cidade de Itajaí/SC - CEP: 88.303-240; ou **JUAREZ ANTONIO SALVADOR**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 5136762332/IGP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 671.317.359-49, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro nº 223, na cidade de Içara/SC - CEP: 88.820-000; ou **JEFFERSON DE SOUZA MOTA**, brasileiro, casado, maior e capaz, supervisor de vendas, portador do RG nº 8.289.956-1/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 046.372.219-19, residente e domiciliado na Rua Atílio Ferri nº 507, na cidade de Marialva/PR - CEP: 86.990-000; ou **FÁBIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente comercial, portador do RG nº 21.800.650/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 097.410.908-89, residente e domiciliado na Rua Francisco Carlos de Oliveira nº 276, na cidade de Presidente Prudente/SP - CEP: 19.025-790; ou **RODRIGO CALIXTO DE CAMPOS**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 9.396.940-5/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 054.956.329-66, residente e domiciliado na Avenida José Felipe Tequinha nº 55 - Apartamento nº 503, na cidade de Paranavaí/PR - CEP: 87.703-630; ou **SOLANGE PAULA MONTAGNA**, brasileira, solteira, maior e capaz, supervisora de vendas, portadora do RG nº 4.255.153/SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 037.559.969-01, residente e domiciliada na Rua Marques do Herval nº 2675, na cidade de São Miguel do Oeste/SC - CEP: 89.900-000; ou **ADILSON CLEBER GRUBER**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 4157440/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 053.933.759-56, residente e domiciliado na Rua 31 de Março nº 238, na cidade de São Miguel do Oeste/SC - CEP: 89.900-000; ou **CASSIANO JOSÉ MATIOLO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 5114573/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 074.711.199-50, residente e domiciliado na Rua dos Bandeirantes nº 641, na cidade de São Miguel do Oeste/SC - CEP: 89.900-000; ou **JEFERSON SENGER**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 4.413.953/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 045.027.309-12, residente e domiciliado na Rua Ernest Gruber nº 142, na cidade de São Miguel do Oeste/SC - CEP: 89.900-000; ou **JULIO CESAR LOCATELLI**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 7.634.080-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 032.971.049-45, residente e domiciliado na Rua João Wyclif nº 185 - Apartamento nº 903, na cidade de Londrina/PR - CEP: 86.050-450; ou **ROBSON VARLEI DESSANTI**, brasileiro, casado, maior e capaz, supervisor de vendas, portador do RG nº 19.797.201/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 078.476.078-08, residente e domiciliado na Rua da Carioca nº 1326 - Apartamento nº 815, na cidade de Uberlândia/MG - CEP: 38.411-151; ou **ANDRÉ RICARDO FORNAZIER**, brasileiro, casado, maior e capaz, supervisor de vendas, portador do RG nº 51770067/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 078.082.119-07, residente e domiciliado na Rua Dirço Piratuba nº s/nº, na cidade de Videira/SC - CEP:

4º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião Daniel Driessen Junior
Rua Marechal Deodoro nº 40 - Curitiba/PR - 41 3040 8410
CAMILA RIBEIRO DE MOURA BERNARDES
ESCREVENTE - PORTARIA TJPR Nº 498 / 2023

PREFEITURA MUN
000294
RIO BONITO DO IGUAÇ

89.565-524; ou **GIOVANI ZANOL**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 15449257-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 538.984.359-20, residente e domiciliado na Rua Itacolomi nº 171, na cidade de Pato Branco/PR - CEP: 85.505-050; ou **FERNANDO MIGUEL BARCAROLO**, brasileiro, casado, maior e capaz, supervisor de vendas, portador do RG nº 9292929-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 058.115.179-80, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 972, na cidade de Dois Vizinhos/PR - CEP: 85.660-000, a quem confere amplos **PODERES** para **REPRESENTAREM INDIVIDUALMENTE A EMPRESA MATRIZ E SUAS FILIAIS NOS ESTADOS DO PARANÁ, SANTA CATARINA, RIO GRANDE DO SUL E SÃO PAULO, MINAS GERAIS, GOIÁS E MATO GROSSO**, em Licitações, a fim de tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive assinar proposta de preços, declarações, apresentar Declarações de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, assinar pedidos de impugnações de Editais de Tomada de Preços, Pregões presenciais e eletrônicos, e de que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, bem como os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, respectivamente, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, receber intimações e notificações, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e contrato, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela(o) Pregoeira(o), **inclusive poderes para assinar sua própria carta de credenciamento**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. **SENDO VEDADO O SUBSTABELECIMENTO**. O presente instrumento é **VÁLIDO POR 01 (UM) ANO, A CONTAR DA PRESENTE DATA**. Realizada consulta ao cadastro de PEP - Pessoas Expostas Politicamente, disponibilizado no Portal da Transparência do Governo Federal, foi verificado que constam as seguintes informações: Nome: ADEMIR RABELO BARBALARGA - CPF/ME: 363.745.209-04 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: ADILSON CLEBER GRUBER - CPF/ME: 053.933.759-56 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: ANDRÉ RICARDO FORNAZIER - CPF/ME: 078.082.119-07 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: BRUNO CHAVES SERIGIOLI - CPF/ME: 082.305.809-36 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: CASSIANO JOSÉ MATIOLO - CPF/ME: 074.711.199-50 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: EDSON JOSNEY BRAUTIGAM FRANÇA - CPF/ME: 053.217.169-19 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: EVERTON LUIZ TAVARES - CPF/ME: 060.366.129-74 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: FABIANO AUGUSTO ROSSATO - CPF/ME: 046.318.909-40 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: FÁBIO RIBEIRO - CPF/ME: 097.410.908-89 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: FERNANDA COLAÇO DE PAULA - CPF/ME: 033.266.099-06 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: FERNANDO MIGUEL BARCAROLO - CPF/ME: 058.115.179-80 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: GESIEL RAMOS ANTUNES - CPF/ME: 264.002.408-61 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: GIOVANI ZANOL - CPF/ME: 538.984.359-20 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: HELIO GIARETTA - CPF/ME: 212.693.359-87 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: JEFERSON SENGER - CPF/ME: 045.027.309-12 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: JEFFERSON DE SOUZA MOTA - CPF/ME: 046.372.219-19 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: JOÃO ANTÔNIO DA SILVA VIEIRA - CPF/ME: 053.659.829-08 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: JUAREZ ANTONIO

SALVADOR - CPF/ME: 671.317.359-49 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: JULIO CESAR DEMARCO - CPF/ME: 916.284.310-91 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: JULIO CESAR LOCATELLI - CPF/ME: 032.971.049-45 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: LEONARDO SCHÖLL GIARETTA - CPF/ME: 118.574.459-29 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: LUCIANO DUARTE DA SILVA - CPF/ME: 017.350.879-04 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: MAICO DIONES FLORIANO - CPF/ME: 064.535.829-02 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: MARCIO ROBERTO DUTRA - CPF/ME: 004.205.269-60 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: MARCOS FERNANDO WORUBY - CPF/ME: 109.947.789-10 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: MARILISE SCHÖLL GIARETTA - CPF/ME: 524.672.959-15 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: MATHEUS DOS SANTOS CECHINEL - CPF/ME: 806.993.590-15 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: MAYLSON HEY FAGUNDES - CPF/ME: 065.306.539-61 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: PAULO ROGÉRIO DURÃO - CPF/ME: 633.180.320-34 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: PRISCILLA BARRETO NOVAES - CPF/ME: 299.368.688-70 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: RICARDO MENDEZ NOVIS - CPF/ME: 843.459.859-00 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: ROBERTO CARLOS PARMIGIANI - CPF/ME: 565.679.520-91 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: ROBSON FIDELIX RAMOS - CPF/ME: 009.555.969-80 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: ROBSON VARLEI DESSANTI - CPF/ME: 078.476.078-08 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: RODRIGO CALIXTO DE CAMPOS - CPF/ME: 054.956.329-66 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: SELMAR LAGO - CPF/ME: 272.780.770-87 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: SERGIO LUIS NERY DE SANTANA - CPF/ME: 023.616.898-39 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: SOLANGE PAULA MONTAGNA - CPF/ME: 037.559.969-01 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: THIAGO MARÇAL DA SILVA - CPF/ME: 052.338.699-00 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: VANESSA FREITAS DE MELO SAUER - CPF/ME: 046.292.329-07 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: WALDIR MARIN FILHO - CPF/ME: 539.346.019-87 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: WILLIAN SCHÖLL - CPF/ME: 050.060.609-99 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: ZILNEI MOURA DA CRUZ - CPF/ME: 443.683.999-00 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo. Emitida a Guia de **FUNREJUS sob nº 14000000010784605-0**, no valor de **R$ 54,23** (cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), recolhido no **prazo legal**. CLÁUSULA ARQUIVAMENTOS: Certifico que os documentos utilizados para a prática deste ato notarial encontram-se digitalmente arquivados nestas Notas sob nºs: **PASTA Nº 241-CS / Nº 2441; PASTA Nº 986-FP / Nº 95**. As partes declaram, sob pena de responsabilidade civil e penal, que foram cientificadas por esta Serventia que, nos termos dos artigos 670 e 671 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Paraná (Provimento nº 249/2013), a falta de assinatura de todos os signatários deste instrumento dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias tornará este ato notarial incompleto, sem prejuízo do devido recolhimento de custas correspondentes ao presente ato. A convalidação da mencionada ausência poderá ser sanada mediante escritura pública de retificação e ratificação, gerando a cobrança de novas custas e taxas respectivas. Declarando ainda que, de forma livre, espontânea e inequívoca, que estão de acordo e cientes de que os Notários, Registradores e seus

PREFEITURA MUNICIPAL
000295
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

4º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião Daniel Driessen Junior
Rua Marechal Deodoro nº 40 - Curitiba/PR - 41 3040 8410
CAMILA RIBEIRO DE MOURA BERNARDES
ESCREVENTE - PORTARIA TJPR Nº 498 / 2023

auxiliares, em decorrência da lavratura deste ato, poderão acessar, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, dados pessoais e as informações e demais dados prestados, compartilhando-os com outros agentes de tratamento de dados, exclusivamente para fins de execução e conclusão do ato notarial ou registral solicitado pelas partes, tudo em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Protocolado **na data de 28/08/2024** sob a **ordem de lavratura nº 4199/2024**. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido às partes e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim, RENATO JEFERSON BOLZANI, _____, TABELIÃO SUBSTITUTO, que a digitei. E eu, DANIEL DRIESSEN JUNIOR, TABELIÃO, o subscrevi. Emolumentos (R$ 217,33 = 784,62 VRC). Selo Digital FUNARPEN (R$ 26,00). ISSQN (R$ 8,69). FUNDEP (R$ 10,93). FUNREJUS (Valor acima). (REPRESENTANTE) MARILISE SCHÖLL GIARETTA; (REPRESENTANTE) WILLIAN SCHÖLL. **TRASLADADA** em seguida. Está conforme o seu original, ao qual me reporto e dou fé.

PREFEITURA MU
000296
RIO BONITO DO IGUAÇ

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN2.9Js9N.3tfDG-vv6ZI.F386q
Consulte em:
selo.funarpen.com.br

EM TEST. _____ DA VERDADE

RENATO JEFERSON BOLZANI
TABELIÃO SUBSTITUTO

4º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião Daniel Driessen Junior
Rua Marechal Deodoro nº 40 - Curitiba/PR - 41 3040 8410
CAMILA RIBEIRO DE MOURA BERNARDES
ESCREVENTE - PORTARIA TJPR Nº 498 / 2023

Mercedes-Benz

Grupo Ingá Veículos Ltda.
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

Ao
Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU
Ref: Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 045/2024

PREFEITURA MUNI
000297
RIO BONITO DO IGUAÇU

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ingá Caminhões Ltda, inscrita no CNPJ nº 23.008.729/0001-00 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Selmar Lago, portador(a) do CPF nº 272.780.770-87, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital e seus anexos, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Içara SC, 15 de novembro de 2024.

SELMAR LAGO: 27278077087

Assinado digitalmente por SELMAR LAGO:27278077087
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=27709938000131, OU=presencial, CN=SELMAR LAGO:27278077087
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.11.15 12:45:44-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Ingá Caminhões Ltda
CNPJ: 23.008.729/0001-00
Selmar Lago
Representante Legal

4º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião Daniel Driessen Junior
Rua Marechal Deodoro nº 40 - Curitiba/PR - 41 3040 8410
CAMILA RIBEIRO DE MOURA BERNARDES
ESCREVENTE - PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL
000298
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Procuração bastante que faz: **INGÁ CAMINHÕES LTDA**, em favor de: **LEONARDO SCHÖLL GIARETTA** ou **OUTROS**, na forma abaixo:

S/A/I/B/A/M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, **aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (28/08/2024)**, nesta cidade de Curitiba/PR, na Rua Anne Frank nº 969, onde fui chamado em diligência, perante mim, Escrevente Autorizado do Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante: **INGÁ CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 101 - s/nº - Bairro Barracão, na cidade de Içara - SC, CEP: 88.820-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.008.729/0001-00, registrada na JUCESC sob NIRE nº 4220535911-1, neste ato representada por seus Administradores: **WILLIAN SCHÖLL**, brasileiro, casado, maior e capaz, advogado, portador do RG nº 6.329.032-7/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 050.060.609-99, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio nº 1060 - Apartamento nº 41, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 80.420-170; e **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, casada, maior e capaz, administradora de empresas, portadora do RG nº 3.445.988-6/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 524.672.959-15, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademar Munhoz nº 482 - Casa nº 08, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 81.560-080, em conformidade com seus ATOS CONSTITUTIVOS e CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida em **26/08/2024**, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas. Os presentes são reconhecidos pelos documentos apresentados do que dou fé. E, por este instrumento, e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **LEONARDO SCHÖLL GIARETTA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, coordenador comercial, portador do RG nº 10.481.650-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 118.574.459-29, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Ademar Munhoz nº 482 - Casa nº 08, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 81.560-080; ou **PRISCILLA BARRETO NOVAES**, brasileira, divorciada, maior e capaz, analista administrativo, portadora do RG nº 13.396.525-4/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 299.368.688-70, residente e domiciliada na Rua São Bento nº 2023 - Apartamento nº 307 - Bloco 04, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 81.630-230; ou **FERNANDA COLAÇO DE PAULA**, brasileira, divorciada, maior e capaz, analista de licitações, portadora do RG nº 7.913.142-3/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 033.266.099-06, residente e domiciliada na Rua Professor Dario Veloso nº 737 - Apartamento nº 41, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 80.320-050; ou **VANESSA FREITAS DE MELO SAUER**, brasileira, casada, maior e capaz, analista de licitações, portadora do RG nº 8.601.125-5/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 046.292.329-07, residente e domiciliada na Rua Pedro Gusso nº 870 - Apartamento nº 104 - Bloco 07, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 81.050-200; ou **FABIANO AUGUSTO ROSSATO**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 8.735.776-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 046.318.909-40, residente e domiciliado na Rua Compadre João Bertani nº 599 - Apartamento nº 194, na cidade de Araçatuba/SP - CEP: 16.020-290; ou **SERGIO LUIS NERY DE SANTANA**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 12666876-0/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 023.616.898-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Celso Guilherme de Souza nº 503, na cidade de Araçatuba/SP - CEP: 16.074-310; ou **ADEMIR RABELO BARBALARGA**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 1.959.110-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 363.745.209-04, residente e domiciliado na Rua Cônsul Chiune Sugihara nº 342, na cidade de Londrina/PR - CEP: 86.058-274; ou **MAYLSON HEY FAGUNDES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 9.719.095-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 065.306.539-61, residente e domiciliado na Avenida Ruben Fernandes Campo nº 111, na cidade de Londrina/PR -

4º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião Daniel Driessen Junior
Rua Marechal Deodoro nº 40 - Curitiba/PR - 41 3040 8410
CAMILA RIBEIRO DE MOURA BERNARDES

PREFEITURA MUNICIPAL
000299
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CEP: 86.058-268; ou **EVERTON LUIZ TAVARES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, supervisor de vendas, portador do RG nº 9.424.988-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 060.366.129-74, residente e domiciliado na Rua Florianópolis nº 290 - Zona 02, na cidade de Cianorte/PR - CEP: 87.200-000; ou **THIAGO MARÇAL DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 7.525.655-8/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 052.338.699-00, residente e domiciliado na Rua Souza Naves nº 2434, na cidade de Cascavel/PR - CEP: 85.803-770; ou **SELMAR LAGO**, brasileiro, divorciado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 40105244888/SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 272.780.770-87, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa nº 118 - Apartamento nº 82, na cidade de Erechim/RS - CEP: 99.700-090; ou **ROBERTO CARLOS PARMIGIANI**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 7049304228/SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 565.679.520-91, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi nº 676, na cidade de Erechim/RS - CEP: 99.704-440; ou **JULIO CESAR DEMARCO**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 7070620336/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 916.284.310-91, residente e domiciliado na Rua Esmeralda nº 202, na cidade de Gaurama/RS - CEP: 99.830-000; ou **EDSON JOSNEY BRAUTIGAM FRANÇA**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 8.930.505-5/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 053.217.169-19, residente e domiciliado na Rua Jesuino Marcondes nº 2472, na cidade de Guarapuava/PR - CEP: 85.015-294; ou **MARCOS FERNANDO WORUBY**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 13.955.121-4/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 109.947.789-10, residente e domiciliado na Rua das Goiabeiras nº 145, na cidade de Guarapuava/PR - CEP: 85.060-560; ou **MAICO DIONES FLORIANO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, sem qualquer vínculo que constitua união estável, vendedor de veículos, portador do RG nº 10.453.025-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 064.535.829-02, residente e domiciliado na Rua Fortaleza nº 257, na cidade de Guarapuava/PR - CEP: 85.060-320; ou **RICARDO MENDEZ NOVIS**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 5.316.619-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 843.459.859-00, residente e domiciliado na Rua Arthur Menarim nº 146, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 85.022-624; ou **BRUNO CHAVES SERIGIOLI**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, supervisor de vendas, portador do RG nº 9061855/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 082.305.809-36, residente e domiciliado na Rua Fluminense nº 2698 - Apartamento nº 704, na cidade de Maringá/PR - CEP: 87.005-200; ou **PAULO ROGÉRIO DURÃO**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 8040082731/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 633.180.320-34, residente e domiciliado na Rua Olivio Pavei nº 95 - Apartamento nº 305, na cidade de Içara/SC - CEP: 88.820-000; ou **WALDIR MARIN FILHO**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 1.262.997-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 539.346.019-87, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 223, na cidade de Içara/SC - CEP: 88.820-000; ou **ROBSON FIDELIX RAMOS**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 4883611/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 009.555.969-80, residente e domiciliado na Rua José Genovez nº 1439, na cidade de Tubarão/SC - CEP: 88.701-643; ou **GESIEL RAMOS ANTUNES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 336623690/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 264.002.408-61, residente e domiciliado na Avenida Procópio Lima nº 1670, na cidade de Içara/SC - CEP: 88.820-000; ou **MATHEUS DOS SANTOS CECHINEL**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 4107099/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 806.993.590-15, residente e domiciliado na Rua Fernão Dias nº 587, na cidade de Araranguá/SC - CEP: 88.900-000; ou **ZILNEI MOURA DA CRUZ**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 992395/SSP/SC, inscrito no

CPF/MF sob nº 443.683.999-00, residente e domiciliado na Rodovia BR 101 - Km 383, s/nº, na cidade de Içara/SC - CEP: 88.820-000; ou **HELIO GIARETTA**, brasileiro, separado judicialmente, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 13/R-213.019/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 212.693.359-87, residente e domiciliado na Rua 1131 nº 101, na cidade de Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.330-000; ou **LUCIANO DUARTE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 878683/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 017.350.879-04, residente e domiciliado na Rua Rondônia nº 83, na cidade de Itajaí/SC - CEP: 88.310-513; ou **MARCIO ROBERTO DUTRA**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 3897885/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 004.205.269-60, residente e domiciliado na Rua Basílio Pedro da Silva nº 96, na cidade de Camburiú/SC - CEP: 88.340-392; ou **JOÃO ANTÔNIO DA SILVA VIEIRA**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 5013641/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 053.659.829-08, residente e domiciliado na Rua Fiuza Lima nº 289, na cidade de Itajaí/SC - CEP: 88.303-240; ou **JUAREZ ANTONIO SALVADOR**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 5136762332/IGP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 671.317.359-49, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro nº 223, na cidade de Içara/SC - CEP: 88.820-000; ou **JEFFERSON DE SOUZA MOTA**, brasileiro, casado, maior e capaz, supervisor de vendas, portador do RG nº 8.289.956-1/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 046.372.219-19, residente e domiciliado na Rua Atílio Ferri nº 507, na cidade de Marialva/PR - CEP: 86.990-000; ou **FÁBIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente comercial, portador do RG nº 21.800.650/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 097.410.908-89, residente e domiciliado na Rua Francisco Carlos de Oliveira nº 276, na cidade de Presidente Prudente/SP - CEP: 19.025-790; ou **RODRIGO CALIXTO DE CAMPOS**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 9.396.940-5/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 054.956.329-66, residente e domiciliado na Avenida José Felipe Tequinha nº 55 - Apartamento nº 503, na cidade de Paranavaí/PR - CEP: 87.703-630; ou **SOLANGE PAULA MONTAGNA**, brasileira, solteira, maior e capaz, supervisora de vendas, portadora do RG nº 4.255.153/SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 037.559.969-01, residente e domiciliada na Rua Marques do Herval nº 2675, na cidade de São Miguel do Oeste/SC - CEP: 89.900-000; ou **ADILSON CLEBER GRUBER**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 4157440/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 053.933.759-56, residente e domiciliado na Rua 31 de Março nº 238, na cidade de São Miguel do Oeste/SC - CEP: 89.900-000; ou **CASSIANO JOSÉ MATIOLO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 5114573/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 074.711.199-50, residente e domiciliado na Rua dos Bandeirantes nº 641, na cidade de São Miguel do Oeste/SC - CEP: 89.900-000; ou **JEFERSON SENGER**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 4.413.953/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 045.027.309-12, residente e domiciliado na Rua Ernest Gruber nº 142, na cidade de São Miguel do Oeste/SC - CEP: 89.900-000; ou **JULIO CESAR LOCATELLI**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 7.634.080-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 032.971.049-45, residente e domiciliado na Rua João Wyclif nº 185 - Apartamento nº 903, na cidade de Londrina/PR - CEP: 86.050-450; ou **ROBSON VARLEI DESSANTI**, brasileiro, casado, maior e capaz, supervisor de vendas, portador do RG nº 19.797.201/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 078.476.078-08, residente e domiciliado na Rua da Carioca nº 1326 - Apartamento nº 815, na cidade de Uberlândia/MG - CEP: 38.411-151; ou **ANDRÉ RICARDO FORNAZIER**, brasileiro, casado, maior e capaz, supervisor de vendas, portador do RG nº 51770067/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 078.082.119-07, residente e domiciliado na Rua Dirço Piratuba nº s/nº, na cidade de Videira/SC - CEP:

PREFEITURA MUNICIPAL
000300
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

4º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião Daniel Driessen Junior
Rua Marechal Deodoro nº 40 - Curitiba/PR - 41 3040 8410
CAMILA RIBEIRO DE MOURA BERNARDES
ESCREVENTE - PORTARIA TJPR Nº 496 / 2023

PREFEITURA MUNICIPAL
000301
RIO BONITO DO IGUAÇU

89.565-524; ou **GIOVANI ZANOL**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 15449257-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 538.984.359-20, residente e domiciliado na Rua Itacolomi nº 171, na cidade de Pato Branco/PR - CEP: 85.505-050; ou **FERNANDO MIGUEL BARCAROLO**, brasileiro, casado, maior e capaz, supervisor de vendas, portador do RG nº 9292929-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 058.115.179-80, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 972, na cidade de Dois Vizinhos/PR - CEP: 85.660-000, a quem confere amplos **PODERES** para **REPRESENTAREM INDIVIDUALMENTE A EMPRESA MATRIZ E SUAS FILIAIS NOS ESTADOS DO PARANÁ, SANTA CATARINA, RIO GRANDE DO SUL E SÃO PAULO, MINAS GERAIS, GOIÁS E MATO GROSSO**, em Licitações, a fim de tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive assinar proposta de preços, declarações, apresentar Declarações de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, assinar pedidos de impugnações de Editais de Tomada de Preços, Pregões presenciais e eletrônicos, e de que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, bem como os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, respectivamente, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, receber intimações e notificações, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e contrato, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela(o) Pregoeira(o), **inclusive poderes para assinar sua própria carta de credenciamento**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. **SENDO VEDADO O SUBSTABELECIMENTO**. O presente instrumento é **VÁLIDO POR 01 (UM) ANO, A CONTAR DA PRESENTE DATA**. Realizada consulta ao cadastro de PEP - Pessoas Expostas Politicamente, disponibilizado no Portal da Transparência do Governo Federal, foi verificado que constam as seguintes informações: Nome: ADEMIR RABELO BARBALARGA - CPF/ME: 363.745.209-04 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: ADILSON CLEBER GRUBER - CPF/ME: 053.933.759-56 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: ANDRÉ RICARDO FORNAZIER - CPF/ME: 078.082.119-07 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: BRUNO CHAVES SERIGIOLI - CPF/ME: 082.305.809-36 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: CASSIANO JOSÉ MATIOLO - CPF/ME: 074.711.199-50 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: EDSON JOSNEY BRAUTIGAM FRANÇA - CPF/ME: 053.217.169-19 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: EVERTON LUIZ TAVARES - CPF/ME: 060.366.129-74 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: FABIANO AUGUSTO ROSSATO - CPF/ME: 046.318.909-40 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: FÁBIO RIBEIRO - CPF/ME: 097.410.908-89 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: FERNANDA COLAÇO DE PAULA - CPF/ME: 033.266.099-06 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: FERNANDO MIGUEL BARCAROLO - CPF/ME: 058.115.179-80 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: GESIEL RAMOS ANTUNES - CPF/ME: 264.002.408-61 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: GIOVANI ZANOL - CPF/ME: 538.984.359-20 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: HELIO GIARETTA - CPF/ME: 212.693.359-87 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: JEFERSON SENGER - CPF/ME: 045.027.309-12 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: JEFFERSON DE SOUZA MOTA - CPF/ME: 046.372.219-19 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: JOÃO ANTÔNIO DA SILVA VIEIRA - CPF/ME: 053.659.829-08 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: JUAREZ ANTONIO

PREFEITURA MUNICIPAL
000302
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SALVADOR - CPF/ME: 671.317.359-49 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: JULIO CESAR DEMARCO - CPF/ME: 916.284.310-91 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: JULIO CESAR LOCATELLI - CPF/ME: 032.971.049-45 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: LEONARDO SCHÖLL GIARETTA - CPF/ME: 118.574.459-29 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: LUCIANO DUARTE DA SILVA - CPF/ME: 017.350.879-04 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: MAICO DIONES FLORIANO - CPF/ME: 064.535.829-02 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: MARCIO ROBERTO DUTRA - CPF/ME: 004.205.269-60 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: MARCOS FERNANDO WORUBY - CPF/ME: 109.947.789-10 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: MARILISE SCHÖLL GIARETTA - CPF/ME: 524.672.959-15 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: MATHEUS DOS SANTOS CECHINEL - CPF/ME: 806.993.590-15 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: MAYLSON HEY FAGUNDES - CPF/ME: 065.306.539-61 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: PAULO ROGÉRIO DURÃO - CPF/ME: 633.180.320-34 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: PRISCILLA BARRETO NOVAES - CPF/ME: 299.368.688-70 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: RICARDO MENDEZ NOVIS - CPF/ME: 843.459.859-00 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: ROBERTO CARLOS PARMIGIANI - CPF/ME: 565.679.520-91 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: ROBSON FIDELIX RAMOS - CPF/ME: 009.555.969-80 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: ROBSON VARLEI DESSANTI - CPF/ME: 078.476.078-08 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: RODRIGO CALIXTO DE CAMPOS - CPF/ME: 054.956.329-66 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: SELMAR LAGO - CPF/ME: 272.780.770-87 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: SERGIO LUIS NERY DE SANTANA - CPF/ME: 023.616.898-39 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: SOLANGE PAULA MONTAGNA - CPF/ME: 037.559.969-01 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: THIAGO MARÇAL DA SILVA - CPF/ME: 052.338.699-00 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: VANESSA FREITAS DE MELO SAUER - CPF/ME: 046.292.329-07 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: WALDIR MARIN FILHO - CPF/ME: 539.346.019-87 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: WILLIAN SCHÖLL - CPF/ME: 050.060.609-99 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: ZILNEI MOURA DA CRUZ - CPF/ME: 443.683.999-00 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo. Emitida a Guia de **FUNREJUS sob nº 14000000010784605-0**, no valor de **R$ 54,23** (cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), recolhido no **prazo legal**. CLÁUSULA ARQUIVAMENTOS: Certifico que os documentos utilizados para a prática deste ato notarial encontram-se digitalmente arquivados nestas Notas sob nºs: **PASTA Nº 241-CS / Nº 2441; PASTA Nº 986-FP / Nº 95**. As partes declaram, sob pena de responsabilidade civil e penal, que foram cientificadas por esta Serventia que, nos termos dos artigos 670 e 671 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Paraná (Provimento nº 249/2013), a falta de assinatura de todos os signatários deste instrumento dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias tornará este ato notarial incompleto, sem prejuízo do devido recolhimento de custas correspondentes ao presente ato. A convalidação da mencionada ausência poderá ser sanada mediante escritura pública de retificação e ratificação, gerando a cobrança de novas custas e taxas respectivas. Declarando ainda que, de forma livre, espontânea e inequívoca, que estão de acordo e cientes de que os Notários, Registradores e seus

4º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião Daniel Driessen Junior
Rua Marechal Deodoro nº 40 - Curitiba/PR - 41 3040 8410
CAMILA RIBEIRO DE MOURA BERNARDES
ESCREVENTE - PORTARIA TJPR Nº 498 / 2023

auxiliares, em decorrência da lavratura deste ato, poderão acessar, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, dados pessoais e as informações e demais dados prestados, compartilhando-os com outros agentes de tratamento de dados, exclusivamente para fins de execução e conclusão do ato notarial ou registral solicitado pelas partes, tudo em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Protocolado **na data de 28/08/2024** sob a **ordem de lavratura nº 4199/2024**. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido às partes e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim, RENATO JEFERSON BOLZANI, _____, TABELIÃO SUBSTITUTO, que a digitei. E eu, DANIEL DRIESSEN JUNIOR, TABELIÃO, o subscrevi. Emolumentos (R$ 217,33 = 784,62 VRC). Selo Digital FUNARPEN (R$ 26,00). ISSQN (R$ 8,69). FUNDEP (R$ 10,93). FUNREJUS (Valor acima). (REPRESENTANTE) MARILISE SCHÖLL GIARETTA; (REPRESENTANTE) WILLIAN SCHÖLL. **TRASLADADA** em seguida. Está conforme o seu original, ao qual me reporto e dou fé.

PREFEITURA MUNICIPAL
000303
MUNICÍPIO BONITO DO IGUAÇU-PR

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN2.9Js9N.JtIDG-vv6ZI.F386q
Consulte em:
selo.funarpen.com.br

EM TEST. ___ DA VERDADE

RENATO JEFERSON BOLZANI
TABELIÃO SUBSTITUTO

4º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião Daniel Driessen Junior
Rua Marechal Deodoro nº 40 - Curitiba/PR - 41 3040 8410
CAMILA RIBEIRO DE MOURA BERNARDES
ESCREVENTE - PORTARIA TJPR Nº 498 / 2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL
000304
RIO BONITO DO IGUAÇU

MUNICÍPIO DE MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.613.386/0001-95, com sede administrativa na Rua Miguel Detoni, nº 201, Mariano Moro/RS, neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Irineu Fantin, portador da Carteira de Identidade de nº 702 553 456 6 e inscrito no CPF/MF sob nº 383 896 220 68, ATESTA que a empresa INGÁ CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, concessionaria de veículos comerciais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.008.729/0001-00, com sede na Rod. BR 101, KM 383, Bairro Barracão, na cidade de Içara/SC, efetuou a venda para o nosso Município de um veículo ATEGO 1726 equipado com Caçamba Basculante de 08M³ e dois veiculos ATEGO 2730 equipado com Caçamba Basculante de 14M³ EURO 6 PROCONVE P-8, sendo entregue dentro do prazo e condições acordadas e presta serviços de manutenção, reposição de peças originais dos veículos propostos, com assistência técnica de forma satisfatória, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nada mais para o momento.

Mariano Moro RS, 01 de novembro de 2024.

IRINEU FANTIN:38389622068

Assinado de forma digital por IRINEU FANTIN:38389622068
Dados: 2024.11.01 11:10:48 -03'00'

IRINEU FANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
000305
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

MUNICÍPIO DE GAURAMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.613.428/0001-98, com sede administrativa na Rua João Amandio Sperb, 338, centro, Gaurama/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Leandro Márcio Puton, inscrito no CPF/MF sob nº 619.717.400-63, **ATESTA**, para os devidos fins que a empresa **INGÁ CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, concessionaria de veículos comerciais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.008.729/0001-00, com sede na Rod. BR 101, KM 383, Bairro Barracão, na cidade de Içara/SC, efetuou para o nosso Município a venda de 02 (dois) veículos modelo Caminhão ATEGO 2730 equipado com Caçamba Basculante de 14M³ EURO 6 PROCONVE P-8, sendo entregue dentro do prazo e condições acordadas e presta serviços de manutenção, reposição de peças originais dos veículos propostos, com assistência técnica de forma satisfatória, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nada mais para o momento.

Gaurama RS, 01 de novembro de 2024.

LEANDRO MARCIO PUTON:61971740063
Assinado de forma digital por LEANDRO MARCIO PUTON:61971740063
Dados: 2024.11.01 13:49:31 -03'00'

Leandro Márcio Puton
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIP
000306
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

MUNICÍPIO DE NONOAI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.567.974/0001-07, com sede administrativa na Av. Pe Manoel Gomes Gonzales, nº 509, Nonoai/RS, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Compras e Licitações do município, Sr. PEDRO VANDERLEI PORTELA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 435.729.100-30, **ATESTA** que a empresa INGÁ CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, concessionaria de veículos comerciais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.008.729/0001-00, com sede na Rod. BR 101, KM 383, Bairro Barracão, na cidade de Içara/SC, efetuou a venda e entrega dos seguintes veículos para o município de Nonoai/RS:

- 01 Veículo modelo Caminhão Mercedes-Benz / Atego 2730, equipado com Caçamba Basculante Standart com capacidade de 12M³ - Contrato nº 131/2022;

- 03 Veículo modelo Caminhão Mercedes-Benz / Atego 2730/K36 - Contrato nº 020/2024.

Os veículos foram entregues dentro do prazo e condições acordadas e presta serviços de manutenção, reposição de peças originais dos veículos propostos, com assistência técnica de forma satisfatória, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nonoai RS, 01 de novembro de 2024.

PEDRO VANDERLEI PORTELA DOS SANTOS:43572910030

Assinado de forma digital por PEDRO VANDERLEI PORTELA DOS SANTOS:43572910030
Dados: 2024.11.01 16:24:08 -03'00'

PEDRO VANDERLEI PORTELA DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Município de Nonoai/RS

(54) 3362-1270 nonoai.rs.gov.br
Rua Padre Manuel Gomez Gonzalez, 509, Centro, 99600-000 - Nonoai-RS

PREFEITURA MUNICIPAL
000307
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob no 87.613.436/0001-34, com sede na Av. Capitão Batista Grando, nº 242, neste ato representado pelo seu Prefeito SUZINEI SCHNEIDER portador da Carteira de Identidade de nº 7070912428-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 957.685.990-53:, ATESTA que a empresa INGÁ CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, concessionaria de veículos comerciais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.008.729/0001-00, com sede na Rod. BR 101, KM 383, Bairro Barracão, na cidade de Içara/SC, efetuou a venda para o nosso Município de um veículo ATEGO 1726 equipado com Caçamba Basculante de 08 m3 e dois veiculos ATEGO 2730 equipado com Caçamba Basculante de 14 m3 EURO 6 PROCONVE P-8, sendo entregue dentro do prazo e condições acordadas e presta serviços de manutenção, reposição de peças originais dos veículos propostos, com assistência técnica de forma satisfatória, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nada mais para o momento.

Erval Grande RS, 01 de novembro de 2024.

SUZINEI SCHNEIDER:95768599053

Assinado digitalmente por SUZINEI SCHNEIDER:95768599053
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR BANRISUL, OU=Presencial, OU=92702067000196, CN=SUZINEI SCHNEIDER:95768599053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

SUZINEI SCHNEIDER
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA
Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000
Fone/Fax: 54 3525-1122
www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.360/0001-47

PREFEITURA MUN
000300
RIO BONITO DO IGUAÇ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

MUNICIPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA , com endereço na Praça 12 de Abril, número 117, Bairro Centro, situado em Severiano de Almeida RS, telefone: 54 3525-1122, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.360/0001-47, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Milto Vendruscolo portador do CPF577.420.570/34 e Carteira de Identidade nº 136828893-SJS-RS, ATESTA que a empresa INGÁ CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, concessionaria de veículos comerciais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.008.729/0001-00, com sede na Rod. BR 101, KM 383, Bairro Barracão, na cidade de Içara/SC, efetuou a venda para o nosso Município de um veículo ATEGO 1726 equipado com Caçamba Basculante de 08 m3 e um veículo ATEGO 2730 equipado com Caçamba Basculante de 12 m3 EURO 6 PROCONVE P-8, conforme contrato Administrativo nº 17/2023 e 06/2023, respectivamente, sendo entregue dentro do prazo e condições acordadas e presta serviços de manutenção, reposição de peças originais dos veículos propostos, com assistência técnica de forma satisfatória, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nada mais para o momento.

Severiano de Almeida RS, 06 de dezembro de 2023.

MILTO VENDRUSCOLO:57742057034

Assinado de forma digital por MILTO VENDRUSCOLO:57742057034
Dados: 2023.12.06 13:20:57 -03'00'

MILTO VENDRUSCOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalema@caplmarques.com.br

CEP: 85790-000 - AV: Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
000309
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATESTADO DE FORNECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Leônidas Marques/PR, através do Secretaria de Administração atesta para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa INGÁ CAMINHÕES LTDA, empresa estabelecida na cidade de IÇARA, Estado do SANTA CATARIA, sito a ROD BR 101 S/NR, Bairro BARRACÃO, inscrita no CNPJ sob nº 23.008.729/0001-00 , forneceu 01 (UM) - CAMINHÃO 6X4, MODELO 2730 k/36 da marca MERCEDES BENZ, COM CAÇAMBA CAPACIDADE 12,0M³ produtos estes compatíveis com o objeto do Pregão Nº PREGÃO 122/2022, PROCESSO 258/2022, CONTRATO 449/2022. Registramos ainda que a entrega do produto acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data, destaca – se ainda, que a empresa supra citada entregou o veículo dentro do prazo e condições acordadas.

Nada mais para o momento,

Capitão Leônidas Marques, 14 de março 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER:09414999957

Assinado de forma digital por GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER:09414999957
Dados: 2023.03.14 17:28:08 -03'00'

Gean Carlos Barea Schneider

Secretario de Administração

CNPJ 09.386.256/0001-53
Rua Alberto Tonin, 76
Distrito Industrial, Aratiba/RS
Fone: (54) 9 9166-2887

PREFEITURA MUNICIPAL
000310
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

GRIEBLER INDUSTRIA DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.386.256/0001-53, Fone: (54) 3376-1205, com endereço na Rua Alberto Tonin, nº 76, Bairro Distrito Industrial, situado em Aratiba RS, neste ato representado por seu Socio/Administrador o Sr. FABIO GRIEBLER portador do CPF nº 004.814.980-28, ATESTA que a empresa INGÁ CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, concessionaria de veículos comerciais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.008.729/0001-00, com sede na Rod. BR 101, KM 383, Bairro Barracão, na cidade de Içara/SC, efetuou para a nossa empresa a venda de 01 unidade de Caminhão Novo marca Mercedes-Benz, modelo ATEGO 1726 equipado com caçamba basculante com capacidade de 8m³ e 01 unidade de Caminhão Novo marca Mercedes-Benz, modelo ATEGO 2730 equipado com caçamba basculante de 12m³ e que entregou dentro do prazo e condições acordadas e presta serviços de manutenção, reposição de peças originais dos veículos propostos, com assistência técnica de forma satisfatória, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nada mais para o momento.

Aratiba RS, 18 de novembro de 2024.

FABIO GRIEBLER:00481498028

Assinado de forma digital por FABIO GRIEBLER:00481498028
Dados: 2024.11.19 08:30:31 -03'00'

GRIEBLER INDUSTRIA DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS LTDA
CNPJ: 09.386.256/0001-53

Mercedes-Benz

Grupo Ingá Veículos Ltda.
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

PREFEITURA MUNICIPAL
000311
Carla
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

Ao
Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU
Ref: Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 045/2024

DECLARAÇÃO E ROL DE ASSISTENCIA TECNICA

Declaramos para fins de cumprimento da exigência e comprovação, que a ASSISTÊNCIA TÉCNICA e FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, serão prestadas pela empresa INGA VEICULOS LTDA, CNPJ 01.994.951/0018-34, com sede na RODOV. BR 153, KM 48, nº 125, Bairro Industrial, E-MAIL: Johny.augusto@ingaveiculos.com.br, telefone 54 3520-3000 no município de ERECHIM RS a qual pertence ao GRUPO INGA.

Declaramos também que a empresa INGÁ VEICULOS LTDA, filial Erechim/RS, possui estrutura de pessoal, gestão e instalações completas de suporte de pós-venda, composta por oficina com ferramental completo, licença ambiental da oficina, veículos equipados para assistência técnica, técnicos formados com certificação do fabricante, armazém de estoque de peças de reposição, permitindo-se a transferência dos serviços de assistência técnica e garantia dos equipamentos para terceiros, desde que autorizada expressamente pelo fabricante.

Declaramos ainda, que a Assistência Tecnica poderá ser efetuada em qualquer concessionária Mercedes-Benz no Território Nacional sendo que as concessionarias localizadas a um raio de até 250 KM da sede do CIRAU são:

- Apomedil S.A Veiculos, concessionário Mercedes-Benz, CNPJ: 91.157.859/0004-07, TELEFONE: (54) 3317-5400, E-MAIL: marlon@apomedil.com.br Endereço: BR-285 - Passo Fundo RS, CEP: 99042-800.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
000313
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

DECRETO Nº 042/2025
DATA: 20/02/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora de carreira para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeira junto ao Setor de Licitações do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, e nomeia membros da Equipe de Apoio e Comissão de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS, QUE LHES CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; E

CONSIDERANDO QUE A LEI Nº. 14.133/2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ESTABELECEU QUE AS LICITAÇÕES COM FUNDAMENTO NESTA LEI DEVERÃO SER CONDUZIDAS POR AGENTE DE CONTRATAÇÃO, A SER DESIGNADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, ENTRE SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (ART.8º, DA LEI Nº. 14.133/2021); E

CONSIDERANDO, O DISPOSTO NO DECRETO Nº 201/2023 DE 17/11/2023, RESOLVE,

DECRETAR:

Art.1º. Fica nomeada para exercer as funções de Agente de Contratação e Pregoeira nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, a Sra. MAIARA FERNANDA DA SILVA, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 117.627.299-38.

Art.2º. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

I – EQUIPE DE APOIO:

a) GISELE GUILMAN, servidora pública ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 081.679.249-63;

b) ANDREIA DE FATIMA DEMENECH, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão II, inscrito no CPF sob o nº 039.205.619-45;

c) RANGEL HENRIQUE KADES, servidor público ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, inscrito no CPF sob o nº 107.660.399-86.

II – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

a) ALTEMIR VALMOR JOHANN, servidor público ocupante do Cargo efetivo de Oficial Administrativo, inscrito no CPF sob o nº 672.859.109-53;

b) AMARILDO GOMES DE ALMEIDA, servidor público ocupante do cargo efetivo de Desenhista Projetista, inscrito no CPF sob o nº 839.783.139-87;

c) MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 054.896.739-31.

Art.3º. A Agente de Contratação designada, nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, possui as atribuições estabelecidas nos termos do Decreto nº 202/2023 de 17/11/2023.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário especialmente os Decretos nº 189/2024 de 01/08/2024 e 250/2024 de 12/11/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 20 de fevereiro de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1448 de 21/02/2025-Pág. 6.

PREFEITURA MUNICIPAL
000314
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

INEXIGIBILIDADE			18/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO			197/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 74, INCISO III E ART. 86 DA LEI 14.133/2021			
CONTRATANTE	PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ		
OBJETO	Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor novo tipo Caminhão através da adesão a Ata de Registro de Preços nº 045/2024, Pregão Eletrônico nº 045/2024 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, pelo fato de que esta forma cumpre com os princípios de da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, conforme Convênio nº 423/2025 celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Rio Bonito do Iguaçu		
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	PRODUTOS	**REGIME DE EXECUÇÃO**	ÚNICA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais)		
INTERESSADO	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO (DECRETO Nº 42/2025)	MAIARA FERNANDA DA SILVA **EQUIPE DE APOIO:** ALTEMIR VALMOR JOHANN, AMARILDO GOMES DE ALMEIDA E MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO		
ANEXOS	Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorandos e Orçamentos e demais documentos pertinentes ao processo.		
PUBLICAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais); Portal da Transparência do Município (https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=); Mural das Licitações Municipais - https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Atoteca/Pagina/CadastrarLegislacao.aspx; Diário Oficial do Município - Jornal Xagu.		

PREFEITURA MUNICIPAL
000315
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Sumário

1 - DO OBJETO 4
2 - DA JUSTIFICATIVA 4
3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 5
4 - DA RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE 6
5 - DO FORNECEDOR 6
6 - DO PREÇO 8
7 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA 8
8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 9
9 - DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO 9
10 - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 10
11 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL 10
12 - DA FORMA DE PAGAMENTO 10
13 - DA LEGISLAÇÃO APLICADA 10
14 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 11
15 - DO FORO 11
16 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS 11
17 - DA DELIBERAÇÃO 11
ANEXO 1 -TERMO DE REFERÊNCIA 14
ANEXO 2 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 26
I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO 26
II. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO 26
III. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO 26
IV. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO 27
V. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO 27
VI. CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO FINANCEIRO 27
VII. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 27
VIII. CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO 27
IX. CLÁUSULA NONA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO 27
X. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 28
XI. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 28
XII. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO DO CONTRATO 28
XIII. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO 29
XIV. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DO OBJETO 29
XV. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES 29

PREFEITURA MUNICIPAL
000316
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

XVI. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO 28
XVII. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO 29

PREFEITURA MUNICIPAL
000317
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2025)
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO ALTO IGUAÇU - CIRAU

1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor novo tipo Caminhão através da adesão a Ata de Registro de Preços nº 045/2024, Pregão Eletrônico nº 045/2024 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, pelo fato de que esta forma cumpre com os princípios de da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, conforme Convênio nº 423/2025 celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Rio Bonito do Iguaçu.

1.2 - As demais especificações do objeto, principalmente quanto à forma de execução do objeto, estão dispostas no Anexo I - Termo de Referência.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente contratação visa à aquisição de veículo automotor tipo caminhão, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e com o disposto na Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

2.2 - O caminhão a ser adquirido será destinado ao atendimento das demandas operacionais do órgão, especialmente relacionadas ao transporte de materiais, equipamentos, resíduos sólidos, insumos ou outros bens de responsabilidade da administração pública. Tal aquisição se mostra essencial para garantir maior eficiência na execução de serviços públicos, promover a economicidade nos deslocamentos de cargas e reduzir a dependência de veículos locados ou terceirizados.

2.3 - Atualmente, a administração pública conta com uma frota defasada, com veículos que frequentemente apresentam falhas mecânicas, o que compromete a continuidade e a qualidade dos serviços prestados. Além disso, a inexistência de caminhões com capacidade adequada à demanda tem gerado a necessidade de contratações emergenciais ou uso de soluções ineficientes.

2.4 - A aquisição justifica-se, portanto, pela necessidade de renovação e ampliação da frota, possibilitando a realização de atividades logísticas com maior segurança, agilidade e menor custo operacional a longo prazo.

2.5 - A opção pela adesão à Ata de Registro de Preços se dá em razão da vantajosa relação custo-benefício apresentada na ARP em vigor, originada por processo licitatório regularmente conduzido por outro órgão gerenciador, o qual garantiu ampla competitividade, observância aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

2.6 - A adesão permite também uma maior celeridade no processo de aquisição, sem prejuízo da legalidade e do controle, representando uma solução eficiente para atender à demanda do órgão, especialmente considerando o caráter padronizado do bem a ser adquirido.

PREFEITURA MUNICIPAL
000318
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

2.7 - Diante do exposto, a aquisição de um caminhão por meio de adesão à Ata de Registro de Preços mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e legalmente possível, sendo medida necessária para atender à finalidade pública e assegurar a continuidade e melhoria dos serviços prestados à população.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - A contratação direta através de inexigibilidade de licitação, fundamenta-se no disposto no artigo 74 da Lei 14.133/21.

3.1.1 - Transcreva-se o art. 74 da lei 14.133/21, para maior esclarecimento:

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
>
> *I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.*
>
> *§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração*
>
> *deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.*
>
> ***Art. 86.*** *O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.*
>
> *§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.*
>
> *§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*
>
> *I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
>
> *II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;*

PREFEITURA MUNICIPAL 000319 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

4 - DA RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE

4.1 - Conforme solicitação da Secretaria de Obras e Urbanismo, justifica-se o pedido, tendo em vista a adesão por parte do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR a Ata de Registro de Preços nº 045/2024 - Pregão Eletrônico nº 045/2024, instaurado pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, onde a contratada foi a empresa INGÁ CAMINHÕES LTDA.

5 - DO FORNECEDOR

Fornecedor	INGÁ CAMINHÕES LTDA		
CNPJ	23.008.729/0001-00		
Endereço	Rodovia BR 101, s/nº, Bairro: Barracão		
CEP/Cidade/Estado	88820-000	Içara	SC
Fone/E-mail	(48) 3468-0800 / (41) 3360-3200	licitacoes@ingaveiculos.com.br	

INGA CAMINHOES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO CAMINHÃO VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, COM	MERCEDES BENZ	ATEGO 2730K/36	UN	1,00	677.000,00	677.000,00

PREFEITURA MUNICIPA
000320
carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM,							

PREFEITURA MUNICIPAL
000321
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE TIPO MEIA CANA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 14M³, CONFORME EDITAL.						
TOTAL								677.000,00

6 - DO PREÇO

6.1 - O preço foi considerado razoável em conformidade com os valores praticados em outros municípios, conforme notas fiscais anexadas ao processo, comprovando a regularidade jurídica e fiscal da Empresa, somos favoráveis à contratação direta pelo valor total de **R$ 677.000,00** (seiscentos e setenta e sete mil reais), da empresa **INGÁ CAMINHÕES LTDA** - CNPJ 23.008.729/0001-00.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor consolidado ou acompanhado de todas as alterações posteriores (de acordo com as exigências do Código Civil);
b) Documentos de Identificação do representante legal da empresa;
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;
e) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

PREFEITURA MUNICIPAL 000322 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR carla

f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

g) Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;

i) Certidão negativa de feitos sobre **Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em plena validade.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	26.782.0012.1062	5815	1076	4.4.90.52.00.00
2025	26.782.0012.1062	5790	000	4.4.90.52.00.00

9 - DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1 - O fornecimento dar-se-á de forma INTEGRAL, de acordo com a Requisição de compras emitida.

9.1.1 - NÃO HÁ FATURAMENTO ANTECIPADO PARA CONTRATOS DE FORNECIMENTO.

9.1.2 - O prazo de entrega do objeto é de no máximo, 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da Requisição de Compras.

9.1.3 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.4 - A empresa contratada deverá seguir rigorosamente as obrigações dispostas no Pregão Eletrônico nº 045/2024 realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU.

9.1.5 - O transporte e a entrega dos veículos objetos desta inexigibilidade de licitação são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, por ocasião da formatura do instrumento contratual.

9.1.6 - O caminhão será recebido provisoriamente, no prazo de 20 (vinte) dias pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior

PREFEITURA MUNICIPAL 000323 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

verificação de sua conformidade com as especificações técnicas constante dos Cadernos de Informações Técnicas e na proposta.

9.1.7 - O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nos Cadernos de Informações Técnicas e na proposta, devendo ser substituídos e/ou reparados, à custa da CONTRATADA, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.8 - O bem será recebido definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo assinado pela CONTRATANTE.

9.1.9 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.1.10 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10 - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1 - O veículo solicitado, relacionado neste Termo de Referência, deverá ser entregue à Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, localizada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro - CEP: 85340-000, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 17h00min.

11 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (dozes) meses contados da publicação, na forma do artigo 84 da lei nº 14.133 de 2021, podendo ser prorrogado, seguindo as disposições da lei federal 14.133/2021.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a liberação do RECURSO, conforme Decreto nº 215/2023: §8º. No caso de repasse de parcelas de recursos oriundos de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública que dependa de vistoria previa pelo fiscal do órgão concedente do recurso, o prazo de que trata o inciso I do caput será contado da data da autorização pelo órgão concedente.

13 - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1 - Aplica-se a este Termo de Inexigibilidade, nos casos omissos, a seguinte legislação:

I. Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso III.

PREFEITURA MUNICIP
000324
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

14 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1 - O gestor deste contrato será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Viação, o(a) Sr(a). **JAMILSON GLABA**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

14.2 - A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal(is), o(a) Sr(a). **MAXIMINO ARMILIATO**.

15 - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

16 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1 - Do acima exposto, tendo em vista o relevante interesse público na contratação e diante de toda documentação que embasa o presente procedimento, conclui-se pela contratação mediante inexigibilidade de licitação no caso em exame.

16.2 - Fazem parte integrante do presente processo:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta de Contrato ou documento equivalente (conforme o caso).

17 - DA DELIBERAÇÃO

17.1 - Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade. Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme art. 74, *"caput"*, inciso III, da Lei nº 14.133/21.

Sendo desta maneira, assinado pelo Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio e pela autoridade superior, para produzirem seus efeitos legais.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 15 de agosto de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Agente de Contratação

ALTEMIR VALMOR JOHANN
Membro da Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL
000325
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

AMARILDO GOMES DE ALMEIDA
Membro da Equipe de Apoio

MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO
Membro da Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL
000326
Carla

DESPACHO

Desta forma, autorizo a contratação da empresa **INGÁ CAMINHÕES LTDA** - CNPJ 23.008.729/0001-00, para aquisição de 01 (um) Veículo Automotor novo tipo Caminhão através da adesão a Ata de Registro de Preços nº 045/2024, Pregão Eletrônico nº 045/2024 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, pelo fato de que esta forma cumpre com os princípios de da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, conforme Convênio nº 423/2025 celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Rio Bonito do Iguaçu, eficácia e eficiência, pelo valor total de **R$ 677.000,00** (seiscentos e setenta e sete mil reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 15 de agosto de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ANEXO 1 -TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL
000327
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

1. DADOS DO SOLICITANTE

Órgão	Secretaria Municipal de Viação
Nome	Jamilson Glaba
Cargo	Secretário Municipal

2. DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor novo tipo Caminhão.

2.2 A compra do veículo ocorrerá através da adesão a Ata de Registro de Preços nº 045/2024, Pregão Eletrônico nº 045/2024 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, pelo fato de que esta forma cumpre com os princípios de da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Especificações Técnicas:

3.1.1 O quadro abaixo apresenta o descritivo do item a serem licitados.

3.1.2 Quadro 01 - Discriminativo de itens para a aquisição e seus valores.

Lote 01				
Item	**Descrição do Produto/Serviço**	**Qtda**	**UN**	**Valor Total**
01	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, COM CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO	01	UN	R$ 677.000,00

	DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE TIPO MEIA CANA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 14M³, CONFORME EDITAL.			

PREFEITURA MUNICIPAL 000328 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

3.2 O objeto da presente contratação consiste em bem e/ou serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação visa à aquisição de veículo automotor tipo caminhão, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com o art. 22 do Decreto nº

11.462/2023 e com o disposto na Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.2 O caminhão a ser adquirido será destinado ao atendimento das demandas operacionais do órgão, especialmente relacionadas ao transporte de materiais, equipamentos, resíduos sólidos, insumos ou outros bens de responsabilidade da administração pública. Tal aquisição se mostra essencial para garantir maior eficiência na execução de serviços públicos, promover a economicidade nos deslocamentos de cargas e reduzir a dependência de veículos locados ou terceirizados.

4.3 Atualmente, a administração pública conta com uma frota defasada, com veículos que frequentemente apresentam falhas mecânicas, o que compromete a continuidade e a qualidade dos serviços prestados. Além disso, a inexistência de caminhões com capacidade adequada à demanda tem gerado a necessidade de contratações emergenciais ou uso de soluções ineficientes.

4.4 A aquisição justifica-se, portanto, pela necessidade de renovação e ampliação da frota, possibilitando a realização de atividades logísticas com maior segurança, agilidade e menor custo operacional a longo prazo.

4.5 A opção pela adesão à Ata de Registro de Preços se dá em razão da vantajosa relação custo-benefício apresentada na ARP em vigor, originada por processo licitatório regularmente conduzido por outro órgão gerenciador, o qual garantiu ampla competitividade, observância aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

4.6 A adesão permite também uma maior celeridade no processo de aquisição, sem prejuízo da legalidade e do controle, representando uma solução eficiente para atender à demanda do órgão, especialmente considerando o caráter padronizado do bem a ser adquirido.

4.7 Diante do exposto, a aquisição de um caminhão por meio de adesão à Ata de Registro de Preços mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e legalmente possível, sendo medida necessária para atender à finalidade pública e assegurar a continuidade e melhoria dos serviços prestados à população.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Poderão participar do certame Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

5.2 A empresa deverá comprovar a regularidade em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômica financeira.

PREFEITURA MUNICIPAL
000330
Karla
DO IGUAÇU-PR

5.3 Não poderão participar do procedimento licitatório interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Ministério da Cidadania;

5.3.1 As exigências de habilitação jurídica, de qualificação econômico-financeira e de Regularidade Fiscal e Trabalhista, serão disciplinadas posteriormente no edital da licitação.

6. PRAZO PARA ENTREGA, FORMA DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/METODOLOGIA/CRONOGRAMA.

6.1 O fornecimento dar-se-á de forma INTEGRAL, de acordo com a Requisição de compras emitida.

6.1.2 NÃO HÁ FATURAMENTO ANTECIPADO PARA CONTRATOS DE FORNECIMENTO

6.1.3 O prazo de entrega do objeto é de no máximo, 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da Requisição de Compras.

6.1.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.5 A empresa contratada deverá seguir rigorosamente as obrigações dispostas no Pregão Eletrônico nº 045/2024 realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU.

6.1.6 O transporte e a entrega dos veículos objetos desta inexigibilidade de licitação são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, por ocasião da formatura do instrumento contratual.

6.1.7 O caminhão será recebido provisoriamente, no prazo de 20 (vinte) dias pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações técnicas constante dos Cadernos de Informações Técnicas e na proposta.

6.1.8 O bem podera ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nos Cadernos de Informações Técnicas e na proposta, devendo ser substituídos e/ou reparados, à custa da CONTRATADA, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

PREFEITURA MUNICIPAL
000331
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

6.1.9 O bem sera recebido definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo assinado pela CONTRATANTE.

6.1.10 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.2 O veículo solicitado, relacionado neste Termo de Referência, deverá ser entregue à Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, localizada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro - CEP: 85340-000, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 17h00min.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1 Atendimento às necessidades operacionais da Secretaria solicitante: Suprir de forma adequada e eficiente a demanda por transporte de cargas, materiais e equipamentos, garantindo o pleno funcionamento das atividades logísticas e operacionais.

7.2 Aquisição célere e regular: Viabilizar a obtenção do caminhão de forma mais ágil, por meio da adesão à ata de registro de preços já vigente, otimizando o tempo e os recursos administrativos envolvidos no processo licitatório.

7.3 Economicidade e vantajosidade da contratação: Obter as melhores condições comerciais (preço, prazos de entrega, garantias, assistência técnica, etc.) previamente pactuadas na ata de registro de preços, assegurando a vantajosidade da aquisição para a administração pública.

7.4 Padronização e conformidade técnica: Garantir a aquisição de veículo com especificações técnicas compatíveis com os requisitos previamente estabelecidos, respeitando normas ambientais, de segurança e de desempenho operacional.

7.5 Redução de custos operacionais e de manutenção: Substituir veículos antigos e obsoletos por caminhão novo, com maior eficiência energética e menor índice de falhas, reduzindo os custos com manutenção corretiva e consumo de combustível.

7.6 Sustentabilidade e eficiência energética: Promover a renovação da frota com veículos mais eficientes e menos poluentes, contribuindo com os objetivos de sustentabilidade ambiental da administração pública.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 Rotinas de Fiscalização Contratual

8.1.1 Fica responsável pela fiscalização do contrato o servidor Sr. Maximino Armiliato.

PREFEITURA MUNICIPAL 000332 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

8.1.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.1.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.1.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.1.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.1.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão.

8.1.7 Ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.1.8 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

8.1.9 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

8.1.10 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.1.11 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.1.12 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

PREFEITURA MUNICIPAL
000333
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

8.1.13 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.1.14 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.1.15 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.1.16 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.1.17 Será exigida a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8.2 Dos Critérios de aferição e medição para faturamento

8.2.1 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.2.2 Não produziu os resultados acordados;

8.2.3 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.2.4 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento nas hipóteses do Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

9.2 Documentação de habilitação Jurídica, necessária para a contratação, consistirá em:

9.2.1 Habilitação jurídica:

a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <www.portaldoempreendedor.gov.br>;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de

responsabilidade limitada - EIRELI e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;

f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "c", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;

g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

9.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa

de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

9.2.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

10. LIQUIDAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
000335
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

10.1 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque;

10.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, observadas as disposições do Termo de Referência, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Regulamentador;

10.3 Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais;

10.4 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira;

10.5 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a liberação do RECURSO, conforme Decreto nº 215/2023: §8º. No caso de repasse de parcelas de recursos oriundos de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública que dependa de vistoria previa pelo fiscal do órgão concedente do recurso, o prazo de que trata o inciso I do caput será contado da data da autorização pelo órgão concedente;

11.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), ou outro que vier a substitui-lo;

11.3 A Contratante realizará as retenções tributárias a que for legalmente obrigada, inclusive a do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988;

11.4 Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade;

11.5 As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012;

11.6 As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

12. GARANTIA

12.1 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;

12.2 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a contratante fornecerá à Contratado relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;

12.3 Todos os itens especificados no item 3. deverão ser originais do fabricante do veículo e atender as normas do CONAMA e demais exigências do CONTRAN, assim como estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos automotores).

12.4 A proponente deverá descrever em sua proposta os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante, se for o caso.

12.5 O objeto deverá ser entregue acompanhado de Termo de Garantia devidamente preenchido e carimbado, junto com Manual do objeto (original) em português.

12.6 Assistência técnica autorizada dentro do Estado do Paraná, por um período mínimo de 01 (um) ano sem ônus à Contratante.

12.7 A prestação dos serviços de assistência técnica deverá ser realizada dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

12.8 O prazo de garantia de funcionamento e de suporte técnico para o objeto contratado, será contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou seja, após a devida entrega.

12.9 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da

PREFEITURA MUNICIPAL 000337 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

data de notificação ou da retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

12.10 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

12.11 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

12.12 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

12.13 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

13. CONDIÇÕES DE REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO

13.1 Não se aplica.

14. ESTIMATIVA DE PREÇO

14.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 677.000,00 (Seiscentos e setenta e sete mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria Municipal de Viação

5815-1076-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

5790-000-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

16. APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREFEITURA MUNICIPAL
000338
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

16.1 O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo decreto regulamentador e as orientações constantes da minuta padronizada aprovada.

Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

12/08/2025

Kariane Doss

Oficial Administrativo

Matricula: 25591

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Jamilson Glaba

Secretário Municipal de Viação

PREFEITURA MUNICIPAL
000339
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ANEXO 2 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO ALTO IGUAÇU - CIRAU

CONTRATO Nº __/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025

Aos _dias do mês de agosto do ano de 2025, de um lado o Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 720, Bairro Centro, cidade de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rod. BR 158, s/nº, Distrito de Campo do Bugre, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, portador(a) do CPF nº 333.481.709-15 e Carteira de Identidade nº 1.420.491 SSP/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa INGÁ CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.008.729/0001-00, com sede na Rodovia BR 101, s/nº, Bairro Barracão, cidade de Içara, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. LEONARDO SCHOLL GIARETTA, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua Engenheiro Ademar Munhoz, nº 482 - Casa 08, Bairro Uberaba, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador(a) do CPF nº 118.574.459-29 e Carteira de Identidade nº 10.481.650-9 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado Pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, através do edital de licitação nº 045/2024, Ata de Registro de Preços nº 045/2024 e na proposta vencedora, conforme termo de homologação datado de 21 de novembro de 2024, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

II. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO,MARCA MERCEDES BENZ, MODELO ATEGO 2730K/36, pela CONTRATADA, conforme Ata de Registo de Preços.

III. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO

3.1. O prazo para o fornecimento do objeto é de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do presente contrato.

3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, na Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, localizada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro - CEP: 85340-000, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 17h00min.

3.3. Aplicam-se ao presente contrato os seguintes prazos:

I - A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento do objeto do presente contrato no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, emitida pela CONTRATANTE;

II - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo como prazo inicial dia xx/xx/2025 e prazo final dia xx/xx/2026.

PREFEITURA MUNICIPA
000340
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

IV. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de **R$ 677.000,00** (seiscentos e setenta e sete mil reais), conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

V. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.
Parágrafo único. O pagamento correrá em até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

VI. CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	26.782.0012.1062	5815	1076	4.4.90.52.00.00
2025	26.782.0012.1062	5790	000	4.4.90.52.00.00

VII. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

VIII. CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO

O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração dos itens constantes da Ata.

Da mesma forma, em caso de haver comprovação de redução do valor dos itens licitados, mediante pesquisa de preços, os valores serão ajustados conforme apurado.

IX. CLÁUSULA NONA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

X. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:
I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL 000341 Carla RIO BONITO DO IGUAÇU PR

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

XI. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:
I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, exigências, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado; VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

XII. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO DO CONTRATO

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por **MAXIMINO ARMILIATO** fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);
II - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

XIII. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido:
I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo;
II - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

PREFEITURA MUNICIPAL
000342
Carla

Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

XIV. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DO OBJETO

A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

Parágrafo único: A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de 12 (doze) meses.

XV. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

III - impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

XVI. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

XVII. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, xx de xxxx de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CONTRATANTE

LEONARDO SCHOLL GIARETTA
INGÁ CAMINHÕES LTDA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122*

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Parana

PREFEITURA MUNICIPAL
000343
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MEMORANDO INTERNO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, PELO FATO DE QUE ESTA FORMA CUMPRE COM OS PRINCÍPIOS DE DA VANTAJOSIDADE, ECONOMICIDADE, EFICÁCIA E EFICIÊNCIA, CONFORME CONVÊNIO Nº 423/2025 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB E O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase interna do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 15 de agosto de 2025.

Maiara Fernanda da Silva
MAIARA FERNANDA DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL
000344
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PARECER JURÍDICO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS

POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ANÁLISE DE MINUTA CONTRATUAL. ORIUNDA DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS. MUNICIPIO NÃO PARTICIPANTE. PARECER FAVORÁVEL ART 74 C/C 82 §6° DA LEI 14.133/21.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer encaminhada pela Agente de Contratações referente à possibilidade de realização da adesão à ata de registro de preços n. 45/2024, do Pregão Eletrônico n. 45/2024 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, para aquisição de um caminhão novo na forma de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Através do convênio 423/2025 firmado entre a SEAB e o Município de Rio Bonito do Iguaçu

A presente manifestação tem por objetivo esmiuçar requisitos e ponderações a respeito da contratação pretendida com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que versa sobre a contratação direta por inexigibilidade de licitação para objetos que devam ou possam ser contratados pela impossibilidade de competição;

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei Federal nº. 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si, assim como aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas.

Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público e demais

princípios que regem o processo licitatório, e que devem nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Por último, é imprescindível ressaltar sobre a aplicabilidade da Nova Lei de Licitações e Contratos, onde, em seu art. 191, deixa explícita a possibilidade de optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a referida Lei, ou conforme a Lei 8.666/93, até a data de 30 de dezembro de 2023, sendo que a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada das duas leis.

Consta dos presentes autos:

1. Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do art. 18, §1°, da Lei Federal n° 14.133/2021;
2. Estimativa da Despesa, sendo essa a formação do preço inicial, nos termos do Art. 12, inciso II c/c Art. 23, inciso IV e Art. 72, inciso II da Lei n° 14.133/2021;
3. Definição do Objeto nos termos do art. 18, inciso II da Lei n° 14.133/2021 juntamente com a descrição da necessidade da contratação formalizada com a justificativa a caracterização do interesse público envolvido, nos termos do art. 18, inciso I, §1°c/c art. 72, inciso Ida Lei Federal n° 14.133/2021;
4. Autorização da Autoridade Competente pela continuidade da contratação, conforme despacho anexados aos presentes autos, nos termos do Art. 72, inciso VIII da Lei Federal n° 14.133/2021;
5. Demonstração da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme estabelecido na Lei Orçamentária Anual de 2022, nos termos do Art. 72, inciso IV, Art. 40, inciso V, alínea "c", Art. 11 parágrafo único, e caput do Art. 18 da Lei Federal n° 14.133/2021;
6. Minuta do Termo de Contrato, nos termos do art. 18, inciso VI da Lei Federal n° 14.133/2021;

7. Despacho/Ofício que encaminha o presente processo a esta Assessoria Jurídica para conhecimento e apreciação, nos termos do Art. 72, inciso III c/c Art. 53 § 4° da Lei Federal n° 14.133/2021;
8. Demais documentos.

É o relatório.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Preambularmente, é importante destacar que a submissão das inexigibilidades de licitação ao parecer jurídico possui amparo, respectivamente, nos artigos 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, da Lei 14.133/2021, que assim dispõem:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> §1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...]
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

A presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, tendo por fundamento o artigo 74 combinado com o artigo 82 §6°, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação **(Acórdão 1492/2021 – TCU PLENÁRIO).**

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

> O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

Adentrando no exame do caso concreto, é importante lembrar que a Constituição Federal de 1988, em capítulo reservado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação

infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de procedimento licitatório, conforme prevê o inciso XXI do art. 37.

Regulamentando a previsão, está a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021. Ela excepciona, em seu art. 74, situações em que se aplica a inexigibilidade de licitação, em situações de flagrante inviabilidade de competição ou em casos que a licitação seria inconveniente por conta da particularidade de determinado objeto.

No caso em análise, conforme justificativa apresentada pela solicitante, a presente contratação se faz necessária na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, pois trata-se da uma adesão a ata de registro de preços, o que se insere na previsão do art. 74, *caput* combinado com o 82 §6°, ambos da Lei 14.133/2021.

Portanto, tendo em vista a definição trazida pela lei, a contratação que se pretende fazer é hipótese clara de inexigibilidade de licitação.

Em relação à condição encontra-se devidamente atendida pela natureza da contratação que se pretende realizar, podendo ser encontrados no Termo de Referência e demais documentos que instruem o procedimento, incluindo a licitação do Pregão 45/2024 do CIRAU.

Portanto, conforme previsto na norma, os critérios se aplicam no caso em tela e consoante disposto no Artigo 74, inciso, da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), a contratação por inexigibilidade é autorizada e está em harmonia com a lei.

O artigo 72, da Lei nº 14.133/21, traz os requisitos para realização do processo de contratação direta, senão vejamos:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento

dos requisitos exigidos;
IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI- razão da escolha do contratado;
VII- justificativa de preço;
VIII- autorização da autoridade competente.

Observa-se que, no caso em análise, todos os requisitos foram cumpridos.

Vê-se que o Município realizou estimativa de preços quando do Chamamento Público, considerando os preços e as quantidades praticadas por outros entes, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21, concluindo que a compra da forma pretendida é mais vantajosa para a administração municipal.

Demonstrou, também, que a ata preenche todos os requisitos legais, por ser formada por licitação pública, e que o objeto a ser adquirido encontra-se em consonância e conformidade doma descrição com a intenção da demanda, dessa forma preenche os requisitos de habilitação. Vislumbra-se da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários, respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas

Ficou também comprovada a razão da escolha do contratado, tendo em vista a tratar-se adesão a ata de registro, sendo portando uma inviabilidade de competição.

A relação ao instrumento contratual, a Lei nº. 14.133, de 2021, em seu art. 89, prevê de forma obrigatória o que deve constar nos contratos celebrados com a Administração Pública, a qual deve constar:

> Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
> § 1º Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.
> § 2º Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta.

De forma mais específica, o art. 92 elenca os itens que obrigatoriamente deverão constar no instrumento:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
>
> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
> IX - a matriz de risco, quando for o caso;
> X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
> XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.

Dependendo do caso, nos termos dos parágrafos do mencionado artigo, deverá ainda conter: cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual; cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução e cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

Observa-se que a minuta contratual analisada preenche todos os requisitos.

1. DA PUBLICIDADE

Em relação ao ato que autoriza a contratação direta, deve ser divulgado e mantido à disposição do público no PNCP – Portal Nacional das Contratações Públicas, no Portal da

Transparência do Município e no Diário Oficial do Município, além de constar no sítio eletrônico oficial.

No mesmo sentido, a publicação do contrato e seus aditamentos, nos termos do art. 94 da Lei 14.133/21, deve ser realizada no PNCP – Portal Nacional das Contratações Públicas, no Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial do Município, no prazo de 10 (dez) dias úteis, por se tratar de contratação direta.

2. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que observada a realização por instrumento contratual adequado, quando será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica.

Seguindo a recomendação contida na Lei de Licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devem ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, salvo melhor juízo, estão presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos e **entende-se pela possibilidade de contratação direta do objeto**, através de inexigibilidade de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações.

É o Parecer.

Rio Bonito do Iguaçu, 18 de agosto de 2025.

Ricardo Corso
Procurador Municipal
OAB/PR 50287

PREFEITURA MUNICIPAL
000353
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setenbro, 720 - Centro
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Processo inexigibilidade
Nr.: 18/2025

Processo Adm.: 197/2025
Data do Processo: 15/08/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações e parecer jurídico, resolve:

01 - Ratificar e Adjudicar o presente Processo nestes termos:

a) Nr. Processo 197/2025
b) Nr. Licitação **18/2025**
c) Modalidade Processo inexigibilidade
d) Data de Homologação 19/08/2025
e) Objeto da Licitação ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 DO ORGÃO GERENCIADOR CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU. PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, CONFORME CONVÊNIO Nº 423/2025 - SEAB

Empresa(s) vencedora(s):

INGA CAMINHOES LTDA
CNPJ 23.008.729/0001-00
BR-101 Içara-SC
CEP 88820-000

INGA CAMINHOES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO CAMINHÃO VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER,	MERCEDES BENZ	ATEGO 2730K/36	UN	1,00	677.000,00	677.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000354
carla
PR

		COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, COM CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR,						

		DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE TIPO MEIA CANA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 14M³, CONFORME EDITAL.						
TOTAL								677.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000355
carla

R$ 677.000,00 (Seiscentos e Setenta e Sete Mil Reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 19 de agosto de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915

Assinado digitalmente por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=videoconferencia, CN=SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.19 13:55:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

.....

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
000356
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Pregão Nº.: 29/2025
Processo Adm.: 100/2025
Data do Processo: 22/05/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar o presente Processo nestes termos:

a) Nr. Processo: 100/2025
b) Nr. Licitação: 29/2025
c) Modalidade: Pregão
d) Data de Homologação: 18/06/2025
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA ON GRID, A SER INSTALADO EM ESTRUTURA EXISTENTE, INCLUINDO ELABORAÇÃO DO PROJETO E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA SUA APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA COPEL, ART'S, TODOS OS EQUIPAMENTOS, ENTRADA DE SERVIÇO PADRÃO TRIFÁSICO DE 75KA, MATERIAIS, MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDER DEMANDA ENERGÉTICA DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Empresa(s) vencedora(s):

SOLAR CENTRO SUL LTDA
CNPJ 45.242.297/0001-30
AV. GETULIO VARGAS Ivaí-PR
CEP 84504-418

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para instalação de mini usina/sistema de geração de energia solar fotovoltaica contendo no mínimo 150 placas de 560w, com inversor de 75K, Trifásico / 220v, com capacidade de produção das placas de 60 a 65kv, gerador com potência de 59,6 Kfp instalado em estrutura (cobertura existente), incluindo elaboração de projeto e sua aprovação e homologação junto a Concessionária COPEL, incluindo ART's, documentação, todos os equipamentos, entrada de energia padrão Copel trifásico de 200A, materiais e mão de obra da instalação incluindo atenção em subestação fechado para os equipamentos e capacitação de no mínimo 04 horas com as mesmas dos responsáveis do estabelecimento, visando orientá-los sobre o funcionamento e gestão do sistema	HONGVIGRO VAITT	UN	1,00	150.000,00	150.000,00
TOTAL							150.000,00

R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 18 de agosto de 2025.
SEZAR AUGUSTO [illegible]
BOVINO 3334817[illegible]
915 [illegible]
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Pregão Nº.: 54/2025
Processo Adm.: 165/2025
Data do Processo: 29/07/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar o presente Processo nestes termos:

a) Nr. Processo: 165/2025
b) Nr. Licitação: 54/2025
c) Modalidade: Pregão
d) Data de Homologação: 18/06/2025
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 02 GRADE ARADORA NOVA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

Empresa(s) vencedora(s):

RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ 05.043.720/0001-58
SANTA AUGUSTA SEGUNDO DISTRITO S/N São Lourenço do Sul-RS
CEP 96174-970

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	GRADE ARADORA Grade aradora nova, modelo GN, contendo 14 discos de 26 polegadas e no mínimo 1480 kg, intermediário GN, 6 espaçamento, devendo ser pesado por linha de pneus com potência mínima de uso 80 hp. Com estrutura tubular com vigas de alta resistência de peso, discos, ângulo de corte que permite um excelente desempenho na preparação do solo e ótimo rendimento do trabalho. O trabalho da Grade Aradora	KLM	GAC5716 140Cs	UN	2,00	30.000,00	60.000,00
TOTAL								60.000,00

R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 18 de agosto de 2025.
SEZAR AUGUSTO [illegible]
BOVINO 3334817[illegible]
915 [illegible]
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Pregão Nº.: 55/2025
Processo Adm.: 167/2025
Data do Processo: 29/07/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar o presente Processo nestes termos:

a) Nr. Processo: 167/2025
b) Nr. Licitação: 55/2025
c) Modalidade: Pregão
d) Data de Homologação: 18/06/2025
e) Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO METÁLICOS, INCLUINDO TUBOS, BARRAS E CHAPAS DE FERRO, BARRAS ANTI-PÂNICO, CANTONEIRAS, ENTRE OUTROS MATERIAIS METÁLICOS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Empresa(s) vencedora(s):

J F CAMBRUZZI LTDA
CNPJ 04.418.724/0001-00
AVENIDA BRASIL Rio Bonito do Iguaçu-PR
CEP 85340-000

J F CAMBRUZZI LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	ACRILICO POLIPROPILENO 3 MM	VITRAL	M²	150,00	137,10	20.565,00
1	2	ACRILICO POLIPROPILENO 4 MM	VITRAL	M²	100,00	181,30	18.130,00
1	3	BARRA ANTI PANICO DUPLA CEGA EM LADO OPOSTO COR CINZA	VITRAL	UN	10,00	840,40	8.404,00
1	4	BARRA ANTI PANICO DUPLA PARA PORTA DE VIDRO COR CINZA	VITRAL	UN	10,00	759,00	7.590,00
1	5	BARRA ANTI PANICO SIMPLES COM FECHADURA LADO OPOSTO COR CINZA	VITRAL	UN	10,00	1.284,00	12.840,00
1	6	BARRA ANTI PANICO SIMPLES PARA PORTA DE VIDRO COR CINZA	VITRAL	UN	10,00	800,00	8.000,00
1	7	BARRA CHATA DE FERRO 1" X3/16	VANZIN	BR	200,00	38,40	7.680,00
1	8	BARRA CHATA DE FERRO 1/2 X 3/16	VANZIN	BR	200,00	21,70	4.340,00
1	9	BARRA CHATA DE FERRO 1/2X1/8	VANZIN	BR	200,00	15,20	3.040,00
1	10	BARRA CHATA DE FERRO 1" 1/4X 1/8	VANZIN	BR	200,00	36,20	7.240,00
1	11	BARRA CHATA DE FERRO 1" X 1/8	VANZIN	BR	200,00	27,40	5.480,00
1	12	BARRA CHATA DE FERRO 2" X 5/16	VANZIN	BR	300,00	144,20	43.260,00
1	13	BARRA CHATA DE FERRO 2" 3/16	VANZIN	BR	200,00	83,10	16.620,00
1	14	CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS ½ X 1/8	VANZIN	BR	200,00	44,20	8.840,00
1	15	CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS 1" ¼ X1/8	VANZIN	BR	200,00	67,60	13.520,00
1	16	CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS 1"X 1/8	VANZIN	BR	200,00	48,70	9.740,00
1	17	CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS 2" X 3/16	VANZIN	BR	300,00	159,20	47.760,00
1	18	CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS 3/4X1/8	VANZIN	BR	300,00	38,40	11.520,00
1	19	CHAPA DE FERRO A FRIO 1,20X0,00 MT 0,90MM	VANZIN	MT	400,00	75,10	30.040,00
1	20	CHAPA DE FERRO A FRIO 1,20X0,00 MT 1,20MM	VANZIN	MT	400,00	99,00	39.600,00
1	21	CHAPA DE FERRO A FRIO 1,20X0,00 MT 1,50MM	VANZIN	MT	400,00	123,80	49.520,00
1	22	CHAPA DE FERRO A FRIO 1,20X0,00 MT 2,00MM	VANZIN	MT	200,00	145,90	29.180,00
1	23	CHAPA DE FERRO A FRIO 1,20X0,00 MT 2,25MM	VANZIN	MT	200,00	230,00	46.000,00
1	24	CHAPA DE FERRO LISA FINAA FRIO 90 MM	VANZIN	M²	200,00	64,10	12.820,00
1	25	CHAPA DE POLICARBONATO 2,10 X 5,00	VANZIN	MT	200,00	380,40	76.080,00
1	26	CHAPA DE POLICARBONATO 6 MT EM H	VANZIN	MT	300,00	73,40	22.020,00
1	27	CHAPA FRISADA GALVANIZADA PARA PORTÃO 0,75MM	VANZIN	M²	200,00	53,00	10.600,00
1	28	FERRO MECÂNICO 5/16	VANZIN	BR	150,00	28,70	4.305,00
1	29	FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO ROLO	VITRAL	UN	200,00	50,40	10.080,00
1	30	PARAFUSO AUTO BROCANTE FIXAÇÃO	BIGSOLDA	UN	4.000,00	0,30	1.200,00
1	31	PERFIL U ACABAMENTO ALUMINIO 6 METROS	VITRAL	MT	500,00	28,70	14.350,00
1	32	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	SERVIÇOS	HS	4.500,00	35,30	158.850,00
1	33	TELHA ALUZINCO ONDULADA	PATO CORTE	M²	400,00	25,20	10.080,00
1	34	TELHA ALUZINCO TRAPEZOIDAL TP 25	TELHACO	M²	400,00	24,30	9.720,00
1	35	TELHA ALUZINCO TRAPEZOIDAL TP 25 # 25	ARALFER	M²	1.000,00	48,20	48.200,00
1	36	TELHA ALUZINCO TRAPEZOIDAL TP 40	TELHACO	M²	400,00	25,50	10.200,00
1	37	TELHA ALUZINCO TRAPEZOIDAL TP 40 # 5 PLANO	PATO CORTE	M²	500,00	48,20	24.100,00
1	38	TUBO DE FERRO REDONDO 1" ¼ CHAPA 1,9 MM	VANZIN	BR	400,00	42,00	16.800,00
1	39	TUBO DE FERRO REDONDO 1" CHAPA 1,9 MM	VANZIN	BR	400,00	33,60	13.440,00
1	40	TUBO DE FERRO RETANGULAR 20X20 CHAPA 1,9 MM	VANZIN	BR	400,00	31,60	12.640,00
1	41	TUBO DE FERRO RETANGULAR 20X60 CHAPA 1,9 MM	VANZIN	BR	400,00	79,10	31.640,00
1	42	TUBO DE FERRO RETANGULAR 20X20 CHAPA 1,9 MM	VANZIN	BR	400,00	44,10	17.640,00
1	43	TUBO DE FERRO REDONDO 1" ¼ CHAPA 0,90 MM	VANZIN	BR	400,00	31,80	12.720,00
1	44	TUBO DE FERRO REDONDO 1" ¼ CHAPA 1,20 MM	VANZIN	BR	400,00	42,00	16.800,00
1	45	TUBO DE FERRO REDONDO 1" ¼ CHAPA 1,50 MM	VANZIN	BR	400,00	51,10	20.440,00
1	46	TUBO DE FERRO REDONDO 1" CHAPA 0,90 MM	VANZIN	BR	200,00	27,80	5.560,00
1	47	TUBO DE FERRO REDONDO 1" CHAPA 1,20 MM	VANZIN	BR	200,00	33,50	6.700,00
1	48	TUBO DE FERRO REDONDO 1" CHAPA 1,50 MM	VANZIN	BR	200,00	40,50	8.100,00
TOTAL							1.024.000,00

R$ 1.024.000,00 (Um Milhão e Vinte e Quatro Mil Reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 18 de agosto de 2025.
SEZAR AUGUSTO [illegible]
BOVINO 3334817[illegible]
915 [illegible]
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Processo inexigibilidade Nr.: 18/2025
Processo Adm.: 197/2025
Data do Processo: 15/08/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações e parecer jurídico, resolve:

01 - Ratificar e Adjudicar o presente Processo nestes termos:

a) Nr. Processo: 197/2025
b) Nr. Licitação: 18/2025
c) Modalidade: Processo inexigibilidade
d) Data da Homologação: 19/08/2025
e) Objeto da Licitação: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 DO ÓRGÃO GERENCIADOR CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CRAU, PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, CONFORME CONVÊNIO Nº 423/2025 - SEAB

Empresa(s) vencedora(s):

INGA CAMINHOES LTDA
CNPJ 23.008.729/0001-00
BR-101 Içara-SC
CEP 88820-000

INGA CAMINHOES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO CAMINHÃO VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 8.8 LITROS/8.800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, COM CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 430 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA E ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL HORIMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE TIPO MEIA CANA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 14M³, COM FORME EDITAL.	MERCEDES BENZ	ATEGO 2/30403 6	UN	1,00	677.000,00	677.000,00
TOTAL								677.000,00

R$ 677.000,00 (Seiscentos e Setenta e Sete Mil Reais)

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 19 de agosto de 2025.
[illegible]
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
000357
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Ano*	2025
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	18

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	197
Descrição Resumida do Objeto*	INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU. PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, CONFORME CONVÊNIO Nº 423/2025 - SEAB
Dotação Orçamentária*	09001267820012106244905200000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	677.000,00
Data Publicação Termo ratificação	15/08/2025
Data Abertura	15/08/2025
Data Registro	21/08/2025
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.riobonito.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
000358
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Identificador: 4551791/1

Tipo Documento: Inexigibilidade

Subentidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Número: 18

Ano: 2025

Data da Assinatura: 19/08/2025

Ementa: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, PELO FATO DE QUE ESTA FORMA CUMPRE COM OS PRINCÍPIOS DE DA VANTAJOSIDADE, ECONOMICIDADE, EFICÁCIA E EFICIÊNCIA, CONFORME CONVÊNIO Nº 423/2025 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB E O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Assunto: Ratificação;

Dados da Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	Ratificacao Inexigibilidade 18-2025.pdf	
Anexo	PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO.pdf	

Voltar

Usuário Logado: MAIARA FERNANDA DA SILVA

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO ALTO IGUAÇU - CIRAU

CONTRATO Nº 105/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de 2025, de um lado o Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 720, Bairro Centro, cidade de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rod. BR 158, s/nº, Distrito de Campo do Bugre, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, portador(a) do CPF nº 333.481.709-15 e Carteira de Identidade nº 1.420.491 SSP/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa INGÁ CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.008.729/0001-00, com sede na Rodovia BR 101, s/nº, Bairro Barracão, cidade de Içara, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. LEONARDO SCHOLL GIARETTA, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua Engenheiro Ademar Munhoz, nº 482 - Casa 08, Bairro Uberaba, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador(a) do CPF nº 118.574.459-29 e Carteira de Identidade nº 10.481.650-9 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado Pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, através do edital de licitação nº 045/2024, Ata de Registro de Preços nº 045/2024 e na proposta vencedora, conforme termo de homologação datado de 21 de novembro de 2024, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

II. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO,MARCA MERCEDES BENZ, MODELO ATEGO 2730K/36, pela CONTRATADA, conforme Ata de Registo de Preços.

III. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO

3.1. O prazo para o fornecimento do objeto é de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do presente contrato.

3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, na Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, localizada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro - CEP: 85340-000, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 17h00min.

3.3. Aplicam-se ao presente contrato os seguintes prazos:

I - A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento do objeto do presente contrato no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, emitida pela CONTRATANTE;

II - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo como prazo inicial dia 20/08/2025 e prazo final dia 19/08/2026.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

IV. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de **R$ 677.000,00** (seiscentos e setenta e sete mil reais), conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

V. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

Parágrafo único. O pagamento correrá em até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

VI. CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	26.782.0012.1062	5815	1076	4.4.90.52.00.00
2025	26.782.0012.1062	5790	000	4.4.90.52.00.00

VII. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

VIII. CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO

O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração dos itens constantes da Ata.

Da mesma forma, em caso de haver comprovação de redução do valor dos itens licitados, mediante pesquisa de preços, os valores serão ajustados conforme apurado.

IX. CLÁUSULA NONA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

X. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

XI. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:
I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, exigências, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado; VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

XII. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO DO CONTRATO

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por **MAXIMINO ARMILIATO** fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);
II - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

XIII. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido:
I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo;
II - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

XIV. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DO OBJETO

A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

Parágrafo único: A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de 12 (doze) meses.

XV. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

III - impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

XVI. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

XVII. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 20 de agosto de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915

Localização:
Data: 2025.08.20 09:57:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

SEZAR AUGUSTO BOVINO
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CONTRATANTE

LEONARDO SCHOLL GIARETTA:11857445929

Assinado de forma digital por LEONARDO SCHOLL GIARETTA:11857445929
Dados: 2025.08.25 13:39:29 -03'00'

LEONARDO SCHOLL GIARETTA
INGÁ CAMINHÕES LTDA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL
000363
Carla

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2025-PMRBI
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **95.587.770/0001-99**, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**.

Contratada: INGÁ CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.008.729/0001-00, com sede na Rodovia BR 101, s/nº, Bairro Barracão, cidade de Içara, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. LEONARDO SCHOLL GIARETTA, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua Engenheiro Ademar Munhoz, nº 482 - Casa 08, Bairro Uberaba, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador(a) do CPF nº [redacted] e Carteira de Identidade nº [redacted].

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Contrato é aquisição de um Aquisição de um VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, MARCA MERCEDES BENZ, MODELO ATEGO 2730K/36, pela CONTRATADA, conforme Ata de Registo de Preços.

INGA CAMINHOES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO CAMINHÃO VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO	MERCEDES BENZ	ATEGO 2730K/36	UN	1,00	677.000,00	677.000,00

PREFEITURA MUNICIPA
000364
RIO BONITO DO IGUAÇU-P

		MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, COM CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA NO						

PREFEITURA MUNICIPAL
000365
carla

		MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE TIPO MEIA CANA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 14M³, CONFORME EDITAL.						
TOTAL								677.000,00

R$ 677.000,00 (Seiscentos e Setenta e Sete Mil Reais).

PREFEITURA MUNICIPAL
000366
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 677.000,00** (Seiscentos e Setenta e Sete Mil Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	26.782.0012.1062	5815	1076	4.4.90.52.00.00
2025	26.782.0012.1062	5790	000	4.4.90.52.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato é de **20 de agosto de 2025 até 19 de agosto de 2026.**

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. - Rio Bonito do Iguaçu - PR, 20 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL
000367

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 42/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE**, modo de disputa **"ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de concreto usinado bombeável para utilização das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.254.000,00 (Um milhão duzentos e cinquenta e quatro mil reais),
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.
LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 09/09/2025 - 09h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licita@riobonito.pr.gov.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.
A integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial do Município https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pcexercusar=1&a=2024&m=5&s= ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 26 de agosto de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Pregoeira
Decreto nº 42/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
*Rua 7 de Setembro, - Centro - Telefax (0**42)3653-1122*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025 PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025 PMRBI

Objeto: **1.1. Formação de registro de preços para aquisição de materiais de construção metálicos, incluindo tubos, barras e chapas de ferro, barras anti-pânico, cantoneiras, entre outros materiais metálicos, destinados à execução de serviços de manutenção, reforma e/ou adequação de estruturas físicas desta municipalidade.**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.770/0001-99**, com endereço à Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO.**

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **J F CAMBRUZZI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.478.724/0001-00, com sede na Avenida Brasil, nº.246, Vista Alegre, na cidade de Rio Bonito do Iguaçu/PR, CEP 85.340-000, representado pelo Sr. **JEAN FELIPE CAMBRUZZI**, portador da Carteira de Identidade RG nº. [redacted] e CPF/MF sob o nº. [redacted], com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

J F CAMBRUZZI LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	ACRILICO POLIPROPILENO 3 MM	VITRAL	M²	150,00	137,10	20.565,00
1	2	ACRILICO POLIPROPILENO 4 MM	VITRAL	M²	100,00	181,30	18.130,00
1	3	BARRA ANTIPANICO DUPLA CEGA EM LADO OPOSTO COR CINZA	VITRAL	UN	10,00	840,40	8.404,00
1	4	BARRA ANTIPANICO DUPLA PARA PORTA DE VIDRO COR CINZA	VITRAL	UN	10,00	759,00	7.590,00
1	5	BARRA ANTIPANICO SIMPLES COM FECHADURA LADO OPOSTO COR CINZA	VITRAL	UN	10,00	1.284,00	12.840,00
1	6	BARRA ANTIPANICO SIMPLES PARA PORTA DE VIDRO COR CINZA	VITRAL	UN	10,00	800,60	8.006,00
1	7	BARRA CHATA DE FERRO 1"X3/16	VANZIN	BR	200,00	38,40	7.680,00
1	8	BARRA CHATA DE FERRO 1/2 X 3/16	VANZIN	BR	200,00	21,70	4.340,00
1	9	BARRA CHATA DE FERRO 1/2X1/8	VANZIN	BR	200,00	15,20	3.040,00
1	10	BARRA CHATA DE FERRO 1"1/4X 1/8	VANZIN	BR	200,00	36,20	7.240,00
1	11	BARRA CHATA DE FERRO 1"X1/8	VANZIN	BR	200,00	27,40	5.480,00
1	12	BARRA CHATA DE FERRO 2" X 5/16	VANZIN	BR	300,00	144,20	43.260,00
1	13	BARRA CHATA DE FERRO 2"	VANZIN	BR	200,00	83,10	16.620,00

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
*Rua 7 de Setembro, - Centro - Telefax (0**42)3653-1122*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		3/16					
1	14	CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS ½ X 1/8	VANZIN	BR	200,00	44,20	8.840,00
1	15	CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS 1" ¾ X1/8	VANZIN	BR	200,00	67,60	13.520,00
1	16	CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS 1"X1/8	VANZIN	BR	200,00	48,70	9.740,00
1	17	CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS 2" X 3/16	VANZIN	BR	300,00	159,20	47.760,00
1	18	CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS 3/4X1/8	VANZIN	BR	300,00	38,40	11.520,00
1	19	CHAPA DE FERRO A FRIO 1,20X3,00 MT 0,95MM	VANZIN	MT	400,00	75,10	30.040,00
1	20	CHAPA DE FERRO A FRIO 1,20X3,00 MT 1,20MM	VANZIN	MT	400,00	99,00	39.600,00
1	21	CHAPA DE FERRO A FRIO 1,20X3,00 MT 1,50MM	VANZIN	MT	400,00	123,80	49.520,00
1	22	CHAPA DE FERRO A FRIO 1,20X3,00 MT 2,00MM	VANZIN	MT	200,00	145,90	29.180,00
1	23	CHAPA DE FERRO A FRIO 1,20X3,00 MT 2,25MM	VANZIN	MT	200,00	230,00	46.000,00
1	24	CHAPA DE FERRO LISA FINA A FRIO 90 MM	VANZIN	M²	200,00	64,10	12.820,00
1	25	CHAPA DE POLICARBONATO 2,10 X 6,00	VANZIN	MT	200,00	380,40	76.080,00
1	26	CHAPA DE POLICARBONATO 6 MT EM H	VANZIN	MT	300,00	73,40	22.020,00
1	27	CHAPA FRISADA GALVANIZADA PARA PORTÃO 0,75MM	VANZIN	M²	200,00	53,00	10.600,00
1	28	FERRO MECANICO 5/16	VANZIN	BR	150,00	28,70	4.305,00
1	29	FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO ROLO	VITRAL	UN	200,00	50,40	10.080,00
1	30	PARAFUSO AUTO BROCANTE FIXAÇÃO	BIGSOLDA	UN	4.000,00	0,30	1.200,00
1	31	PERFIL U ACABAMENTO ALUMINIO 6 METROS	VITRAL	MT	500,00	28,70	14.350,00
1	32	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	SERVICOS	HS	4.500,00	35,20	158.850,00
1	33	TELHA ALUZINCO ONDULADA	PATO CORTE	M²	400,00	25,20	10.080,00
1	34	TELHA ALUZINCO TRAPEZOIDAL TP 25	TELHACO	M²	400,00	24,30	9.720,00
1	35	TELHA ALUZINCO TRAPEZOIDAL TP 25 IP 25	ARAUFER	M²	1.000,00	48,20	48.200,00
1	36	TELHA ALUZINCO TRAPEZOIDAL TP 40	TELHACO	M²	400,00	26,50	10.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
*Rua 7 de Setembro, - Centro - Telefax (0**42)3653-1122*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		PLANO					
1	38	TUBO DE FERRO REDONDO 1" ¾ CHAPA 1,9 MM	VANZIN	BR	400,00	42,00	16.800,00
1	39	TUBO DE FERRO REDONDO 1" CHAPA 1,9 MM	VANZIN	BR	400,00	33,60	13.440,00
1	40	TUBO DE FERRO RETANGULAR 20X20 CHAPA 1,9 MM	VANZIN	BR	400,00	31,00	12.640,00
1	41	TUBO DE FERRO RETANGULAR 30X50 CHAPA 1,9 MM	VANZIN	BR	400,00	79,10	31.640,00
1	42	TUBO DE FERRO RETANGULAR 20X30 CHAPA 1,9 MM	VANZIN	BR	400,00	44,10	17.640,00
1	43	TUBO DE FERRO REDONDO 1" ¾ CHAPA 0,90 MM	VANZIN	BR	400,00	31,80	12.720,00
1	44	TUBO DE FERRO REDONDO 1" ¾ CHAPA 1,20 MM	VANZIN	BR	400,00	42,00	16.800,00
1	45	TUBO DE FERRO REDONDO 1" ¾ CHAPA 1,50 MM	VANZIN	BR	400,00	51,10	20.440,00
1	46	TUBO DE FERRO REDONDO 1" CHAPA 0,90 MM	VANZIN	BR	200,00	27,80	5.560,00
1	47	TUBO DE FERRO REDONDO 1" CHAPA 1,20 MM	VANZIN	BR	200,00	33,50	6.700,00
1	48	TUBO DE FERRO REDONDO 1" CHAPA 1,50 MM	VANZIN	BR	200,00	40,50	8.100,00
TOTAL							1.024.000,00

1.1. O VALOR DA ATA é de R$ 1.024.000,00 (Um Milhão e Vinte e Quatro Mil Reais).

1.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	04.122.0003.2013	870	500	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	830	505	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	840	510	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	850	511	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	860	1045	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	880	500	3.3.90.39.00.00
2025	04.122.0003.2013	890	505	3.3.90.39.00.00
2025	04.122.0003.2013	900	510	3.3.90.39.00.00
2025	04.122.0003.2013	910	1045	3.3.90.39.00.00
2025	15.451.0005.2020	1490	500	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1500	505	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1510	510	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1520	1045	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1540	500	3.3.90.39.00.00

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
*Rua 7 de Setembro, - Centro - Telefax (0**42)3653-1122*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

2025	15.451.0005.2020	1550	505	3.3.90.39.00.00
2025	15.451.0005.2020	1560	510	3.3.90.39.00.00
2025	12.361.0006.2033	2530	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2530	100	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2540	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2550	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2560	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3140	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3150	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3160	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3360	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3370	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3540	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3550	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2660	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2670	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2680	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2690	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3160	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3170	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3180	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3420	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3430	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3440	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2039	3560	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2039	3570	104	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4710	000	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4720	004	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4730	303	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4743	372	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4750	374	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4760	381	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4773	494	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4780	1494	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4845	004	3.3.90.39.00.00
2025	10.301.0009.2052	4850	303	3.3.90.39.00.00
2025	10.301.0009.2052	4860	374	3.3.90.39.00.00
2025	10.301.0009.2052	4870	494	3.3.90.39.00.00
2025	10.301.0009.2052	4880	1494	3.3.90.39.00.00
2025	10.301.0009.2052	4890	1496	3.3.90.39.00.00
2025	20.606.0010.2058	5520	000	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5530	505	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5540	510	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5550	1045	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5560	000	3.3.90.39.00.00
2025	20.606.0010.2058	5990	505	3.3.90.39.00.00
2025	26.782.0012.2064	5960	000	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5970	501	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5980	505	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2061	7990	502	3.3.90.39.00.00
2025	26.782.0012.2061	8010	505	3.3.90.39.00.00
2025	26.782.0012.2061	8020	1045	3.3.90.39.00.00
2025	26.782.0012.2064	6030	000	3.3.90.39.00.00
2025	26.782.0012.2064	6040	505	3.3.90.39.00.00
2025	08.244.0015.2069	6370	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2069	6400	000	3.3.90.39.00.00

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
*Rua 7 de Setembro, - Centro - Telefax (0**42)3653-1122*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

2025	08.244.0015.2069	6410	505	3.3.90.39.00.00
2025	08.244.0015.2070	6450	936	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6470	937	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6490	950	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6491	936	3.3.90.32.00.00
2025	08.244.0015.2070	4560	937	3.3.90.32.00.00
2025	08.244.0015.2070	6510	940	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2072	6710	000	3.3.90.39.00.00
2025	08.244.0015.2072	6721	505	3.3.90.39.00.00
2025	08.244.0015.2069	6400	000	3.3.90.39.00.00
2025	08.244.0015.2069	6410	505	3.3.90.39.00.00
2025	08.244.0015.2070	6490	936	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6500	937	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6510	940	3.3.90.30.00.00

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, de 21 de agosto de 2025 até 20 de agosto de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 21 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
*Rua 7 de Setembro, - Centro - Telefax (0**42)3653-1122*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2025 PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025 PMRBI

Objeto: **1.1. Formação de registro de preços para aquisição de dispositivos moveis portáteis (TABLET) para serem utilizados pelos profissionais da saúde ACS (agentes comunitarios de saúde) e ACE (agentes de endemias) da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu-Pr**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.770/0001-99**, com endereço à Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO.**

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: PH NOTARIZE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 27.982.147/0001-80, com sede na Rua Padre Ferrucio, n°1165, Centro, na cidade de Tibagi/PR, CEP 84.500-000, representada pela Sr. **ADRIELLY RIBEIRO DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. [redacted] e CPF/MF sob o nº. [redacted], com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

P H NOTARIZE LTDA - CNPJ 27.982.147/0001-80

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	TABLET TABLET WIFI, 128GB, 8GB, TELA 10.9 90HZ, S PEN E CAPA INCLUSAS. Capacidade total do módulo de memória RAM: 8 GB. Tamanho da tela: 10.9 ". Capacidade: 128 GB. Sistema operacional: Android 15. Resolução da tela de 2304px x 1440px. Com leitor micro-SD. Possuir GPS. Memória interna expansível até 1.5 TB com fonte externa. Peso 500g Resolução das câmeras traseiras 13 Mpx Com capa protetora Smart Book Cover . Tela resistentes à água e a pequenas particulas.	samsung	a10 fe	UN	18,00	2.390,00	43.020,00
TOTAL								43.020,00

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
*Rua 7 de Setembro, - Centro - Telefax (0**42)3653-1122*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1.1. O VALOR DA ATA é de R$ 43.020,00 (Quarenta e Três Mil e Vinte Reais).

1.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentarios consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	10.301.0006.1049	4440	000	4.4.90.52.00.00
2025	10.301.0006.1049	4470	103	4.4.90.52.00.00
2025	10.301.0010.1049	4443	704	4.4.90.52.00.00
2025	10.301.0009.1049	4470	1516	4.4.90.52.00.00

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, de 22 de agosto de 2025 até 21 de agosto de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 22 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
*Rua 7 de Setembro, - Centro - Telefax (0**42)3653-1122*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2025-PMRBI
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **95.587.770/0001-99**, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO.**

Contratada: INGA CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.008.729/0001-00, com sede na Rodovia BR 101, s/nº, Bairro Barracão, cidade de Içara, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. LEONARDO SCHOLL GIASSETA, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua Engenheiro Adelmar Mendes, nº 482 - Casa 08, Bairro Uberaba, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador(a) do CPF nº [redacted] e Carteira de Identidade nº [redacted].

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Contrato é aquisição de um VEICULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, MARCA MERCEDES BENZ, MODELO ATEGO 2730K/36, pelo CONTRATADA, conforme Ata de Registro de Preços.

INGA CAMINHOES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO CAMINHÃO VEICULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRISTICAS MINIMAS. NOVO, ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER,	MERCEDES BENZ	ATEGO 2730K/36	UN	1,00	677.000,00	677.000,00

2

PREFEITURA ... Carla 000361

		MÍNIMO 6,8 LITROS/6.800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, COM CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA NO							
		MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE TIPO MEIA CANA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 14M³, CONFORME EDITAL.							
TOTAL								677.000,00

R$ 677.000,00 (Seiscentos e Setenta e Sete Mil Reais).

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 677.000,00** (Seiscentos e Setenta e Sete Mil Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	20.782.0012.1067	5415	1076	4.4.90.52.00.00
2025	26.782.0012.1062	5756	000	4.4.90.52.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato é de **20 de agosto de 2025 até 19 de agosto de 2026.**

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. - Rio Bonito do Iguaçu - PR, 20 de agosto de 2025.

4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2025-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **95.587.770/0001-99**, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO.**

Contratada: **SOLAR CENTRO SUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 45.242.297/0001-30, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1650, Fósforo, Irati/PR - CEP: 84.504-418, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pela Sr.(a) **DOUGLAS BERGER**, inscrita no CPF/MF sob nº. [redacted] portadora da carteira de identidade civil nº [redacted]

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é **a contratação de Empresa para o Fornecimento e Implantação de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica On Grid, a ser Instalado em Estrutura Existente (Cobertura em Chapas de aluzinco sobre estrutura em perfis "U" metálicos tipo tesouras, apoiadas em pilar de alvenaria pré fabricado, com pé direito de 4,00 metros), incluindo elaboração do projeto e demais documentações necessárias para sua aprovação e homologação junto a Concessionária COPEL, ART's, todos os equipamentos, entrada de serviço padrão trifásico de 200A, materiais, mão de obra de instalação, para atender demanda energética de prédios públicos municipais.**

SOLAR CENTRO SUL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para: Instalação de mini usina/sistema de geração de energia solar fotovoltaica contendo no mínimo 150 placas de 660w, com inversor de 75K, Trifásico / 220v, com capacidade de produção das placas de 60 a 65Kv, gerador com potência de 99,6 KWp, Instalado em estrutura (cobertura existente), incluindo elaboração de projeto e sua aprovação e homologação junto a Concessionária COPEL, incluindo ARTs, documentação, todos os equipamentos, entrada de energia padrão Copel trifásico de 200A, materiais e mão de obra de instalação incluindo abrigo em alvenaria fechado para os equipamentos e capacitação de no mínimo 04 horas com ao menos dois responsáveis do estabelecimento, visando orientá-los sobre o funcionamento e gestão do sistema.	HONOR/ GROWATT	UN	1,00	150.000,00	150.000,00

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

TOTAL								150.000,00

DO VALOR DO CONTRATO:
O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	15.451.0005.1022	1658	000	4.4.90.51.00.00
2025	15.451.0005.1027	1660	505	4.4.90.51.00.00
2025	15.451.0005.1022	1665	507	4.4.90.51.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato é de 20 **de agosto de 2025 até 19 agosto de 2026.**

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 20 de agosto de 2025.

2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2025-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **95.587.770/0001-99**, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO.**

Contratada: **RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 05.043.720/0001-58, com sede na Avenida Santa Augusta 2° Distrito de São Lourenço do Sul /RS - CEP: 96.174-970, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. **VINICIUS ALALAN DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob nº. [redacted] portador da carteira de identidade civil nº [redacted]

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é **a aquisição de 02 grade aradora nova, para atender a demanda do município de Rio Bonito do Iguaçu**

RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	GRADE ARADORA Grade aradora: nova, modelo CRI, contendo 14 discos de 28 polegadas e no mínimo 1480 kg, Intermediária CRI, o equipamento deve ser puxado por trator de pneus com potência mínima de até 80 cv, Com estrutura tubular com vigas de alta resistência de peso, discos, ângulo de corte que permite um excelente desempenho na preparação do solo e ótimo rendimento do trabalho. O trabalho da Grade Aradora Intermediária, suas rodas ligadas a cilindros	KLR	GAC270 14X28	UN	2,00	30.000,00	60.000,00

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		facilitam as operações de manobras, permitem melhor controle da profundidade e transporte a longas distâncias.						
TOTAL								60.000,00

DO VALOR DO CONTRATO:
O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 60.000,00** (Sessenta Mil Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	20.608.0010.1059	5602	000	4.4.90.52.00.00
2025	20.608.0010.1059	5610	000	4.4.90.52.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato é de 20 **de agosto de 2025 até 19 agosto de 2026.**

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 20 de agosto de 2025.

2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2025-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **95.587.770/0001-99**, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO.**

Contratada: **ZACARIAS VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 79.136.608/0005-60, com sede na Avenida Brasil, 1619, São Cristóvão — Cascavel/PR, CEP 85.816-290, neste ato representado pelo Sr.(a) **CIDINEI APARECIDO VAZ**, inscrito no CPF/MF sob nº. [redacted] portadora da carteira de identidade civil nº [redacted]

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é **aquisição de 01 (um) veículo sedan - convênio nº 362/2025 - SECID, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração**

ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO Aquisição de Veículo Sedan: Nas seguintes descrições mínimas: Veículo novo, zero km, sem uso, de primeiro emplacamento, ano-modelo 2025/2026, versão sedan, motor 1.0, flex, potência mínima de 80 CV, porta malas capacidade mínima 475 litros, tanque de combustível capacidade mínima de 44 litros, câmbio manual,06 (seis) airbags, alarme antifurto, ar condicionado, assistente de partida em aclive, aviso sonoro e visual do cinto de segurança dianteiros e traseiros, banco	CHEVROLET	ONIX PLUS 1.0 MT	UN	1,00	102.800,00	102.800,00

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		ato motorista com ajuste de altura, banco traseiro rebatível, chave canivete dobrável com controle remoto, cinto de segurança do motorista com ajuste de altura, cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos, computador de bordo, conjunto de alto falantes - 4 unidades, ESC controle eletrônico de estabilidade, ASR controle de tração, EDS bloqueio eletrônico do diferencial, volante multifuncional, direção elétrica, luz de condução diurna, rádio AM/FM Stereo, MP3/WMA player, bluetooth e entrada USB dupla (apenas carregamento), roda de aço aro "15" com calotas, sistema de fixação de cadeiras para crianças ("isofix e top tether"), sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA"), transmissão manual cinco velocidades, trava elétrica das portas							

2